SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3299

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 51/2022

CONTRATO Nº 51/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL E A EMPRESA FIORI VEICOLO S.A.

Contrato de fornecimento que firmam, de um lado o **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **FIORI VEICOLO S.A** inscrita no CNPJ Nº 35.715.234/0001-08, com sede na Rua João Ivo da Silva, Nº 220,Bairro Prado, CEP Nº 50.720-100 - Recife PE, tel.: (81) 3447-7675, (81) 3447-7604, (87) 98743-0618, e-mail: dvg.gustavo@fiori.com.br, neste ato, legalmente representada pelo Sr.º **Gustavo Cavalcanti Neves**, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F sob o nº 187.584.524-00 e RG nº 1.630.242 – SDS/PE, residente domiciliado à Rua Irmã Maria David, 200 Aptº 3101, Casa Forte, Recife/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos do **Processo Licitatório Nº 024/2022**, realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 008/2022**, do tipo "**menor preço**" ofertado, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

1.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão n.º 008/2022 e à proposta, rege-se pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de um veículo, 0 km, tipo pick-up cabine dupla, destinado ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital, e proposta da Contratada, que integram este acordo independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

O prazo de entrega do veículo será de até **30 (trinta) dias**, contados da emissão da ordem de fornecimento.

A Contratada ficará obrigada a trocar o veículo caso venha a ser rejeitado por não atender às especificações e/ou apresentar defeitos de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus ao COMAGSUL ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo produto será de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento da solicitação de troca.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O veículo será recebido:

- Provisoriamente, por servidor indicado pelo COMAGSUL para efeito de posterior verificação de conformidade do veículo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

- Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, e da conformidade do bem entregue, de acordo com a proposta apresentada.

4.1.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R$ 148.890,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e noventa reais)**.
O Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Edital no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, desde que tenha ocorrido o Recebimento Definitivo, através de transferência bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O pagamento somente será autorizado após recebimento da nota fiscal com o respectivo atestado de recebimento por parte do servidor designado para acompanhamento e fiscalização do contrato;

Quando do pagamento, o Contratante procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação aplicável a este instrumento;

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. O veículo deverá ter a garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contada a partir da aprovação e recebimento definitivo dos mesmos, sem limite de quilometragem e com todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN e demais itens exigidos por lei

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os recursos alocados para a realização do objeto da presente contratação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - Poder Executivo
02 50 – Município de Agrestina
02 50 13 – Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente 18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18 542 1804 – Resíduos Sólidos Urbanos
18 542 1804 1802 0000 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Aterro Sanitário - Agrestina
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

02 - Poder Executivo
02 51 – Município do Altinho
02 51 27 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental
18 542 1844 – Programa Consorcial de Resíduos Sólidos
18 542 1844 1805 0000 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Aterro Sanitário – Altinho
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

02 - Poder Executivo
02 52 – Município de Belém de Maria
02 52 09 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura 18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18 542 0403 – Consórcio com Municípios e Outros Entes Federados
18 542 0403 1808 0000 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Aterro Sanitário – Belém de Maria
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

02 - Poder Executivo
02 53 – Município do Bonito
02 53 09 – Secretaria de Meio Ambiente 18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18 542 1844 – Programa Consorcial de Resíduos Sólidos
18 542 1844 1811 0000 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Aterro Sanitário – Bonito
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

02 - Poder Executivo
02 55 – Município de Lagoa dos Gatos 02 55 08 – Secretaria de Agricultura 18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18 542 1844 – Programa Consorcial de Resíduos Sólidos
18 542 1844 1814 0000 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Aterro Sanitário – Lagoa dos Gatos
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

02 - Poder Executivo
02 60 – Município de Jaqueira
02 60 14 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18 542 1801 –Resíduos Sólidos Urbanos
18 542 1801 1817 0000 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Aterro Sanitário – Jaqueira
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

02 61 – Município de Panelas
02 61 09 – Secretaria de Infraestrutura 18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental
18 542 1802 – Programas Intermunicipais de Educação Ambiental
18 542 1802 1820 0000 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Aterro Sanitário – Panelas
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

02 62 – Município de Quipapá
02 62 07 – Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente 18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18 542 0080 – Transferências Financeiras para Consórcios Públicos
18 542 0080 1823 0000 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Aterro Sanitário – Quipapá
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

02 63 – Município de São Joaquim do Monte 02 63 80 – Secretaria de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18 542 1880 – Preservação e Conservação Ambiental
18 542 1880 1826 0000 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Aterro Sanitário – São Joaquim do Monte
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

02 64 – Município de São Benedito do Sul
02 64 20 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18 542 1805 – Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos
18 542 1805 1829 0000 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Aterro Sanitário – São Benedito do Sul
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 02 65 – Município de Cupira

02 65 09 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18 542 1807 – Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos
18 542 1807 1832 0000 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Aterro Sanitário – Cupira
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

02 71 – Município de Catende
02 71 26 – Secretaria de Infraestrutura 18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18 542 1803 – Modernização dos Serviços Públicos

18 542 1803 1835 0000 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Aterro Sanitário – Catende
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

9.1. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião do Pregão.

Fornecer o veículo rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação do objeto do presente acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. Não sendo permitida esta a Contratada, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando absolutamente inviável a execução do Contrato.

Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos produtos fornecido e aceito comprovadamente.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

A autoridade competente, em caso de inadimplemento do contratado, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria do COMAGSUL no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.
Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

advertência por escrito;
suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do COMAGSUL a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada reconhece o direito do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL de paralisar a qualquer tempo ou suspender o fornecimento, mediante o pagamento único e exclusivo dos produtos já entregues.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de

Pernambuco - COMAGSUL ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o COMAGSUL de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

A contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Agrestina - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, juntamente com o Grupo Gestor da Autarquia em consonancia com o Estatu Social, que também o assina na qualidade de testemunhas.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 27 de dezembro de 2022.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

VISTO E APROVAÇÃO JURÍDICA

Partes:

Fiori Veicolo S.A
GUSTAVO CAVALCANTI NEVES
Contratada

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:3E24010F

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
PORTARIA Nº 008/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO COMUPE - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS, com base na Portaria nº 14/2023, de 9 de janeiro de 2023 do município de Tabira e no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º- **CONCERDER,** a funcionária **KASSIA DALCIVANY SANTOS MARQUES,** matrícula nº 40.448-4, enfermeira, a renovação da cessão pelo município de Tabira, a pedido deste órgão através do ofício COMUPE nº 45/2022, para exercer o cargo de assessora técnica, ficando a cargo do cessionário o ônus da cessão;
Art. 2º- A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses, com data retroativa para o dia 02 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023;
Art. 3º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de março de 2023

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:383C5274

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
21/2023

PORTARIA GP Nº 021/2023

O Senhor**, PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e considerando a solicitação contida no Ofício nº 26/2023 SINDSPMI, do Presidente do Sindicato dos Servidores da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, quanto à cessão de servidor municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Sindicato dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, o Servidor efetivo deste Município, o Senhor **JOSÉ SEVERINO FELIX,** matricula Nº 100357**,** Agente de Endemias**,** portador da Cédula de Identidade (RG) Nº 6.426.596 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 043.532.374-11, com ônus para seu órgão de origem, sem prejuízo no seu vencimento, direitos e vantagens, para licença de Mandato Classista do Sindicato representativo da categoria, a contar de **30 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2026**. Conforme solicitação constante do Ofício Nº 26/2023 SINDSPMI, de 07 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 30 de janeiro de 2023.

Ilha de Itamaracá, 13 de março de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:47EB105F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA, PARA MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DA BANDEIRA, LOCALIZADA NA RUA PADRE MIGUEL RIBEIRO, S/Nº, CENTRO NO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA/PE

RECORRENTE: MGR EMPREENDIMENTOS LIMITADA, CNPJ nº 04.944.487/00001-11

RECORRIDA: SECRETÁRIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL

I – PRELIMINARES

Trata-se de análise de Recurso interposto TEMPESTIVAMENTE contra a decisão de revogação do processo licitatório por conveniência da administração pública.

II- DOS FATOS

No dia 05/01/2023, a Secretária de Obras e Defesa Civil, Sr. Ceci Felinto Vieira de França, assim decidiu:

"Porém ao analisar o processo observo que em decorrência do recurso apresentado pela empresa e consequente entendimento de alteração de referência de exigência, ampliando a possibilidade de participação de interessados, há o interesse público constituído na repetição do certame com cláusulas que permitem a maior participação de interessados e a possibilidade de contratação mais vantajosa para o município. Diante **disto determino a revogação do presente processo licitatório** e que retornem os autos para esta secretaria para reanalise do projeto básico com o objetivo de uma possível alteração para melhoria da competividade." Destaque nosso

Não satisfeita com a decisão, a Licitante **MGR EMPREENDIMENTOS LIMITADA** ingressou com recurso no dia 12 de janeiro de 2023 pedindo ao final reconsideração da decisão e não sendo reconsiderada, apreciação do recurso pela autoridade superior.

Em suas razões afirma que houve um equívoco por parte da Secretária que apreciou o recurso contra sua inabilitação, conhecendo e provendo o mesmo, habilitando-a, mas em sequência revogou o processo licitatório.

Alega ainda que não houve alteração da referência de exigência capaz de ensejar a revogação.

Em sede de reconsideração a Sra. Secretária de Obras e Defesa Civil manteve seu posicionamento, razão pela qual passo a apreciar o presente recurso.

Para apoiar minha decisão solicitei a equipe técnica da Secretaria de Obras e Defesa Civil uma análise quanto aos itens de qualificação técnica do processo licitatório.

A equipe técnica em parecer assinado pelo Engenheiro José Dyego de Farias Ramos, avaliou que a escolha dos itens de relevância se deu por representarem na Curva ABC os itens de maior impacto financeiro e de maior complexidade na execução do projeto, garantindo assim, uma perfeita execução do objeto. Alertou ainda, que a escolha de outros itens poderá abrir margem para empresas sem a devida expertise no item de maior complexidade ganhar o processo licitatório e aumentar consideravelmente o risco de inexecução dos serviços.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A alínea "c" do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 estabelece que cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis em caso de anulação ou revogação da licitação. Assim o Recurso apresentado encontra-se dentro do prazo legal.

De início, cabe esclarecer que o instituto de revogação é ato discricionário da Administração Pública, desde que não sejam mais convenientes e oportunos para mesma.

Já anulação, a Administração Pública deve anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos.

O caso específico trata-se de revogação e não de anulação, uma vez que o processo licitatório não se encontra eivado de vício.

Neste sentido, estabelece o Enunciado 473 da Súmula do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

É importante frisar que este dever da Administração Pública já se encontra disposta na Lei Federal nº 8.666/1993, vejamos:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Segundo Zênite, cujo entendimento está exposto em sua Súmula nº 04, é dever da administração assegurar o contraditório e ampla defesa antes do ato de revogação.

Contudo o STJ tem entendimento de que o contraditório e ampla defesa antes da revogação deve ocorrer apenas em momento posterior da homologação e da adjudicação, vejamos:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO.
1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.
2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.
3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.
4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.
5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado.
6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.
7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.) Destaque nosso.

Ainda segundo Zênite, que "na realidade, há requisitos para a revogação da licitação (ou de qualquer outro ato administrativo): a) fato superveniente que tenha tornado o procedimento inconveniente ou inoportuno; b) motivação; e c) contraditório e ampla defesa prévios (a depender do entendimento adotado pela Administração)."

Analisando o caso específico saliento que não havia necessidade de observar contraditório e ampla defesa prévios, uma vez que o processo ainda não havia atingido a fase de homologação e adjudicação, conforme entendimento jurisprudencial já apresentado.

Observo ainda que a Sra. Secretária motivou sua decisão, indicando ainda o fato superveniente que tornou o processo inoportuno, qual seja, alteração da referência de exigência, ampliando a possibilidade de participação de interessados, atendendo assim, os requisitos para revogação do presente processo licitatório.

Ocorre que após reanalise da área técnica precisamos enfrentar uma importante questão, diminuir a complexidade exigida, possibilitando assim a participação de mais licitantes, tomando dois resultados possíveis, eventual redução de custo de contratação e/ou risco de inexecução do contrato.

É sabido que um dos princípios da administração pública é a Eficiência, que pode se resumir é entregar ao cidadão um bom

resultado por meio de uso inteligente e estratégico dos recursos públicos.

Assim, não podemos resumir a eficiência apenas aos recursos públicos, a má execução de um contrato por uma empresa sem expertise também ataca de forma cabal a eficiência da administração pública, basta observar as notícias de obras públicas inacabadas ou com funcionamento parcial por conta de uma empresa sem expertise contratada.

Além disto, temos um processo licitatório com uma empresa habilitada, aguardando a abertura de proposta, que não necessariamente terá valor exorbitante que implique em oneração da administração pública capaz de em análise de custo benefício, enseje vantajosidade em um reinício de processo e o risco de uma eventual contratação de empresa sem expertise.

Assim, administração eficiente será aquela que melhor servir aos interesses dos cidadãos, com a máxima utilização dos meios, no menor tempo possível e com o custo mais baixo.

Diante do dilema do gestor público, o imponderável custo benefício a população, ausência de parâmetros financeiros diante da atual fase do processo, e eventuais riscos estabelecidos em uma nova licitação com diminuição das exigências editalícias, entendo que não merece razão para manutenção da decisão da secretária.

V - DA DECISÃO

Assim, conheço o presente recurso e no mérito dou provimento, para reformar a decisão da Sra. Secretária de Obras e Defesa Social datada do dia 05/01/2023 que revogou o Processo Licitatório nº 77/2022, devolvendo os autos a CPLOSE para publicação desta decisão e o prosseguimento regular deste processo licitatório da fase onde foi interrompido.

Abreu e Lima, 14 de março de 2023.

FLAVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:85E3B1E2

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ABREU E LIMA/PE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BIÊNIO 2023/2025

Edital n º 001/2023 – CMAS

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Abreu e Lima/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº 1.026/2015, convoca as Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social, todas no âmbito do município de Abreu e Lima, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros Municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de abril de 2023 a abril de 2025, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição dos representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Biênio 2023/2025, ocorrerá no dia 02 de abril de 2023, às 09h, no auditório provisório da Casa dos Conselhos Municipais de Abreu e Lima, situado na Praça da Cultura, Rua do Campo, s/n, Boa Esperança, Abreu e Lima - PE (Antigo Campo do Vera Cruz).

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas titulares e 06 (seis) vagas suplentes para as entidades da Sociedade Civil;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4 O presente Edital será fixado no Quadro de avisos da Prefeitura, Quadro de aviso da Câmara de Vereadores, Quadro de Aviso do MPPE, Quadro de Avisos das 03 (três) varas do Fórum, no Diário Oficial da AMUPE e no site da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima: www.abreuelima.pe.gov.br;

1.5 Os representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

2.1- Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social: Usuários, Entidades de Usuários ou Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social, conforme especificamos abaixo:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - 02 (dois) Representantes de Usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal:

• Pessoas vinculadas aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal;
• Organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

II - 02 (dois) Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal:

• Todas as que estejam regularmente inscritas no CMAS (validação 2022 ou validação 2020 com pedido de validação 2023 protocolado, mas ainda não analisado pelo CMAS), caracterizadas como entidades de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos, ou ainda, entidades que tenham inscrição válida de projetos, programas ou serviços de Assistência Social;

III - 02 (dois) Representante de Trabalhadores do SUAS:

• Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente que será preenchido de acordo com a votação;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.
3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
b) Cópia da ata da última reunião;
c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
d) Cópia da Ficha do CADUNICO (no caso de representantes usuários da política de assistência social);
e) Formulário de Inscrição, anexo I do presente Edital.

3.2 - As inscrições serão feitas no Conselho Municipal de Assistência Social, situado na Casa dos Conselhos, na Praça da Cultura, Rua do Campo, s/n, Boa Esperança, Abreu e Lima - PE (Antigo Campo do Vera Cruz), no período de 20/03/2023 a 31/03/2023, no horário de 9h as 13h.

04 - DAS ELEIÇÕES

4.1 - O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pela Resolução nº 02/2023-CMAS, que após encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

4.2 - A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 - O processo de escolha das 06 (seis) entidades representantes da Sociedade Civil dar- sê-a por meio de votação dos representantes, por meio de voto secreto;

4.4 - Será convidado a participar do processo de votação e apuração dos votos, 01 (um) representante do Ministério Público, dando mais seriedade ao pleito;

4.5 - Terão assento no CMAS os representantes das 06 (seis) entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos;

5 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

14/03/2023 a 30/03/2023 Divulgação do Edital de convocação das Entidades;
20/03/2023 a 31/03/2023 Inscrição das Entidades da Sociedade Civil;
01/04/2023 Divulgação da lista de Entidades inscritas para o processo eleitoral;
02/04/2023 Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
03/04/2023 Apresentação dos nomes dos Conselheiros eleitos representantes da Sociedade Civil e designados pelo Executivo Municipal;
07/04/2023 Posse dos Conselheiros.

Abreu e Lima, 14 de março de 2023.

THIAGO H. SANTOS
Presidente do CMAS Abreu e Lima

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2021 - CMAS FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Nº BAIRRO:

NOME DO PRESIDENTE:

TELEFONE:

E - MAIL:

II - CATEGORIA REPRESENTATIVA:

• Entidade Usuários de Assistência Social ( )
• Entidade Prestadora de Serviço da Área de Assistência Social ( )
• Entidades de Trabalhadores do SUAS ( )

III – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMAS:

NOME DO CANDIDATO TITULAR:
CPF:
FONE:
E-MAIL:

OBS: ANEXAR OS DUCUMENTOS:
a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
b) Cópia da ata da última reunião;
c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
d) Cópia da Ficha do CADUNICO (no caso de representantes usuários da política de assistência social).

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:1A2B08F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
INEXIBILIDADE Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Abreu e Lima**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará a republicação do **CHAMAMENTO PÚBLICO.Onde se lê: a partir do dia 07 de março de 2023 das 08:00hs até o dia 17 de março de 2023 as 14:00hs. Leia-se: a partir do dia 08 de março de 2023 das 08:00hs até o dia 21 de março de 2023 as 14:00hs, Valor Estimado: R$ 2.568.955,92.** O Edital, na íntegra, poderá ser obtido diretamente na sala da CPL desta municipalidade, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, no horário compreendido entre 08h00min às 14h00min ou solicitado através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 14/03/2023.

GUSTAVO C. SAMUEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:C6047B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 033/2023. **Processo Administrativo n°**: 011/2023, Adesão a Ata de Registro de Preço n º 013/2022 FME, oriunda do Processo Licitatório nº 023/2022 FME, Pregão Eletrônico nº 016/2022 FME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar, bermuda, camisa professor e meia. **Contratada:** RF Comercial e Distribuidora Ltda. **CNPJ:** 13.010.100/0001-40. **VALOR:** R$ 351.000,00. **VIGÊNCIA**: até 08/03/2024.

Abreu e Lima, 13 de março de 2023.

HÉLIO TAVARES
Secretaria de Educação
Município de Abreu e Lima/PE

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:6EB43A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 032/2023. **Processo Administrativo n°**: 010/2023, Adesão a Ata de Registro de Preço n º 013/2022 FME, oriunda do Processo Licitatório nº 023/2022 FME, Pregão Eletrônico nº 016/2022 FME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar camisa manga curta e tênnis. **Contratada**: PBF Gráfica e Téxtil Ltda. **CNPJ:** 13.010.100/0001-40. **VALOR:** R$ 532.250,00. **VIGÊNCIA**: até 08/03/2024.

Abreu e Lima, 13 de março de 2023.

HÉLIO TAVARES
Secretaria de Educação
Município de Abreu e Lima/PE

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:61461F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LOCAÇÃO N°: 020/2022. **Processo Licitatório n°**:027/2022, Dispensa de Licitação nº 004/2022. **Objeto:** locação de imóvel situado na Avenida Joaquim Nabuco, nº 183-A, Timbó, Abreu e Lima para instalação do Escritório do IPA – Instituto Agrônomico de Pernambuco. **Locador;** Geraldo Marques de Luna. **CPF/MF** sob nº; 593.911.547-00. **VALOR:** R$ 16.200,00. **VIGÊNCIA**: até 18/02/2024.

Abreu e Lima, 16 de fevereiro de 2023.

NATALÍCIO DA COSTA ALVES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Município de Abreu e Lima/PE

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:07598495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 031/2023. **Processo** N°: 016/2023. **Inexigibilidade** N°: 004/2023. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, com Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NCASP, consoante regulamentação nacionalmente unificada, por meio dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, **Contratada:** Contabilidade e Assessoria em Gestão Pública Ltda **CNPJ:** 18.007.034/0001-73. **VALOR:** R$ 280.000,00. **VIGÊNCIA**: até 01/03/2024.

Abreu e Lima, 13 de março de 2023.

JAMILLE MIRELLE DE SOUZA MULITERNO FARIAS
Secretaria de Finanças
Município de Abreu e Lima/PE

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:2461A0E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 035/2023. **Processo** N°: 020/2023. **Inexigibilidade** N°: 006/2023. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, com Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NCASP, consoante regulamentação nacionalmente unificada, por meio dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, **Contratada:** Contabilidade e Assessoria em Gestão Pública Ltda **CNPJ:** 18.007.034/0001-73. **VALOR:** R$ 84.000,00. **VIGÊNCIA**: até 08/03/2024.

Abreu e Lima, 13 de março de 2023.

KLÉBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social
Município de Abreu e Lima/PE

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:3C5DDE31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **27 de Março de 2023 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 870.543,00** (oitocentos e setenta reais, quinhentos e quarenta e três reais). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 14 de Março de 2023.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:808ED1F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 02 de janeiro 2023, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0006/2023**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0007/2023, modo de disputa:

"**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS E CEO LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor máximo a ser licitado: R$ 205.144,26. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/03/2023, às 08:30 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 14 de Março de 2023.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:0088CD58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DECORRENTES DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - PL Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos a **Pavimentação em piso intertravado em ruas dos distritos de Caboclo e Extrema, município de Afrânio/PE,** conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

1. EMPRESAS PARTICIPANTES: **LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI ME, GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI, SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA, JAVA CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI, SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI, SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA LTDA, MARYLUCY GOMES BARROS LTDA, JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e AGA CONSTRUÇÕES.**

Após o encerramento dos credenciamentos a CPL resolveu SUSPENDER a sessão para juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, realizar a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes participantes relativo a **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e QUALIFICAÇÃO TECNICA,** esta última a ser observado pelos engenheiros da Secretaria supracitada, tendo em vista que a CPL não se pode adentrar em área dominantemente técnica**.**

Nesta senda, as licitantes em questão apresentaram os documentos comprobatórios para a habilitação, no que se refere aos itens acima citados (**habilitação jurídica, fiscal e econômica financeira**).

Após análise dos referidos documentos de habilitação, a CPL encaminhou a qualificação técnica apresentada pelas empresas participantes do certame para o setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para que fosse feita a análise da qualificação técnica(itens relevantes e documentação exigidas no certame), e desta análise verificou-se o que segue:

" Em análise das documentações apresentadas, foi constatado que a empresa: **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI, AGA CONSTRUÇÕES, (deixou de cumprir de forma completa o item 8.6.6. referente ao sub item 3 execução de sarjeta); BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS deixou de cumprir de forma completa o item 8.6.5 E 8.6.6. referente ao sub item 3 execução de sarjeta); CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI(deixou de apresentar CAT na qualificação técnica, em desacordo com o item 8.6.2); ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA LTDA e MARYLUCY GOMES BARROS LTDA (não atendeu de forma satisfatória o item 8.6.6); GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI (deixou de cumprir de forma completa o item 8.6.5 referente ao sub item 3 execução de sarjeta); JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e JAVA CONSTRUTORA EIRELI (deixou de cumprir de forma completa o item 8.6.6. referente ao sub item 3 execução de sarjeta). As empresas LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI ME e SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA, cumpriram de maneira satisfatória toda a documentação exigida no instrumento convocatório.**

2. Da CONCLUSÃO

Após a realização das diligências, e mediante comprovação ficam **HABILITADAS** as licitantes **LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI ME e SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA.** As mesmas poderão seguir para a fase de propostas. As demais licitantes**,** restam-se devidamente **INABILITADAS,** pelos motivos acima expostos, sendo elas: **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI, AGA CONSTRUÇÕES, BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI, ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA LTDA, MARYLUCY GOMES BARROS LTDA, GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI, JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e JAVA CONSTRUTORA EIRELI.**

*Em respeito ao que **dispõe o art. 109 I "a" da Lei 8.666/93**, fica aberto o prazo recursal da fase em questão, contados a partir da publicação do ato, como foi determinado em ata da sessão anterior.*

Caso não haja interposição de recursos, fica desde já marcado a abertura de proposta para o dia 23/03/2023 às 11h.

É

O Relatório.

Respeitosamente,

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3E385CA2

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DA REUNIÃO PARA RESULTADO DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS DECORRENTES DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - PL Nº 007/2023.

Aos 14(quatorze) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três) às 10h (dez horas), a Comissão Permanente de Licitação, composta por seu Presidente: **Sr. Vandelmar Nogueira da Silva,** pela Secretária: **Maria Sônia Rodrigues Sales** e o membro: **Daniel Teles de Souza** reuniram-se na sede da contratante, situada Afonso Arinos de Melo Franco, S/N, Isabel Gomes, Afrânio – PE, para, sob a presidência do primeiro, analisar a qualificação técnica e realizar a abertura dos envelopes de propostas de preços decorrentes da **Tomada de Preço n.º 001/2023,** do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **GLOBAL,** através execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à pavimentação asfáltica no município de Afrânio/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. De acordo com as cópias dos avisos anexos ao processo, o aviso desta

licitação foi publicado no **Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União, Folha de Pernambuco e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.** Aberta a reunião, o Presidente convidou **Maria Sônia Rodrigues Sales** para secretariar os trabalhos. Compareceu a presente sessão apenas a empresa: **PAVCON – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.** Em seguida foi realizado o credenciamento da empresa participante presente. Os documentos de credenciamento foram rubricados pela Comissão de Licitação. Ato contínuo, passou a Comissão de Licitação a analisar o (envelope de nº ***01 – HABILITAÇÃO) e desta análise verificou-se a habilitação da mesma. O licitante presente renunciou o prazo recursal da fase de habilitação conforme dispõe o art. 109 I "a" da Lei 8.666/93. Ato contínuo, passou a comissão a realizar a abertura do envelope de proposta de preços da licitante participante presente, e desta análise verificou-se a classificação da mesma.*** *O valor apresentado pela licitante* **PAVCON – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** foi de R$ 2.062.990,43(**dois milhões sessenta e dois mil novecentos e noventa reais e quarenta e três centavos**). Foi declarada vencedora do certame a licitante **PAVCON – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, por apresentar o menor preço global, conforme proposta acostada ao processo licitatório. Foi renunciado o prazo de recursos desta fase pela licitante presente, conforme dispõe o art. 109 I "b" da lei 8.666/93. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, e achada conforme e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas as empresas licitantes presentes.

Comissão:

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA-
Presidente/

MARIA SÔNIA RODRIGUES SALES-
Secretária/

DANIEL TELES DE SOUZA-
Membro

Empresa Presente:

PAVCON – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:316B0893

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PE/SRP N° 007/2023 - AVISO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a abertura do **PL n° 020/2023 PE/SRP n° 007/2023- Obj:** Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais – SAUDE. **Para o dia:** 28.03.2023 às 10h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 14/03/23.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:433B2B71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 09/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 004/2022

A Gestora do Fundo Municipal de saúde de Agrestina, no uso de atribuições legais,HOMOLOGAo resultado do PROCESSO N°. 009/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 004/2022 – FMSA. ***Registro de preços para eventual*** Aquisição de cadernetas de vacinação conforme modelo do ministério da saúde, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE**. Nos Itens: 01,02,03 em favor da Empresa: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.682.705/0001-95**, Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.**

Agrestina, 14 de março de 2023.

MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS
Sec. de Saúde

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:248E00BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 10/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 005/2022

A Gestora do Fundo Municipal de saúde de Agrestina, no uso de atribuições legais,HOMOLOGAo resultado do PROCESSO N°. 010/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 005/2022 – FMSA. ***Registro de preços para eventual*** Aquisição de formulas alimentícias adulto e infantil para suprir as necessidades da secretaria de saúde por ordem JUDICIAL, MINISTERIAL OU DEMANDA ESPONTANEA. Deste município de Agrestina/PE**. Nos Itens: 01,02,05, em favor da Empresa: ARSERVE PHARMA EPP LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 43.519.181/0001-70, Endereço: Rua José da Silva Lucena, nº 102, Galpão 0001, Sala 06, Imbiribeira Recife -PE**, Nos Itens: 03,04,06, em favor da Empresa: GFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 40.368.186/0001-50, Endereço: Av Luis Viana Filho, nº 6631, Condomínio Brisas, Apto Campo 1801, Trobogy, Salvador -BA**, Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.**

Agrestina, 14 de março de 2023.

MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS
Sec. de Saúde

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:EA7405FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 08/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 003/2022

A Gestora do Fundo Municipal de saúde de Agrestina, no uso de atribuições legais,HOMOLOGAo resultado do PROCESSO N°. 008/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 003/2022 – FMSA. ***Registro de preços para futura*** Contratação de empresa para a Aquisição de material de consumo e instrumental odontológico destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE**. Nos Itens: 68,149,152,153,176,208,209,210,211,212,213,214,218,244,311 em favor da Empresa: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 44.223.526/0001-06**, Nos Itens: 04,09,18,19,34,35,37,39,41,42,44,45,47,70,72,74,76,77,79,81,82,84,86, 87,88,98,99,102,104,108,109,110,11,114,123,131,139,140,142,144,147, 148,165,172,175,188,191,192,193,196,198,204,205,206,215,217,220, 221,222,224,225,226,227,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241, 242,243,245,246,247,250,252,253,255,256,272,273,274,279,280,282, 284,285,286,288,289,290,292,293,294,295,296,297,298,299,300,301, 302,303,306,309,310,327, em favor da Empresa: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES**

EIRELI E MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.911.193/0001-68**, Nos itens: 53,69,120,159,163,170,201,202,203,224,318,320,321,324, em favor da empresa BIO LOGICA 3,43,46,48,49,54,89,186,216,957,258,259,260,261,262,263,264,265,266, 268,270,271,276,277,304,305, em favor da HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI -ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.063.588/0001-98**, No item: 17, em favor da empresa T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS E VESTUARIO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 35.927.779/0001-70**, Nos Itens: 5,10,29,30,58,59,90,96,113,115,116,128,135,136,168,171,229,230,231, em favor da Empresa: MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARÇIA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 26.574.646/0001-76**, Nos Itens: 97,107,281, em favor da Empresa: MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARÇIA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 26.574.646/0001-76**, Nos itens: 97,107,281, em favor da empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.946.534/0001-54**. Nos itens: 06,08,36,38,40,50,55,80,190,287,307,315, em favor da empresa** ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.395.255/0001-80, **Nos itens: 313,316,317 em favor da empresa** PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.218.314/0001-66, **Nos Itens: 11,12,13,27,28,32,33,51,52,57,60,61,62,64,65,66,67,73,75,78,83,85,91,93,100,101,112,117,118,119,121,122,124,125,126,127,129,130,132,133,134,137,138,141,143,145,146,154,155,156,157,158,160,161,162,164,166,167,169,171,173,174,178,179,180,182,183,184,185,187,189,194,195,207,228,251,254,267,269,275,278,284,312,325, em favor da Empresa:** SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, **Nos itens: 2,14,22, em favor da empresa THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICAS LTDA - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 44.037.882/0001-35, **Nos Itens: 1,330, em favor da Empresa:** SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.613.876.0001-62, **Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.**

Agrestina, 14 de março de 2023.

MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS
Sec. de Saúde

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:6CA5EED4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
TERMO DE RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

RATIFICO e reconheço o Parecer da Procuradoria Geral do Município e **AUTORIZO** a contratação da atração musical**: VICTOR LEÃO E BANDA, PARA REALIZAR-SE, NO DIA 19 DE MARÇO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO JOSÉ DA AGONIA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS,** através da empresa: **SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 23.909.008/0001-70**, com o valor global de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** fundamentado no disposto no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências:

Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;

A Emissão da Nota de Empenho Global;

Água Preta/PE, 14 de março de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:993F7773

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação **nº 016/2023** em favor do senhor proprietário do imóvel Mainny de Albuquerque Santos Ramos, CPF: 115.147.314-60, nos termos do **Art.24 incisos X** da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, para locação do imóvel no período até 31/12/2023.

Águas Belas, 27 de fevereiro de 2023.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:7EAFF139

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2023/FMAS

-Processo Nº: 001/2023/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade para composição de Cestas Básicas que serão entregues e distribuídas às famílias carentes do Município de Alagoinha – PE.
-Valor R$ 1.967.655,00.
Após o processamento do Pregão Nº 001/2023, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - CNPJ/MF nº 06.536.960/0001-57, foi declarada vencedora de todos os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com o valor global R$ 1.478.150,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e oito mil e cento e cinquenta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: cplalagoinha@gmail.com.

Alagoinha - PE, 14 de Março de 2023.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A32317E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
ATO Nº 034, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA da Câmara Municipal da Aliança**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que

lhe confere o artigo 30, inciso II, e artigo 92, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município da Aliança, c/c o artigo 18, inciso VII, alínea "c", do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, o requerimento administrativo datado de 14/07/2021, bem como o parecer favorável do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal da Aliança;

RESOLVE exonerar, a pedido, o servidor **AILTON BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 013, do cargo efetivo de auxiliar legislativo (PL-6), com efeitos a partir do dia 25/05/2023.

Dado e passado no **Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Aliança**, Estado de Pernambuco, em 14 de março de 2023.

VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DE SALES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:BBA87DA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Processo Licitatório n° 013/2023. Aquisição de grama esmeralda para adequação do estádio Municipal Cônego Saraiva de Menezes (Campo da U.E.P.A) e tinta látex branca para demarcação de linhas de campos de futebol do Município da Aliança – PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor Total R$ 176.887,50 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquentacentavos),

Data da abertura da sessão pública: 29 de março de 2023. www.bnc.org.br

Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 15/03/2023. www.bnc.org.br

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 29 de março de 2023. www.bnc.org.br

Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 29 de março de 2023. www.bnc.org.br

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com.

Aliança, 14 março de 2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação de Aliança

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:16464BF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. PREGÃO Nº 002/2023

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é Prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE, tudo em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência
Empresa Vencedora:

WANDERLEY R DA PAZ, CNPJ N° 23.454.329/0001-28, Rua Lagoa Do Sapo N° 42 – Centro – Ferira Nova – PE - 55.715-000

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 08 de março de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:071CCF85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2023 – CONTRATO N° 014/2023.

PROCESSO Nº: 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 002/2023. Extrato de Contrato de Prestação de Serviços. Objeto: Prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE, tudo em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência.

CONTRATO 014/2023 Contratada: WANDERLEY R DA PAZ - CNPJ N°: 23.454.329/0001-28, para o item: 1. No valor total de R$ 11.264,28 (onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Vigência: de 08/03/2023 a 08/03/2024.

Aliança, 08 de março de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:58024C6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. PREGÃO Nº 003/2023

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é Prestação de serviços envolvendo Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública para: Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao monitoramento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores de desempenho do Previne Brasil e do antigo PMAQ; Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS: PEC/CDS em servidor web/nuvem; Administração e processamento de dados dos sistemas: CNES; SIA/SUS com disponibilidade do sistema de digitação de produções BPA-c e BPA-i em modo web e importação dos sistemas RASS, SISCAN, APAC; SIH-D com digitação do sistema SISAIH01; importação dos sistemas e envio ao DATASUS; Formação e Capacitação das Equipes das Unidades de Saúde; Suporte e Monitoramento; com vistas a modernização sda gestão das informações em Saúde do Município de Aliança-PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Empresa Vencedora:

MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA, CNPJ N° 01.945.192/0001-71, Rua Antônio Fernandes Salsa N° 345 – Jose Fernandes Salsa - Limoeiro – PE - 55.700-000

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 08 de março de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:6243E359

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2023 – CONTRATO N° 015/2023.

PROCESSO Nº: 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 003/2023. Extrato de Contrato de Prestação de Serviços. Objeto: Prestação de serviços envolvendo Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública para: Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao monitoramento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores de desempenho do Previne Brasil e do antigo PMAQ; Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS: PEC/CDS em servidor web/nuvem; Administração e processamento de dados dos sistemas: CNES; SIA/SUS com disponibilidade do sistema de digitação de produções BPA-c e BPA-i em modo web e importação dos sistemas RASS, SISCAN, APAC; SIH-D com digitação do sistema SISAIH01; importação dos sistemas e envio ao DATASUS; Formação e Capacitação das Equipes das Unidades de Saúde; Suporte e Monitoramento; com vistas a modernização sda gestão das informações em Saúde do Município de Aliança-PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência,

CONTRATO 015/2023 Contratada: MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA - CNPJ N°: 01.945.192/0001-71, para o item: 1. No valor total de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: de 08/03/2023 a 08/03/2024.

Aliança, 08 de março de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:4205EBAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2022. PREGÃO Nº 028/2022

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanente hospitalares, tais como: mesas de escritório, armários em aço, armário vitrines, balanças, bebedouro, ventilador de teto, ar-condicionado e outros, em atenção a Emenda Parlamentar de proposta n. 10759.784000/1220-01 – FNS/MS, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE, tudo em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:

COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ N° 15.114.641/0001-44, Avenida Doutor Joaquim Nabuco N° 1277 – Varadouro - Olinda – PE - 53.020-310.

TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ N° 33.039.726/0001-97, Transversal Antônio Ramos de Souza N° 166 – Centro - Afogados da Ingazeira – PE - 56.800-000.

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 11.427.407/0001-16, Rua Vereador Possidônio Queiroga Vereador N° 59 – Jardim Sorrilandia Ii- Sousa – PB - 58.805-288.

HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ N° 44.346.727/0001-09, Rua Marechal Floriano Peixoto N° 157 – Sala A – Centro – São Lourenco Da Mata – PE - 54.735-330.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ N° 03.829.590/0001-58, Rua Jarques Lucio Da Silva N° 316 – Bosque Do Piranhas - São Bento – PB - 58.865-000.

E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ N° 24.708.262/0001-73, Avenida Campina Grande N° 43 – Cohab - Recife – PE - 51.290-040.

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ N° 09.251.627/0001-90, Rua Marechal Mascarenhas De Moraes N° 88 – Parque Industrial – Aracatuba - SP – 16.075-370.

SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ N° 28.820.255/0001-10, Rua Doutor Lisímaco Ferreira Da Costa N° 225 – Sala 01 - Recreio – Londrina – PR - 86.025-090.

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 38.408.899/0001-59, Rua Graça Aranha N° 875 – Vargem Grande - Pinhais – PR - 83.321-020.

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ N° 18.258.209/0001-15, Rua Alberto Laureano Henrich N° 50 – Passa Vinte - Palhoça – SC - 88.132-230

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 08 de março de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:944C4A23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº: 038/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 028/2022 – CONTRATOS N° 016 A 25/2023.

PROCESSO Nº: 038/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 028/2022. Extrato de Contrato de Fornecimento. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente hospitalares, tais como: mesas de escritório, armários em aço, armário vitrines, balanças, bebedouro, ventilador de teto, ar-condicionado e outros, em atenção a Emenda Parlamentar de proposta n. 10759.784000/1220-01 – FNS/MS, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE, tudo em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência

CONTRATO 016/2023 Contratada: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - CNPJ N°: 15.114.641/0001-44, para os itens: 7 e 18. No valor total de R$ 6.419,50 (seis mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Vigência: de 09/03/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO 017/2023 Contratada: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA - CNPJ N°: 33.039.726/0001-97, para o item: 5. No valor total de R$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais). Vigência: de 09/03/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO 018/2023 Contratada: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ N°: 11.427.407/0001-16, para os itens: 2, 3, 4 e 6. No valor total de R$ 13.784,00 (treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Vigência: de 09/03/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO 019/2023 Contratada: HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES- CNPJ N°: 44.346.727/0001-09, para os itens: 1, 8, 11, 13 e 15. No valor total de R$ 5.605,84 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: de 09/03/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO 020/2023 Contratada: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ N°: 24.708.262/0001-73, para os itens: 17 e

20. No valor total de R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência: de 09/03/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO 021/2023 Contratada: E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ N°: 03.829.590/0001-58, para o item: 19. No valor total de R$ 2.607,10 (dois mil, seiscentos e sete reais e dez centavos). Vigência: de 09/03/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO 022/2023 Contratada: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ N°: 09.251.627/0001-90, para os itens: 12 e 16. No valor total de R$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais). Vigência: de 09/03/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO 023/2023 Contratada: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ N°: 28.820.255/0001-10, para o item: 09. No valor total de R$ 1.799,90 (mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Vigência: de 09/03/2023 a 31/12/2023.
CONTRATO 024/2023 Contratada: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N°: 38.408.899/0001-59, para o item: 10. No valor total de R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: de 09/03/2023 a 31/12/2023.
CONTRATO 025/2023 Contratada: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - CNPJ N°: 18.258.209/0001-15, para o item: 14. No valor total de R$ 700,00 (setecentos reais). Vigência: de 09/03/2023 a 31/12/2023.

Aliança, 09 de março de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:021A92F3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 14/03/2023, ed. 3298, cujo código identificador é **3CBE5E5E**, referente à CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021, **ONDE SE LÊ:** "*Os(as) convocados(as) deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração nos dias 15/03/2022 (quarta-feira) e 16/03/2022 (quinta-feira) das 8:00 horas às 13:00 horas"*. **LEIA-SE**: **"***Os(as) convocados(as) deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração nos dias* ***15/03/2023*** *(quarta-feira) e* ***16/03/2023*** *(quinta-feira) das 8:00 horas às 13:00 horas".*

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Aliança-PE, 15 de março de 2023.

MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:50D0FD0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2023. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório N.º 005/2023.
Tomada de Preços N.º 001/2023

Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ DA BOA ESPERANÇA – AMARAJI – PE.**

Empresas participantes: **1.CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - CNPJ Nº 10.324.550/0001-10; 2.HPS CONSTRUTORA - CNPJ Nº 20.520.477/0001-05; 3.PROMOV EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 13.350.372/0001-90; 4.OLIVEIRA LINS ENGENHARIA - CNPJ Nº 41.551.578/0001-13; 5.MORAES ENGENHARIA - CNPJ Nº 40.789.708/0001-98; 6.A B ENGENHARIA - CNPJ Nº 47.255.285/0001-75; 7.EDUARDO ELETRICIDADE E CONSTRUTORA – CNPJ Nº 30.723.760/0001-98; 8.R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMA DE ENGENHARIA – CNPJ Nº 21.005.185/0001-05; 9.J M EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 32.507.681/0001-75; 10.I D B SOLUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 42.073.258/0001-68; 11.AGIL CONSTRUTORA – CNPJ Nº 36.376.673/0001-98 e 12.RIO BRANCO CONSTRUTORA – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08;**

EMPRESAS INABILITADAS que não atenderam aos requisitos editalícios: 1 - I D B SOLUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 42.073.258/0001-68 (apresentou a Declaração do item 4.1.3.4, mas não assinada pelo seu responsável técnico qualificado, conforme exigido no Edital, apresentou os índices contábeis "zerados", descumprindo o item 4.1.4.2, mesmo estando registrada a menos de um ano, não apresentou patrimônio liquido suficiente descumprindo o item 4.1.4.7 do Edital); 2 - EDUARDO ELETRICIDADE E CONSTRUTORA – CNPJ Nº 30.723.760/0001-98 (Não apresentou Declaração exigida no item 4.1.1.9 do Edital, não apresentou o Certificado de Registro Cadastral exigido no item 4.1.1.12, não apresentou os índices contábeis exigidos no item 4.1.4.2, não apresentou garantia de participação exigida no item 4.1.4.5 do Edital, a empresa apresentou acervo incompatível com o solicitado no item 4.1.3.2 não atendendo os itens de relevância 1,2 e 5); 3 - CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - CNPJ Nº 10.324.550/0001-10 (apresentou acervo incompatível com o solicitado no item 4.1.3.2 do Edital, não atendendo os itens de relevância 2 e 5; 4 - PROMOV EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 13.350.372/0001-90 (apresentou acervo incompatível com o solicitado no item 4.1.3.2 do Edital, não atendendo ao item de relevância 2; 5 - A B ENGENHARIA - CNPJ Nº 47.255.285/0001-75 (Os engenheiros cadastrados no CREA-PE, Davi Wilson Lucena do O – Registro 1820025810 e João Paulo Bezerra da Silva – Registro 1819151409, não Compõe o quatro técnico da empresa, a mesma apresentou acervos da cidade de Lajedo e São Joaquim do Monte sem chancela do CREA-PE, sendo assim impossível atestar a autenticidade do acervo técnico, estando incompatível com o item 4.1.3 do Edital; 6 - R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMA DE ENGENHARIA – CNPJ Nº 21.005.185/0001-05 a empresa apresentou acervo incompatível com o solicitado no item 4.1.3.2 não atendendo os itens de relevância 2 e 5); 7 - J M EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 32.507.681/0001-75 (a empresa apresentou acervo incompatível com o solicitado no item 4.1.3.2 não atendendo os itens de relevância 2 e 3); 8 - AGIL CONSTRUTORA – CNPJ Nº 36.376.673/0001-98 (a empresa apresentou a certidão do CREA da pessoa jurídica com valor do capital social de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)e no contrato social consta o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou seja houve alteração no contrato social e não foi atualizada no CREA, invalidando assim a certidão do CREA da pessoa jurídica); e a empresa 9 – MORAES ENGENHARIA – CNPJ Nº 40.789.708/0001-98 (não apresentou o contrato social anterior, apenas a transformação do seu contrato social sem a consolidação, descumprindo o item 4.1.1 do Edital);

EMPRESAS HABILITADAS :
1 - OLIVEIRA LINS ENGENHARIA - CNPJ Nº 41.551.578/0001-13;
2 - RIO BRANCO CONSTRUTORA – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08 – (A empresa apresentou as certidões de Processos Eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º grau vencidas, a CPL em observância do princípio da economicidade bem como a ampla disputa do certame, visando alcançar a proposta mais vantajosa para administração, tomou como base o item 8.7 do Edital para consulta através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje das certidões supracitadas e constatou-se que a empresa encontrava-se em situação regular, extraindo-se as certidões que encontra-se anexo a esta Ata;
3 - HPS CONSTRUTORA - CNPJ Nº 20.520.477/0001-05.

As razões que motivaram o julgamento encontra-se na **Ata II HABILITAÇÃO datada em 13/03/2023** e no Parecer Técnico de Engenharia datado em 13/03/2023, ambos disponíveis na sala da CPL, sita à Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento, ou através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br. Fica aberto prazo recursal estabelecido em lei a partir dessa publicação. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às **09:00h do dia 23/03/2023**, e a sessão pública ocorrerá no seguinte endereço: Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade.

Amaraji, 14 de março de 2023.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:5D0AB2CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 03/2023
PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

NATUREZA: COMPRAS

OBJETO: Contratação de Empresa de Telecomunicações para Prestação de Serviço de Link de Acesso à Internet por meio de Internet Protocol (IP), dedicado, na velocidade de 500Mbps e 100Mbps , com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, visando acessos permanentes e completos para conexão da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA à Rede Mundial de computadores, por Link estatístico, contemplando Suporte Técnico, Instalação, Ativação e Configuração dos Equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; Fornecimento de link de acesso à Internet com garantia de banda full estatístico e link comercial, para atender as necessidades do Setor Administrativo da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA e das suas Instituições de Ensino (FACIAGRA, FACISA e FAFOPA).
LOCAL E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia 23 DE MARÇO DE 2023, às 10h15min, na sala de Vídeo conferência do Campus I da AEDA, localizada no edifício sede da Autarquia Educacional do Araripe, Estado de Pernambuco, situado à Avenida Florentino Alves Batista, S/N, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, e será conduzida pela Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio, conforme Portarias respectivamente de nº. 001 e 002/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 36.878,40 (trinta e seis mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, Avenida Florentino Alves Batista, S/N, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco; telefone para contato: (87) 3873-1001; e-mail licitacao@aeda.edu.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no sitewww.aeda.edu.br.

Araripina/PE, 14 demarço de 2023

MAYANA BATISTA NERI
Pregoeira
Portaria 002/2023 – GDP/AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5F3CC52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICÍPAL DE ARARIPINA-PE, DO OUTRO LADO, A EMPRESA KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE ME, com sede na Avenida Florentino Alves Batista, nº 107, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-30, conforme PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022, referente à contratação de empresa para aquisição de produtos e materiais de limpeza e descartáveis, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina-PE.

Araripina, 13 DE MARÇO DE 2023

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2AED2056

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013.2021. Processo Licitatório nº 14/2021. Dispensa nº 01/2021. Contrato para locação de imóvel destinado ao funcionamento da **Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação** de Araripina/PE. Locador: **LANA MAGDA PARENTE MODESTO ALENCAR**. CPF sob o nº 883.660.574-53. **Nova Vigência: 01/02/2023 a 30/04/2023.**

Araripina/PE 14 de março de 2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA -
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:22375A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023–SAUDE–PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 10/03/2023. Edição 3296, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir das 08:00 horas do dia 21/03/2023.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08:30 horas do dia 21/03/2023.
Leia-se:**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir das 08:00 horas do dia 22/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 22/03/2023.

14 de Março de 2023
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EAD36605

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023–SAUDE–PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 10/03/2023. Edição 3296, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir das 08:00 horas do dia 22/03/2023.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08:30 horas do dia 22/03/2023.

Leia-se:**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir das 08:00 horas do dia 23/03/2023.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08:30 horas do dia 23/03/2023.

14 de Março de 2023
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:08A6924F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº: 009/2020 – Contrato nº 021/2020 – Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 | Objeto: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA contratação de empresa objetivando à prestação de serviços gráficos pelo sistema offset, monocromáticos e policromáticos, incluindo papel e outros materiais utilizados na produção, bem como acabamento e todo o material de suprimento, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Barreiros - PE. | Contratado: **TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, **CNPJ nº 33.682.705/0001-95** - Valor do Contrato: **R$ 430.050,00** Vigência: **12 (doze) meses**. Barreiros/PE.

Barreiros, 14 de março de 2023.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Barreiros - PE

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:C9935DBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROC. Nº 03/2023. - SERVIÇOS DE TAPA BURACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação - Tomada de Preços Nº 001/2023 – Proc. Nº 03/2023. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei 8.666/93,HOMOLOGOa Tomada de Preços em epígrafe, em favor da empresa: **PROMOV EMPRENDIMENTOS EIRELI -ME;** CNPJ: 13.350.372/0001-90**. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 313.862,02**. cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM VIAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS PARTE INTEGRANTES DO EDITAL (PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO) .**

Barreiros, em 14 de março de 2023.

ELIEL LOPES DA SILVA -
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:F7D3782E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº: 002/2020 – Contrato nº 012/2020 – Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020 | Objeto: 3º TERMO ADITIVO de prorrogação de prazo para contratação de empresa objetivando à prestação de serviços gráficos pelo sistema offset, monocromáticos e policromáticos, incluindo papel e outros materiais utilizados na produção, bem como acabamento e todo o material de suprimento, destinados ao Fundo Municipal de Educação de Barreiros – PE. | Contratado: **TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, **CNPJ nº 33.682.705/0001-95** - Valor do Contrato: **R$ 803.395,00** Vigência: **12 (doze) meses**. Barreiros/PE.

Barreiros, 14 de março de 2023.

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Barreiros - PE

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:DD128B6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença com Vencimento para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido, Licença com Vencimentos, para acompanhamento de pessoa da família, a servidora Efetiva, **SOLANGE MARIA DE ALBUQUERQUE,** Matrícula 0.0001786.1, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor, para acompanhamento da sua genitora Alaíde Lira de Albuquerque, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de fevereiro à 01 de maio 2023.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:DB09038B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 016/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 14/2023.Objet Nat: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para famílias em vulnerabilidade social cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social. Registrado: CNPJ: 13.506.363/0001-45- R J GONCALVES DE OLIVEIRA - R$ 917.640,00. JOSÉ HILDO DE MACÊDO. Secretaria de Assistência Social. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 15 de março de 2023.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:D86CBC22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022, DE 10/10/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, DE 10/10/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 226/2022, de 06/04/2022, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista que os preços propostos estão em observância aos praticados no mercado e atendidas as especificações do Anexo I do edital e nos termos da ata que compõe estes autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para a execução da obra de IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE – CR 912136/2021, A EMPRESA:**

EWG SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 03.792.129/0001-78, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 645.180,73 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Betânia, 10 de novembro de 2022.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Presidente da CPL

LEILSON LEITE DA SILVA
Secretário da CPL

RENATO LEITE FILHO
Membro da CPL

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:89DB865D

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022, DE 10/10/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, DE 10/10/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, no uso das atribuições, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e em conformidade com o disposto no art. 43, VI, da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, nesta data, o resultado do processo licitatório referente a licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no edital de convocação.

Declaro, ainda, que os preços adjudicados estão compatíveis com os praticados no mercado.

Declaro que o vencedor da licitação foi:

EWG SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 03.792.129/0001-78, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 645.180,73 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Betânia, 10 de novembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:AA285759

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, DE 06/10/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, DE 06/10/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 226/2022, de 06/04/2022, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista que os preços propostos estão em observância aos praticados no mercado e atendidas as especificações do Anexo I do edital e nos termos da ata que compõe estes autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para implantação de pavimentação no perímetro urbano do Município de Betânia/PE – CR 918084/2021, *a empresa*:

VN CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 37.927.953/0001-00, Valor R$ 715.247,22 (SETECENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

Betânia – PE, 08 de novembro de 2022.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Presidente da CPL

LEILSON LEITE DA SILVA
Secretário

RENATO LEITE FILHO
Membro

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:ABC3EC29

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, DE 06/10/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, DE 06/10/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE, no uso das atribuições observadas as disposições da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e em conformidade com o disposto no art. 43, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, nesta data, o resultado do Processo Licitatório referente a licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no edital de convocação.

Declaro, ainda, que os preços adjudicados estão compatíveis com os praticados no mercado.

Declaro que a vencedora da licitação foi:

VN CONSTRUÇÕES EIRELI.
CNPJ Nº 37.927.953/0001-00.
VALOR GLOBAL DER$ 715.247,22 (SETECENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

Betânia – PE, 08 de novembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:0E8C0046

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 084/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022 OBJETO: a prestação de serviços para gestão de frota de veículos/equipamentos do município de Bezerros -PE, incluindo sistema informatizado web preferencialmente com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética, visando o credenciamento de estabelecimentos para fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes, bem como manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar -condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, lavagem e higienização, montagem e manutenção de pneus, alinhamento e balanceamento. A Comissão Permanente de Licitação comunica que após julgamento da impugnação protocolada pela empresa **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 08.469.404/0001-30**, o resultado foi o seguinte: **IMPROCEDENTE**. Mantém-se inalterado o edital, bem como a data e horário de abertura da licitação.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:04011022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14006/2022 - FMAS

A Secretária de Cidadania do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 008/2022, Pregão Eletrônico SRP n° 14006/2022 - FMAS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de confecção de fardamento, destinados a suprir às necessidades das secretarias do Município de Bezerros-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, em favor das empresas: **1) HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, CNPJ nº 03.851.189/0001-14**, com sede na Rua Doutor Americo De Oliveira - Centro - itajubá - MG, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 59.602,00. **2) ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, CNPJ nº 33.948.013/0001-46**, com sede na Rua Santa Marta N° 85, CEP 31.980-440, Sao Gabriel, Belo Horizonte MG, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 117.634,36. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:2D4080F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10041/2022 PMB - UASG 982337

(Republicado devido a alterações no edital e seus anexos) PROCESSO LICITATÓRIO 084/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10041/2022 OBJETO: Contratação a prestação de serviços para gestão de frota de veículos/equipamentos do município de Bezerros-PE, incluindo sistema informatizado web preferencialmente com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética, visando o credenciamento de estabelecimentos para fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes, bem como manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, lavagem e higienização, montagem e manutenção de pneus, alinhamento e balanceamento. Valor total estimado R$ R$ 5.569.328,89 (Cinco milhões quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e vinte oito reais e oitenta e nove centavos). A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 27/03/2023 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:783FF83D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 023A/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$1.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:71221D4E

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 097/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$93.335,80.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:D8291EB0

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 100/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estruturas para eventos. Empresa: RESULTADOS SOLUÇÕES E EVENTOS LIMITADA, CNPJ: 04.960.429/0001-81. Valor do contrato: R$93.043,22.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:74071F1F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 102/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$14.909,20.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:3C286B53

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 103/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 10004/2023. Contratação de empresa Luan Promoções e eventos LTDA detentora exclusiva dos direitos da atração musical Marcelo Falcão. Empresa: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 05.102.456/0001-86. Valor do contrato: R$180.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:537F7910

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 104/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 10006/2023. Contratação de empresa Fabíola Ventura da Silva Souza detentora exclusiva dos direitos da atração musical Faby Mel. Empresa: FABIOLA VENTURA DA SILVA SOUZA. CNPJ: 35.517.560/0001-00. Valor do contrato: R$5.500,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A46C2C2E

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 112/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. Contratação de serviços artísticos. Empresa: UILSON PEREIRA DA COSTA. Valor do contrato: R$2.250,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:E0F94828

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 114/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 10005/2023. Contratação de empresa detentora exclusiva dos direitos da atração musical Lady Falcão. Empresa: IGAPÓ PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA. CNPJ: 24.463.706/0001-58. Valor do contrato: R$15.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A881BD04

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 115/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 10008/2023. Contratação de empresa detentora exclusiva dos direitos da atração musical Santa Clara. Empresa: C. S. COIMBRA NEVES. CNPJ: 17.475.988/0001-48. Valor do contrato: R$30.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:9ECB4EEB

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 117/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 10012/2023. Contratação de empresa detentora exclusiva dos direitos da atração musical Almir Rouche. Empresa: A. C. DE LIMA. CNPJ: 14.023.475/0001-08. Valor do contrato: R$50.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A434C70A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 118/2023

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023. Aquisição pela patrocinadora da Cota de patrocínio do Carnaval de Bezerros 2023. Empresa: ENGARRAFAMENTO PITU LTDA. CNPJ: 11.856.283/0001-94. Valor do contrato: R$50.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:AF7E47DD

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 119/2023

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023. Aquisição pela patrocinadora da Cota de patrocínio do Carnaval de Bezerros 2023. Empresa: NOVO ATACADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 20.300.157/0001-40. Valor do contrato: R$50.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:E8F1B2A9

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 120/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$12.840,42.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:2039C326

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 122/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 10013/2023. Contratação de empresa detentora exclusiva dos direitos da atração musical Michelle Melo. Empresa: MICHELLE DE MELO BORBA PRODUÇÕES. CNPJ:39.778.953/0001-10. Valor do contrato: R$30.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:C56B4A4A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 123/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 10016/2023. Contratação de empresa detentora exclusiva dos direitos da atração musical LUIZA POSSI. Empresa: HELENA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. CNPJ: 10.402.219/0001-70. Valor do contrato: R$40.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:DE1BC146

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 130/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 10014/2023. Contratação de empresa detentora exclusiva dos direitos da atração musical CIEL SANTOS. Empresa: JOSÉ MACIEL DOS SANTOS. CNPJ: 22.094.523/0001-87. Valor do contrato: R$11.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:38F9B733

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 131/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$2.510,82.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:3D5E1741

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB

EXTRATO DE CONTRATO 133/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. Contratação de serviços artísticos. Grupo: GRUPO PERCUSSIVO BATUQUE AGRESTE – JOSÉ MARCONE DOS SANTOS. Valor do contrato: R$5.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:CF6F1CF5

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 144/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - AMUBE. CNPJ: 20.812.619/0001-08 Valor do contrato: R$25.352,60.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:11FA19B8

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 155/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA, CNPJ: 06.536.960/0001-57. Valor do contrato: R$48.211,60

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8A080348

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 017/2021 - PM. Processo Licitatório Nº: 005/2021; Convite Nº 002/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de link de Internet 71 (setenta e um) acessos individuais, com 2.420 (dois mil quatrocentos e vinte) Mbps (mês) de conexão dedicada a internet, para atender a Prefeitura (Prédio Sede), Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo e do Fundo Municipal de Saúde da Cidade de Bom Jardim/PE. Contratada: GIGANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.904.481/0001-25. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024.

Bom Jardim, 14 de março de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 011/2021 FMS. Processo Licitatório Nº: 005/2021; Convite Nº 002/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de link de Internet 71 (setenta e um) acessos individuais, com 2.420 (dois mil quatrocentos e vinte) Mbps (mês) de conexão dedicada a internet, para atender a Prefeitura (Prédio Sede), Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo e do Fundo Municipal de Saúde da Cidade de Bom Jardim/PE. Contratada: GIGANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.904.481/0001-25. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024.

Bom Jardim, 14 de março de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:A2E9FEAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 014/2023.
Pregão Eletrônico nº **009/20203-SRP**.

Compras. **Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição **de materiais escolares e materiais de expediente,** para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Período de 12 (doze) meses. Valor máximo:764.463,32**.** Início do acolhimento das propostas: dia16/03/2023às08h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 27/03/2023 às08:00. Início abertura da sessão pública de lances dia27/03/2023 às10h(horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/.** Outras iinformações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro.

Brejão/PE, 14 de março de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Pregoeira.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:636B31A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 89/2023

Portaria PMB/GAB nº 89/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **THIAGO HENRIQUE LOPES E SILVA,** portador do CPF de n.º 072.452.514-95, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES I**, símbolo CC-4, com lotação na secretaria de Saúde, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA N° 146/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 28 de fevereiro de 2023.

Brejinho (PE), em 28 de fevereiro de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1D5E48C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087/2023, DE 01 DE FEVEIRO DE 2023

PORTARIA N° 087/2023, DE 01 DE FEVEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a Lei Ordinária do Executivo nº 297/2009, de 07 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srº. ALLAN KLEBYSON SILVA LEITE titular do cargo de ASSESSOR TECNICO, Matrícula Funcional n° 143335, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Administração, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 2º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srº. JOSÉ RANIERE DE FARIAS FERREIRA titular do cargo de ASSESSOR TECNICO, Matrícula Funcional n° 143298, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Administração, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 3º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. ADRIANA FLAVIA DE JESUS SOARES, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional n° 143131, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 4º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. EDNALVA MARIA DE SOUSA RODRIGUES, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional n° 143129, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 5º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. ELISANGELA MARIA DOS SANTOS, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional n° 143130, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 6º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srº. GISLANDIO ARAUJO DOS SANTOS titular do cargo de ASSESSOR TECNICO, Matrícula Funcional n° 143124, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 7º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público (a) Municipal, Srª JANAINA FERREIRA SOARES LIMA, E titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO Matrícula Funcional n° 143248, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Educação no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 8º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público (a) Municipal, Srª. LAURA MARIA RANGEL DA SILVA, E titular do cargo de DIRETOR DE ATIVIDADES II Matrícula Funcional n° 143128, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Educação no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 9º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. LUIZA GRAZIELE NUNES DE LIMA, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional n° 143140, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 10º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. MARIA DO SOCORRO TRIETTE DA COSTA, titular do cargo de COORDENADOR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, Matrícula Funcional n° 143127, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 11º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. NADEGE GONÇALVES LOPES titular do cargo de SECRETARIO ADJUNTO, Matrícula Funcional n° 143125, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 12º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público (a) Municipal, Srº RICARDO GOMES DE VASCONCELOS, E titular do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO Matrícula Funcional n° 143133, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Educação no percentual de 10% (dez por cento) - GAE – 1, sobre seu salário base.

Art. 13° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srº. ADAILTON NUNES VITAL, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142649, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação coordenador pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 14° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª. EDNA DELFINO DE ALMEIDA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10051, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação coordenador pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 15° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª EVANIA MARIA ALVES DE CARVALHO, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10046, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação apoio pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 16° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª FATIMA RAQUEL SENA DE LUCENA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142463, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação diretor escolar, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre seu salário base.

Art. 17° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª GENILDA MARIA DA SILVA QUEIROZ, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10020, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação coordenador pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 18° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª GILVANA EMILIANO DE CARVALHO, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10056, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação apoio pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 19° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª HOSANA EMILIANO DE CARVALHO, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142644, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação apoio pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 20° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª INACIO FELIX DOS SANTOS JUNIOR, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142479, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação diretor escolar, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre seu salário base.

Art. 21° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª LUCIANO LUIZ LOPES, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10031, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação coordenador pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 22° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª LUZIA TRAVASSO DE LUCENA COSTA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142588, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, gratificação como coordenador pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 23° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª MARIA APARECIDA RODRIGUES VICENTE E SILVA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10019, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação coordenador pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 24° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª MARIA DA GUIA SANTOS DA SILVA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10028, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com Gratificação diretor escolar, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre seu salário base.

Art. 25° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE OLIVEIRA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10040, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com Gratificação diretor escolar, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre seu salário base.

Art. 26° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª MARIA ELIANE NOGUEIRA DOS SANTOS, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142702, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com Gratificação apoio pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 27° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª MARIA MADALENA FERREIRA DE LUCENA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10027, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com Gratificação apoio pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 28° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª MARTA KERLY DOS SANTOS ALMEIDA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142461, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com Gratificação coordenador pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 29° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª NUBIA REJANE GONCALVES DE OLIVEIRA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10041, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com Gratificação de apoio pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 30º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público (a) Municipal, Srª IVA NUNES DE ARAUJO, E titular do cargo de COORDENADORA ATENÇÃO BASICA, Matrícula Funcional n° 143585, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde com Gratificação de Coordenação, sobre seu salário base.

Art. 31º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. ROSA MARIA DA COSTA ARAUJO titular do cargo de COORDENADORA, Matrícula Funcional n° 143151, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 32º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. CYNTIA DOS SANTOS FERREIRA LAUREANO titular do cargo de COORDENADORA BOLSA FAMÍLIA, Matrícula Funcional n° 143108, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 33º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. JOSELITA TRAVASSOS SARINHO titular do cargo de COORDENADORA, Matrícula Funcional n° 143387, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária de Assistência Social, no percentual de 10% (dez por cento) - GAE – 1, sobre seu salário base.

Art. 34º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srº. FELIZARDO ALVES MONTEIRO NETO, titular do cargo de AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA, Matrícula Funcional n° 142631, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 35º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. IZADORA RAMONY LEITE SILVA, titular do cargo de TECNICA EM FARMARCIA, Matrícula Funcional n° 142423, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 36º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. MARIA ELINEIDE BATISTA DE SOUSA, titular do cargo de TECNICO EM FARMARCIA, Matrícula Funcional n° 142964, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 37º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. FLAVIA DRIELE ALVES, E titular do cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, Matrícula Funcional n°142626, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, com gratificação coordenadora, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 38º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA, E titular do cargo de COORDENADORA DO CRAS, Matrícula Funcional n° 143109, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre seu salário base.

Art. 39º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. LUCIANA INACIO GOMES FEITOSA, E titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142472, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Educação, com gratificação de coordenador pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 40º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. MARCELA AMARAL SIQUEIRA MENESES, E titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142585, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Educação, com gratificação diretor escolar, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre seu salário base.

Art. 41º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. IZABELLE RAYANE LEITE SILVA, E titular do cargo de COORDENADORA DO CRIANÇA FELIZ, Matrícula Funcional n° 143110, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 42º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srº. RODRIGO LUIZ PEREIRA, E titular do cargo de COORDENADOR DO CREAS, Matrícula Funcional n° 143111, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 43º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srº. VANESSA XAVIER PEREIRA, E titular do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula Funcional n° 142662, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 44º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. JAKELINE MARIA DA COSTA BATISTA, E titular do cargo de COORDENADORA DO SCFV, Matrícula Funcional n° 143340, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 45º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. CLAUDIA LICIANE FELIX FEITOSA, E titular do cargo de COORDENADORA DO NASF, Matrícula Funcional n° 143739, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Saúde, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 46° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srº. EMANOEL SIDNEY NETO, titular do cargo de ASSISTENTE DO CONTROLE INTERNO, Matrícula Funcional n° 10210, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de controle interno, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 47º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público (a) Municipal, Srª ERMÍNIA MAYRA FELIX DE OLIVEIRA, E titular do cargo de DIRETOR DE ATIVIDADES I, Matrícula Funcional n° 143392, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde no percentual Gratificação Coordenação, sobre seu salário base.

Art. 48º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 49º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 50º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5AEEFC8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 007/2023 – Chamamento Público nº 001/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas públicas ou privadas, com ou sem finalidade lucrativa, interessadas em patrocinar o evento Feira Cultural da Paixão, a ser realizada nos dias 01 a 08 de abril de 2023, no Distrito de Fazenda Nova, Município de Brejo da Madre de Deus-PE. A Prefeitura torna público que até a data 02 de março de 2023 data limite para credenciamento do presente Chamamento, não houve manifestação de interessados, sendo o Processo Licitatório deserto.

Brejo da Madre de Deus, 03 de março de 2023.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Presidente - CPL.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:CA8D99FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de equipamentos/material permanente destinado as unidades do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, com recursos oriundos das Emendas Parlamentares: nº 09159.378000/1200-04, nº 09159.378000/1200-02 e recurso próprio, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 687.296,52(seiscentos e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos):**PREGWEB LTDA**(27.114.845/0001-64) com o lote: 26 no valor total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(20.008.831/0001-17) com os lotes: 11, 12, 13, 14, 27, 48, 61, 62, 66, 73, 75 e 79 no valor total de R$ 118.014,98 (cento e dezoito mil e quatorze reais e noventa e oito centavos).**GO ATACADISTA LTDA**(44.060.520/0001-65) com o lote: 3 no valor total de R$ 32.366,46 (trinta e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).**CE CARVALHO COMERCIAL - EPP**(24.864.422/0001-73) com os lotes: 7, 9, 20, 32, 33, 38, 44, 45, 46, 52, 58 e 70 no valor total de R$ 59.223,77 (cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).**K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**(21.971.041/0001-03) com o lote: 10 no valor total de R$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais).**DENTAL MARIA-ME**(09.222.369/0001-13) com o lote: 2 no valor total de R$ 25.778,67 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).**AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP**(06.889.652/0001-05) com os lotes: 18 e 69 no valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**(08.980.197.0001-84) com os lotes: 53, 55 e 85 no valor total de R$ 25.284,64 (vinte e

cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**MR TECH INFORMATICA LTDA**(48.000.136/0001-28) com os lotes: 37 e 87 no valor total de R$ 100.740,00 (cem mil e setecentos e quarenta reais).**MEDICALMED, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, LTDA**(27.705.997/0001-31) com o lote: 42 no valor total de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais).**PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**(46.218.314/0001-66) com os lotes: 1, 22, 36, 43, 54, 57 e 84 no valor total de R$ 60.443,80 (sessenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).**GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**(11.427.407/0001-16) com os lotes: 4, 5, 24 e 64 no valor total de R$ 52.030,00 (cinquenta e dois mil e trinta reais).**ANDREIA LORENZI**(17.189.700/0001-79) com os lotes: 17, 23, 28, 30, 60, 63, 65, 68, 76 e 86 no valor total de R$ 93.646,00 (noventa e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais).**SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**(28.820.255/0001-10) com o lote: 80 no valor total de R$ 895,80 (oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).**DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA**(31.940.808/0001-82) com o lote: 40 no valor total de R$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais).**AR6 LICITAÇÕES LTDA**(43.727.845/0001-96) com o lote: 72 no valor total de R$ 9.462,40 (nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Item cancelado:82
Itens fracassados:6, 8, 15, 16, 19, 21, 25, 29, 31, 34, 35, 39, 41, 47, 49, 50, 51, 56, 59, 67, 71, 74, 77, 78, 81 e 83

Brejo da Madre de Deus-PE, 14 de março de 2023.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:E8CFC82C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de forma integral de veículo adaptado a Ambulância Tipo A, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Empresas vencedoras valor total: R$ 121.600,00(cento e vinte e um mil e seiscentos reais):**FIORI VEICOLO S.A**(35.715.234/0001-08) com o lote: 1 no valor total de R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais).

Brejo da Madre de Deus-PE, 14 de março de 2023.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:2D13BA38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 006/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de materiais de consumo e insumos de laboratório destinados a atender aos usuários que utilizam os serviços laboratoriais, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Valor total máximo estimado de R$ 1.304.333,97. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do 15 de março de 2023; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08 horas do dia 28 de março de 2023. Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 28 de março de 2023. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/ . O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/ ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br . Fone para contato-Setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 14 de março de 2023

ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:B18F1CC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2023

Objeto Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de aparelhos e equipamentos de odontologia, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, incluindo as unidades do CEO na sede do Município, no Distrito São Domingos e Consultórios Odontológicos nos PSF's, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência. Valor estimado de R$ 209.559,10. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 15 de março de 2023. Início da sessão de abertura de propostas: às 09:00h do dia 28 de março de 2023. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 28 de março de 2023. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 14 de março de 2023

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:BD719ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°43, em favor da empresa PREMIER EDITORA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.372.289/0001-56, representante exclusivo do artista Berg Rabelo, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil, reais) e **CONTRATO N°44** RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.654.544/0001-78, artista Raphaela Santos no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e **CONTRATO N°45** GBA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ n° 28595.753/0001-06, representante exclusivo do artista Davidson Silva, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). PROCESSO N° 010/2023, ratifico e homologo INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023 referente a Contratação de Bandas em virtude das comemorações da festa de São José, padroeiro do município de Brejo da Madre de Deus.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:2CD507ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023 - Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual prestação de serviços parcelado em Locação, Manutenção, Montagem e Desmontagem de Estruturas, Equipamentos de Iluminação e sonorização, camarins e Cabines sanitárias,

destinados a realizações de eventos Municipais de Brejo da Madre de Deus- PE. Contratada: PROEVENTOS LOCAÇOES E PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.650.561/0001-39, com valor total de R$ 2.389.460,70, **v**igência de **12 (doze) meses,** assinatura da ARP em 07 de março de 2023.

Município de Brejo da Madre de Deus – PE

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:971DF8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023 - Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual prestação de serviços parcelado em Locação, Manutenção, Montagem e Desmontagem de Estruturas, Equipamentos de Iluminação e sonorização, camarins e Cabines sanitárias, destinados a realizações de eventos Municipais de Brejo da Madre de Deus- PE. Contratada: KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.638.333.0001-00, com valor total de R$ 125.568,80, **v**igência de **12 (doze) meses,** assinatura da ARP em 07 de março de 2023. Município de Brejo da Madre de Deus – PE.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:D40E4349

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 029/2023 FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, II DA LEI 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 017/2023. DISPENSA Nº: 001/2023. OBJETO: contratação direta visando: contratação de pessoa jurídica especializada para orientação e suporte técnico aos setores demandantes na correta formatação legal e modelação dos Termos de Referência e Estudos Técnicos, especificamente relacionada a fase interna das licitações da Prefeitura Municipal, Fundo de Previdencia do Municipio, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Buenos Aires-PE, incluindo suporte à correta alimentação do sistema LICON, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.
Contratada: JULIA PATRICIA DE ANDRADE MELO SOCIEADADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: **40.811.105/0001-45**. Valor: **R$: 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**. Assinado em:Buenos Aires/PE, 01 de março de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:8AA57F8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 016 / 2023, DE MARÇO DE 2023

"Nomeia Servidor THAYSA MORGANA NASCIMENTO DE ANDRADE para designar as funções que menciona, e dá outras providências."

O Presidente, da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, o resultado homologado do concurso público n°01/2019, para o provimento de Cargos efetivos, deste Poder

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear, THAYSA MORGANA NASCIMENTO DE ANDRADE, para o cargo de Secretária, para integrar o quadro efetivo desta Casa de Leis.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 14 de março de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:CFFC3D2D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais:

Considerando a Convocação que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 07 de março de 2023, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023.

Considerando que, a candidata manifestou falta de interesse em assumir o cargo para o qual foi aprovada no concurso público 001/2019 da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Resolve:
DESCLASSIFICAR a candidata NAYANA BRAGA FERREIRA, inscrita no CPF nº 087.808.444-48, candidata aprovada e classificada em 12º Lugar para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para provimento de função efetiva por interesse público, da Câmara Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme resultado final publicado em 18 de fevereiro de 2020, referente ao concurso público 001/2019

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho, 14 de março de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2D406157

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica CONVOCADO(a) candidato(a) abaixo relacionado para a apresentação da documentação constante no item 16.4 do

Edital do Concurso Público n° 01/2019, no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, em um prazo de 15 dias contínuos conforme item 17.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2019
I - **É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital.**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
NATHALIA FIALHO RODRIGUES DE ALMEIDA	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA

Art. 2° O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Nomeação será considerado(a) como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 14 de março de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A166CFBC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0087/2023

Ementa: Exonerar Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 0182/2023 GAB-SME de 13/02/2023 e Despacho SEARH de 14/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, o servidor listado a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA
31.620	ADRIANA ALCOFORADO DE MELO E SOUZA	MUNICIPAL COMENDADOR ARTHUR LUNDGREN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:31124FD3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0088/2023

Ementa: Nomear Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 0183/2023 GAB-SME de 13/02/2023 e Despacho SEARH de 14/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, a servidora listada a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA	GRATIFICAÇÃO
32.951	EDILANIA JACINTO DA SILVA	MUNICIPAL DR. PAULO DE AMORIM SALGADO	90%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:63D51468

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0234/2023

Ementa: *Portaria de Aplicação de Penalidade.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 204, inciso II da Lei nº 6.123/68, de 20 de julho de 1968.

Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo, Portaria Nº 017/2022 datada de 08/08/2022, C.I Nº 0090/2023 - SEARH de 13/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR A PENALIDADE DE DEMISSÃO à servidora JULIANA FERNANDA DIAS DA SILVA, Matrícula nº 33.447, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão de ter cometido a infração de inassiduidade habitual, prevista no art. 204, inciso II, da Lei nº 6.123/68, de 20 de julho de 1968, tendo em vista a existência de fundamentos e provas devidamente comprovados.

Art. 2º - A servidora terá 8 (oito) dias úteis, para apresentar recurso de defesa junto à Comissão de Sindicância e Inquéritos Administrativos da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DF997164

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0235/2023

Ementa: *Portaria de Aplicação de Penalidade.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 204, inciso II da Lei nº 6.123/68, de 20 de julho de 1968.

Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo, Portaria Nº 009/2022 datada de 16/03/2022, C.I Nº 0090/2023 - SEARH de 13/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR A PENALIDADE DE DEMISSÃO o servidor ROSEMBERG DE OLIVEIRA COSTA, Matrícula nº 32.225, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão de ter cometido a infração de inassiduidade habitual, prevista no art. 204, inciso II, da Lei nº 6.123/68, de 20 de julho de 1968, tendo em vista a existência de fundamentos e provas devidamente comprovados.

Art. 2º - O servidor terá 8 (oito) dias úteis, para apresentar recurso de defesa junto à Comissão de Sindicância e Inquéritos Administrativos da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B26540DC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0222/2023.

Ementa: Revogar portaria SEARH nº 0015/2023 e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 490/23 - SMS de 01/03/2023, C.I nº 114/2023- (Gerência RH SMS) de 28/02/2023 e Despacho SEARH de 08/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO SEARH Nº 0015/2023 de **02 (dois) meses** do servidor **JOSE CICERO PEREIRA DA SILVA,** mat. **nº 6542,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:169B610E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
PORTARIA Nº 003/2023 – SMAJ

Ementa: Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para aplicação de responsabilidade-PAAR, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, parágrafo único e respectivos incisos da lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 169/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 02 de março de 2023, solicitando providências da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para proceder com as medidas cabíveis e a aplicação de penalidade em razão do descumprimento de obrigação assumida;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, o Art. 7º do Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, o que dispõe a Lei Federal nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a todos os interessados o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deve nortear todos os processos dessa natureza. Avenida Herculano Bandeira, 287, Loja 0001, Pina, Recife - PE, CEP: 51.110.131

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Administrativo para Aplicação de Responsabilidade – PAAR, objetivando apenalização por descumprimento de obrigação da empresa SFD DISTRIBUIDORA EM GERAIS LTDA, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, o que dispõe a Lei Federal nº 9.784/1999.

Art. 2º O prazo de conclusão do presente processo é de 30 (trinta) dias, contados após o término da instrução processual.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2023.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:A67D593E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
RETIFICAÇÃO

Em decorrência do erro material no texto para comprovação da qualificação técnica do Pregão Eletrônico n.º 006/PMCSA-SEARH-SMPROS-SMS/2022, impõe retificar o texto e dar consecução ao pregão, sem alterar qualquer condição para formulação da proposta:

Onde se lê: 9.11.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação dos serviços de locação de veículos executados pelo licitante. 9.11.2. Será considerado compatível com a quantidade o (s) atestado (s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para o item, exigindo-se a comprovação quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item.

Leia-se: 9.11.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) de direito público ou privado, e aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de janeiro de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:9101071B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2023

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2023. Cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para Atendimento dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha – PE, apresentando a estrutura e condições de fornecimento dos gêneros, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS. Empresas Contratadas: CLAUDIA SILVEIRA DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº 02.387.337/0001-29 com o lote: 29 no valor total de R$39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). LUIS S OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrito no CNPJ nº 04.331.009/0001-36 com os lotes: 1, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 32, 33 e 35 no valor total de R$176.336,98 (cento e setenta e seis mil e trezentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos). JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº41.569.776/0001-04 com o lote: 19 no valor total de R$46.883,20 (quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos); e ALISON V DA SILVA MERCADINHO, inscrito no CNPJ nº39.587.989/0001-17 com os lotes: 2, 4, 6, 11, 12, 13, 17, 23, 26, 31 e 34 no valor total de R$204.487,15 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos). O prazo de vigência contratual, será até 31 de dezembro de 2023.

Cachoeirinha/PE, 14 de março de 2023.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A742F114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.132/2023 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação do candidato **WEVERTON LUIZ DA SILVA COSTA,** inscrito no CPF nº 102.110.514-70, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 003/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse ao candidato **WEVERTON LUIZ DA SILVA COSTA,** no Cargo de Motorista Categoria "D", lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 13 de março de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:7B871C88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.133/2023 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação da candidata **EDNA CARLA BABOSA ALVES,** inscrita no CPF nº 011.674.874-51, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 003/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse a candidata **EDNA CARLA BARBOSA ALVES,** no Cargo de Motorista Categoria "D", lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 13 de março de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:784C2C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2023 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido do servidor público municipal, contratado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da ei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação do Senhor **FÁBIO DA SILVA ROCHA** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 14 de março de 2023 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

Considerando as anotações processadas em 14 de março de 2023 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

Considerando, que o PREFEITO e o Enfermeiro firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 017/2023 em 14 de março de 2023, referente ao Contrato nº 017/2022 de 19/01/2022 e Portaria de Renovação nº 412/2022 de 30/12/2022 com sua vigência compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 29 de junho de 2023, para a Função de Enfermeiro PSF, referente ao Senhor **FÁBIO DA SILVA ROCHA** Matriculado sob nº 10049, ocupante de função de provimento temporário, contratado em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:B5DF93D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2023

EMENTA: "Dispõe sobre autorização para Contratações por Excepcional Interesse Público de 01 (um) profissional para compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Cachoeirinha e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contida no Ofício nº 027/2023-SMEC de 09 de março de 2023, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Matrícula nº 416.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Interno nº 06/2023 de 13 de março de 2023, expedido pelo órgão de consultoria jurídica do Município de Cachoeirinha-PE.

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Educação e Cultura é insuficiente para atender a demanda em levantamento feito no ano de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado por este Ato Normativo, contratações por excepcional interesse público pelo período máximo de 88 (oitenta e oito) dias, de 01 (um) Profissional para compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, segundo descrição no Anexo I, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016, conforme relação anexa.

Art. 2º. Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a promover e gerenciar a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes.

Art. 4º. O Gabinete do Prefeito, publicará no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha os contratos a serem celebrados.

Art. 5º. Os contratos temporários, e demais atos advindos de suas celebrações e/ou rescisões de contratos, devem ser enviados obrigatoriamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos prazos estipulados, conforme determina a Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, TCE/PE.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias:
03 – Entidade Supervisionada
09 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
12.361.1201.2893. 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
12.361.1201.2893. 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental - Complementação do VAAT 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as Disposições em contrário.

ANEXO I
PROFISSIONAIS PARA COMPOR OS QUADROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

QUANTIDADE	FUNÇÃO
01	Professor de Pedagogia – Ensino Fundamental Anos Iniciais

Observação[1]: Os Diplomas obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Observação[2]: Os Diplomas obtidos no exterior, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se revalidados por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:A6BFC7C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023;

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de um Assessor Jurídico para atender ao que for necessário a Secretaria de Controle Interno, bem como acompanhamento da regularidade do CAUC, prestação de serviços na área jurídica para revisão dos débitos perante a Receita Federal do Brasil, dar Assessoria a(s) Comissão Permanente de Licitação ao Pregoeiro, Agente de Contração e Equipes de Apoio das Unidades Gestoras da Prefeitura, do FMS e FMAS deste Município e Controle Interno, conforme especificações constantes no termo de referência.

Considerando o disposto no ***art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores***, comunica-se a Ratificação em favor da seguinte empresa:

LUCICLÁUDIO GOIS SOCIEDADE DE ADVOCACIA, com sede na Rua Conselheiro João Francisco da Silva, 181 - Bairro: Santo Antônio - Cidade: Garanhuns - PE. CEP. 55.296-060, inscrito no CNPJ sob o nº 26.770.463/0001-26, com um valor mensal de R$: 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), considerando um período de 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 13 de março de 2023.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:9CD7FE20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2023-SRP
Pregão (Eletrônico) nº 005/2023-SRP

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Calçado - PE.

Valor máximo da remuneração 10% do valor recuperado, que representa um valor máximo admitido de R$ 685.386,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: ***site www.bnc.org.br.***
Início do recebimento das propostas: a partir do dia: 15/03/2023 às 12:00:00h.
Fim do recebimento das propostas: às 08:00h. do dia 28/03/2023.
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 28/03/2023.
Referência de tempo: *horário de Brasília*
MODO DE DISPUTA: 'ABERTO'

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** e/ou no site: **www.calcado.pe.gov.br.**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone: (87) 9.8159-1434, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 14 de março de 2023.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adauto Andson de Melo Lima
Código Identificador:B877478E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 00001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00004CC00001. CPL. Convite Nº 00001/2023. Serviço. Homologação do Convite Nº 00001/2023, para Serviço de Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Camaragibe especializados em fotografia, marketing direto para as redes sociais, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: F Monteiro Servicos de Informacao e Comunicacao Ltda. CNPJ: 45.773.088/0001-12, pelo valor de R$120.000,00.

Camaragibe, 14/03/2023.

RENÊ DE AMORIM CABRAL NETO.
Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:5A61B7F7

FUNDAÇÃO DE CULTURA
PORTARIA 002/2023

PORTARIA Nº 02, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Instaura sindicância Administrativa Investigatória, designa Comissão Sindicante e dá outras providências

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO a Resolução TCE-PE nº 189/2022, que disciplina a apresentação das prestações de contas anuais e estabelece diretrizes para a seleção e formalização dos processos da prestação de contas.
CONSIDERANDO os encaminhamentos do Relatório de Auditoria nº 003/2022/CGM.
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nºs 847/2021 e 856/2021
CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de eventual irregularidade promover sua imediata apuração;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar responsabilidades administrativas em razão dos encaminhamentos propostos no Relatório de Auditoria nº 003/2022/CGM.
Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) servidores adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final:
Membros da Comissão de Sindicância Investigatória:
I – Maria dos Prazeres Firmino de Barros
II - Cláudio Pereira Vital
III- Emanuel David da Silva Santos
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 14 de março de 2023

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS
Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:0C81CF9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 020/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados aos veículos e maquinário desta Prefeitura. Valor máximo aceitável: R$ 656.735,04. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 15.03.2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 28.03.2023 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 28.03.2023, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix (PE), 14 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:F2E16EFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 021/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lixeiras tipo containers, para atender as necessidades da limpeza urbana e rural do município de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R$ 100.957,69. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 15.03.2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 28.03.2023 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 28.03.2023, às 10:00h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com

Camocim de São Félix (PE), 14 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:6C12C8F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 022/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais escolares que irão compor os kits destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R$ 115.679,01. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 15.03.2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 29.03.2023 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 29.03.2023, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix (PE), 14 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:46FBFF66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023 - DATADO: 03.03.2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: MARIA APARECIDA FLORENTINO DO NASCIMENTO - ME, estabelecida na Rua Vieira Rabelo Nº 841 - Térreo – Centro - Canhotinho – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.251.607/000193, E-mail: marianbr123@hotmail.com, Telefone: (87) 3781- 1490 - (87) 9949-2649. OBJETIVO: Fornecimento de Materiais de Construções, de forma parcelada para manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, durante o ano de 2023. Valor contratado: R$ 393.806,90 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Canhotinho, 14 de março de 2023.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023 - DATADO: 03.03.2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: J. LAVANDOSKI FERRAGENS, estabelecida na Rua Fulgêncio Miguel Coffy Nº 414 Atlântico – Erechim - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.673.446/0001-24, E-mail:jlavandoskiferragens@gmail.com - Telefone: (54) 99150-7689 / 99609-6638. OBJETIVO: Fornecimento de Materiais de Construções, de forma parcelada para manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, durante o ano de 2023. Valor contratado: R$ 16.599,80 (DEZESSEIS MIL

QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Canhotinho, 14 de março de 2023.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023 - DATADO: 03.03.2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, estabelecida à Avenida A, S/N Galpão A, Dom Helder Câmara- Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, Fone: (87) 3762-0445 E-mail: viva_distribuidora@hotmail.com. OBJETIVO: Fornecimento de Materiais de Construções, de forma parcelada para manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, durante o ano de 2023. Valor contratado: R$ 1.133,80 (um mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos).

Canhotinho, 14 de março de 2023.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023 - DATADO: 03.03.2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI-ME, estabelecida na Rua Albino Ferreira Nº 220 – BARIGUI – ARAUCÁRIA - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 34.823.982/0001-33, E-mail: pipeplast@pipeplast.com.br - Telefone: (41) 3246-9739 / 3246-9784. OBJETIVO: Fornecimento de Materiais de Construções, de forma parcelada para manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, durante o ano de 2023. Valor contratado: R$ 8.770,90 (OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Canhotinho, 14 de março de 2023.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023 - DATADO: 03.03.2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, estabelecida na Rua Santa Marta Nº 80 – Bela Vista – Palhoça - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 22.745.664/0001-12, E-mail: licita2406@gmail.com – licita1203@gmail.com – Telefone/Whats (48) 3380 - 1937. OBJETIVO: Fornecimento de Materiais de Construções, de forma parcelada para manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, durante o ano de 2023. Valor contratado: R$ 484,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

Canhotinho, 14 de março de 2023.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D05E8B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua prefeita, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2023, destinado a Aquisição de 05 (cinco) Veículos novo, de primeiro uso, destinados à Secretaria Municipal de Educação para visitas e transporte de materiais diversos, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, em favor das Empresas NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ Nº 40.497.852/0001-50, vencedora do item 01, no valor total de total de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais); ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA – CNPJ Nº 02.472.105/0001-79, vencedora do item 02 no valor total de R$ 133.976,00 (Cento e trinta e três mil, novecentos e setenta e seis reais); o item 03 foi FRACASSADO. Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 13 de março de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B4855B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023 - DATADO: 03.03.2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: MARIA APARECIDA FLORENTINO DO NASCIMENTO - ME, estabelecida na Rua Vieira Rabelo Nº 841 - Térreo – Centro - Canhotinho – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.251.607/000193, E-mail: marianbr123@hotmail.com, Telefone: (87) 3781- 1490 - (87) 9949-2649. OBJETIVO: Fornecimento de Materiais de Construções, de forma parcelada para manutenção das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura durante o ano de 2023. Valor do Contrato: R$ 948.339,75 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS),

Canhotinho, 14 de março de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023 - DATADO: 03.03.2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, estabelecida à Avenida A, S/N Galpão A, Dom Helder Câmara- Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, Fone: (87) 3762-0445 E-mail: viva_distribuidora@hotmail.com. OBJETIVO: Fornecimento de Materiais de Construções, de forma parcelada para manutenção das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura durante o ano de 2023. Valor do Contrato: R$ 10.548,25 (DEZ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Canhotinho, 14 de março de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023 - DATADO: 03.03.2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI-ME, estabelecida na Rua Albino Ferreira Nº 220 – BARIGUI – ARAUCÁRIA - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 34.823.982/0001-33, E-mail: pipeplast@pipeplast.com.br - Telefone: (41) 3246-9739 / 3246-9784. OBJETIVO: Fornecimento de Materiais de Construções, de forma parcelada para manutenção das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura durante o ano de 2023. Valor do Contrato: R$ 43.072,10 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS),

Canhotinho, 14 de março de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023 - DATADO: 03.03.2023
CONTRATANTE FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, estabelecida na Rua Santa Marta Nº 80 – Bela Vista – Palhoça - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 22.745.664/0001-12, E-mail: licita2406@gmail.com – licita1203@gmail.com – Telefone/Whats (48) 3380 - 1937. OBJETIVO: Fornecimento de Materiais de Construções, de forma parcelada para manutenção das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura durante o ano de 2023. Valor do Contrato: R$ 484,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATO REAIS),

Canhotinho, 14 de março de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:509DED89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – AVISO DE ADIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS-PE, através da CPL**, comunica o adiamento** da sessão de abertura do Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Aquisição – Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa(s) para fornecimento por estimativa de ***Oxigênio medicinal com 99,5%, de nível de pureza e ar medicinal, com cilindro em comodato e manutenção***, para atender as necessidades dos serviços de saúde deste município. Valor Estimado: R$ **147.044,60 (Cento e quarenta e sete mil, quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Face a modificação realizada no edital do processo em epigrafe.**
Ficam reabertos os prazos paraLIMITE PARA ACOLHIMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 27/03/2023; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 27/03/2023**; MODO DE DISPUTA: ABERTO. Referência de tempo: Horário de Brasília. Informações e aquisição de edital pelo site: www.bnc.org.br, ou pelo E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 14 de março de 2023.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:5DB3E4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. O Secretário Municipal Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 25 – incisos III, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a inexigibilidade de licitação Nº 002/2023, a qual se deu através do processo Nº. 012/2023, para a celebração do contrato de serviço com a empresa TA SHOWS LTDA, CNPJ: 43.202.769/0001-03, cujo objeto é a Contratação da atração artística TARCÍSIO DO ACORDEON, durante a FESTA DE SÃO JOSÉ, na "Praça João Borrego", em Capoeiras-PE, no dia 20 de março de 2023, no valor de R$ 250.00,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Capoeiras, 13 de março de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:C6356AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. O Secretário Municipal Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 25 – incisos III, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a inexigibilidade de licitação Nº 003/2023, a qual se deu através do processo Nº. 013/2023, para a celebração do contrato de serviço com a empresa E. T. DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME, CNPJ: 17.907.126/0001-47, cujo objeto é a Contratação da atração artística JEAN PIERRE, durante a FESTA DE SÃO JOSÉ, na "Praça João Borrego", em Capoeiras-PE, no dia 20 de março de 2023, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Capoeiras, 13 de março de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:B893BED8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

Dá outras disposições a Lei Municipal nº 859/2013, no que tange à criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

CONSIDERANDO a Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
CONSIDERANDO a Lei nº 13.494, de 02 de julho de 2008, que cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SESANS;
Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, que tem por finalidade a promoção da intersetorialidade das políticas, dos programas e das ações municipais na área de segurança alimentar e nutricional

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 2º. CONSEA é órgão deliberativo, de caráter executivo, e consultivo que tem como objetivo articular, utilizando seus instrumentos de gestão, as ações desenvolvidas nas Secretarias Municipais e entidades vinculadas que visem assegurar o direito humano à alimentação adequada e com qualidade.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 3º. Compete ao CONSEA:

I - Articular com os diversos setores governamentais as estratégias para ampliação das condições de acesso à alimentação adequada;
II - Diligenciar junto às Secretarias de Municipais a inclusão das ações, programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional no Plano Plurianual para o fortalecimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III - Articular, acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações, os programas e projetos de segurança alimentar e nutricional, sem prejuízo do controle interno e externo pelos órgãos competentes;
IV - Manter arquivo com informações de ações, programas e projetos desenvolvidos no âmbito do CONSEA;
V - Buscar a continuidade dos programas, dos projetos e das ações implementados no âmbito do CONSEA;
VI - Pleitear a obtenção de recursos para o desenvolvimento de ações que garantam à população em situação de insegurança alimentar e nutricional o acesso à alimentação adequada;
VII - Elaborar o seu Regimento Interno;
VIII-Convocar a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a quatro anos;
IX - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
X - Zelar pela realização do direito humano à alimentação adequada e pela sua efetividade;
XI - Manter articulação permanente com outros conselhos municipais relativos às ações associadas à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
XII - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O CONSEA será composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes sendo 2/3 da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do governo:
§ 1º - Caberá ao governo municipal definir seus representantes das seguintes Secretarias:
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social,
Secretaria Municipal de Saúde,
Secretaria Municipal de Educação,
Secretaria Municipal de Agricultura.
§ 2º - A definição da representação da Sociedade Civil deverá ser estabelecida através de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:
Associações quilombolas;
Associações rurais;
Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Sindicato dos Trabalhadores da Educação;
Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no município;
Representantes dos Usuários;
Instituto Agrônomo de Pernambuco-IPA;
Agremiações Estudantis.
§ 3° - As instituições representadas no CONSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
§ 4° - O CONSEA será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.
§ 5° - Os(as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do CONSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.
§ 6° - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no CONSEA, será de dois anos, admitida reconduções.
§ 7° - A ausência das reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º. O CONSEA tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II – Secretário(a)-Geral;
III – Secretário(a)-Executivo(a);
IV - Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 6º. O CONSEA será presidido por um(a) conselheiro(a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.
Art. 7º. Ao Presidente incumbe:
I - Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA;
II - Representar externamente o CONSEA;
III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA;
IV - Manter interlocução permanente com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
VI - Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA.
Parágrafo único - Na ausência do Presidente, caberá ao secretário-geral presidir a reunião.
Art. 8º. Ao Secretário-Geral incumbe:
I - Submeter à análise do colegiado as propostas do CONSEA de diretrizes e prioridades da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários;
II - Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
III - Assessorar o CONSEA;
IV - Instituir Comissões Temáticas estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Substituir o Presidente em seus impedimentos;

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art. 9º. Compete à Secretaria-Executiva:
I - Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA, no âmbito de suas atribuições;
II - Estabelecer comunicação permanente com os conselheiros, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA;
III - Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA em seu relacionamento com órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil e organismos internacionais;
IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art.10. Poderão ser convidados a participar das reuniões do CONSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.
§ 1° - O CONSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.
§ 2° - A participação dos Conselheiros no CONSEA, não será remunerada.
Art. 11. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Carnaíba/PE contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.
§ 1° - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do CONSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.

§ 2° - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do CONSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de sociedade civil, de órgãos e entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.
Art. 12. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Carnaíba/PE poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.
Art. 13. Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Carnaíba/PE, assim como as suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.
Art. 14. O conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Carnaíba/PE reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, dois terços de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.
Art. 15. O conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Carnaíba/PE elaborará o seu regimento interno em até 03 (três) meses, a contar da data de sua instalação.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 14 de março de 2023.

Gabinete do Presidente, em 14 de março de 2023.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:1BA305A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022
CONTRATO Nº 171/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 171/2022 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E PELA EMPRESA M e E CONSTRUTORA LTDA, VISANDO A AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA ESCOLA JOANA FREIRE, LOCALIZADA NA TRAVESSA SEBASTIÃO BARBOSA, BAIRRO CARNAÍBA VELHA, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.

Aos **07 (sete) dias do mês de março de 2023**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **M e E CONSTRUTORA LTDA ,**inscrita no **42.073.261/0001-81**, com sede à Rua Radialista Cervantes, nº 03, Boa Vista, Lote Jardim Boa Vista, CEP: 55.046-030, Caruaru/PE, neste ato representada pelo Sr. **Sr. Edvan Adriano da Silva,** CNH Nº 02781792676 DETRAN/ PE inscrito no CPF Nº 820.445.204-78, residente e domiciliado na Rua Napoleão Teixeira Lima, 106, Indianópolis, Caruaru PE, CEP: 55.024-160, doravante denominada **CONTRATADA**, formalizam entre si o presente, que objetiva a contratação de serviços em razão da **Tomada de Preços Nº 006/2022**, já homologada pelo Senhor Prefeito, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quinta do Contrato Original, que passará a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DO CONTRATO
O contrato original ora aditado passará a vigorará por mais **06 (seis) meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 07 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

M e E Construtora LTDA
EDVAN ADRIANO DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

1º Nome:_____ CPF.:_____

2º Nome: _____ CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0952B0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 171/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022
CONTRATO Nº 171/2022

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 AO CONTRATO Nº 171/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE E A EMPRESA REALPLAN ENGENHARIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 171/2022, decorrente do Processo de Licitação Nº 045/2022, através deste apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação do contrato Nº 171/2022,visando atualizar os dados da empresa, conforme solicitação da constante no anexo único desse apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DADOS ATUALIZADOS

RAZÃO SOCIAL: M e E CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO: Rua Radialista Cervantes, nº 03, Boa Vista, Lote Jardim Boa Vista, CEP: 55.046-030, Caruaru/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 171/2022 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 03 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B82C113A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00022/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Serviço. Tipo menor preço. Procedimento com cota reservada para participação de ME/EPP. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aração de terras dos agricultores do município de Casinhas com trator agrícola equipado com implementos agrícolas (grade de aração), visando atender a demanda de aração de terras no período chuvoso para possibilitar a produção agrícola municipal na zona rural do Município. Valor: R$413.825,00.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2023.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 14/03/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:BB38BE4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00016/2022. Processo Nº: 00002/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 12/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 09/2021, realizado pelo CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARNAÍBA. Compra. Aquisição de equipamentos (móveis escolares) para atender as necessidades das Escolas Gedeão Almeida e Solon Jerônimo de Melo, conforme processo administrativo nº 0002/2022 (adesão a ata de registro de preços. Contratado: Delta Produtos e Serviços Ltda. CNPJ: 11.676.271/0001-88. Valor R$565.980,00. Vigência: de 08/03/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 08/03/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:FAD080F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Serviço. Contratação de Assessoria e Consultoria na Gestão de recursos e convênios para atender a Administração Municipal de Casinhas–PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, da seguinte maneira: Item 1: JR MACHADO ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 15.515.985/0001-65, pelo valor de R$36.000,00.

Casinhas, 14/03/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:C03EBEE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, para Contratação de Assessoria e Consultoria na Gestão de recursos e convênios para atender a Administração Municipal de Casinhas–PE. Item 1: JR MACHADO ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 15.515.985/0001-65, pelo valor de R$36.000,00.

Casinhas, 14/03/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2B6CE267

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, pelo seu Pregoeiro,

informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2023, Objeto: Aquisição de Peixe Tipo Corvina peso mínimo por unidade de 700g a 1kg para distribuição à população por ocasião da Semana Santa. Valor Total Estimado: 171.200,00 (cento e setenta e um mil e duzentos reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 28/03/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:10 horas do dia 28/03/2023. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 14 de março de 2023.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:7D3E619B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **VÍCTOR SANTOS**, no dia 18/03/2023, das 22h00min as 23h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 40.000,00**, através da Empresa **VS EVENTOS E SHOWS LTDA ME,** para apresentação durante a Festividade dos dias 18 e 19 de março de 2023 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **40.817.396/0001-89**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 14 de março de 2023.

JOSÉ MAX LINS
Diretor de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2023**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 14 de março de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:394F7445

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **KÁTIA CILENE**, no dia 18/03/2023, das 24h00min as 01h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 60.000,00**, através da Empresa **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA EPP,** para apresentação durante a Festividade dos dias 18 e 19 de março de 2023 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **08.490.221/0001-05**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 14 de março de 2023.

JOSÉ MAX LINS
Diretor de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 005/2023**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 14 de março de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:3629DE28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO DE PRAZO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2022 - PROCESSO Nº 005/2022; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 007/2022. Processo Licitatório nº. 005/2022; Modalidade: Inexigibilidade nº. 003/2022. Alteração no prazo do contrato referente à: continuação de prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica, de natureza singular, no departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Correntes e demais peças aplicáveis a espécie; Contratado: Dr. Rodrigo Gomes Amaral Almeida inscrito na OAB/PE Nº. 45588; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 24/02/2023 à 24/02/2024.

Correntes, 24 de fevereiro de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:A6454EAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO PGM Nº 002-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO PGM Nº 002-2021
REQUERENTE: SEVERINA MARIA DOS SANTOS – CPF Nº 717.071.404-30
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CORTÊS – CNPJ Nº 10.273.548/0001-69

1 - Vistos etc.

2 - Considerando a inércia por parte da Requerente, que mesmo sendo intimada pessoalmente desde o dia 26/08/2021 acerca do Despacho de fls. 35, não apresentou os orçamentos requisitados até a presente data, descumprindo o prazo estipulado;

3 - Determino à Requerente o seguinte:

3.1 - Informe, por escrito, se ainda tem interesse no feito;

3.2 - Caso ainda possua interesse no processo, preste as informações solicitadas no Despacho fls. 35, **notadamente a apresentação de 03 (três) orçamentos dos danos alegados no imóvel para fins de reconstrução, devendo os orçamentos serem elaborados e assinados por profissional técnico devidamente habilitado**;

3.3 - Nesta oportunidade, deve ser apresentada cópia legível da Cédula de Identidade, CPF e o comprovante de residência atual da Requerente, tendo em vista ainda não terem sido fornecidos aos autos.

4 - Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis para prestar as informações solicitadas, **sob pena de arquivamento do processo administrativo**.

5 - Após decorrido o prazo fixado, com ou sem resposta da Requerente, retornem os autos conclusos.

6 - Proceda à publicação no Diário Oficial.

7 - Cópia do presente despacho deve ser afixada em mural na Sede da Prefeitura Municipal de Cortês.

CORTÊS-PE, 14 DE MARÇO DE 2023.

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador-Geral do Município de Cortês
OAB-PE Nº 042.594-D
(Matrícula nº 20210098)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:1FDF56CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
MANDADO DE INTIMAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO PGM Nº 002-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO PGM Nº 002-2021
REQUERENTE: SEVERINA MARIA DOS SANTOS – CPF Nº 717.071.404-30
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CORTÊS – CNPJ Nº 10.273.548/0001-69

1 - Do Despacho de fls. 36, fica a pessoa de **SEVERINA MARIA DOS SANTOS – CPF Nº 717.071.404-30 INTIMADA** para atender e cumprir ao que foi solicitado, no prazo legal de 10 (dez) dias úteis, sob pena de arquivamento do processo administrativo, sendo-lhe assegurada vista do processo pessoalmente ou por advogado regularmente constituído.

2 - No caso de recusa da intimada em apor o seu "recebido" na cópia da intimação, o prazo contar-se-á da data declarada, em termo próprio com a assinatura de 02 (duas) testemunhas.

3 - Qualquer documentação deve ser protocolada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cortês, dentro do prazo legal, devendo a parte observar o horário regular do expediente das 07h às 17h.

CORTÊS-PE, 14 DE MARÇO DE 2023.

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador-Geral do Município de Cortês
OAB-PE Nº 042.594-D
(Matrícula nº 20210098)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B9851DA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO – CREDENCIAMENTO 001/2023-CPL/PMC

O MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura, conjuntamente com o Fundo Municipal de Educação, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 001/2023-PMC do processo de Inexigibilidade nº 003/2023-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, visando a futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE, torna público o seguinte proponente CREDENCIADO:

M G S AUTO PECAS LTDA – CNPJ: 10.315.632/0001-06

Aplica-se as disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 001/2023-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo preponente.

Cumaru, 10 de março de 2023.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:8E26A19F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO – CREDENCIAMENTO 001/2023-CPL/PMC

O MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura, conjuntamente com o Fundo Municipal de Educação, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 001/2023-PMC do processo de Inexigibilidade nº 003/2023-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, visando a futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE, torna público o seguinte proponente CREDENCIADO:

R M TEIXEIRA JUNIOR E CIA LTDA – CNPJ: 34.329.380/0001-24

Aplica-se as disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 001/2023-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo preponente.

Cumaru, 08 de março de 2023.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:419D6B74

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2023-FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PERSONALIZADO (CADERNO, LÁPIS, BORRACHA, MOCHILA ETC), DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CUMARU/PE.

FORNECEDOR: WILSON COMERCIO E SERVICOS LTDA, com nome fantasia W & M COMÉRCIO, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 22.265.371/0001-38, com sede sito à Rua Duque de Caxias, 84 - Galpão 01, CEP 54.705-210, Capibaribe, São Lourenço da Mata – PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: de R$ 751.727,60 (setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 13/03/2023 À 31/12/2023.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação de Cumaru-PE

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:629EB0F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 007/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados de presença de alunos e modulação de servidores das unidades da Secretaria Municipal de Educação. **Valor Total Estimado R$ 651.399,60; Abertura da sessão dia 29/03/2023 às 09:00 horas.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br,

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:E667287B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA PMD/FUNPREDOR N.º 005/2023.

EMENTA: Nomeia servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO**, Símbolo CC26, a Srª. **Felismara Cavalcanti Coelho**, CPF: 105.685.914-88, com lotação Fundo Previdenciário de Dormentes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 01 de março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:524C998A

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA PMD/FUNPREDOR N.º 004/2023.

EMENTA: Exonera servidora para do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO**, Símbolo CC26, a Srª. **Maria Jose da Conceição Benício**, CPF: 098.955.914-97, com lotação Fundo Previdenciário de Dormentes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 01 de março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B8319A61

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA PMD/FUNPREDOR N.º 001/2023.

EMENTA: Exonera servidora para do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO**, Símbolo CC26, a Srª. **MELCA DE MACEDO**, CPF: 074.951.684-47, com lotação Fundo Previdenciário de Dormentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:90C095A8

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA PMD/FUNPREDOR N.º 002/2023.

EMENTA: Nomeia servidora para do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO**, Símbolo CC26, a Srª. **Maria Jose da Conceição Benício**, CPF: 098.955.914-97, com lotação Fundo Previdenciário de Dormentes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6BEC5550

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 786/2023

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de cota de combustível para apoio dos Vereadores na realização de suas atividades legislativas e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica instituída uma cota mensal de combustível, de natureza indenizatória, destinada a custear gastos exclusivamente vinculados ao exercício da atividade parlamentar;
Parágrafo Único. A cota de que trata o caput deste Artigo será de no máximo 150 (cento e cinquenta) litros mensais para cada Vereador;
Art. 2º. A cota de combustível será liberada a partir de requisição formulada por cada Vereador à Secretaria da Câmara, que deverá constar a assinatura do requisitante, além do volume de combustível requisitado na ocasião, limitado à quantidade máxima mensal estabelecida pelo Artigo 1º desta Lei;
Parágrafo Único. Durante o transcurso do mês, fica admitida a emissão de várias requisições de fornecimento de combustível por parte de Vereador, desde que o total delas não ultrapasse o limite máximo admitido pelo Artigo 1º desta Lei;
Art. 3º. O Vereador é o único responsável pelo uso da cota do combustível e pela fiscalização regular de sua aplicação;
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento anual.
Art. 5º A Câmara Municipal poderá editar lei para a abertura de crédito adicional especial para o custeio das despesas decorrentes desta Lei.
Art.6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO Nº 08/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 786/2023, **EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de cota de combustível para apoio dos Vereadores na realização de suas atividades legislativas e dá outras providências."**

Dormentes (PE), 07 de Março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C8C3CD30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 013-FMS/2023

Pregão Eletrônico (SRP) nº 013-FMS/2023. **Processo Licitatório nº 022-FMS/2023**. **Objeto**: O objeto do presente Termo de Referência consiste, para futura e Contratação de empresa no ramo pertinente para eventual fornecimento de Gases Medicinais, destinado para atender as demandas do Hospital Nossa Senhora da Paz, Ambulâncias para transporte de pacientes, Unidades Básicas de saúde do município de Dormentes-PE. Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 28 de março de 2023, às 10:00 horas. Início da disputa: às 10:30 horas do dia 28 de março de 2023. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 14 de março de 2023.

***LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D1130DD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – PL Nº 014/2023
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESCADA**À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação torna público a quem interessar possa, que a Impugnação ao edital interposto pela empresa **AFL VENDAS B2G LTDA**, foi conhecida por sua tempestividade, e, no mérito, negado-lhe provimento.

Escada PE, 14 de Março de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:BF978983

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 CERTAME DESERTO/FRACASSADO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, CONFORME PROPOSTA Nº 10291311000120001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** O Município de Escada no uso de suas atribuições legais e por meio de sua comissão permanente de licitação, torna público que o certame em epígrafe deflagrou-se **DESERTO no lote 03 e FRACASSADO nos lotes 01, 02, 04, 05**.

Escada/PE, 14 de Março de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A7BDAA10

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. CONTRATO Nº 016/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE**,(itens fracassados no Pregão Eletrônico 037/2022) inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA RODOVIP EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 22.995.533/0001-93. **Valor total:** R$ 85.000,20 (oitenta e cinco mil reais e vinte centavos). **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 23 de janeiro de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:47FDB93D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 101/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004//2022

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, EXERCÍCIO DE 2021/2022, **DO MUNICÍPIO DE ESCADA** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **CAATEP- CENTRO DE APOIO TÉCNICO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PE,** inscrita no CNPJ sob nº 08.537.421/0001-68. **VALOR:** será acrescido ao contrato supracitado o percentual de 22,27%, perfazendo o valor total de R$ 4.458,00(quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), conforme justificativa da Secretaria competente.

Escada/PE, 01 de março de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:E9DC4CC3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. CONTRATO Nº 015/2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLARES PÚBLICAS RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE (itens fracassados no Pregão Eletrônico 037/2022), inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA TRANSVANTE-TRANSPORTADORA ESCOLAR LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 07.582.726/0001-29. **Valor total:** R$ 264.625,20 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos.). **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 23 de fevereiro de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:07C1CB31

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 010/2023. PREGÃO Nº 007/2023. CONTRATO Nº 018/2023.

REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **ALVES & ALVES EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.910.612/0001-57. Valor total: R$ **484.530,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais).** Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 08 de março de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:FA671BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0359/2023 - PME

Dispõe sobre a cessão de servidores do Município de Escada/PE ao Poder Judiciário, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.
Considerando a solicitação do Poder Judiciário, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, por meio do Ofício TRT6 -GP nº 104/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do Poder Judiciário, para atuação no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a servidora abaixo relacionada, para o período de 01.03.2023 a 01.03.2024.
a) MARIA EVANIELE DA SILVA – Matrícula nº 056655, servidora do Município de Escada, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e do Saneamento – SSS. As despesas com a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais da servidora serão de responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho, mediante ressarcimento ao órgão de origem.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de março de 2023.

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 09 de março de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:93F6C7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0360/2023 - PME

Dispõe sobre a cessão de servidores do Município de Escada/PE à Prefeitura Municipal dos Palmares.

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

Considerando a solicitação da Prefeitura Municipal dos Palmares, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, por meio do Ofício GP 035/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Prefeitura dos Palmares, o servidor abaixo relacionado, para o período de 01.03.2023 a 31.12.2023.

a) EDUARDO ALVES COSTA – Matrícula nº 055869, servidor do Município de Escada, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria da Infraestrutura e dos Serviços Públicos - SIS. As despesas com a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais do servidor serão de responsabilidade da Prefeitura dos Palmares, SEM ÔNUS para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de março de 2023.

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 09 de março de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:12950973

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 001/2023 CMDDCA

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CMDDCA, Convoca os Representantes da Sociedade Civil para realizar inscrição e/ou a renovação no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - CMDDCA - Biênio 2023/2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescescentes - CMDDCA do município da Escada/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº- 8.069/ de 13 de julho de 1990/90 - ECA, e suas atualizações, e a Lei Municipal nº-1738/97 de 28 de outubro de 1997, convoca representantes dos usuários ou de organizações de usuários que desenvolvem as politícas de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes no âmbito do município da Escada/PE, para realizar a inscrição e/ou a renovação, a partir da data da publicação do presente Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As inscrições ocorrerão na Sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescescentes - CMDDCA de Escada/PE, localizada na Rua Barão de Jundiá nº- 158, Centro, Escada/PE no horário das 09h00 ás 12h00, de segunda-feiras a sexta-feiras pelo periodo de 10 de março de 2023 á 20 de março de 2023.

1.1 - O presente Edital será publicado nas redes sociais da Prefeitura da Escada/PE e fixado nos diversos Conselhos e no mural da Prefeitura Municipal da Escada/PE.

2- DAS INSCRIÇÕES NO CMDDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES – ESCADA/PE

2.1-Os representantes da Sociedade Civil, Entidades e Organizações de usuários de defesa dos direitos da criança e dos adolescentes no município de Escada, no ato das inscrições, deverão apresentar todas as documentações atendendo as exigências pertinentes;

3 - DAS VAGAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE– CMDDCA

3.1 - Poderão se inscrever para concorrer à uma vaga na eleição no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - CMDDCA da Escada/PE as entidades que estiverem rigorosamente inscritas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - CMDDCA da Escada/PE;

4- DO TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
4.1- No ato da inscrição as entidades deverão apresentar relatório discritivo e fotográfico que comprovem a prestação de serviços efetivos e sistemáticos ás criança e adolescentes no município da Escada por mínimo três anos.

5– DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1 Serão consideradas aptas as Entidades representantes da Sociedade Civil, Entidades e Organizações de usuários de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - CMDDCA da Escada/PE, aquelas rigorosamente inscritas que apresentar todas a documentação atendendo as exigências enquanto entidades sem fins lucrativos que:

I – de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às crianças e adolescentes famílias em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal;

II – de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política para crianças e adolescentes;

III – de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa dos direitos, dirigidos ao público da política para crianças e adolescentes.

6 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

6.2- Requerimento em papel timbrado da entidade solicitando a inscrição no CMDDCA assinado pelo representante legal.

a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;

b) Cópia da Inscrição no CNPJ;

c) Cópia da ata de fundação da entidade;

d) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;

e) Cópia dos documentos dos Membros da Diretoria da Entidade: Contendo cargo, estado civil, profissão, CPF, RG, Titulo, Comprovante de residência, Telefones

f) Cópia da última ata da entidade;

g) Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal da Entidade: Obervação: A Entidade terá o prazo de 180 dias para apresentar este documento. Começando a contar da data do encerramento do processo de inscrição com resultado dos incritos em 10/05/

h) Comprovante do endereço da entidade;

i) Declaração de Nada Consta da entidade;

j) Relatório discritivo e fotografico;

k) Plano de Trabalho no ano de 2023;

l) A equipe técnica que desenvolve as atividades na entidade. Constando: Nome, função, escolaridade, formação, carga horária mensal, tipo de vinculo com a instituição.

7. As documentações apresentadas serão analisadas pela Comissão de Política do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e dos adolescentes-CMDDCA.

Escada, 10 de março de 2023.

JOÃO PAULO CELESTINO
Presidente do CMDDCA Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:D792D626

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 – Abertura realizada em 13/03/2023 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE CATADORES E RECICLADORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELA REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**. Certame ***FRACASSADO***, haja vista não haver nenhum licitante classificado e habilitado. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 13 de março de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:113C817E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023 – Abertura realizada em 14/03/2023 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitantes Vencedores: **FRANCISCA T. DA SILVA – ME**, **CNPJ: 27.129.138/0001-41**, End.: Rua São Jorge, 15 - Bairro Wilson Moreira Saraiva - Exu-PE e **F & A LUCENA LTDA – ME**, **CNPJ: 21.604.395/0001-01**, End.: Rodovia Asa Branca, 240 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 14 de março de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8F9EA63B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer

conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 023/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 018/2023, Data da Adjudicação: 14/03/2023, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Fornecedores Vencedores: **FRANCISCA T. DA SILVA – ME**, **CNPJ: 27.129.138/0001-41**, End.: Rua São Jorge, 15 - Bairro Wilson Moreira Saraiva - Exu-PE, Valor: R$ 92.880,00 (Noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais) e **F & A LUCENA LTDA – ME**, **CNPJ: 21.604.395/0001-01**, End.: Rodovia Asa Branca, 240 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 50.700,00 (Cinquenta mil e setecentos reais).

Exu-PE, em 14 de março de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F5219B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 366/2021

Processo nº 073/2021, Tomada de Preço Nº 019/2021**– CONTRATO Nº 366/2021, DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES** regulamente inscrita no CNPJ: **CNPJ: 33.803.187/0001-10, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, PROVENIENTE DO CONVENIO COMPESA CV 29.6.365 .**Prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses e passa a vigorar de 24 de dezembro de 2022 a 24 de dezembro de 2023.No mais diga-se que a solicitação aqui feita e de extrema necessidade e tem coerência com o art. 65, alínea B, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores.

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:3037C1AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº DV00005/2023. PROCESSO Nº: 00011/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2023. Processo Nº: 00011/2023. SDL. Serviço. Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços em consultoria técnica, processamento de dados e alocação de sistemas de informática para prestação de serviços continuado. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Marques Consult Digitalizacao e Digitacao de Dados Ltda - M. CNPJ: 01.945.192/0001-71. Valor R$38.340,00.

Feira Nova, 13/03/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:2E4F0D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo Licitatório Nº 003/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2023. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA PERTENCENTE A ESCOLA MANOEL ANTONIO DE AGUIAR, DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO**. **Resultado de Recurso Administrativo**. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise e julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, CNPJ nº 04.290.148/0001-69, **em conhecer o recurso, e no mérito negar-lhe total provimento**. A sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços, ficará agendada para ocorrer **em 21 de março de 2023, as 10H00min**, na sede do Município, setor de licitações. Mais informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova – PE, 14 de março de 2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:1808889F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº DV00006/2023. PROCESSO Nº: 00020/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00006/2023. Processo Nº: 00020/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00006/2023. Processo Nº: 00020/2023. SDL. Obra. Contratação de Empresa para Execução do Muro de Contenção do canal da rua Doutor Manoel Borba e na Travessa C, no município de Feira Nova–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Vr Construcoes e Servicos Ltda. CNPJ: 25.452.166/0001-70. Valor R$59.221,10.

Feira Nova, 13/03/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:2C532962

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº DV00007/2023. PROCESSO Nº: 00024/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00007/2023. Processo Nº: 00024/2023. SDL. Serviço. Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de engenharia e arquitetura visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Feira Nova/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Ana Gabrielly Tenorio da Silva Filho. CPF: 119.593.734-20. Valor R$18.000,00.

Feira Nova, 13/03/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:EA9A6D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023.
PROCESSO Nº: 00028/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00015/2023. Processo Nº: 00028/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DO CANTOR "JONAS ESTICADO" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2023, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Jonas Esticado Gravações & Edições Musicais Ltda. CNPJ: 21.939.747/0001-80. Valor R$150.000,00.

Feira Nova, 14/03/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:DE0FB2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, no Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, a partir do dia **28/03/2023,** das **08h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos exigidos abaixo:

Conforme o Estatuto dos Servidores Municipais de Feira Nova – Lei Municipal nº 514 de 28 de junho de 2012, art. 17, parágrafo único, o servidor deverá apresentar uma declaração de bens e valores, que poderá ser preenchido o modelo constante no Anexo I, ou, em caso de não possuir bens e valores, preencher o modelo constante no Anexo II deste presente edital.

CNIS;
Cópia da Certidão de Nascimento;
Cópia da Certidão de Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, caso haja;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Formação;
Cópia da Reservista (apenas se for do sexo masculino);
Cópia do CPF dos pais ou cônjuge;

Cópia do Cartão de Conta Corrente ou Conta Salário do Banco do Brasil;

Segundo o artigo18 da Lei Municipal nº 514 de 28 de junho de 2012, a posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por 30 (trinta) dias, motivadamente.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo ou não tomar posse no prazo previsto.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE MÉDICO GERAL PSF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
JOANNA AMELIA DO REGO SANTOS	14/06/1979	1° LUGAR
BYANCA EUGENIA WANDERLEY	16/01/1978	2° LUGAR
ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/03/1977	3° LUGAR

Feira Nova, 14 de Março de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA
Eu, _____, brasileiro (a), estado civil, portador(a) do RG _____, inscrito (a) no CPF _____, residente e domiciliado (a) a Rua _____, número, bairro, cidade – estado, DECLARO, para os devidos fins que possuo os bens constantes na relação abaixo:

- _____, no valor de R$ _____,
-_____, no valor de R$ _____,
- _____, no valor de R$ _____,
- _____, no valor de R$ _____,
...

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Feira Nova, ____/____/2023

_____
NOME
(Com Reconhecimento de Firma em Cartório)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil, portador(a) do RG _____, inscrito (a) no CPF _____, residente e domiciliado (a) a Rua _____, número, bairro, cidade – estado, DECLARO, para os devidos fins que possuo não possuo bens ou rendas a serem declarados.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Feira Nova, ____/____/2023

_____
NOME
(Com Reconhecimento de Firma em Cartório)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:92980373

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 010/2022
DISPENSA Nº. 008/2022

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA, Secretária de Saúde do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação para **MARIA SILVANIA MOURA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 42.850.004/0001-09**, que tem objeto: Contratação de

empresa Prestação de serviços de confecção e aplicação de Material de Comunicação Visual e Sinalização, confeccionado em material de Metalon, ACM e Adesivo em verniz, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros – PE**.** E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 21.359,05 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)**, em favor da pessoa jurídica acima citada**.**

Ferreiros-PE, 07 de março de 2023.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:AE6718F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/FMS

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 008/2023.**
Processo: **010/2023.**
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de confecção e aplicação de Material de Comunicação Visual e Sinalização, confeccionado em material de Metalon, ACM e Adesivo em verniz, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros – PE**, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**
CONTRATO Nº 013/2023.
CONTRATADO: MARIA SILVANIA MOURA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 42.850.004/0001-09
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 21.359,05 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
Projeto atividade: 10.122.3002.2029.0000 - Gestão das Ações do FMS.
Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 07 de MARÇO de 2023.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:6A47B9D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICO

A CPL da Prefeitura de Floresta torna público que realizará chamamento público. **Processo nº 019/2023 – Chamada Pública nº 001/20223.** Objeto: Credenciamento de associação vinculada a agricultura familiar rural, para fornecimento de peixes frescos do tipo tilápias evisceradas, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Floresta. **Valor Total Estimado: R$ 37.100,00(Trinta e sete mil, cem reais). Prazo de inscrição:** 16/03/2023 a 30/03/2023. **Local para inscrição:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Floresta. Maiores informações por meio de E-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 14 de março de 2023.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA -
Presidente.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:443A8A55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 009/2023, EM 14 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: Regulamenta a atuação da Perícia Médica Oficial dos Servidores da Administração Municipal de Gameleira-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA-PE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal.
Considerando a necessidade de regular a atuação da Perícia Médica Oficial e seu aprimoramento na avaliação da condição de saúde do servidor público municipal;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.658/2002;
Considerando o Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei nº 837/91;

Considerando, o Decreto Municipal nº 016/2022 de 14 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Considera-se Perícia Municipal Oficial, a avaliação da condição de saúde do servidor público municipal, somente na forma presencial e documental, realizada pelo Médico Perito ou Junta, em dias e horários pré- agendados, mediante convocação da Secretaria de Administração Publica com antecedencia de 15 (quinze) dias, destinada a fundamentar as decisões da Administração, no tocante aos afastamentos submetidos a validação municipal.

§ 1º Somente serão Periciados pela municipalidade os servidores que no ato apresentarem a documentação médica completa com no maximo 6 (seis) meses de validade: atestados/laudos médicos de especialista, exames e respectivas receitas originais (higidos-sem rasuras) nos dias e horários pré-agendados;

§ 2º O não cumprimento do paragrafo acima NÃO demandará novo agendamento, salvo justificativa legal;

§ 3º Os aludidos Laudos, exames e Receitas para serem aceitos deverão estar devidamente identificados com o CRM do profissional, preferencialmente emitidos por médico especialista do SUS – Sistema Único de Saúde conforme todas as regras contidas no Decreto nº 016/2022 de 14 de março de 2022.

Art. 2º Depende também de avaliação do Médico Perito municipal, nos termos do Estatuto do Servidor - Lei nº 837/91 a:

I – Licença para Tratamento de Saúde;
II - Licença para Acompanhamento por Motivo de Doença em Pessoa da Familia;
III – Da licença por Acidente em Serviço e;
IV- Da Licença a Gestante, a Adotante e a Paternidade e;
V – Aposentadoria.

Art. 3º. Toda a documentação Médica para ser aceitos e válidos devem cumprir as regras constantes do Decreto nº 016/2022 de 14 de março de 2022.

Art. 4º. Os servidores readaptados em outras funções serão igualmente periciados, e convocados nos exatos termos deste Decreto em seu artigo 1º, com a entrega de documentação médica atual (laudos, exames e receitas) e especializada.

§ único. Caso o servidor descumpra o presente "caput", sem justificativa legal, deverá retornar a função de origem.

Art. 5º. Somente serão encaminhados para análise jurídica, os casos não previstos neste Decreto.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gameleira, 14 de março de 2023

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira – PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:DD7341CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 089/2023

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** Auxiliar Administrativo, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** Auxiliar Administrativa**,** pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 03 de março de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 20 de março de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:862E4689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2023-GP

"Dispõe sobre a designação e gratificação da função de Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **a baixo relacionado**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

MAT	NOME	CARGO	%
11.022	EDIVALDO DOS SANTOS CAETANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	55%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de fevereiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1B749E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2023-GP

"Dispõe sobre a designação e gratificação à Secretária Escolar - EFITI, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARIA DAS DÔRES FLORÊNCIO DE ARAÚJO SILVA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA, matrícula nº. 6.541**, lotada na Secretaria Municipal de Educação. **CONCEDER,** gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Nova (COHAB III), conforme **Art. 8, § 2 da Lei Municipal 4.857/2021**, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de fevereiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E5D4EF2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2023-GP

"Dispõe sobre a designação e gratificação de Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **SUPERVISOR(A) EDUCACIONAL, CONCEDENDO** gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos,

conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei Municipal 3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7.630 / 12.318	ADRIANA BEZERRA DE BRITO	PROFESSOR I - GMI
2.239	ADRIANA PATRICIA LEITE VILELA	PROFESSOR I - GMI
10.970	LILIANE FERREIRA SOARES	PROFESSOR I - GMI
5.390 / 8.036	MÁGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - GMI
11.825	NUBIA RAFAELA BERNARDO DE LIMA	PROFESSOR I - GMI
10.977	TAÍZE BRITO DA SILVA	PROFESSOR I - GMI
12.103	TERCIO VIANA DE SOUZA	PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EA4F078F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2023-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE, o servidor efetivo deste município **CHARLES DA SILVA VALENÇA,** matrícula nº. 11.554, PROFESSOR II - GEOGRAFIA lotado na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Órgãos de Destino, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com os efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de fevereiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:39954F03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2023-GP

"Dispõe sobre a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 28º da Lei Municipal Nº. 3.891/2013, de 09 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, para compor o **Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG**, os seguintes membros:

INDICADOS PELOS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULARES	SUPLENTES
VERA LUCIA ALBUQUERQUE SARMENTO	PAULA RAMOS DE ALMEIDA
CPF: 374.704.504-91	CPF: 074.651.154-00
JOÃO CARLOS ANTUNES DE ANDRADE RALPH	RICARDO COIFMAN
CPF: 587.411.514-53	CPF: 587.407.594-15

INDICADOS PELO SINSEMUG/SINPRO - SERVIDORES ATIVOS:

TITULARES	SUPLENTES
MARCIA PAES BENJOINO FERREIRA	RODRIGO DE ASSIS DE ARAÚJO MACIEL
CPF: 985.162.564-72	CPF: 035.406.124-08

INDICADOS PELO SINSEMUG/SINPRO - SERVIDORES INATIVOS:

TITULARES	SUPLENTES
ADILSON SALUSTIANO DE ARAÚJO	EUGENIA CORDEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA
CPF: 585.784.964-87	CPF: 248.514.694-20

INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO:

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ AMIRTON DE LUCENA JÚNIOR	VANESSA DE MORAES GONÇALVES
CPF: 082.825.214-93	CPF: 089.423.354-89

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. **404/2022-GP**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B66C8C7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2023-GP

"Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) **EDILMA MARIA DOS SANTOS PAES,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **2.348**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do ***Art. 40, §19° da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput,* da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005, *Art. 3º,*** conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município,** com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:34EEC389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2023-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido com vacância, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR COM VACÂNCIA,** o(a) Servidor(a) **ADENIYI ERINADE MACIEL**, portador(a) do CPF: nº. **093.361.644-90**, Matrícula nº. **10.919**, titular do cargo efetivo de **FISCAL DE ABASTECIMENTO**, declarando vago o seu cargo, conforme parecer jurídico, haja vista ter sido o(a) mesmo(a) nomeado(a) para ocupar cargo público inacumulável, com suporte legal no ***Artigo 81***, ***Inciso VII*** da ***Lei Nº. 6.123*** *de 20.07.68, do* ***ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO***, adotado pelo Município através da ***Lei Nº. 2.836*** *de 22.07.97 c/c* ***Artigo 37***, ***Inciso XVI*** da *Constituição Federal de 1988*, com efetivo afastamento retroativo a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:49BE5791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2023-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 058/2023-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 058/2023-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO - VARA DO TRABALHO DE GARANHUNS - PE**, o(a) servidor(a) **ANA LÚCIA FERREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI,** Matrícula Nº. 2.286, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem mediante ressarcimento, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97, com vigência no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

LEIA-SE:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO - VARA DO TRABALHO DE GARANHUNS - PE**, o(a) servidor(a) **ANA LÚCIA FERREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI,** Matrícula Nº. 2.286, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem mediante ressarcimento, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97, com vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:40CD9645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2023-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **CRISTIANE MARIA MOTA CAETANO AZEVEDO,** Matrícula Nº. 11.671, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI - INTERPRETE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATÃO,** Matrícula Nº. 1.454, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de fevereiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DBAB26A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2023-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE,** o(a) servidor(a) deste município **ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO,** Matrícula Nº. 12.120, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - CIÊNCIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ADELMO LEANDRO DIAS SILVA,** Matrícula Nº. 26300, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F039CD19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2023-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MARIA LUCIANA AQUINO BARBOZA,** Matrícula Nº. 11.644, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ERICA PATRÍCIA DE ARAÚJO AVELINO,** Matrícula Nº. 1.731, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4185523C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVÊNIO DE Nº 001/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-SASDH, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-SASDH, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.782.874/0001-00, neste ato representada pela sua Secretária a Sra. Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, RG 792672 SSP-PE e CPF 042.857.004-68, com endereço nesta cidade, simplesmente denominado de **CONCEDENTE** e, do outro lado a **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA**, inscrita no CNPJ Nº 11.224.920/0001-00, com sede na Avenida Caruaru, 508 – São José – Garanhuns – PE, neste ato representada pela sua Presidente em exercício, Sra. Leonilla Maria Meneses Mendonça, inscrita no CPF sob o nº 882.472.524-49 e RG 4.615.337 – SDS/PE, residente nesta cidade, aqui denominada de **CONVENENTE**, através do presente, firmam **TERMO DE CONVÊNIO**, de acordo com as cláusulas e condições à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços mútuos visando estabelecer condições para desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão universitária, de forma interdisciplinar, multidisciplinar ou concentradas de acordo com as linhas de pesquisas e áreas temáticas previamente definidas, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos mantidos pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, possibilitando ao estudante a realização de projetos, cursos e eventos que se desenvolvem de modo educativo, cultural, científico e/ou político, articulando o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável, por meio de relações transformadoras entre a AESGA e a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, de forma a propiciar a aquisição de experiência e o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas com o curso dos discentes, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento nas áreas técnico, científico e de relacionamento humano de forma a complementar seu processo de ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Parceria tem sua fundamentação legal na lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como ainda na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e demais diplomas legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO DE COMPROMISSO
Se efetivará o objeto do presente mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a Convenente, Concedente e o estudante da AESGA que tenha sido escolhido mediante seleção de discentes, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade a legislação e demais normas vigentes.
Parágrafo Único: Para alcançar o objetivo ora pactuado entre os partícipes, todas as condições para a pesquisa e atividades estarão descritas no Termo de Compromisso a ser firmado, que será desenvolvido mediante as necessidades do Concedente, devendo ser cumprido em conformidade com as especificidades do curso a que estiver vinculado o discente selecionado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO
Os estudantes selecionados, obrigar-se-ão, mediante o Termo de Compromisso, a cumprir as condições fixadas no referido instrumento, bem como as demais normas estabelecidas pelo Concedente.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA
Os estudantes selecionados receberão mensalmente auxílio financeiro, a título de bolsa de pesquisa e extensão, em valor a ser definido e pago pela CONCEDENTE.
PARAGRAFO ÚNICO - Em hipótese alguma serão repassados à CONVENENTE quaisquer valores referentes a execução do objeto previsto neste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Arcar com os valores necessários ao Pagamento da Bolsa de Pesquisa e Extensão que serão concedidos aos alunos selecionados;
Acompanhar o desenvolvimento das ações e atividades descritas no Termo de Compromisso a ser executado pelo estudante;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente;
Solicitar a lista dos estudantes selecionados em seu Edital interno de seleção para bolsista de pesquisa e extensão, mencionando o curso ou a área de atuação ou de formação do conhecimento;
Celebrar Termo de Compromisso com a AESGA e o estudante, zelando pelo seu cumprimento;
Manter horário suficientemente flexível, de forma a se permitir ao estudante compatibilizar suas obrigações acadêmicas com aquelas inerentes as atividades e ausentar-se, justificadamente, para participação na CONVENENTE de eventos cuja presença seja obrigatória;

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

I - Apresentar à CONCEDENTE, relatório trimestral das ações e atividades desenvolvidas;
Acompanhar e supervisionar o controle das atividades exercidas pelos estudantes com a CONCEDENTE;
Encaminhar a CONCEDENTE a relação dos estudantes aprovados em seu Edital interno de seleção para bolsista de pesquisa e extensão, bem como cópia dos respectivos comprovantes de matrícula e histórico escolar;
Orientar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo aluno selecionado, através de professor, indicado pela CONVENENTE, para atuar como orientador;
Celebrar Termo de Compromisso com o aluno selecionado e com a parte CONCEDENTE, indicando as condições de adequação das atividades à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
Exigir do aluno selecionado a apresentação periódica, em prazo não superior à 6(seis) meses, do relatório das atividades;
Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, desligando o aluno do programa em caso de descumprimento de suas normas;
Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação das atividades de seus alunos;
Comunicar à CONCEDENTE, de imediato e por escrito, o desligamento do Aluno de seu curso;

CLÁUSULA OITAVA- DA DURAÇÃO
O programa de pesquisa e extensão se dará por prazo determinado, devendo constar no Termo de Compromisso firmado entre os partícipes e o estudante o período de sua duração, a data de seu início e término.

CLÁUSULA NONA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Nos termos da legislação vigente, a pesquisa e extensão objeto do presente instrumento não criam vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante, a CONCEDENTE e a CONVENENTE, desde que observados os requisitos estabelecidos por este convênio e pelo termo de compromisso à ser firmado pelos partícipes e estudante.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO
A qualquer tempo e por denúncia de qualquer uma das partes, poderá ocorrer a rescisão deste Convênio, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, ou no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições por qualquer dos partícipes quando terá sua rescisão imediata.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do presente Convênio antes do seu termo final, decorrente de denúncia por qualquer dos partícipes, implicará a interrupção imediata das atividades já iniciadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente Instrumento terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo, até o limite máximo permitido em lei.
Para dirimir qualquer conflito decorrente desta avença, fica eleito o foro da Comarca de Garanhuns, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.
E por estarem assim, justos e conveniados, assinam o presente, em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Garanhuns, 02 de janeiro de 2023.

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Fundo Municipal de Assistência Social
INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Concedente

Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns-AESGA
LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA
Convenente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6CF8BCFF

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 003/2023

Ementa: Institui e cria a Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural de propostas de artistas e grupos de Garanhuns e região para a Festa de São José 2023, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural para propostas de grupos e artistas recebidas por meio do Edital Convocatório 003/2023, que visa a inclusão de grupos e artistas de Garanhuns e região na programação da Festa de São José 2023.

Parágrafo Único. Compete à Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural:

I – analisar, avaliar e deliberar, em caráter soberano, acerca das propostas artísticas e culturais de Garanhuns e região para composição da programação da Festa de São José 2023, à luz dos critérios fixados no edital de chamamento público.

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural, mencionada no *caput* do art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes membros, a seguir nomeados:

I – **SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**, secretária municipal de Cultura, matrícula nº 16.566, inscrita no CPF n° 793.314.164-15, portador do R.G. n° 2.059.033 SDS/PE, na qualidade de **PRESIDENTE**;

II – **JOESILE GOMES CORDEIRO**, servidor público municipal, matrícula nº 21055, inscrita no CPF n° 106.706.794-96, portadora do R.G. n° 8.576.795 SDS/PE, na qualidade de **MEMBRO**.

III – **LUCIANO ANDRÉ ELIZEU DA SILVA**, servidor público municipal, matrícula nº 17750, inscrito no CPF n° 025.575.134-66, portador do R.G. n° 5.410.790 SSP/PE, na qualidade de **MEMBRO**.

§ 1°. Compete ao **PRESIDENTE** da Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão, presidir e dirigir os trabalhos da Comissão e deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, bem como emitir voto apenas em caso de empate na lista de classificação após deliberação de análise dos demais integrantes da referida Comissão.

§ 2°. Compete ao **MEMBRO** da Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural assessorar os trabalhos gerais da Comissão, emitir voto acerca das propostas submetidas em razão do Edital Convocatório 003/2023, sugerir medidas no interesse da Comissão, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente, assinar com os demais membros os documentos necessários e substituir o Presidente quando designado.

Art. 3º. A Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural, instituída por ocasião desta Portaria, tem como finalidade precípua avaliar os requisitos necessários à habilitação e classificação das propostas de acordo com os critérios inseridos no Edital Convocatório 003/2023.

Parágrafo Único. O *quórum* de deliberação da Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural será o de maioria simples.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a partir de 10.03.2023.

Art. 5º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns**,** em 14 de março de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura – Portaria nº 384/2021-GP (D.O.M. 19.05.2021)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C37782C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, a ser utilizado pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 26.193.511/0001-60. VALOR REGISTRADO**: **R$ 199.367,00 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais).**

Garanhuns, 03 de março de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1ED1F6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, a ser utilizado pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. VALOR REGISTRADO**: **R$ 107.902,00 (Cento e sete mil, novecentos e o dois reais).**

Garanhuns, 03 de março de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6CA5DDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, a ser utilizado pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 43.392.983/0001-61. VALOR REGISTRADO**: **R$ 22.359,75 (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

Garanhuns, 03 de março de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:39B1C45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, a ser utilizado pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: ZL COMÉRCIO LTDA - ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 05.946.524/0001-93. VALOR REGISTRADO**: **R$ 375.187,50 (Trezentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Garanhuns, 03 de março de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:19534907

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, a ser utilizado pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº.**

20.008.831/0001-17. VALOR REGISTRADO: **R$ 426.849,15 (Quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e reais e quinze centavos).**

Garanhuns, 03 de março de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:11E4069C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, a ser utilizado pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 30.971.751/0001-16. VALOR REGISTRADO**: **R$ 760.914,85 (Setecentos e sessenta mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).**

Garanhuns, 03 de março de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BE406CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

CONTRATO Nº 018/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº.** 26.193.511/0001-60. **Objeto**: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, a ser utilizado pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE**. VALOR: R$ 199.367,00 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 03 de Março de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:86142DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

CONTRATO Nº 019/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº.** 17.238.558/0001-02. **Objeto**: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, a ser utilizado pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE**. VALOR: R$ 107.902,00 (Cento e sete mil, novecentos e o dois reais). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 03 de Março de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BBB41FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

CONTRATO Nº 020/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº.** 43.392.983/0001-61. **Objeto**: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, a ser utilizado pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE**. VALOR: R$ 22.359,75 (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 03 de Março de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:64496C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

CONTRATO Nº 021/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº.** 05.946.524/0001-93. **Objeto**: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, a ser utilizado pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE**. VALOR: R$ 375.187,50 (Trezentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 03 de Março de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1A1110E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

CONTRATO Nº 022/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº.** 20.008.831/0001-17. **Objeto**: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, a ser utilizado pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE**. VALOR: R$ 426.849,15 (Quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e reais e quinze centavos). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 03 de Março de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:91CDD2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

CONTRATO Nº 023/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº.** 30.971.751/0001-16. **Objeto**: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, a ser utilizado pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE**. VALOR: R$ 760.914,85 (Setecentos e sessenta mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 03 de Março de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5B025E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022-FMS

O Pregoeiro do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, nomeado por meio da Portaria nº004/2023 – GP, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2023**, cujo objeto trata-se do contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. Data e Hora Da Retomada: 15/03/2023, ÀS 10:00H.** Informações na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº004/2023-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE0191C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.210.196/0001-00. **OBJETO**: Aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de Informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00. VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de Fevereiro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EF002B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 36.441.415/0001-48. **OBJETO**: Aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de Informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 33.106,00. VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de Fevereiro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9EE7A54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP**, CNPJ Nº 46.495.499/0001-56. **OBJETO**: Aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de Informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 11.880,00. VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de Fevereiro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:411A86B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ nº 17.238.558/0001-02. **OBJETO**: Aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de Informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 304.778,00. VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de Fevereiro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:988A394F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA MILLENIUM LICITACOES LTDA,** CNPJ nº. 41.467.016/0001-96. **OBJETO**: Aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de Informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 6.387,66. VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de Fevereiro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:309F82F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ nº 05.372.103/0001-04**. **OBJETO**: Aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de Informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 28.177,50. VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de Fevereiro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:559455AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**, CNPJ nº 30.971.751/0001-16. **OBJETO**: Aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de Informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 236.930,00. VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de Fevereiro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D409E70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP**, **CNPJ nº. 43.392.983/0001-61. OBJETO**: Aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de Informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 120.717,80. VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de Fevereiro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F3DADD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº. 20.008.831/0001-17. **OBJETO**: Aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de Informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 72.944,70. VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de Fevereiro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:174DD09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2022-FMS

O **Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns,** CNPJ sob o n° 09.342.856/0001-10, torna pública **a homologação,** nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 034/2022 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 034/2022 - FMS**, cujo objeto trata-se da Aquisição de artigos

de papelaria e escritório, suprimentos de Informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, **em favor das empresas: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.210.196/0001-00, pelo valor de **R$ 5.800,00; ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 36.441.415/0001-48, pelo valor de **R$ 33.106,00; INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP**, CNPJ Nº 46.495.499/0001-56, pelo valor de **R$ 11.800,00; MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ nº 17.238.558/0001-02, pelo valor de **R$ 304.778,00; MILLENIUM LICITACOES LTDA,** CNPJ nº. 41.467.016/0001-96, pelo valor de **R$ 6.387,66; OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ nº 05.372.103/0001-04**, pelo valor de **R$ 28.177,50; THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**, CNPJ nº 30.971.751/0001-16, pelo valor de **R$ 236.930,00; ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP**, **CNPJ nº. 43.392.983/0001-61,** pelo valor de **R$ 120.717,80; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº. 20.008.831/0001-17**,** pelo valor de **R$ 72.944,70.**

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A9B9D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022-FMS

O Pregoeiro do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, nomeado por meio da Portaria nº004/2023 – GP, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022**, cujo objeto trata-se do contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. Data e Hora Da Retomada: 16/03/2023, ÀS 10:00H.** Informações na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº004/2023-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B601A06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 035/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2021

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 035/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição de materiais de construção, para o uso da secretaria de Saúde, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação os Postos de Saúde da Família, bem como as demais edificações pertencentes à Secretaria de Saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** CNPJ nº. 19.867.301/0001-45. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, com efeitos a partir do dia 03 de Março de 2023.

Garanhuns, 03 de Março de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:35489A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 036/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2021

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 036/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição de materiais de construção, para o uso da secretaria de Saúde, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação os Postos de Saúde da Família, bem como as demais edificações pertencentes à Secretaria de Saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CARUARU CIMENTO LTDA - ME,** CNPJ nº. 21.094.103/0001-38. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, com efeitos a partir do dia 03 de Março de 2023.

Garanhuns, 03 de Março de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3DFAB9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 024/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2021-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 024/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras destinados a 29 (vinte e nove) Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo II, 02 Consultórios Odontológicos no Centro de Especialidades Luís Lessa - CELL e o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 38.408.899/0001-59. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, com efeitos a partir do dia 11 de Fevereiro de 2023.

Garanhuns, 10 de Fevereiro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE5A3058

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 017/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2021-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 017/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente,

Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras destinados a 29 (vinte e nove) Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo II, 02 Consultórios Odontológicos no Centro de Especialidades Luís Lessa - CELL e o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº 07.897.039/0001-00. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, com efeitos a partir do dia 11 de Fevereiro de 2023.

Garanhuns, 06 de Fevereiro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69D44AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 011/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2021-FMS

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 011/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição de Veículo; Equipamentos; Equipamentos Médico Hospitalar; Mobiliário Geral; Material Permanente; Material Permanente Médico Hospitalar e Utensílios para Copa/Cozinha/Serviços Gerais, para atendimento às necessidades da Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Assistência Especializada, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME,** CNPJ Nº. 03.284.928/0001-33. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 2.674,00.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DC1D3ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 015/2022-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2021-FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021- FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 015/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da **contratação de prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS CLÍNICOS: CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS E TRATAMENTOS, referente ao serviço de Assistência ao Portador de Glaucoma, conforme tabela SUS, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: INSTITUTO BRASIL DE SAÚDE POLICLINICA LTDA – ME,** CNPJ Nº **12.869.011/0001-91**. **VIGÊNCIA:** – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até a homologação de novo chamamento público, contados a partir de **28 de janeiro 2023.**

Garanhuns, 20 de janeiro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F9AFEA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 097/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2022- FMS

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor e Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 097/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: GFS COMÉRCIO E SERIVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ nº 40.368.186/0001-50. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 6 (seis) meses ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 22 de fevereiro de 2023. **VALOR ACRESCIDO**: R$ 21.700,50.

Garanhuns, 06 de Fevereiro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DBF3997E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 032/2022-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2021-FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº Nº001/2021- FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 032/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da **contratação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS: EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL / MICROFLORA - RASTREAMENTO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO – CODEAM,** CNPJ nº 11.274.563/0001-94. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Dezembro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8967DA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA – ME,** CNPJ nº17.844.455/0001-96. **OBJETO**: Contratação de serviços na realização de serviços na confecção e fornecimento de **ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS:** PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL / PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR E PRÓTESE REMOVÍVEL EM PACIENTES COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **VALOR ESTIMATIVO**

MENSAL: R$ 7.600,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 07 de Março de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:757642E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 001/20223 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

PROCESSO – 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 – OBJETO: Contratação de empresa(s)para fornecimento integral de peixes tipo corvina, para serem distribuídos às famílias carentes do Município de Glória do Goitá/PE, durante a comemoração da Semana Santa. Valor máximo: R$ 484.080,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitenta reais). **Data e hora de abertura**: **28/03/2023** às **09:00 horas (horário de Brasília)**. No sitio eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:30 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado. Informações através do telefone: (81) 4042-2168.

Glória do Goitá, 14 de março de 2023

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:65979389

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 076/2022
Processo Licitatório nº 079/2022
Pregão Eletrônico nº 051/2022
Ata registro Preços nº 196/2022
Empresa: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 196/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, em 03 de agosto de 2022, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS – FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
De início, foi encaminhada a CI nº 519/2022 de origem da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, datada em 14 de setembro de 2022, na qual informa que os itens não foram entregues conforme a ata de registro de preços, através da ordem de fornecimento expedida em 22/08/2022.
Foi então encaminhada a Notificação nº 063/2022 em 27 de setembro de 2022, em relação ao descumprimento de obrigações contratuais.
A empresa encaminhou Defesa Prévia com pedido de prorrogação de prazo, datado em 30 de setembro de 2022, com alegação de que o medicamento está em falta em razão da escassez de matéria prima e por falha dos seus fabricantes que não estão conseguindo adquirir matéria prima para suprir a demanda, solicitando prorrogação de prazo até o final do mês de outubro de 2022.
Em 09 de novembro de 2022, foi protocolado pela requerente pedido de cancelamento do item 89 – levofloxicano 500 mg cpr, no qual juntou troca de e mails junto ao fabricante, empresa Prati Donaduzzi, comunicando que não há previsão para novos lotes devido à falta de fornecimento

de matéria prima, requerendo o deferimento do pedido de cancelamento solicitado pela contratada a fim da não aplicação de sanção administrativa, tendo em vista a ocorrência de fato excepcional e imprevisível para entrega dos produtos, além da ausência de culpa/dolo, bem como da boa-fé da contratada na tentativa da resolução do problema.
Em 20 de dezembro de 2022, a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, informou que a empresa entregou todos os itens em totalidade, com exceção do item levofloxicano.
Contudo, a Administração elaborou o termo de referência dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da Requerente no momento da sua proposta de preço, porém, houve justificativa para o acatamento de tal alegação e cancelamento do item sem aplicação de penalidade, com base nas trocas de e mails e carta aos fornecedores da própria empresa fabricante (Prati Donaduzzi).
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no seguinte sentido:
O Parecer é favorável pela possibilidade de aceitação do pedido de cancelamento do lote 89 – levofloxacino 500 MG, realizado pela empresa Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda, visto que a requerente apresentou documentos que comprovem as alegações de ocorrência de fato excepcional e imprevisível para a entrega dos produtos, tais quais podemos citar a troca de e mail com o fabricante do item descrito e a carta fornecida pelo laboratório destinada aos fornecedores.
Caso o pedido de desistência do referido seja aceito, a recomendação é de que a comissão de licitação (PREGÃO) proceda a análise e convocação dos licitantes subsequentes que compõe o cadastro de reserva dos fornecedores, na ordem de classificação para, querendo, após a comprovação das condições de habilitação e demais normas editalícias, mediante formalização de novas atas, forneça o item em epígrafe nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro vencedor, inclusive o preço, devidamente corrigido pelos índices oficiais, se for o caso. Na eventualidade de não ocorrer a aceitação de fornecimento do item pelos licitantes remanescentes no preço do primeiro colocado, o entendimento é de que deverá realizar-se um novo procedimento licitatório para aquisição do item em questão.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, porém com as respectivas justificativas da ocorrência de fato excepcional e imprevisível para a entrega dos produtos.
Conforme parecer emitido pela Procuradoria, aplico a penalidade de advertência, conforme o art. 4º, a, da IN 001/2020, contado da data de comunicação da decisão final à contratada, visto que a empresa apresentou justificativa do inadimplemento.
Diante disso, considerando a urgência da resolução da questão do item em discussão para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO o CANCELAMENTO do Lote 89 da Ata de Registro de Preços nº 196/2022, com base na cláusula oitavo referido instrumento sem prejuízo da aplicação da penalidade de advertência com base na cláusula nona da Ata de Registro de Preços e artigo art. 4º, inciso I, a, da Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
Publique-se e intime-se a Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo

para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 08 de março de 2023.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:A285F397

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 173/2022
Processo Licitatório nº 079/2022
Pregão Eletrônico nº 051/2022
Ata registro Preços nº 204/2022
Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 40.788.766/0111-05.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 204/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, em 25 de julho de 2022, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
Ficou constatado que a empresa não cumpriu da forma pactuada os seguintes itens, com relação as seguintes ordens de fornecimento:
· Ordem de Fornecimento do mês de **novembro** de 2022:
Não foram entregues os itens: AMOXILINA ÁSCORBICO 500MG COMPRIMIDO, PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML, CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO, DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO, SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML;
Foram entregues de forma parcial os itens: CLORETO DE SÓDIO 0,9% USO EXTERNO PARA PROCEDIMENTO FRASCO 500ML, OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO, SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO.
· Ordem de Fornecimento do mês de **agosto** de 2022:
Não foram entregues os itens: AMOXILINA ÁSCORBICO 500MG COMPRIMIDO, AMIPICILINA 500MG/ML – PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML, CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO;

Foram entregues de forma parcial os itens: 26 – ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO.
· Ordem de Fornecimento do mês de **dezembro** de 2022:
Não foram entregues os itens: CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO, NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60G, PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60ML, SULFATO FERROSO 40MG + FE++ COPRIMIDO.
· Ordem de Fornecimento do mês de **janeiro** de 2023:
Não foram entregues os itens: METFORMINA, CLORIDRATO 850MG, ANLODIPINO, BESILATO 5MG COMPRIMIDO, ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMPRIMIDO.
Tudo isso de acordo com a C.I. nº 133/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), datada em 28 de janeiro de 2023, conforme consta no Processo Administrativo 173/2022 da Secretaria de Saúde, que segue em anexo, gerando a notificação por descumprimento de obrigações licitatórias ou contratuais de nº 150/2022, encaminhada a empresa no dia 21/12/2022, conforme anexo.
Após a notificação, foram colacionados aos autos, diversos pedidos realizados pela empresa, seja de reequilíbrio econômico financeiro, seja de desistência de itens e até de troca de marca. Destacaremos um a um:
• Ofício nº 483/2022 - Termo de Desistência dos itens: AMOXILINA 500MG, AMPICICILA 250MG/5ML e ALBENDAZOL 40MG/ML;
• Ofício nº 484/2022 - Termo de Desistência dos itens: PARACETAMOL 200MG, ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, ENALAPRIL 10MG, ITRACONAZOL 100MG E PREDNISONA 20MG;
• Ofício nº 368/2022 – Pedido de Troca de Marca c/c Reequilíbrio Econômico Financeiro do item METFORMINA 850MG;
• Ofício nº 366/2022 - Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens: 73 (SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500 FRS (SISTEMA ABERTO) CX C/ 24), 100 (NISTATINA 25000UI/G CR VAG 60G CX

C/ 50), 110 (CARVEDILOL 25MG CPR (G) CX C/ 30, 146 (CETOCONAZOL 200MG CPR (G) CX C/ 450(, 154 (DIGOXINA 0,25MG CPR CX C/ 500), 195 (ÓLEO MINERAL 100ML FRS UND CX C/ 50) E 199 (PERMETRINA LOÇÃO 5% 600ML FRS UND);
• Ofício nº 500/2022 – Cancelamento do saldo restante dos itens: AMOXILINA, AMPICILINA, CEFTRIAXONA SÓDICA, ESPIRONOLACTONA, ESTRIOL CREME VAGINAL BISNAGA, PARACETAMOL, ALEDRONATO DE SÓDIO, CAVERDILOL, CETOCONAZOL, DIGOXINA, PREDNISONA, SIMETICONA, SULFAMETAZOL, LEVODOPA, LACTULOSE, ITRACONAZOL;
• Ofício nº 275 – Defesa Administrativa;
• Ofício nº 066 – Troca de Marca – ENALAPRIL, MALEATO 10mg e SIMETICONA 40mg.
Apesar dos pedidos de desistência de alguns itens, a empresa não comprovou os motivos que levariam ao referido cancelamento.
Assim, visto que a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da empresa Notificada, no momento da sua assinatura, de todos os seus termos, entendemos que não há justificativa comprovada para as respectivas pendências.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 204/2022 aos 25/07/2022 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que cabe as seguintes sanções:
a) Aplicação de penalidade de advertência para a empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA dos seguintes itens ALBENDAZOL 40MG/ML, ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, ENALAPRIL 10MG, PREDNISONA 20MG, CEFTRIAXONA SÓDICA, ESPIRONOLACTONA, ESTRIOL CREME VAGINAL BISNAGA, ALEDRONATO DE SÓDIO, CAVERDILOL, SULFAMETAZOL, LEVODOPA, LACTULOSE, por não comprovar o motivo que levariam ao não fornecimento, além dos itens solicitados e não entregues;

b) Aplicação de penalidade de multa para a empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos seguintes itens:
Ordem de Fornecimento do mês de **novembro** de 2022:
Não foram entregues os itens: AMOXILINA ÁSCORBICO 500MG COMPRIMIDO, PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML, CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO, DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO, SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML;
Foram entregues de forma parcial os itens: CLORETO DE SÓDIO 0,9% USO EXTERNO PARA PROCEDIMENTO FRASCO 500ML, OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO, SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO.

Ordem de Fornecimento do mês de **agosto** de 2022:
Não foram entregues os itens: AMOXILINA ÁSCORBICO 500MG COMPRIMIDO, AMPICILINA 500MG/ML – PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML, CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO;
Foram entregues de forma parcial os itens: 26 – ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO.
Ordem de Fornecimento do mês de **dezembro** de 2022:

Não foram entregues os itens: CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO, NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60G, PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60ML, SULFATO FERROSO 40MG + FE++ COPRIMIDO.
Ordem de Fornecimento do mês de **janeiro** de 2023:
Não foram entregues os itens: METFORMINA, CLORIDRATO 850MG, ANLODIPINO, BESILATO 5MG COMPRIMIDO, ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMPRIMIDO.
c) Cancelamento dos Itens citados nas alíneas "a" e "b" supra, da Ata de Registro de Preços nº 204/2022, com base em sua cláusula oitava, bem como o art. 20, inciso I, do Decreto Municipal nº 008/2017;
d) O desentranhamento do Ofício nº 368/2022 – Pedido de Troca de Marca Reequilíbrio Econômico Financeiro do item METFORMINA 850MG e do Ofício nº 066 – Troca de Marca –

e) ENALAPRIL, MALEATO 10mg e SIMETICONA 40mg, para que sejam encaminhados e analisados pela CAF municipal;
f) Interposição de recurso no prazo legal ou efetue o pagamento amigável da multa;
g) Convocação da classificada posteriormente para assumir os respectivos Lotes no processo licitatório n° 079/2022, pregão eletrônico n.º 051/2022, após apreciação pela área técnica e demais setores competentes;
h) Envio a autoridade superior, para manifestação.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços nº 204/2022, no tocante aos itens elencados nas alíneas "a" e "b" supra, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado dos itens constantes na alínea "b", no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 09 de março de 2023.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:4758162E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

NOTIFICACÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 113/2022
Processo Licitatório nº 079/2022
Pregão Eletrônico nº 051/2022
Ata Registro Preços nº 208/2022
Empresa: Cirúrgica Serra Mar Ltda. ME

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes da Ata de Registros de Preços nº 208/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMACIA BÁSICA), PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registros de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou manifestação a notificação no sentido de esclarecer os atrasos e indicar a ausência de culpa do atraso na entrega, requerendo prorrogação de prazo, cancelamento de 10 comprimidos do item 173 e cancelamento do item 190. Requerendo ainda, o reconhecimento da inexistência de dolo ou má fé por parte da empresa, determinando o arquivamento do Processo Administrativo ne 113/2022.
Na solicitação de cancelamento do Lote/item 190 Metoclopramida 4MG/ML frasco 10ML, a empresa apresenta razões para o deferimento do cancelamento do item, informando que o medicamento está sendo descontinuado por motivos comerciais e apresenta carta com os fornecedores.
Foi apresentado pela empresa pedido de reequilíbrio econômico financeiro no qual foi deferido apenas em relação ao Lote/item 95 (metronidazol), ocorrendo indeferimento do Lote/item 119 (ácido ascórbico) e Lote/item 170 (ibuprofeno), conforme Ofício nº 058/2023 GAB/SESAU.
Em seu pedido de reconsideração, a empresa reitera o pedido de reequilíbrio econômico financeiro para os Lotes 119 e 170 realizado no Ofício 01/11/2022-O1E, e subsidiariamente solicita o cancelamento dos respectivos registros no caso de não ser aceito a reconsideração do pedido de

reequilíbrio econômico financeiro com o objetivo de evitar maiores prejuízos para a administração pública. Destaca ainda, que não tem pedidos pendentes em relação aos itens em questão.
Contudo, a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da Requerente no momento da sua assinatura todos os seus termos, não havendo justificativa comprovada para as respectivas pendências em relação aos Lote/item 119, Lote/item 170 e Lote/item 187 da ARP nº 208/2022.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP 208/2022 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que cabe as seguintes sanções:
a) Aplicação da penalidade de advertência para a empresa CIRURGICA S relação ao Lote /item 170 e Lote/item 119, visto que a empresa solicitou o fazer prova do alegado, não possuindo pendencias em relação ao fornecimento da IN CCI 001/2020.
b) Aplicação de penalidade de multa para a empresa CIRURGICA SERRA MAR correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos itens não entregues em relação ao Lote/item 187, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020;
c) Cancelamento do Lote/item 119, Lote/item 170, Lote/item 187 e Lote Lote/item 190, da Ata de Registro de Preços nº 208/2022, com base em sua Cláusula oitava, bem com Decreto Municipal 008/2017;
d) Interposição de recurso no prazo legal ou efetue o pagamento amigáveis da multa;
e) Convocação da classificada em posição subsequente referente ao Lote/item 187 e Lote 190 da ARP nº 208/2022, no processo licitatório nº 079/2022, pregão eletrônico nº 051/2021, após apreciação pela área técnica e demais setores competentes;
f) Envio a autoridade superior, para manifestação.
Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento da municipalidade.

Em relação ao Lote/item 190 Metoclopramida, aceito o pedido de cancelamento, visto que que foi apresentado no Processo Administrativo carta aos fornecedores informando que o medicamento está sendo descontinuado, justificando o requerimento, com base na clausula oitava da ARP nº 208/2022.
Diante disso, considerando a urgência da entrega dos medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO o

CANCELAMENTO do Lote/item 119, Lote/item 170, e Lote/item 187 da Ata de Registro de Preços nº 208/2022, com base na Clausula oitava do referido instrumento, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa de sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8 º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020), em relação ao Lote/item 187 da ARP ne 208/2022.
Aceito o pedido de Cancelamento em relação ao Lote/item 190 da ARP nº 208/2022, pois houve justificativa por parte da empresa.
Publique-se e intime-se a Empresa Cirúrgica Serra Mar Ltda. ME, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 08 de março de 2023.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde

NOTIFICACÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 113/2022
Processo Licitatório nº 079/2022
Pregão Eletrônico nº 051/2022
Ata Registro Preços nº 208/2022
Empresa: Cirúrgica Serra Mar Ltda. ME

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes da Ata de Registros de Preços nº 208/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMACIA BÁSICA), PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registros de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou manifestação a notificação no sentido de esclarecer os atrasos e indicar a ausência de culpa do atraso na entrega, requerendo prorrogação de prazo, cancelamento de 10 comprimidos do item 173 e cancelamento do item 190. Requerendo ainda, o reconhecimento da inexistência de dolo ou má fé por parte da empresa, determinando o arquivamento do Processo Administrativo ne 113/2022.
Na solicitação de cancelamento do Lote/item 190 Metoclopramida 4MG/ML frasco 10ML, a empresa apresenta razões para o deferimento do cancelamento do item, informando que o medicamento está sendo descontinuado por motivos comerciais e apresenta carta com os fornecedores.
Foi apresentado pela empresa pedido de reequilíbrio econômico financeiro no qual foi deferido apenas em relação ao Lote/item 95 (metronidazol), ocorrendo indeferimento do Lote/item 119 (ácido ascórbico) e Lote/item 170 (ibuprofeno), conforme Ofício nº 058/2023 GAB/SESAU.
Em seu pedido de reconsideração, a empresa reitera o pedido de reequilíbrio econômico financeiro para os Lotes 119 e 170 realizado no Ofício 01/11/2022-O1E, e subsidiariamente solicita o cancelamento dos respectivos registros no caso de não ser aceito a reconsideração do pedido de

reequilíbrio econômico financeiro com o objetivo de evitar maiores prejuízos para a administração pública. Destaca ainda, que não tem pedidos pendentes em relação aos itens em questão.
Contudo, a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da Requerente no momento da sua assinatura todos os seus termos, não havendo justificativa comprovada para as respectivas pendências em relação aos Lote/item 119, Lote/item 170 e Lote/item 187 da ARP nº 208/2022.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP 208/2022 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que cabe as seguintes sanções:
a) Aplicação da penalidade de advertência para a empresa CIRURGICA S relação ao Lote /item 170 e Lote/item 119, visto que a empresa solicitou o fazer prova do alegado, não possuindo pendencias em relação ao fornecimento da IN CCI 001/2020.
b) Aplicação de penalidade de multa para a empresa CIRURGICA SERRA MAR correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos itens não entregues em relação ao Lote/item 187, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020;
c) Cancelamento do Lote/item 119, Lote/item 170, Lote/item 187 e Lote Lote/item 190, da Ata de Registro de Preços nº 208/2022, com base em sua Cláusula oitava, bem com Decreto Municipal 008/2017;
d) Interposição de recurso no prazo legal ou efetue o pagamento amigáveis da multa;
e) Convocação da classificada em posição subsequente referente ao Lote/item 187 e Lote 190 da ARP nº 208/2022, no processo licitatório nº 079/2022, pregão eletrônico nº 051/2021, após apreciação pela área técnica e demais setores competentes;
f) Envio a autoridade superior, para manifestação.
Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento da municipalidade.

Em relação ao Lote/item 190 Metoclopramida, aceito o pedido de cancelamento, visto que que foi apresentado no Processo Administrativo carta aos fornecedores informando que o medicamento está sendo descontinuado, justificando o requerimento, com base na clausula oitava da ARP nº 208/2022.
Diante disso, considerando a urgência da entrega dos medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO o CANCELAMENTO do Lote/item 119, Lote/item 170, e Lote/item 187 da Ata de Registro de Preços nº 208/2022, com base na Clausula oitava do referido instrumento, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa de sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8 º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020), em relação ao Lote/item 187 da ARP ne 208/2022.
Aceito o pedido de Cancelamento em relação ao Lote/item 190 da ARP nº 208/2022, pois houve justificativa por parte da empresa.
Publique-se e intime-se a Empresa Cirúrgica Serra Mar Ltda. ME, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 08 de março de 2023.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:12C2706E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 021/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº021/2022, FIRMADO em 06 de SETEMBRO de 2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº021/2022
Base Legal: art. 24, inc. IV, da lei nº 8.666/93
Processo Licitatório: nº 146/2022
Contratante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, neste ato representada pela sua secretaria, a Sr.ª Isabella Soares Lopes.

Contratada: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELE , Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.087.161/0001-43
Objeto: Execução de serviço de contenção de encostas – Construção de muro de arrimo em Pedras Rachão, Pavimentação e Drenagem , localizado no Bairro da Boa Vista , município de GOIANA - PE
Valor da Contratação: Valor global R$568.225,03 (quinhentos e sessenta e oito mil reais , duzentos e vinte e cinco reais e três centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061.0000
Elemento: 4.4.90.51.91
Ratificação: em 25 de agosto de 2022, representante da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, Sr.ª Isabella Soares Lopes
Recurso Financeiro: Recurso Próprio.

Goiana, 14 de março de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:5DA8F19D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 020/2023 – MENOR PREÇO GLOBAL – Serviço –**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM UM RAIO DE ATÉ 150 KM DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, VISANDO À SUBSTITUIÇÃO GRADATIVA DA FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ. **Valor Máximo Estimado:** R$ 2.326.891,00 (dois milhões trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e um reais). **Início de Acolhimento de proposta** dia 16/03/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 28/03/2023 as 08:30; **Disputa de Preços**: 28/03/2023 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 14 de março de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL-Gravatá

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:02F88CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 061/2023 – **Processo Licitatório nº 104/2022** – **Pregão Eletrônico nº 044/2022**. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de material de sinalização viária horizontal e vertical, ferramentas e demais insumos necessários para implantação da sinalização de acordo com a demandada do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Gravatá/PE. **Empresa**: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, CNPJ nº 17.592.525/0001-66. **Valor Global**: R$ 576.177,47 (quinhentos e setenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 07/03/2023.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:678DE5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°013/2023

Ata de Registro de Preços n° 013/2023 – **Processo Licitatório nº 104/2022** – **Pregão Eletrônico nº 044/2022**. **Objeto**: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, fornecimento de material de sinalização viária horizontal e vertical, ferramentas e demais insumos necessários para implantação da sinalização de acordo com a demanda do departamento municipal de trânsito e transportes do Município de Gravatá/PE**. Empresa**: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, CNPJ nº 17.592.525/0001-66. **Valor Global**: R$ 576.177,47 (quinhentos e setenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 07/03/2023.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:F4AEBC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°030/2020

3° Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2020 – **Processo Licitatório nº 060/2019** – **Pregão Presencial nº 011/2019**. **Objeto**: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 02/03/2023 a 02/03/2024, em conformidade com a Lei n°8.666/93, através da solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Administração, conforma Ofício n°117/2023. **Empresa**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO- CIEE, CNPJ nº 10.998.292/0001-57. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 02/03/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

LILIANE MOREIRA DA COSTA
Gabinete do Prefeito

BRASÍLIO ANTÔNIO GUERRA
Procuradoria Municipal de Gravatá

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

JOÃO PAULO DE LEMOS
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

PAULO APOLINÁRIO JÚNIOR
Gabinete de Governo

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

FÁBIO ROMERO DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração

LUÍS JOSÉ DA SILVA
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

MARIA ESTER GOMES
Secretaria Municipal da Mulher

SÉRGIO RODOLFO DE LIMA
Secretaria de Comunicação Social e Imprensa

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:1470CA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°034/2020

3° Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2020 – **Processo Licitatório nº 060/2019** – **Pregão Presencial nº 011/2019**. **Objeto**: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, correspondente ai período de 16/03/2023 a 16/03/2024, em conformidade com a Lei n°8.666/93, através da solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Ofício n°054/2023, que justifica a manutenção devido a importância dos serviços executados por meio de parceria. **Empresa**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO- CIEE, CNPJ nº 10.998.292/0001-57. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 16/03/2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:313FC734

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2023 – **Processo Licitatório nº 024/2023** – **Dispensa nº 004/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Insumos e Produtos Odontológicos, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Rede Municipal de Saúde Bucal, como o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Atenção de Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (USF) e Centro de Saúde Fernando da Veiga Pessoa, durante o período de 90 (noventa) dias. **Empresa**: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24. **Valor**: R$ 20.960,65 (vinte mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência**: 90 (noventa) dias. **Data de assinatura**: 17/02/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:1088A099

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO N°024/2023 SECTURCEL

Contrato nº 024/2023 SECTURCEL – **Chamada Pública nº 003/2022**. **Objeto**: Realização de apresentação artística Nildo Orquestra, no dia 21 de fevereiro de 2023 às 10hr no polo Moveleiro, com valor de cachê de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação, neste Município, por ocasião do Evento Carnaval de Gravatá 2023. **Empresa**: KAUÊ CARVALHO FLORO SANTOS70954849450, CNPJ nº 46.441.662/0001-06. **Valor Global**: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência**: 30 (trinta) dias. **Data de assinatura**: 06/02/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:DDC674C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO N°014/2023 SECTURCEL

Contrato nº 014/2023 SECTURCEL – **Chamada Pública nº 003/2022**. **Objeto**: Realização de apresentação artística de Andréa Santos e banda, no dia 12 de fevereiro de 2023 às 16hs na Rua Matheus de Melo, com valor de cachê de R$ 8.000,00 (oito mil reais) por apresentação, neste município, por ocasião do Evento Carnaval do Jura 2023. **Empresa**: ANDRÉA ANUNCIADA DOS SANTOS03899905407, CNPJ nº 26.906.152/0001-41. **Valor Global**: R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Vigência**: 30 (trinta) dias. **Data de assinatura**: 01/02/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:7F343EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO N°016/2023 SECTURCEL

Contrato nº 016/2023 SECTURCEL – **Chamada Pública nº 003/2022**. **Objeto**: Realização de apresentação artística Maracatu Sol Brilhante, no dia 11 de fevereiro de 2023 às 16hs Polo Moveleiro, com valor de cachê de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação, neste município, por ocasião do Evento Carnaval de Gravatá 2023. **Empresa**: CENTRO CULTURAL SOL BRILHANTE, CNPJ nº 43.541.990/0001-88. **Valor Global**: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência**: 30 (trinta) dias. **Data de assinatura**: 06/02/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:FA85D990

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO N°020/2023 SECTURCEL

Contrato nº 020/2023 SECTURCEL – **Chamada Pública nº 003/2022**. **Objeto**: Realização de apresentação artística Maracatu Sol Brilhante, no dia 17 de fevereiro de 2023 às 16hs no Polo Moveleiro, com valor de cachê de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação, neste município, por ocasião do Evento Carnaval de Gravatá 2023. **Empresa**: Centro Cultural Sol Brilhante, CNPJ nº 43.541.990/0001-88. **Valor Global**: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência**: 30 (trinta) dias. **Data de assinatura**: 06/02/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:36ECED02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO N°023/2023 SECTURCEL

Contrato nº 023/2023 SECTURCEL – **Chamada Pública nº 003/2022**. **Objeto**: Realização de apresentação artística da Orquestra BIG BAND, no dia 19 de fevereiro de 2023 às 10hs no Polo

Moveleiro, com valor de cachê de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação, neste município, por ocasião do Evento Carnaval de Gravatá 2023. **Contratada**: TAMIRES MARIA DA SILVA, CPF nº 123.744.624-47. **Valor Global**: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência**: 30 (trinta) dias. **Data de assinatura**: 06/02/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:D5299819

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 141/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sra. Luciana dos Santos Tavares, matrícula: 140263, CPF: 054.473.474-24, ocupante do Cargo de Assessora - DAS-3, lotado na Secretaria de Governo – SEGOV, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 02 de fevereiro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:8AA411E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA SMDC Nº 07/2023 - TALÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

PORTARIA SMDC Nº 07/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidor JOSÉ MAURÍCIO TAVARES FILHO – inscrito no CPF sob n° 772.225.804-25, como gestor do contrato relativo às notas de empenhos nº 1145/000;

Art. 2º. Designar a servidor ALEXANDRE AGUIAR SILVA - inscrito no CPF sob nº 063.623.344--85, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos nº 1145/000;

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à notas de empenhos nº 1145/000, referente ao pagamento em favor da empresa CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 66.605.734/0001-02, situada na Rua Francisco Hurtado, 431, Térreo, Água Funda – São Paulo-SP, FONE: (15)21075500, (15)2441575, e-mail: zatendimento@zallocco.com.br, DECORRENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022, tipo: AQUISIÇÃO, PREGOEIRO: CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA, DATA DA PUBLICAÇÃO 20/12/2022, PARA AS DEMANDAS DO DEPATRAN NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE TALÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 13 de março de 2023.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:96AE0BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PORTARIA SMDC Nº 06/2023 - DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

PORTARIA SMDC Nº 06/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidor JOSÉ MAURÍCIO TAVARES FILHO – inscrito no CPF sob n° 772.225.804-25, como gestor do contrato relativo às notas de empenhos nº 1081/000;

Art. 2º. Designar a servidor AILTON FERREIRA DE LIRA JUNIOR - inscrita no CPF sob nº 922.529.744-00, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos nº 1081/000;

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à notas de empenhos nº 1089/000, referente ao pagamento em favor da empresa GPA-GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: 35.529.023/0001-72, SITUADA NA RUA HENRIQUE SCHWERIN, 766, JOSE BONIFACIO - SALA 01 ERECHIM/RS - CEP 99701-506, FONE: (54)3522-9096, (54)8423-0935, (54)9956-0047, E-MAIL: licita.gpa@gmail.com, DECORRENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022, tipo: AQUISIÇÃO, PREGOEIRO: CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA, DATA DA PUBLICAÇÃO 28/12/2022, PARA AS DEMANDAS DO DEPATRAN NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE., cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em

atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de março de 2023.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:739DCE82

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **40.788.766/0001-05. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 29.550,00** (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.130 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 2.1.600.0000.05 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 01 de março de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F079D051

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24H COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SE NECESSÁRIO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** CONTRATADA: **PERNAMBUCO MONITORAMENTO E SEGURANCA 24H LTDA**, **CNPJ Nº 14.222.080/0001-34 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 456.039,48** (quatrocentos e cinquenta e seis mil trinta e nove reais quarenta e oito centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade Orçamentária: 40.100 Ação Governamental: 2.048/2.070/2.054/2.069/2.057/2.200/2.047 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 501.000/500.1001/2.1.500.1001.00/1.1.501.0000.00** VIGÊNCIA **DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze)** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:63E16EF0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTEBOOKS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL** CONTRATADA: **SYSMA SOLUÇOES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 46.192.487/0001-52. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 18.995,00** (dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.200 Projeto/Atividade: 2.035 Elemento da Despesa: 44.90.52.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2ADBA922

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTEBOOKS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL** CONTRATADA: **O. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 05.372.103/0001-04, VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 13.751,56** (treze mil setecentos e cinquenta e um reais cinquenta e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.200 Projeto/Atividade: 2.035 Elemento da Despesa: 44.90.52.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:54504B96

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ.** CONTRATADA: **WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ Nº **41.033.521/0001-22. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 19.995,00** (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 39.000 Unidade: 39.100 Projeto/Atividade: 2.223/ 2.222 Elemento da Despesa: 44.90.52.00 Fonte:** 2.1.701.0000.01/ 1.1.500.0000.00 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8A4BDDFA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 256/2022 DO CONTRATO Nº 553/2022 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico financeiro no valor unitário do item 02, que corresponde 44,96% do valor do item e 3,55% do valor da cesta básica, do valor inicial do Contrato nº **553/2022,** referente à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE 20.000 (VINTE MIL) CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.742/93, NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.802/2013 E RESOLUÇÃO CMAS Nº. 014/2017, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES**, **CNPJ Nº 07.526.979/0001-85**. VALOR: no valor total de **R$ 99.985,80** (noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade: 41.100 Ação Governamental: 2.072 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 23 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:90820935

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023;

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de sua Presidente, vem comunicar e tornar público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da reabertura de sessão para a Abertura de Propostas, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023; TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA GRANÍTICA NO TRECHO DA RUA CURITIBA EM IGARASSU/PE.** A peça recursal foi impetrada pela empresa: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.087.161/0001-43**.** Desta forma, a sessão de Abertura de Propostas não ocorrerá na data prevista. A nova data de abertura será divulgada através de uma nova publicação após análise técnica da Secretaria da Cidade do Município de Igarassu. A peça Recursal encontra-se disponível nos autos do processo podendo ser obtida através do e-mail: cpl1igarassu02@gmail.com.

Igarassu, 14 de março de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Presidente.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:CCACD468

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLANUR
CAMCELAMENTO DE PORTARIA

Súmula: Cancelamento de Portaria

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, através do Secretário Executivo, Cézar Vasconcelos da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve **CANCELAR**

Os efeitos das portarias: Portaria nº 15/2022 e 20/2022 da Secretaria Executiva de Planejamento Orçamentário datada no dia 22 de Dezembro de 2022, que designa a servidora **JAMIRYS LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 009.550.284-00, como gestora do contrato e Designar a servidora **JACQUELINE SOARES SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 068.567.554-81, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 6.601/000 e nº 6.589/000, ambas referentes a contratos de equipamento mobiliário, tornando o documento sem validade, desde a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Atenciosamente,

CEZAR VASCONCELOS DA SILVA
Sec. Executivo de Planejamento Orçamentário

Publicado por:
Renata do Espirito Santo Silva
Código Identificador:0143E636

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CEREAIS

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de gêneros alimentícios - cereais,para suprir as necessidades das Unidades: Complexo Hospitalar de Igarssu, CAPS, SAMU e Residência Terapêutica do Município de Igarassu, para o período de 01 (um) mês. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c lucasavnerdcc@gmail.com até o dia 17/03/2023.**

Igarassu, 14 de março de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:42350718

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO 01/2023

RESOLUÇÃO 01/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - (CMS), na sua cento oitenta e duas reunião plenária ordinária realizada e 13 de março de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 198 da Constituição Federal e pela Lei ordinária do Conselho nº 36 de 06 de abril de 1993, e alterações contida na Lei de reestruturação pela Lei nº 312 de 26 de abril de 2011 e conforme Portaria Municipal nº 332 de 08 de agosto de 2022. Regimento Interno do CMS e orientações contidas na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde .
Considerando o que dispõe o art. 1º, da Lei 8.142/90, quanto ao Sistema Único de Saúde (SUS) contar com a Conferência de Saúde como instância colegiada em cada esfera de governo;
Considerando o art.1º, § 1º da Lei 8.142/90, que dispõe que Conferência de Saúde reunir-se-á a cada 04 (quatro) anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde;
Considerando o que dispõe a Quinta Diretriz da Resolução CNS/MS nº 453/2012, quanto da competência dos Conselhos de Saúde para estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
Considerando a Resolução CNS nº 664, de outubro de 2021, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde;
Considerando a Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regimento Interno que normativa a IX Conferencia Municipal de Saúde de Iguaracy/PE

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroativo seus efeitos em 01 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaracy, 13 de março de 2023

MARIA ALVES DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:663CCB09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 004/2023/ADESÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2023, DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE

POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO C, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ PERNAMBUCO E A EMPRESA LIZARD SERVIÇOS EIRELI. CONFORME ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**, REGISTRO DE PREÇOS Nº. **043**/2022, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Pelo presente instrumento, que si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.106.219/0001-23, com sede à Rua Cícero Torres, 118 – Centro – Inajá – PE, CEP nº 56560-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Prefeito o Sr. PREFEITO MUNICIPAL o Sr. Marcelo Machado Freire, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3026233 SSP-PE, CPF/MF nº 461.806.724-15, residente e domiciliado nesta Cidade, do outro lado, a empresa, LIZARD SERVIÇOS EIRELI, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3690, Jardim Diamantina, Goiânia – GO, inscrita CNPJ/NP sob o nº 30.536.715/0001-24, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA,** tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do **Processo Licitatório nº 026/2022, Pregão eletrônico nº 008/2022,** DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO C AMBULÂNCIAS E VAN, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.. em conformidade ao TERMO DE ACEITAÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS encaminhado pela contratada, **vencedora do lote 06** objeto do **Pregão Eletrônico Nº. 008/2022** DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

O prazo para entrega do objeto será em conforme edital após a entrega da ordem de fornecimento pela secretaria solicitante.

Os valores são fixos e irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico financeiro da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
O fornecimento será efetuado imediatamente após a autorização da secretaria solicitante;
No ato do fornecimento do combustível deverá ser emitido cupom, indicando o valor registrado na bomba, bem como a quantidade exata do abastecimento.
A CONTRATANTE recusará o combustível nos seguintes casos:
. Densidade fora dos padrões;
.Erro quanto ao produto solicitado;
.Contaminação por quaisquer elementos não permitidos na sua composição;
.Presença de outras substâncias que o compõem em percentuais distintos dos permitidos pela legislação em vigor.
CLÁUSULA QUARTA – O VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** valor total de **R$ 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais)**, conforme disposto na proposta em anexo da **CONTRATADA**, adjudicada pelo **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados, após a comprovação e atestado do órgão requisitante quanto a especificação dos mesmos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recebimento definitivo do objeto, comprovadas a manutenção das exigências da habilitação do contrato.
Parágrafo segundo – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
Parágrafo Terceiro - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o **CONTRATANTE.**
Parágrafo Quarto - Caso seja de interesse da administração, o Município poderá antecipar o adimplemento das parcelas vincendas, quando da disponibilidade de recursos financeiros suficientes para quitação das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para fazer face às despesas resultantes deste Pregão, serão utilizados recursos próprios do Município, classificados nas seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

ENTIDADE:	13000 – SECRETARIA DE SAÚDE
Órgão	13002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária:	1030200161.048 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SEDE E ZONA RURAL
Elemento:	44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses ou até que se tenham cumprido todas as obrigações firmadas, incluindo-se as garantias de fábrica oferecidas, as quais deverão ser as mesmas do modelo adquirido, podendo ser rescindido ou prorrogado, caso seja de interesse da administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da **CONTRATADA:**
I- Entregar os materiais rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na proposta ofertada, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminado; deverá ser observado o critério definido pela Prefeitura;
II – Responsabilizar-se pelos encargos, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
III – Fornecer mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE;**
IV – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato sujeitando–se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;
V – A **CONTRATADA** fica obrigada a substituir o produto que não apresentar condições de serem utilizados, ou no momento do recebimento apresente qualquer tipo de dano.
VI – Os serviços objeto desta licitação, mesmo entregues e aceitos ficarão sujeitos à correção desde que comprovada a pré-existência de defeitos, bem como alterações na forma da prestação dos serviços que comprometam sua integridade;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:
I. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA,** conforme o estabelecido na cláusula quarta.
II. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DE ENTREGA

A entrega do produto será fiscalizada e supervisionada por servidores deste Município, que informará as falhas que observar e as providências tomadas para saná-las ou ainda a recusa da **CONTRATADA** em saná-las.
Parágrafo primeiro – Caso o referido serviço não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no Edital, será o mesmo devolvido.
Parágrafo segundo – Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, terá a empresa **CONTRATADA** o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do recebimento do comunicado expedido pela PREFEITURA, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada, dos termos do objeto de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, **SERÃO APLICADAS** às seguintes cominações, cumulativamente ou não:
I – Advertência;
II – Multa. Nos seguintes termos:
Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues:**

Pela recusa em realizar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(s)

Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues:**

Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(s);

Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do próprio fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrigidos;**
Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

Pelo não cumprimento de quaisquer condições fixado na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.
Parágrafo Primeiro - Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior.
I – Descumprimento do prazo de execução;
II – Recusa em atender alguma solicitação para correção na execução, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 08(oito) horas, contadas da data da rejeição, devidamente notificada;
III – Não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
Parágrafo Segundo – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.
Parágrafo Terceiro – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
Parágrafo Quarto – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO
Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art.78, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art.58.
Parágrafo Primeiro – quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art.78, sem haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art.79, no que couber.
Parágrafo Segundo – As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
Integram o presente instrumento, como se transcritos estivesses, o Edital da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022** DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, com seus anexos, e a proposta da **CONTRATADA** adjudicada pelo **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Aplicar-se-á Lei nº 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente contrato.
Parágrafo Primeiro - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o foro da Comarca de Bom Conselho – PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo Segundo – E para firmeza e como prova de assim haverem entre sim ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Inajá/PE, 03 de março de 2023.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito
Contratante

LIZARD SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº. 30.536.715/0001-24
Contratada

Testemunhas:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:BCB19BA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 00001/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 000013CC00001. CPL. Convite Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite Nº 00001/2023, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em locação de estruturas para realização dos eventos no município de Ingazeira no ano de 2022, compreendendo: Palco, banheiros químicos, geradores, equipamento de som e iluminação, incluindo serviços de montagem, manutenção e desmontagem, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13: Marcilio Souza Torres da Costa. CNPJ: 35.629.266/0001-82, pelo valor de R$297.410,00.

Ingazeira, 15/03/2023.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:6005C91C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.

PL nº 032/2023 – Pregão Eletrônico nº 031/2023.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha tipo GLP de 13kg como recargas e botijões completos (Gás GLP + botijão/vasilhame) para atender as necessidades de diversas secretarias municipais (secretaria de administração e finanças, secretaria de agricultura, obras e urbanismo, secretaria de educação, secretaria de assistência social e secretaria de saúde), pelo período de 09 (nove) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.
Abertura: 28/03/2023 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 14 de março de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023.
Objeto: fornecimento de **SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL (ITEM 1)** PARA OS NÍVEIS EDUCACIONAL INFANTIL, FUNDAMENTAL E II E EJA, DISPONDO DA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, MONITORAMENTO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO, PROJEÇÃO DE ÍNDICES EDUCACIONAIS, CUSTOMIZAÇÃO DO CONTROLE E ESCRITURAÇÃO ESCOLAR, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E **SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL DIAGNÓSTICA (ITEM 2)** PARA ESTUDANTES QUE CONTEMPLAM AS AVALIAÇÕES EXTERNAS DO SAEPE E SAEB DO 2º, 5º E 9º ANO, pelo período de 12 (doze) meses no exercício de 2023, para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.
Abertura: 28/03/2023 às 10:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 14 de março de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 033/2023.
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender as necessidades das secretarias Educação e Assistência Social (Secretaria de Assistência Social (Secretaria de Assistência Social, Cadúnico, Scfv, Creas, Cras, Criança Feliz, Compra Direta, Cozinha Comunitária, Cemi), do município de Ipubi-PE, pelo período de 09 (nove) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, , conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. .
Abertura: 29/03/2023 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 14 de março de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:75D8A994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 14/02/2023 seguinte **P.L. nº 025/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023**. Licitantes Habilitados e Vencedores - **WFJ COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Rua Projetada II, nº s/n, bairro SERRA BRANCA, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.384.609/0001-90, nos lotes: 02 e 03 do Edital. **JUVENAL ANGELO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Central Norte, nº 510, bairro Centro, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.965.564/0004-62, nos lote: 01 do Edital. **JUVENAL ANGELO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Central Norte, nº 510, bairro Centro, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.965.564/0002-09 , nos lote: 04 e 04 do Edital.

Ipubi – PE, 14 de março de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 054/2023 – Processo nº 025/2023 – Pregão Eletrônico nº 024/2023. Objeto: Aquisição de combustíveis para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 10 (dez) meses, no exercício de 2023Dotação: 26.782.0036.2035.0000, 12.361.0007.2091.0000, 10.301.0011.2061.0000, 08.244.0026.2073.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **WFJ COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Rua Projetada

II, nº s/n, bairro SERRA BRANCA, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.384.609/0001-90,, **Valor R$ 201.552,00 (duzentos e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).** Vigência: 14/03/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 14 de março de 2023.

– FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 055/2023 – Processo nº 025/2023 – Pregão Eletrônico nº 024/2023. Objeto: Aquisição de combustíveis para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 10 (dez) meses, no exercício de 2023Dotação: 26.782.0036.2035.0000, 12.361.0007.2091.0000, 10.301.0011.2061.0000, 08.244.0026.2073.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **JUVENAL ANGELO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Central Norte, nº 510, bairro Centro, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.965.564/0004-62, **Valor R$ 2.214.000,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil reais).** Vigência: 14/03/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 14 de março de 2023.

– ***FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –***
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 056/2023 – Processo nº 025/2023 – Pregão Eletrônico nº 024/2023. Objeto: Aquisição de combustíveis para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 10 (dez) meses, no exercício de 2023Dotação: 26.782.0036.2035.0000, 12.361.0007.2091.0000, 10.301.0011.2061.0000, 08.244.0026.2073.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **JUVENAL ANGELO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Central Norte, nº 510, bairro Centro, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.965.564/0002-09 , **Valor R$ 1.123.380,00 (hum milhão, cento e vinte e três mil e trezentos e oitenta reais).** Vigência: 14/03/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 14 de março de 2023.

– FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:A793FA59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00007/2023
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00001/2023

Vistos etc.
Considerando que até às 12h do dia 06/03/2023, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, apresentou a esta Comissão o envelope "proposta de preço" a Empresa AMORIM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E PROJETOS EIRELI – CNPJ N.º. 32.605.390/0001-10, designo o dia 16/03/2023, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/ufp-qusv-euv.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 14 de Março do ano de 2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BCD5A80E

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00103/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00018/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção da entrada para o Ponto Turístico "Cruzeiro" neste Município de Itapetim/PE. Valor: R$43.058,61.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Junio Moreira da Silva, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00018/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 14/03/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2735B30C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00038/2023. Processo Nº: 00103/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00018/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção da entrada para o Ponto Turístico "Cruzeiro" neste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.°. 471/21, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, EM: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1019 – CONSTRUÇÃO / REFORMA DE PRAÇAS, CANTEIROS E CICLOVIAS ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA: 79, 80, 81. LEI MUNICIPAL N.°. 517/22, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1019 – CONSTRUÇÃO / REFORMA DE PRAÇAS, CANTEIROS E CICLOVIAS ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA: 80, 81, 82. Contratado: Gold Prime Empreendimentos e Serviços LTDA. CNPJ: 48.347.794/0001-90. Valor R$42.182,06. Vigência: de 14/03/2023 a 14/06/2023.

Itapetim, 14/03/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:74CEEBD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E HORÁRIO LICITAÇÃO CONVITE 003/2023 - PROCESSO 102/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público a retificação da licitação na modalidade Convite 003/2023, cujo Objeto**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE**

Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL

ONDE SE LÊ

Valor máximo admitido: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

LEIA-SE:
Valor máximo admitido: R$ 133.744,20 (cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br

Fone: (81) 98972-9365

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação

ONDE SE Lê:
Data abertura: 17/03/2023, as 09:00h.

LEIA-SE:
Data abertura: 17/03/2023, as 11:00h.

Itapissuma, 07 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:1933922F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (BOMBA SUBMERSA E SEUS COMPONENTES)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOMBA SUMERSA E SEUS COMPONENTES "**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 16/03/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 14 de maço de 2023

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:03862AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MÁQUINA ROÇADEIRAS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÁQUINA ROÇADEIRAS"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 16/03/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 14 de maço de 2023

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:031D9475

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 016/2022
CONTRATON°015/2022
OBJETO*aquisição de equipamentos e material permanente para a atenção especializada em Saúdedo Município de Itaquitinga - PE, conforme Proposta 12848758000122005*
Empresa O.S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.372.103/0001-04, com sede na Av. Angra dos Reis, N° 105, Cohab, Recife– PE,
valor R$ 28.210,0(vinte e oito mil, duzentos e dez reais)
Data: 27/12/2022,
Vigência: 30/06/2023

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DEITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 015/2022
CONTRATON°071/2022
OBJETO*aquisição de equipamentos e material permanente para a atenção especializada em Saúdedo Município de Itaquitinga - PE, conforme Proposta 12848758000122005*
Empresa ARGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.262.411/0001-03, com sede na Rua Dr. Fritz Mueller, nº 944, Do Salto, Blumenau – SC,
valor R$ 7.369,66(sete mil, trezentos e sessenta e nove reaise sessenta e seis centavos)
Data: 27/12/2022,
Vigência: 30/06/2023

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DEITAQUITINGA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 015/2022
CONTRATON°069/2022
OBJETO*aquisição de equipamentos e material permanente para a atenção especializada em Saúdedo Município de Itaquitinga - PE, conforme Proposta 12848758000122005*
Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17, com sede na Av. A,S/N, Galpão - A, Dom Elder Câmara, Garanhuns– PE,
valor R$ 56.007,12(cinquenta e seis mil, sete reais e doze)
Data: 27/12/2022,
Vigência: 30/06/2023

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:5EAE722C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2022
CONTRATON°061/2022
OBJETO*aquisição de equipamentos e material permanente para a atenção especializada em saúde do Município de Itaquitinga, conforme propostas 12848758000122014*
Empresa O.S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.372.103/0001-04, com sede na Av. Angra dos Reis, N° 105, Cohab, Recife– PE, valor R$ 6.419,90 (Seis mil quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos)
Data: 26/12/2022,
Vigência: 30/06/2023

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DEITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2022
CONTRATON°065/2022
OBJETO*aquisição de equipamentos e material permanente para a atenção especializada em saúde do Município de Itaquitinga, conforme propostas 12848758000122014*
Empresa ARGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.262.411/0001-03, com sede na Rua Dr. Fritz Mueller, nº 944, Do Salto, Blumenau – SC, valor R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Data: 27/12/2022,
Vigência: 30/06/2023

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DEITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2022
CONTRATON°067/2022
OBJETO*aquisição de equipamentos e material permanente para a atenção especializada em saúde do Município de Itaquitinga, conforme propostas 12848758000122014*
Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17, com sede na Av. A,S/N, Galpão - A, Dom Elder Câmara, Garanhuns– PE, valor R$ 9.585,35 (Nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Data: 27/12/2022,
Vigência: 30/06/2023

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DEITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2022
CONTRATON°062/2022
OBJETO*aquisição de equipamentos e material permanente para a atenção especializada em saúde do Município de Itaquitinga, conforme propostas 12848758000122014*
Empresa KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.346.590/0001-44, com sede na Rua da Luz, nº 51, Jardim Morumbi, Cambe – PR, valor R$ 4.999,90 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Data: 27/12/2022,
Vigência: 30/06/2023

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DEITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2022
CONTRATON°063/2022
OBJETO*aquisição de equipamentos e material permanente para a atenção especializada em saúde do Município de Itaquitinga, conforme propostas 12848758000122014*
Empresa AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.279/0001-70, com sede na Rua Fernandes de Barros, nº 525, Alto da Rua XV, Curitiba – PR valor R$ 1.947,99 (Um mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)
Data: 27/12/2022,
Vigência: 30/06/2023

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DEITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2022
CONTRATON°064/2022
OBJETO*aquisição de equipamentos e material permanente para a atenção especializada em saúde do Município de Itaquitinga, conforme propostas 12848758000122014*
Empresa ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.605.669/0001-32, com sede na Rua Cel. João Manoel, nº 44, Centro, Monte Azul Paulista – SP valor R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Data: 27/12/2022,
Vigência: 30/06/2023

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DEITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2022
CONTRATON°066/2022

OBJETO*aquisição de equipamentos e material permanente para a atenção especializada em saúde do Município de Itaquitinga,conforme propostas 12848758000122014*
Empresa CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.419.205/0001-89, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 1194, Vila Moreira, São José do Rio Preto – SP valor R$ 6.018,00 (Seis mil e dezoito reais
Data: 27/12/2022,
Vigência: 30/06/2023

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DEITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2022
CONTRATON°068/2022
OBJETO*aquisição de equipamentos e material permanente para a atenção especializada em saúde do Município de Itaquitinga, conforme propostas 12848758000122014*
Empresa JOAO APARECIDO DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº33.735.522/0001-90, com sede na Av. Ivai, nº 1695, Centro, Engenheiro Beltrão – PR valor R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
Data: 27/12/2022,
Vigência: 30/06/2023

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:B9791CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2022
ATAN°025/2022
OBJETO*Registro de preços para a aquisição de materiais escolares, destinados a atender as necessidades da Rede Municipal de Educação do Município de Itaquitinga - PE,EmpresaVIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17, com sede na Av. A,S/N, Galpão - A, Dom Elder Câmara, Garanhuns– PE,*
valor R$ 85.178,10(oitenta e cinco mil, cento e setenta e oito reaise dez centavos)
Data: 26/12/2022,
Vigência: 12(doze) meses

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2022
ATAN°026/2022
OBJETO*Registro de preços para a aquisição de materiais escolares, destinados a atender as necessidades da Rede Municipal de Educação do Município de Itaquitinga - PE,Empresa UNICA SANEANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca, nº 11, Engenho Maranguape, Paulista – PE,*
valor R$ 36.774,00(trinta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais)
Data: 26/12/2022,
Vigência: 12(doze) meses

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:7BFCEED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Chamada Pública nº 001/2022Processo nº 003/2022. Objeto: é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O Secretário Municipal de Educação, torna público o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 001/2022. **Licitantes declarados vencedores**:**Hilderlayne Kelly Salvador Dias Lima**, brasileira, portadora carteira de identidade RG n. 10.861.612 - SDS/PEvalor: **R$ 39.107,00 (Trinta e nove mil cento e sete reais)**; **Hilquias Alves Cavalcanti**, brasileiro, portador carteira de identidade RG n. 10.283.990 - SDS/PE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 135.386.124-47valor: **R$ 39.889,50 (Trinta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos**;**Jamille Maria da Silva**, brasileiro, portadora carteira de identidade RG n. 10.048.096 - SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 709.720.924-04valor: **R$ 39.880,00 (Trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais)**;**Josemires Gonçalves da Silva**, brasileiro, portadora carteira de identidade RG n. 8.052.791 - SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 089.023.914-26valor: **R$ 39.398,00 (Trinta e nove mil trezentos e noventa e oito reais)**,**Josenildo Joaquim da Silva**, brasileiro, portador carteira de identidade RG n. 9.204.991 - SDS/PE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 111.092.934-02,valor: **R$ 39.998,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais)**,**Luiz Francisco Jeronimo Filho**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da carteira de identidade RG n. 9.987.511 – SDS/PE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 709.136.144-08,Valor **R$ 39.518,88 (Trinta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), Manoela Florzinho de Arruda**, brasileiro, portadora carteira de identidade RG n. 10.984.671 - SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 152.143.614-24, Valor **R$ 39.880,00 (Trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais), Marivaldo Borges da Silva**, brasileiro, portador carteira de identidade RG n. 7.292.616 - SDS/PE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 056.459.854-27, valor **R$ 39.880,00 (Trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais), Mauricio Borges da Silva**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 5.211.891 - SSP/PE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 688.327.104-04, Valor **R$ 34.340,00 (Trinta e quatro mil trezentos e quarenta reais)**Por estes terem apresentado preços compatíveis com os que praticados no mercado e por terem atendido a todos os requisitos da Chamada Pública nº 001/2022.

Itaquitinga(PE), 07de fevereiro de 2022.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:CF42BBD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 035/2022. Processo FMS nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022, CPL. "**AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, E DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

PERMANENTES, DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DE JAQUEIRA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09471.844000/1210-05", consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº81.618.753/0001-67**,** pelo valor global de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 14.07.2022 a 12.10.2022 – 90 (noventa) dias.

Jaqueira-PE, em 14 de julho de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:80589F5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 036/2022. Processo FMS nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022, CPL. "**AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, E DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DE JAQUEIRA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09471.844000/1210-05"**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **T. I. TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.835/0001-52, pelo valor global de R$ 2.495,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 14.07.2022 a 12.10.2022 – 90 (noventa) dias.

Jaqueira-PE, em 14 de julho de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:A4B293BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 037/2022. Processo FMS nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022, CPL. "**AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, E DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DE JAQUEIRA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09471.844000/1210-05"**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86, pelo valor global de R$ 13.940,81 (treze mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos). VIGÊNCIA: 14.07.2022 a 12.10.2022 – 90 (noventa) dias.

Jaqueira-PE, em 14 de julho de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:A00C4B29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 038/2022. Processo FMS nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022, CPL. "**AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, E DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DE JAQUEIRA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09471.844000/1210-05"**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **AR LIMP LTDA,** inscrita no NPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, pelo valor global de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 14.07.2022 a 12.10.2022 – 90 (noventa) dias.

Jaqueira-PE, em 14 de julho de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:5BDE6B76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 037/2022. Processo FMS nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022, CPL. Que tem por finalidade a prorrogação temporal por igual período do Contrato FMS nº 037/2022, que tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, E DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DE JAQUEIRA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09471.844000/1210-05"**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Fundamentação legal:** Art. 6º, inciso III e Art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/1993. CONTRATADA: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86, pelo valor global de R$ 13.940,81 (treze mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos). NOVA VIGÊNCIA: 14.07.2022 a 11.01.2023.

Jaqueira-PE, em 11 de outubro de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:D153855E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 037/2022. Processo FMS nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022, CPL. Que tem por finalidade a prorrogação temporal por igual período do Contrato FMS nº 037/2022, que tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, E DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DE JAQUEIRA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09471.844000/1210-05"**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Fundamentação legal:** Art. 6º, inciso III e Art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/1993. CONTRATADA: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86, pelo valor global de R$ 13.940,81 (treze mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos). NOVA VIGÊNCIA: 14.07.2022 a 12.04.2023.

Jaqueira-PE, em 11 de janeiro de 2023.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:93834F1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 048/2022. Processo FMS nº 027/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 015/2022. Compra**. "AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DE JAQUEIRA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09471.844000/1210-05",** em pronta entrega, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: **EUROVIA VEÍCULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.595/0002-13, pelo valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Vigência formal comum: 12.12.2022 a 12.03.2023.

Jaqueira (PE), 12 de dezembro de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretária de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:35F2BED7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP Nº 004/2023, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, cujo Licitantes VENCEDORES foram as Empresas: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com valor total R$ 93.363,52 (noventa e três mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 47.190.313/0001-13, com valor total de R$ 37.607,70 (trinta e sete mil seiscentos e sete reais e setenta centavos), SAULUS DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.650.212/0002-23, com valor total de R$ 17.844,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta e quatro reais), COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.906.038/0001-60, com valor total de R$ 3.074,00 (três mil e setenta e quatro reais), para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6AD6A305

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP Nº 005/2023, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, cujo Licitantes VENCEDORES foram as Empresas: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 40.295.063/0001-37, com valor total R$ 27.275,00 (vinte e sete mil duzentos e setenta e cinco reais), CMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.444.829/0001-90, com valor total de R$ 15.643,12 (quinze mil seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos), HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.737.428/0001-14, com valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.187.827/0001-03, com valor total de R$ 14.581,20 (quatorze mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos), J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 84.972.926/0001-39, com valor total R$ 700,00 (setecentos reais), KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03, com valor total R$ 6.000,00 (seis mil reais), LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.650.279/0001-07, com valor total R$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais), MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.705.997/0001-31, com valor total R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.199.997/0001-70, com valor total R$ 1.959,50 (mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.285.172/0001-21, com valor total R$ 4.735,00 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais), VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com valor total R$ 37.311,71 (trinta e sete mil trezentos e onze reais e setenta e um centavos), para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D3312E40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP Nº 006/2023, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, cujo Licitantes VENCEDORES foram as Empresas: A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.407.359/0001-06, com valor total R$ 199.553,34 (cento e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), B.A REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.961.397/0001-62, com valor total de R$ 31.992,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e dois reais), IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.001.234/0001-77, com valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.112.177/0001-08, com valor total de R$ 38.416,60 (trinta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com valor total de R$ 56.750,14 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e quatorze centavos), VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com valor total de R$ 57.996,40 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C1A2A2E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. SRP Nº 004/2023, que tem como o objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, tendo como vencedoras as empresas: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, valor R$ 93.363,52. LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 47.190.313/0001-13, valor R$ 37.607,70. SAULUS DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.650.212/0002-23, com valor total de R$ 17.844,00. COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.906.038/0001-60, valor R$ 3.074,00.

Jatobá/PE, 10 de março de 2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP Nº 005/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, tendo como vencedoras as empresas: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 40.295.063/0001-37, valor R$ 27.275,00. CMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.444.829/0001-90, valor R$ 15.643,12. HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.737.428/0001-14, valor R$ 30.000,00. J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.187.827/0001-03, valor R$ 14.581,20. J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 84.972.926/0001-39, valor R$ 700,00. KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03, valor R$ 6.000,00. LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.650.279/0001-07, valor R$ 19.840,00. MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.705.997/0001-31, valor R$ 37.200,00. MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.199.997/0001-70, valor R$ 1.959,50. SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.285.172/0001-21, valor R$ 4.735,00. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, valor R$ 37.311,71.

Jatobá/PE, 10 de março de 2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP Nº 006/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, tendo como vencedoras as empresas: A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.407.359/0001-06, valor R$ 199.553,34. B.A REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.961.397/0001-62, valor R$ 31.992,00. IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.001.234/0001-77, valor R$ 375,00. LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.112.177/0001-08, valor R$ 38.416,60. ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, valor R$ 56.750,14. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, valor R$ 57.996,40.

Jatobá/PE, 10 de março de 2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FAE6DABF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP Nº 004/2023, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, Fornecedores: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., Valor Global da Ata de Registro de Preços R$ 93.363,52 (noventa e três mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME., Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 37.607,70 (trinta e sete mil seiscentos e sete reais e setenta centavos), SAULUS DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 17.844,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta e quatro reais), COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 3.074,00 (três mil e setenta e quatro reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 10/03/2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP Nº 005/2023, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, Fornecedores: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, Valor Global da Ata de Registro de Preços R$ 27.275,00 (vinte e sete mil duzentos e setenta e cinco reais), CMED DISTRIBUIDORA LTDA, Valor Global da Ata de Registro de Preços R$ 15.643,12 (quinze mil seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos), HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP, Valor Global da Ata de Registro de Preços R$ 30.000,00 (trinta mil reais), J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Global da Ata de Registro de Preços R$ 14.581,20 (quatorze mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos), J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP, Valor Global da Ata de Registro de Preços R$ 700,00 (setecentos reais), KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, Valor Global da Ata de Registro de Preços R$ 6.000,00 (seis mil reais), LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, Valor Global da Ata de Registro de Preços R$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais), MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Global da Ata de Registro de Preços R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, Valor Global da Ata de Registro de Preços R$ 1.959,50 (mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, Valor Global da Ata de Registro de Preços R$ 4.735,00 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais), VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, Valor Global da Ata de Registro de Preços R$ 37.311,71 (trinta e sete mil trezentos e onze reais e setenta e um centavos). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 10/03/2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP Nº 006/2023, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, Fornecedores: A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI, Valor Global da Ata de Registro de Preços R$ 199.553,34 (cento e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), B.A REPRESENTACAO E

SERVICOS LTDA,Valor Global da Ata de Registro de Preços R$ 31.992,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e dois reais), IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Valor Global da Ata de Registro de Preços R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI, Valor Global da Ata de Registro de Preços R$ 38.416,60 (trinta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), ÚNICA SANEANTES LTDA, Valor Global da Ata de Registro de Preços R$ 56.750,14 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e quatorze centavos), VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, Valor Global da Ata de Registro de Preços R$ 57.996,40 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 10/03/2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5C1159FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o Processo Administrativo nº 034/2022, Dispensa nº 014/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, que tem por finalidade a Aquisição de uma motocicleta para Vigilância Sanitária em caráter de urgência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A Empresa favorecida foi a SERTAMOL - SERRA TALHADA MOTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.440.257/0001-22, Vigência do Contrato: até 01/03/2023, com o valor total de R$22.710,00 (vinte e dois mil setecentos e dez reais), ratificada em 29 de dezembro de 2022.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.
Secretária Municipal de Saúde.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o Processo Administrativo nº 035/2022, Dispensa nº 011/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, que tem por finalidade a Aquisição de Equipamentos e Mobília para o repouso médico, repouso de enfermagem, repouso de motoristas e setor de lavanderia para o atendimento das necessidades do fundo municipal de saúde de Jatobá-PE. A Empresa favorecida foi a NARELLE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.004.640/0001-03, Vigência do Contrato: até 02/03/2023, com o valor total de R$25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), ratificada em 30 de dezembro de 2022.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.
Secretária Municipal de Saúde.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o Processo Administrativo nº 036/2022, Dispensa nº 012/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE PARA TERCEIRA IDADE E COMUNIDADE GERAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE BEMQUERER DE CIMA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE. A Empresa favorecida foi a SD DE A FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, Vigência do Contrato: até 02/03/2023, com o valor total de R$10.307,96 (dez mil trezentos e sete reais e noventa e seis centavos), ratificada em 30 de dezembro de 2022.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.
Secretária Municipal de Saúde.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o Processo Administrativo nº 037/2022, Dispensa nº 013/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, que tem por finalidade a Aquisição de Equipamentos e Mobília para os postos de saúde dos Sítios; Umburanas, Fazenda Grande e Camaratu/Logradouro em caráter de urgência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A Empresa favorecida foi a NARELLE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.004.640/0001-03, Vigência do Contrato: até 02/03/2023, com o valor total de R$ 31.131,00 (trinta e um mil cento e trinta e um reais), ratificada em 30 de dezembro de 2022.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5CD4FD2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO.

AGRICULTURA FAMILIAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023, CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA Nº 001/2023, cujo objeto é Chamada Pública é a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar que serão destinados ao atendimento Programa de Alimentação Escolar – PNAE em suas diversas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA). Valor global estimado é de R$189.981,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais). Abertura: 06/03 à 31/12/2023, 08h00 às 13h30. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/ ou através do e-mail: licitacaojatoba2023@gmail.com.

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6C91A2E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 191/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, dar publicidade ao extrato de 1° Termo Aditivo de prazo ao contrato acima, Objeto: **Objeto Contratação de empresa de engenharia para construção de uma UBS no bairro Ademar fraga no Município de Joaquim Nabuco/PE**, Fundamento com a Lei n° 8.666/93, em seu artigo § 1° do artigo 57 e alterações subsequentes, Processo Licitatório n° 048/2021 Tomada de Preço n° 010/2021, Contratada: **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **32.336.123/0001-94**, Prazo de 120 (cento e vinte) dias, Vigência do dia 17 de março de 2022 até o dia 17 de Junho de 2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:41484D82

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO 191/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, dar publicidade ao extrato de 2° Termo Aditivo de valor ao contrato acima, Objeto: **Objeto Contratação de empresa de engenharia para construção de uma UBS no bairro Ademar fraga no Município de Joaquim Nabuco/PE**, Fundamento com a Lei n° 8.666/93, em seu artigo § 1° do artigo 57 e alterações subsequentes, Processo Licitatório n° 048/2021 Tomada de Preço n° 010/2021,

Contratada: **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **32.336.123/0001-94**, no valor de R$ 18.962,48 (dezoito mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), Data da Assinatura: 18 de Maio de 2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:9B74C0D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 191/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, dar publicidade ao extrato de 3° Termo Aditivo prazo ao contrato acima, Objeto: **Objeto Contratação de empresa de engenharia para construção de uma UBS no bairro Ademar fraga no Município de Joaquim Nabuco/PE**, Fundamento com a Lei n° 8.666/93, em seu artigo § 1° do artigo 57 e alterações subsequentes, Processo Licitatório n° 048/2021 Tomada de Preço n° 010/2021, Contratada: **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **32.336.123/0001-94**, Prazo de 120 (cento e vinte) dias, Vigência do dia 15 de Julho de 2022 até o dia 15 de Outubro de 2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:1FBAB49B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 018/2023.Pregão Eletrônico: 04/2023. Objeto Nat.: Aquisição de gêneros alimentícios e suplementos alimentares para necessidades do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 1.261.168,37. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 27 de março de 2023. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 27 de março de 2023. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 27 de março de 2023. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 14 de março de 2023.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:D6BA5327

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/PMLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e didático para atender as necessidades de diversas Secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 27/03/2023. Horário: 10:h31min. VALOR MÁXIMO estimado global: R$ 2.341.965,56 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos. O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro em, 14 de março de 2023.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:EB8E2F52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/PMLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades de diversas Secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 28/03/2023. Horário: 10:h31min. VALOR MÁXIMO estimado global: R$ 2.366.454,06 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro em, 14 de março de 2023.

ALEXSANDRO GOMES SILVA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:6BEA4FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/PMLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades de diversas Secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 29/03/2023. Horário: 10:h31min. VALOR MÁXIMO estimado global: R$ 1.591.823,56 (um milhão quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro em, 14 de março de 2023.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:F6A077FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023-PMLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 006/2023. NATUREZA DO OBJETO: aquisição de três veículos tipo van**,** destinada ao atendimento da Secretaria de Administração e de outras Secretarias que compõe esta

governabilidade, Para ser usada no atendimento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de LAGOA DO OURO – PERNAMBUCO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus demais anexos.. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 10/01/2022. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO GLOBAL estimado: R$ 1.380.240,0O (um milhão trezentos e oitenta mil e duzentos e quarenta reais). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico**:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro, 14 de março de 2023.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:98A0D6AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021, DISPENSA Nº 003/2021. OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento de Escola do Ensino Fundamental, no Sítio São Luiz de Lajedo, Distrito de Lagoa do Souza, neste município. CONTRATADO: **CICERO PEDRO SOBRAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 7XX.3X5.X2X-XX. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 23 de fevereiro de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:63069965

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.239/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal de Lagoa dos Gatos/PE, nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo único. Quando as contratações forem realizadas com a utilização de recursos da União, oriundos de transferências voluntárias, aplicar-se-á o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, do Poder Executivo do Governo Federal.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Classificação de bens

Art. 3º O Município de Lagoa dos Gatos/PE, considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual

Art. 6º As Secretarias e Órgãos requisitantes identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de requisição de aquisição.

§1º. O Órgão Central do Sistema de Controle Interno analisará o termo de referência da aquisição, visando à identificação de bens de consumo de luxo, conforme características descritas no art. 2º deste Decreto;

§2º. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, os documentos de formalização da aquisição retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Normas complementares

Art. 7º O Órgão Central do Sistema de Controle Interno poderá apresentar minutas de Instruções Normativas visando complementar a execução do disposto neste Decreto, naquilo que for necessário**.**

Art. 8.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023, Lagoa dos Gatos/PE.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito -

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:B3F3CACD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 03 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 079, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Senhora **MARIA AUXILIADORA SOUSA GOMES**, Matrícula 379, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 1998 a 31 de março de 2008.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 6/6 da referida licença, a contar de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023, conforme requerida pela servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 03 de março de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C538150B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 03 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 080, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Senhora **MARCIA REGINA AMORIM FIGUEREDO**, Matrícula 1440, referente ao período aquisitivo de 31 de janeiro de 2013 a 30 de janeiro de 2018.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de março de 2023 a 29 de maio de 2023, conforme requerida pela servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 03 de março de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E7F2BDA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 03 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 081, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao Servidor Público Municipal, Senhor **FERNANDO CORNÉLIO DE SÁ**, Matrícula 2512, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 02 de fevereiro de 2016.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de março de 2023 a 29 de maio de 2023, conforme requerida pelo servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 03 de março de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E1C62E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 03 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 082, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Senhora **REGINA CELIS PEREIRA DA SILVA**, Matrícula 4991,

referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2013 a 13 de fevereiro de 2018.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de março de 2023 a 29 de abril de 2023, conforme requerida pela servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 03 de março de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:18D92A6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 06 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 083, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Senhora **MARILENE NUNES BARBOSA**, Matrícula 347, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2008.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 06 de março de 2023 a 03 de junho de 2023, conforme requerida pela servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 06 de março de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:3E5F3718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084, DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 084, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula 6884, referente ao período aquisitivo de 26 de agosto de 2016 a 25 de agosto de 2021.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 2/3 da referida licença, a contar de 09 de março de 2023 a 07 de maio de 2023, conforme requerida pela servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 09 de março de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:2E701507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 085, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Divulga relação de candidato (os) convocado (os) que não compareceu e/ou desistiu do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
Art. 1º - Informar que o (a) candidato (a) convocado (a) e contratado (a) pela Portaria nº 166/2021, Senhor (a) **MARIA JUCILENE RAMOS COELHO,** Matrícula 211794**, desistiu/requereu exoneração** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável.
Art. 2º - De acordo o item 9.12 do Edital, a rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com antecedência mínima de, no máximo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor conforme Declaração e Requerimento de Desistência/Exoneração com efeitos retroativos a 01 de março de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 09 de março de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E7685051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086, DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 086, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Senhora **MARIA GORETE DE SOUZA**, Matrícula 268, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2008 a 31 de março de 2018.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 6/6 da referida licença, a contar de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023, conforme requerida pela servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 09 de março de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D82A903D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087, DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 087, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, Matrícula 524, referente ao período aquisitivo de 27 de agosto de 2003 a 26 de agosto de 2013.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 07 de março de 2023 a 05 de maio de 2023, conforme requerida pela servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07 de março de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 09 de março de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:ED12768B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 021-2018

Contrato Nº: 021-2018. Processo Nº: 017/2018. Dispensa Nº 011/2018. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 021/2018 por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 27/2022.
Contratada: MARIA AURINEIDE DA CONCEIÇÃO COSTA, **CPF: 391.101.504-63.**

Lagoa Grande/PE, 14 de março de 2023.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C462B4C1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 026-2022. Processo Administrativo. Dispensa. Locação de imóvel localizado na Quadra Cristo Rei, s/n, Cristo Rei, Lagoa Grande-PE, para funcionamento do Centro de Odontologia com convênio com a Instituição Soberana.
Contratado: ROBERVÂNIO DA SILVA COELHO, **CPF: 025.971.144-65.**
Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de março de 2023.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4B4336CD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 014/2023. Processo Licitatório n° 019/2023.Serviço.Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual fornecimento de **GÁS DE COZINHA, GLP, RECARGA DE 13 KG,** para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação e Cultura.**Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 28 de março de 2023 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 14 de março de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CF588C84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DO 3° ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Lajedo no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Aditivo de Prorrogação de Prazo, referente ao Contrato nº 011/2019, oriundo do Processo Licitatório n.º 014/2019; Tomada de Preço nº 001/2019, junto a empresa **CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA,** inscrita no CNPJ: **69.908.994/0001-45**, instalada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 410, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, que permita a exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**. vigência do Termo Aditivo de Prazo será de (17/04/2019 à 31/12/2022).

Lajedo/PE, 14 de março de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:33BA14F9

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PML nº 013/2023 - Chamamento Público nº 004/2023. Tendo por Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS**

JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TIPO TERRESTRE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE (transporte de Atletas e agentes culturais). Inicio do cadastramento 15 de janeiro de 2023, a partir das 12:00, até o dia 05 de Abril de 2023, no 1º andar na sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito Praça Joaquim Nabuco, s/n – Centro – Lajedo/PE, das 8:00 as 13:00hs de segunda a sexta feira. Informações pelo e-mail:cplpml@hotmail.com.br ou pelo Fone: (87) 3773-4732.

Lajedo, 14/03/2023 –

JOSÉ ERONALDO DE MELO -
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:743E1970

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 012/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 012/2023-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 011/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 81.953,66. **Início do Acolhimento das Propostas:** 15/03/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 27/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 14/03/2023.

LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES.
Pregoeira

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:6E7AE5D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 013/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 013/2023-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 012/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COLETES, CAMISETAS, CONJUNTO DE CAMISA E CALÇOES, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 21.451,52. **Início do Acolhimento das Propostas:** 15/03/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 27/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 14/03/2023.

LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES.
Pregoeira

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:AEC34635

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.015/2023-PMM

Processo nº 009/2023
Dispensa nº 001/2023

Contratante **MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Nova, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME**, com sede Travessa da Alegria, nº 24, centro – CEP: 55.340-000 Águas Belas/PE, inscrita sob o CNPJ nº 31.593.560/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E/OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DOS SOLOS NO POVOADO MINADOR E UMBUZEIRO DOCE NO MUNICÍPIO DE MANARI-PE.

O valor R$ 32.831,18(trinta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos).

Vigência: 10 de março a 10 de maio de 2023.

Data de assinatura: 10 de março de 2023.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:723C9E1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 005/2023. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, com entrega parcelada visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que objetiva cumprir o Programa de Alimentação Escolar, para o exercício de 2023**.** Declara que a empresa **G M DA SILVA ALIMENTOS** situada na Rua James Pacheco de Albuquerque, 240 – Boa Vista – CEP: 56.517-750 - Arcoverde – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 47.164.707/0001-05, solicitou a sua **DESSISTÊNCIA DE TODOS OS LOTES**, da fase de lance e da proposta de preço, por motivos de fatos supervenientes, a qual acatamos e a empresa **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** situada na Avenida Conde da Boa Vista, 247 – Boa Vista – Recife/PE. CEP. 50.060-002**,** foi feita a DILIGÊNCIA in loco e lá verificamos com vídeos e fotos que a empresa não existe neste endereço, ficando assim **INABILITADA,** passando assim a convocação para a 2ª colocada a empresa LICITANTE

VENCEDORA: D N A MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na Rua em Projeto H, 6003-A – Antares – Maceió/AL. CEP. 57.048.029, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20 e 21. A qual está convocada para se apresentar e assinar o contrato e demais documentos, aqui na sede da prefeitura, sito na Rua Dom Pedro I, s/n – centro – Manari/PE**.**

Manari-PE, 14 de março de 2023.

.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
CPF: 845.570.014-91
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:FCEE00C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico - n°. 002/2023, tendo como o objetivo contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios e produtos congelados e embutidos para a unidade de saúde Hospital João Paulo II e PSF´s do município do Manari-PE.

A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR FRACASSADA esta Licitação, pelo não cumprimento de requisitos constantes no edital. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Pregoeiro(a) da Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Pregoeiro(a) que todos assinem-a.

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, as 10:30 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelas Portarias nº 001/2023 e nº 002/2023, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que a empresa protocolou a solicitação de DESISTÊNCIA do referido Pregão, sendo da fase de lance e da proposta de preço, alegando fato Superveniente: **G M DA SILVA ALIMENTOS** situada na Rua James Pacheco de Albuquerque, 240 – Boa Vista – CEP: 56.517-750 - Arcoverde – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 47.164.707/0001-05,.sendo assim a única empresa participante do certame, o Pregoeiro e membros da equipe de apoio, acatam o pedido de DESISTÊNCIA da empresa em epígrafe, e declara a sessão de julgamento **FRACASSADA**. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

Manari, 07 de março de 2023.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:DDF001BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 –OBJETO Nat:.Compra – OBJETO: Descr: a Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios e produtos congelados e embutidos para o unidade de saúde Hospital João Paulo II e PSF´s do município do Manari-PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor total estimado: R$ 591.002,90(quinhentos e noventa e um mil, dois reais e noventa centavos) - Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14/03/2023, Limite para acolhimento de propostas: 28/03/2023 às 10h30 - Início da sessão de disputa de preços: 28/03/2023 às 11:00h00min. Sistema eletrônico utilizado: Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no e-mail prefeiturapmm2021@gmail.com ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 14 de março de 2023.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:9E6D25C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 00013/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para o fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede no edifício-sede da Câmara Municipal de Vereadores do Moreno-PE.

CONTRATO N.º 020/2022

Contratado: ONIX SOLAR LTDA

CNPJ nº 28.300.178/0001-77

Prorrogação: 60 (sessenta) dias, de 03 de março de 2023 até 02 de maio de 2023.

Moreno/PE, 24 de fevereiro de 2023.

MOZART CLÁUDIO BRUNO
Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:AD127B25

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 00014/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados à reforma do telhado e pintura da sede e anexo em Bonança da Câmara Municipal do Moreno-PE.

CONTRATO N.º 021/2022

Contratado: IG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 09.531.960/0001-52

Prorrogação: 60 (sessenta) dias, de 17 de março de 2023 até 16 de maio de 2023.

Moreno/PE, 13 de março de 2023.

MOZART CLÁUDIO BRUNO
Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:17B7535E

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: Sra. MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERÁS

CONTRATADO (A): CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.564.405/0001-37.

OBJETO ADITIVO:
Constitui objeto presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 3 (três) meses tendo em vista a existência de saldo contratual para o fornecimento, nos termos da lei nº 8.666/93, atualizada, a partir de 09 de março de 2023 a 09 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA:09/03/2023.

AMPARO LEGAL:O presente instrumento tem fundamento na ata de registro de preço nº. 002/2022, originária do processo licitatório nº 040/2021, instaurado sob a modalidade pregão eletrônico tombado sob o nº 012/2021, norteado pelas disposições estabelecidas na lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único – O acréscimo de que trata o caput da cláusula primeira encontra-se baseada no inciso ll do art.57 da lei nº 8.666/93 e cláusula segunda encontra-se baseada no art.65, inciso l, alínea 'b', § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:12D4F90A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023.

Extrato de Contrato Nº 008/2023. CPL. Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços e assessoramento na área de previdência social e recursos humanos para levantamento de dados, cadastramentos, retificações de SEFIP, RAIS, DIRF e demais informações que se fizerem necessárias. Contratado: C M BARBOZA CAVALCANTI SERVIÇOS – ME, inscrito sob o nº CNPJ: 08.625.031/0001-40. Valor Total: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). Vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024.

Nazaré da Mata, 14 de Março de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:BDFFA88A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 022/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia não implicando em acréscimo ao orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

25	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**	
25.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA**	
11.334.3011.3.001	**DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS E GERAÇÃO DE RENDA**	
3.3.90.39-1500.315	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.5.90.66-1500-5130	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	120.000,00
	TOTAL	**150.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ**	
4.4.90.52-1500-056	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	TOTAL	**150.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de fevereiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9F4AE5E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 04/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: Regulamenta o acompanhamento das ações judiciais de relevância ou de potencial relevância e unifica os procedimentos para acompanhamento dos feitos processuais em segundo grau de jurisdição e dispensa de ato específico, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73-A, §1º, da Lei Orgânica do Município de Olinda e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 48/2016 (LOPGMO), que determina ser da competência do Procurador-Geral do Município dirigir a Procuradoria-Geral do Município de Olinda, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

CONSIDERANDO o contínuo aprimoramento dos serviços desta Procuradoria-Geral, em especial, a análise crítica das demandas judiciais de relevância e de potencial relevância, no âmbito da Procuradoria da Fazenda Municipal e Procuradoria do Contencioso, de modo a constituir ações preventivas e especiais para melhor prevenção de condenações judiciais ou minoração dos seus impactos;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e unificar os procedimentos e acompanhamento dos feitos em segundo grau de jurisdição, especialmente as sessões de julgamento e eventuais dispensas de atos próprios da Procuradoria da Fazenda Municipal da Procuradoria do Contencioso;

RESOLVE:

Art. 1ºCompete ao Procurador Municipal identificar as demandas de relevância ou de impacto, sob o aspecto social, jurídico e financeiro, através das seguintes regras:

Considera-se relevante sobre o aspecto financeiro, a demanda judicial que:

for instaurada pelo particular, em valor líquido, identificado na petição inicial, em quantia igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

for instaurada pelo Município demanda judicial em valor igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Considera-se relevante, sob o aspecto jurídico, a demanda judicial sob a qual não haja pacificação nos Tribunais Superiores, com vacilação da jurisprudência, e que possua potencial multiplicador.

Considera-se relevante, sob o aspecto social, a demanda judicial que impacte, direta ou indiretamente, nos aspectos ambientais e urbanísticos da edilidade, de forma coletiva.

Parágrafo primeiro. Ao identificar a causa de relevância financeira, jurídica e social, seja no momento da elaboração de sua petição inicial, seja em qualquer fase processual que tiver atuação, o Procurador Municipal deverá comunicar a sua respectiva Chefia Imediata, a qualincluirão feito em planilha de processos relevantes, a ser submetida, mensalmente, à Assessoria Especial do Procurador-Geral e ao Subprocurador-Geral Judicial e de Apoio Institucional, acrescentando, inclusive, sugestões de atuação no trato das demandas relevantes.

Parágrafo Segundo. Compete ao Procurador-Chefe da Fazenda Municipal e ao Procurador-Chefe do Contencioso, ao identificar multiplicidade de demandas que, somadas, possam alcançar a quantia superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por fato jurídico idêntico ou semelhante, formalizar a notícia em planilha própria, como anexo da principal de relevância.

Parágrafo Terceiro. Compete ao Procurador-Chefe da Fazenda Municipal encaminhar relatório trimestral contendo a listagem de processos judiciais cujos créditos tributários e não tributários alcancem a cifra igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), acrescentando, inclusive, sugestões de atuação no trato dessas demandas.

Art. 2º. O Procurador-Geral do Município, Subprocurador-Geral Judicial e de Apoio Institucional ou a Assessoria Especial do Procurador Geral, levando-se em consideração as peculiaridades da causa e/ou a especialidade de cada um dos Procuradores Municipais, poderão realizar modificações ou alterações nas distribuições dos feitos judiciais originais, podendo ainda destacar mais de um Procurador Municipal para atuar no feito, independentemente da sua lotação, promovendo-se as devidas compensações da carga de trabalho, através de opinativo da sua Assessoria Especial.

Art. 3º Todos os feitos que tramitam no primeiro e no segundo grau de jurisdição deverão receber o devido acompanhamento através de despachos com os respectivos magistrados, Relatores e demais membros dos órgãos fracionários, excepcionando-se as hipóteses de dispensa, devidamente homologadas pelas Chefias especializadas.

Parágrafo primeiro. As demandas repetitivas, cujas teses já estejam consolidadasou as causas que não sejam de relevância, poderão receber orientação dos Procuradores-Chefes do Contencioso e Fazenda Municipal, no sentido de excepcionar o despacho presencial e/ou distribuição de memorial e a realização de defesa oral.

Parágrafo segundo. Os Procuradores-Chefes do Contencioso e da Fazenda Municipal deverão tomar ciência, previamente, dos despachos mencionados no *caput.*

Art.4º O Procurador Municipal que interpôs o recurso ou outro, designando especialmente pelo Procurador-Geral do Município, pelo Subprocurador-Geral Judicial e de Apoio Institucional ou pela Assessoria Especial do Procurador Geral, deverá realizar sustentação oral quando admitido na forma do CPC, ficando dispensado, desde já, nas causas não consideradas relevantes nos termos dessa Portaria, bem como naquelas em que haja entendimento sumulado ou unificado dos Tribunais a que foi dirigido o Recurso, ou por orientação da Chefia.

Parágrafo único. O Procurador Municipal poderá sugerir a dispensa de sustentação oral por razões técnicas, nas demandas de relevância previstas nesta Portaria, a ser analisada pela Chefia Imediata e Mediata, através de CI.

Art. 5-º A instauração de demandas executivas decorrentes dos processos judiciais que tramitam na Procuradoria do Contencioso, cujos valores ultrapassem o importe de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) necessitam de autorização do Procurador-Geral do Municipal, do Subprocurador-Geral Judicial e de Apoio Institucional ou da Assessoria Especial do Procurador-Geral do Município.

Art. 6º Os Procuradores-Chefes do Contencioso e da Fazenda Municipal poderão sugerir a formação de grupo(s) de trabalho, para melhor prestação dos serviços da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 16 de fevereiro de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:8981012B

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 021/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ADAMS GARCES DE CASTRO**, conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 083/2023**, proferido na data de 27 de fevereiro de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº

67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.000440-1**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **11197480**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Reclamação contra lançamento de TRSD. Hipótese de enquadramento nas disposições previstas nos arts. 212, 214, 215, 271 e 271-A, I, da Lei Complementar nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar nº 056/2021. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 14 de março de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:F80A522D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2019

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 99/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2019
Processo Licitatório: 186/2019
Contratante: Município de Olinda
Contratada: LGR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
CNPJ: 05.448.991/0001-93
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 99/2019 por 12 (doze) meses a partir de 30.08.2020, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria em contabilidade pública para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda, nos termos previstos na Cláusula Terceira do instrumento contratual, art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como justificativa contida no Ofício nº 824/2020-GAB/SEEJ, parte integrante independentemente de transcrição.
Data de Assinatura: 31/08/2020
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva – Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa LGR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP): Anderson Ferreira Torres: Representante Legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:6ED9B2F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 99/2019

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 99/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2019
Processo Licitatório: 186/2019
Contratante: Município de Olinda
Contratada: LGR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
CNPJ: 05.448.991/0001-93
Objeto: o acréscimo de 25% sobre o valor inicial atualizado do Contrato de nº 99/2019, que corresponde ao montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passando o valor total do contrato a ser de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como solicitação e justificativa contida na C.I. nº 003/2020–DT/SEG/SEEJ/PMO, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.
Data de Assinatura: 04/01/2021
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva – Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa LGR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP): Anderson Ferreira Torres: Representante Legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:546F8392

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 99/2019

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 99/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2019
Processo Licitatório: 186/2019
Contratante: Município de Olinda
Contratada: LGR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
CNPJ: 05.448.991/0001-93
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 99/2019 por 12 (doze) meses a partir de 30.08.2021, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria em contabilidade pública para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda, nos termos previstos na Cláusula Terceira do instrumento contratual, art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 30/08/2021
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva – Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa LGR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP): Anderson Ferreira Torres: Representante Legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:85B60B1C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 99/2019

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 99/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2019
Processo Licitatório: 186/2019
Contratante: Município de Olinda
Contratada: LGR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
CNPJ: 05.448.991/0001-93
Objeto: I - A alteração do contrato social da empresa LGR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, retirando-se da sociedade o sócio ANDERSON FERREIRA TORRES, e ingressando o sócio GILVAN RODRIGUES TORRES, o qual passará a exercer a administração da sociedade, conforme demonstrado na 12º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LGR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP sob o registro na JUCEPE nº 228882729, em 14/07/2022.
II - II - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 99/2019 por 12 (doze) meses a partir de 30.08.2022, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria em contabilidade pública para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olinda, nos termos previstos na Cláusula Terceira do instrumento contratual, art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
III - O reajuste de preço na razão de 8,813158% (índice IPCA) sobre o valor do Contrato nº 99/2019, perfazendo a quantia de R$ 10.575,79 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), passando o valor total do instrumento pactuado a ser de R$ 130.575,79 (cento e trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
Data de Assinatura: 30/08/2022
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves – Secretária de Educação. Pela empresa LGR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP): Gilvan Rodrigues Torres: Representante Legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:D016F077

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 05/2022

Convênio n.º _____/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PERNAMBUCO – SICOOB PERNAMBUCO, PARA OS FINS E NA FORMA INDICADA NESTE INSTRUMENTO.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, CNPJ nº 10.404.184/0001-09, com sede na Rua de São Bento, nº 123 – Bairro Varadouro, neste ato representado pela Secretária de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA, Sra. MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA, conforme legislação municipal específica, doravante denominado simplesmente de PRIMEIRA CONVENENTE e, do outro lado, a instituição financeira COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PERNAMBUCO – SICOOB PERNAMBUCO, Sociedade Cooperativa, inscrita no CNPJ sob o nº 03.732.359/0001-41, com sede na Rua Governador Walfredo Siqueira, nº 17, Centro, São José do Egito, Pernambuco, CEP: 56.700-000, doravante denominada SEGUNDA CONVENENTE, neste ato representanda por seu Diretor Organizacional e Riscos, THIAGO MEDEIROS FILGUEIRA, brasileiro, casado, bancário, de RG Nº 3093875 SSP/PB, CPF Nº 014.184.374-84, constituído através de Termo de Posse, datado de 01 de dezembro de 2020, fl. 06 e Ofício nº 26.469/2020-BCB/Deor/GTREC, fl. 07, ajustam e convencionam a celebração do presente instrumento, visando a instituição de linha de crédito para a contratação de mútuos junto a servidores públicos municipais mediante consignação das amortizações devidas em folha de pagamento, nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e dos Decretos Municipais nº 149/2017, nº 183/2021 e nº 098/2022, atendendo as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Convênio:

a) a concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores públicos da PRIMEIRA CONVENENTE, pela SEGUNDA CONVENENTE, sob condições especiais a seu exclusivo critério, nos termos da legislação em vigor, respeitando os limites previstos sobre o total da remuneração mensal recebida e incidindo sobre cada uma das parcelas descontadas mensalmente na folha de pagamento administrada pela PRIMEIRA CONVENENTE:

b) A administração de cartão de crédito para aquisição de bens e serviços pelos servidores públicos e/ou dependentes do município.

1.2 – O instrumento ora firmado, bem como os serviços nele ajustados, será estabelecido sem caráter de exclusividade, cabendo a possibilidade da participação de outras instituições financeiras conveniadas ao Município.

1.3 – Servidores públicos são aqueles investidos em cargo de provimento efetivo, aposentados e pensionistas, além dos cargos em comissão.

1.4 – Considera-se dependente do servidor público para fins deste convênio, as pessoas declinadas na legislação municipal e no Código Civil Brasileiro.

1.5 – Os cartões de crédito têm a finalidade exclusiva de proporcionar ao seu portador o consumo de bens e serviços disponibilizados pela rede de estabelecimento credenciada junto ao BANCO.

1.6 – A responsabilidade do Município se restringe ao desconto em folha de pagamento dos servidores consignados e a remessa ao BANCO dos valores descontados através do depósito em conta bancária conforme indicado pela própria instituição financeira.

1.7 – A segunda Convenente autoriza a Primeira Convenente a reter em favor do Município para cobrir os custos operacionais, o valor monetário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) pela inclusão de cada desconto mensal no demonstrativo do salário de cada servidor que aderir ao cartão e por contrato de empréstimo consignado concedido aos servidores municipais, com incidência anual da atualização, conforme consta no Art. 12 do Decreto nº 149/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS LIMITAÇÕES

2.1 A soma das consignações facultativas e compulsórias, em hipótese alguma poderá ser suplantado o limite de 70% (setenta por cento) dos rendimentos mais gratificações de caráter continuado, ocasião em que terão prioridade sobre aquelas.

2.2 A margem consignável terá como limite máximo 45% (quarenta e cinco por cento) do valor bruto da remuneração do servidor, subtraídas deste valor as consignações compulsórias, dos quais 10% (dez por cento) serão reservados ao cartão consignado.

2.3 A remuneração considera a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e as vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e as vantagens transformadas em vantagem pessoal nominalmente identificada, ou outra sob o mesmo fundamento.

2.4 Quando da aquisição de cartão de crédito, este é de uso pessoal e intransferível de cada servidor e/ou dependentes, cabendo a cada usuário um único cartão por consignatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DA PRIMEIRA CONVENENTE:

a) encarregar-se pelo registro e controle, inclusive processamento de dados das operações pactuadas, quando a atividade for realizada diretamente pela PRIMEIRA CONVENENTE, ou por terceiro contratado pela PRIMEIRA CONVENENTE para esse fim, de forma a permitir e efetivar a atuação da SEGUNDA CONVENENTE, além dos descontos autorizados pelo servidor/beneficiário em folha de pagamento;

b) consignar em folha de pagamento descontos dos vencimentos líquidos devidos por cada mutuário, repassando integralmente a SEGUNDA CONVENENTE os valores correspondentes a amortização dos respectivos mútuos, até o dia 15 do mês subsequente ao da consignação, além do valor das despesas efetuadas pelos servidores;

c) proceder aos descontos autorizados nas respectivas folhas do pagamento dos seus servidores, até a totalidade das despesas referentes ao uso do cartão de crédito esteja integralmente quitada, não acatando instrução de cancelamento de autorização de desconto feita pelo servidor sem anuência do BANCO;

d) informar demonstrativos de rendimentos do servidor/beneficiário, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de operação de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento, bem como os respectivos custos operacionais e despesas com cartão de crédito, se houver;

e) prestar à SEGUNDA CONVENENTE todas as informações sobre servidores públicos, necessárias à contratação de mútuos e aquisição de cartão de crédito, especialmente no que se refere aos valores de vencimentos e remunerações e a situação de seus respectivos vínculos empregatícios;

f) repassar à SEGUNDA CONVENENTE os descontos autorizados pelo servidor/beneficiário na forma e no prazo previsto;

g) observar o limite de margem consignável, legalmente estabelecido, com relação ao valor das parcelas mensais de amortização/liquidação das operações consignadas em folha de pagamento.

h) comunicar à SEGUNDA CONVEVENTE, em até 72 horas do evento, a concessão de licenças/afastamentos sem vencimentos, demissão, exoneração, falecimento ou qualquer outra forma de rescisão ou suspensão do contrato de trabalho do servidor/beneficiário, bem como qualquer motivo que acarrete na redução dos vencimentos;

i) ainda que seja rescindido o presente instrumento, a PRIMEIRA CONVENENTE se compromete a enviar relatório mensal contendo as informações referentes aos contratos de crédito consignado concedidos, bem como efetuar o repasse mensal na forma prevista, até a efetiva liquidação de todos os empréstimos/financiamentos firmados na vigência deste instrumento;

j) disponibilizar mensalmente arquivo retorno à SEGUNDA CONVENENTE contendo a relação de todos os descontos efetuados, bem como o motivo de recusa dos descontos não efetivados;

k) encaminhar à SEGUNDA CONVENENTE e manter atualizada toda a documentação pertinente e legalmente necessária para a celebração deste instrumento e dos respectivos contratos de abertura de crédito/cédula de crédito bancário;

l) a PRIMEIRA CONVENENTE declara-se ciente de que o objeto deste instrumento está sujeito a Lei Complementar nº 105/2001, sobre o sigilo bancário, e compromete-se a manter total discrição sobre as informações as quais venha a ter acesso em razão deste instrumento. A obrigação de confidencialidade aqui pactuada, permanecerá vigente mesmo após o término ou rescisão deste convênio;

3.2 DA SEGUNDA CONVENENTE:

a) disponibilizar aos servidores da PRIMEIRA CONVENENTE os produtos e serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, ao seu exclusivo critério;

b) confeccionar, administrar e entregar os cartões aos servidores e seus dependentes que manifestarem em formulário próprio a adesão ao cartão de crédito dentro do prazo estabelecido a partir do recebimento das informações necessárias através de sistema operacional pré-definido pela gestão municipal;

c) organizar e desenvolver uma rede de estabelecimentos que atenda as necessidades dos servidores interessados, fornecendo uma listagem e comunicado aos usuários de cartão de crédito as alterações feitas na rede de estabelecimentos de credenciados;

d) reembolsar os estabelecimentos quando da utilização através do cartão de crédito na forma previamente pactuada;

e) providenciar as exclusões no arquivo de servidores/devedores, dos débitos quitados por estes, de acordo com as informações e solicitações da gestão municipal, nas situações previstas nestes convênio;

f) fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos débitos quando solicitado pela gestão municipal de acordo com a legislação e normas de Olinda;

g) firmar com o servidor optante o contrato de abertura de crédito/cédula de crédito bancário, a Ficha Proposta e a adesão para Concessão de Empréstimos/Financiamento em folha de pagamento;

h) remeter, mensalmente a PRIMEIRA CONVENENTE os pedidos de consignações em folha de pagamento firmados por meio do software de gerenciamento de consignações, assim como os valores das despesas contraídas pelos servidores e seus dependentes no uso de cartão de crédito;

i) abster-se de consignar produtos, ressalvados aqueles autorizados pelo servidor/beneficiário, nos termos dos Decretos Municipais nº 149/17 e nº 098/2022.

j) a SEGUNDA CONVENENTE declara-se ciente de que o objeto deste instrumento está sujeito a Lei Complementar nº 105/2001, sobre sigilo bancário, e compromete-se a manter total discrição sobre as informações as quais venha a ter acesso em razão deste instrumento. A obrigação de confidencialidade aqui pactuadas permanecerá vigente mesmo após o término ou rescisão desse instrumento;

k) determinar encargos mútuos, a seu exclusivo critério, na época da celebração de cada contrato, respeitada a legislação em vigor;

l) proceder com o repasse dos valores mutuados através de cheque nominal, documento de ordem de crédito ou transferência eletrônica , na agência do banco designado pelo servidor, em qualquer dia útil do mês, iniciando-se a incidência de juros a partir da data efetiva do desembolso;
m) observar o limite de margem consignável dos servidores, informada em sistema de acordo com a legislação e normas do MUNICÍPIO;

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

4.1 - As tranferências dos recursos para amortização/liquidação das prestações devidas pelos servidores/beneficiários serão efetuadas mensalmente pela PRIMEIRA CONVENENTE, até o dia 15 do mês subsequente à realização do desconto, mediante crédito na(s) conta(s) corrente(s) da SEGUNDA CONVENENTE, de acordo com o prazo estabelecido no Decreto nº 149/2017, indicada(s) por carta ou meio eletrônico;

4.2 -A eventual ocorrência de erro, engano e/ou omissão nos eventos de consignações em folha não impedirá o prosseguimento da prestação dos serviços aos servidores, nem poderão ser alegadas para suspensão dos demais descontos e repasses à SEGUNDA CONVENENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1 – Fica expressamente vedada à PRIMEIRA CONVENENTE:

a) substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas, este convênio a terceiros;

b) efetuar adiantamento aos seus servidores públicos, por conta de recursos e serem liberados pela SEGUNDA CONVENENTE, provenientes dos empréstimos/financiamentos firmados com servidores/beneficiários;

c) emitir a seu favor, carnês ou títulos relativos às operações intermediadas;

d) cobrar, por iniciativa própria, qualquer tarifa e/ou taxa relacionada com a prestação dos serviços a que se refere este instrumento;

e) negociar quaisquer garantias, títulos de crédito e/ou duplicatas relativas ao presente instrumento, com instituições financeiras de qualquer espécie e/ou com terceiros, inclusive “factoring”.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente instrumento é celebrado pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, bem como rescindido, por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito à parte contrária, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, desde que respeitados os prazos previstos nos contratos de mútuo, até a sua integral liquidação e obrigando-se a SEGUNDA CONVENENTE, a manter averbados os saldos devedores em aberto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO DO CONVÊNIO

7.1 – O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 10 dias, que produzirá efeitos liberatórios após 30 (trinta) dias de sua efetivação.

7.2 – Fica acordado que na hipótese de denúncia, as partes se obrigam a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes e assumidos de conformidade com o ajustado, até a quitação total de todos os empréstimos/financiamentos firmados na vigência deste

instrumento. As partes deverão também devolver todos os documentos fornecidos para fins de execução do presente instrumento, em especial material de divulgação, formulários, tabelas, entre outros.

7.3 – A rescisão por qualquer das partes, na forma estabelecida neste convênio, implica a suspensão imediata do processamento dos cartões ainda não concedidos, continuando, porém, em pleno vigor, até a efetiva liquidação de todas as despesas referentes aos cartões já concedidos.

7.4 – Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula Sétima, o presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito de qualquer das partes, imediatamente e independentemente de nova notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento contratual, caso a parte infratora não sane integralmente o inadimplemento apontado em até 10 (dez) dias contados do recebimento da solicitação, por escrito, feita pela outra parte;

b) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução plena do presente instrumento, por prazo superior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

8.1 - Os partícipes deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais dos servidores, aposentados e/ou pensionistas, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais a para a consecução dos fins que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

8.2 - Os partícipes estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da LGPD, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste convênio, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

8.3 – Considerando que, para a realização do objeto deste instrumento; a PRIMEIRA CONVENENTE terá acesso às informações da SEGUNDA CONVENENTE e de seus negócios, a PRIMEIRA CONVENENTE aceita que todas as informações reveladas, comunicadas e/ou acessadas, deverão ser mantidas em total e irrestrita confidencialidade, não podendo divulgá-las, explora-las e nem torná-las acessíveis a terceiros estranhos a essa relação.

8.4 - A PRIMEIRA CONVENENTE compromete-se, igualmente a não modificar ou adulterar de qualquer forma os dados fornecidos pela SEGUNDA CONVENENTE, bem como a não subtrair ou adicionar qualquer elemento a esses dados.

8.5 - A obrigação de confidencialidade aqui pactuada permanecerá vigente mesmo após a rescisão deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

9.1 – Os servidores da PRIMEIRA CONVENENTE e da SEGUNDA CONVENENTE não terão, em hipótese alguma, qualquer tipo de relação de vínculo empregatício, cabendo integralmente a responsabilidade individual por quaisquer acidentes pessoais de seus empregados em serviço, ou prejuízos causados a terceiros, ou contra qualquer bem patrimonial envolvido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 – O presente instrumento será executado sob a égide da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Caso ocorram dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente convênio, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis à situação fática existente, preservando-se o direito da SEGUNDA CONVENENTE, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

11.1 – As Partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam a todas as leis, normas, regulamentos vigentes e outras a que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam a atos de corrupção e a outros atos lesivos à Administração Pública. As Partes se comprometem, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Em caso de perda ou roubo do cartão, caberá ao usuário o dever providenciar Boletim de Ocorrência e informar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao BANCO para as devidas providências e, caso esse procedimento não seja seguido, será o titular do cartão responsabilizado por eventuais utilizações indevidas, arcando com todas as despesas incidentes.

12.2 – O presente convênio será executado sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, devendo o cartão de crédito ser utilizado pelo beneficiário com isenção das seguintes tarifas: realização e atualização de cadastro, primeira via do cartão de crédito e de anuidade.

12.3 – Na hipótese de qualquer cláusula, termo ou disposição deste instrumento vir a ser declarada nula ou não aplicável, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará outras cláusulas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito.

12.4 – Salvo nos casos previstos de forma diversa no presente instrumento, as comunicações e/ou notificações entre as partes, decorrentes deste instrumento, serão expedidas para os endereços indicados no quadro preambular, por meio de carta registrada ou protocolada, sendo consideradas como validamente recebidas conforme aviso de recebimento emitido pelos correios ou protocolo.

12.5 – Eventual omissão ou tolerância das partes aos termos deste instrumento, será sempre compreendida como mera liberalidade, não constituindo novação ou precedente, invocável a qualquer título, nem perda da prerrogativa de exigir o pleno cumprimento das obrigações ora estabelecidas, que somente poderão ser alteradas de comum acordo, necessariamente por escrito.

12.6 – Este instrumento obriga as partes e seus sucessores , seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, sendo que qualquer alteração das disposições ora pactuadas será formalizada por aditivo devidamente assinado pelas partes, inclusive de seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Após as assinaturas deste instrumento, a PRIMEIRA CONVENENTE providenciará a publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – As partes elegem o Foro de Cidade de Olinda, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente convênio.

E por estarem juntos e convencionados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Olinda, _____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE OLINDA
Primeiro Convenente

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PERNAMBUCO – SICOOB PERNAMBUCO
Segundo Convenente

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF Nº

Nome:
CPF/MF Nº

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:AD537E18

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 004/2022 DISPENSA N0004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022
DISPENSA N° 004/2022

Ratifico os termos do presente processo, que versa sobre a possibilidade jurídica de contratação da**EMPRESA SILVA SOBRINHO COMBUSTÍVEL**, inscrita no CNPJ sob o n0 12.188.727/001-23, com endereço na **Av. José Augusto Moreira, n0 1300 CEP: 53130-410 – Olinda/PE, objetivando a** Aquisição de combustível, dos tipos Gasolina comum, Etanol e Diesel, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e discriminadas no Termo de Referência, durante o período de **90 (noventa) dias** consecutivos e ininterruptos, ao custo estimado de**R$ 1.080.101,50(hum milhão, oitenta mil, cento e um reais e cinquenta centavos)**mediante procedimento de **DISPENSA** o que faço nos termos do **Art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93e suas alterações.**

Olinda, 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ada ney Agra Coutelo
Código Identificador:38B714A0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 010/2022 DISPENSA N0 006/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2022
DISPENSA N° 006/2022

Ratifico os termos do presente processo, que versa sobre a possibilidade jurídica de contratação da **EMPRESA SILVA SOBRINHO COMBUSTÍVEL**, inscrita no CNPJ sob o n0 12.188.727/001-23, com endereço na **Av. José Augusto Moreira, n0 1300 CEP: 53130-410 – Olinda/PE, objetivando a** Aquisição de combustível, dos tipos Gasolina comum, Etanol e Diesel, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e discriminadas no Termo de Referência, durante o período de **90 (noventa) dias** consecutivos e ininterruptos, aocusto estimado de **R$ 1.111.601,50 (hum milhão, cento e onze mil, seiscentos e hum reais e cinqüenta centavos)** mediante procedimento de **DISPENSA** o que faço nos termos do **Art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**

Olinda, 23 de maio de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ada ney Agra Coutelo
Código Identificador:9FE100CD

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 028/2021 DISPENSA N0 008/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2021
DISPENSA N° 008/2021

Ratifico os termos do presente processo, que versa sobre a possibilidade jurídica de contratação da **EMPRESA SILVA SOBRINHO COMBUSTÍVEL**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.188.727/001-23, com endereço na **Av. José Augusto Moreira, n0 1300 CEP: 53130-410 – Olinda/PE, objetivando a** Aquisição de combustível, dos tipos Gasolina comum, Etanol e Diesel, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e discriminadas no Termo de Referência, durante o período de **30 (trinta) dias** consecutivos e ininterruptos, ao custo estimado de **R$ 682.135,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e cento e trinta e cinco reais)** mediante procedimento de **DISPENSA** o que faço nos termos do **Art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**

Olinda, 22 de dezembro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ada ney Agra Coutelo
Código Identificador:B7BC5946

SECRETARIA DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DA RENOVAÇÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº 013/2023

A Secretária de Saúde do Município de Olinda**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a publicação da Renovação dos efeitos da Portaria Municipal nº 13/2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/03/2023. Edição 3298, nomeada para**apuração de atos e fatos narrados na CI nº 064/2022, da Coordenação do Setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde de Olinda,** que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Art. 1º - Renovar os efeitos da Portaria Municipal nº 13/2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/02/2023. Edição 3279, nomeada para**apuração de atos e fatos narrados na CI nº 064/2022, da Coordenação do Setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde de Olinda**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:ED62C6B3

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CANCELAMENTO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018

Declara-se sem efeito o quinto termo aditivo ao contrato nº 056/2018, assinado em 10/06/2022, celebrado entre **a Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, **contratante**, e a empresa **SAFETY MED ASSESSORIA MÉDICA EIRELI**, CNPJ Nº 07.901.782/0001-89, **contratada**. Objeto: Acréscimo de valor de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 056/2018, com efeitos a partir do dia 30/03/2022, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ambulâncias do Tipo B – Unidade de Suporte Básica e do Tipo D – Unidade de Suporte avançado, com disponibilização de mão de obra de motorista, para atendimento das Unidades Hospitalares da Secretaria de Saúde de Olinda. Os efeitos desta publicação, retroagem ao dia 04/01/2023.

Olinda, 14 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:20260BC0

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018

Quinto termo aditivo ao contrato nº 056/2018, celebrado entre **a Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, contratante, e a empresa SAFETY MED ASSESSORIA MÉDICA EIRELI, CNPJ nº 07.901.782/0001-89, contratada. **OBJETO:** A repactuação de preço ao contrato nº 056/2018, fundamentado no registro das convenções coletivas de trabalho. Valor anual da repactuação R$: 761.514,48 (setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

Olinda, 05 de janeiro de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:EDDB1AC6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10632/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Ingrid Lilly Martins Pereira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 235/13 DE 01/06/2013 AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 13/03/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:8F4A4A43

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10633/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Maria de Fatima Soares Machado Dias
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 235/13 DE 01/06/2013 AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 13/03/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:BE569308

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10634/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Luciene Santiago da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 235/13 DE 01/06/2013 AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 14/03/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C8C41900

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10635/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Jandira Maria Rocha da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
Início de atividade: 15/03/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F4445847

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC Nº 007/2023

Dispõe sobre a Nomeação e Substituição dos integrantes do Grupamento Ambiental da Cidade de Olinda (GACO).

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Olinda, art. 66, inciso IX; e Ato nº 009/2017, Gabinete do Prefeito;
ConsiderandoA Lei nº 6.239/2022, Artigo 1º, que cria o Grupamento Ambiental da Cidade de Olinda – (GACO), vinculado à Prefeitura através da Secretaria de Segurança Cidadã do Município.
Considerando a Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), prevê em seu Capítulo V, Seção I, os ato e omissões que qualificam crimes ambientais contra a fauna;
Considerando as atribuições das Guardas Civis Municipais, previstas no § 8°, do artigo 144, da Constituição Federal e no inciso VII, do artigo 5°, da Lei Federal n° 13.022, de 08 de Agosto de 2014, sendo de competência da Guarda Civil Municipal proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
Considerando que o Município de Olinda vem realizando esforços para proteger preventivamente de forma permanente as áreas de preservação ambiental e de mananciais, objetivando impedir o avanço da ocupação e uso irregular, bem assim o desfazimento de ocupações irregulares;
Considerando as atividades de prevenção e repressão contra crimes e infrações ambientais, a apreensão e recolhimento de animais silvestres

criados em cativeiros, sem autorização dos órgãos responsáveis, encaminhando ao órgão público competente para os cuidados iniciais e posterior reinserção no seu habitat natural;
Considerando a portaria municipal nº 51/2022/SESC, que estabelece o quantitativo de 16 (dezesseis) integrantes, sendo servidores efetivos para compor o Grupamento Ambiental da Cidade de Olinda (GACO).
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear o Subinspetor da Guardas Civis Municipal de Olinda Sr. Carlos Fernando **Henrique** de Lima, Mat. 272.507, como integrante do Grupamento Ambiental da Cidade de Olinda – (GACO), em substituição do GCM Eugenio M. **Ribeiro** da Silva, Mat. 672.122.
Art. 2º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 14 de março de 2023.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:B2EFC62C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Pregão eletrônico (srp) nº 007/2023 - Processo Licitatório nº 007/2023. Objeto: registro de preços, consignado em ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar (material penso) destinados às unidades básicas de saúde do município de Orobó/PE. Fornecedor registrado: BELOFARMA LTDA CNPJ**:** 32.786.481/0001-07. Valor: R$ 49.681,20 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um real e vinte centavos). Data da assinatura: 24/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Orobó, 14 de março de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:1E9DC766

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

Pregão Eletrônico (srp) nº 007/2023 - Processo Licitatório nº 007/2023. Objeto: registro de preços, consignado em ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar (material penso) destinados às unidades básicas de saúde do município de Orobó/PE. Fornecedor registrado: CIRURGICA SERRA MAR LTDA. CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). Data da assinatura: 24/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Orobó, 14 de março de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:F80BB54A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023023

Pregão Eletrônico (srp) nº 007/2023 - Processo Licitatório nº 007/2023. Objeto: registro de preços, consignado em ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar (material penso) destinados às unidades básicas de saúde do município de Orobó/PE. Fornecedor registrado: FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.161.670/0001-67. Valor: R$ 17.777,55 (dezessete mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Data da assinatura: 24/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Orobó, 14 de março de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:4C6590BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Pregão Eletrônico (srp) nº 007/2023 - Processo Licitatório nº 007/2023. Objeto: registro de preços, consignado em ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar (material penso) destinados às unidades básicas de saúde do município de Orobó/PE. Fornecedor registrado: LAGEAN COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.819.724/0001-73. R$ 5.087,50 (cinco mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 24/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Orobó, 14 de março de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:26B0D5E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

Pregão Eletrônico (srp) nº 007/2023 - Processo Licitatório nº 007/2023. Objeto: registro de preços, consignado em ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar (material penso) destinados às unidades básicas de saúde do município de Orobó/PE. Fornecedor registrado: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA , CNPJ: 07.946.534/0001-54. R$ 9.000,00 (nove mil reais). Data da assinatura: 24/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Orobó, 14 de março de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:B90EA303

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

Pregão Eletrônico (srp) nº 007/2023 - Processo Licitatório nº 007/2023. Objeto: registro de preços, consignado em ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar (material penso) destinados às unidades básicas de saúde do município de Orobó/PE. Fornecedor registrado: OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.029.310/0001-95. R$344.958,30 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). Data da assinatura: 24/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Orobó, 14 de março de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:B4E130DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

Pregão Eletrônico (srp) nº 007/2023 - Processo Licitatório nº 007/2023. Objeto: registro de preços, consignado em ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar (material penso) destinados às unidades básicas de saúde do município de Orobó/PE. Fornecedor registrado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17. R$25.851,90 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um real e noventa centavos). Data da assinatura: 24/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Orobó, 14 de março de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:37BBB1D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

Pregão eletrônico (srp) nº 007/2023 - Processo Licitatório nº 007/2023. Objeto: registro de preços, consignado em ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar (material penso) destinados às unidades básicas de saúde do município de Orobó/PE. Contratado: BELOFARMA LTDA CNPJ**:** 32.786.481/0001-07. Valor: R$ 49.681,20 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um real e vinte centavos). Data da assinatura: 24/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Orobó, 14 de março de 2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:523CBF49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

Pregão Eletrônico (srp) nº 007/2023 - Processo Licitatório nº 007/2023. Objeto: registro de preços, consignado em ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar (material penso) destinados às unidades básicas de saúde do município de Orobó/PE. Contratado: CIRURGICA SERRA MAR LTDA. CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). Data da assinatura: 24/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Orobó, 14 de março de 2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:2E94A626

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

Pregão Eletrônico (srp) nº 007/2023 - Processo Licitatório nº 007/2023. Objeto: registro de preços, consignado em ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar (material penso) destinados às unidades básicas de saúde do município de Orobó/PE. Contratado: FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.161.670/0001-67. Valor: R$ 17.777,55 (dezessete mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Data da assinatura: 24/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Orobó, 14 de março de 2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:B664DF73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

Pregão Eletrônico (srp) nº 007/2023 - Processo Licitatório nº 007/2023. Objeto: registro de preços, consignado em ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar (material penso) destinados às unidades básicas de saúde do município de Orobó/PE. Contratado: LAGEAN COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.819.724/0001-73. R$ 5.087,50 (cinco mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 24/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Orobó, 14 de março de 2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:A417B62B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

Pregão Eletrônico (srp) nº 007/2023 - Processo Licitatório nº 007/2023. Objeto: registro de preços, consignado em ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar (material penso) destinados às unidades básicas de saúde do município de Orobó/PE. Contratado: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA , CNPJ: 07.946.534/0001-54. R$ 9.000,00 (nove mil reais). Data da assinatura: 24/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Orobó, 14 de março de 2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:22578B38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

Pregão Eletrônico (srp) nº 007/2023 - Processo Licitatório nº 007/2023. Objeto: registro de preços, consignado em ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar (material penso) destinados às unidades básicas de saúde do município de Orobó/PE. Contratado: OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.029.310/0001-95. R$344.958,30 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). Data da assinatura: 24/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Orobó, 14 de março de 2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:629CB00C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

Pregão Eletrônico (srp) nº 007/2023 - Processo Licitatório nº 007/2023. Objeto: registro de preços, consignado em ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar (material penso) destinados às unidades básicas de saúde do município de Orobó/PE. Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17. R$25.851,90 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um real e noventa centavos). Data da assinatura: 24/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Orobó, 14 de março de 2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:F0DCB64C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

Pregão eletrônico (srp) nº 005/2023 - Processo Licitatório nº 005/2023. Objeto: registro de preços, consignado em ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de fraldas geriátricas e infantis para distribuição gratuita e consumo, no intuito de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE,. Contratado: OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.029.310/0001-95. Valor: R$ 41.715,03 (quarenta e um mil, setecentos e quinze reais e três centavos). Data da assinatura: 28/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Orobó, 14 de março de 2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:B612ED22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

Pregão eletrônico (srp) nº 005/2023 - Processo Licitatório nº 005/2023. Objeto: registro de preços, consignado em ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de fraldas geriátricas e infantis para distribuição gratuita e consumo, no intuito de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE. Fornecedor registrado: OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.029.310/0001-95. Valor: R$ 41.715,03 (quarenta e um mil, setecentos e quinze reais e três centavos). Data da assinatura: 28/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Orobó, 14 de março de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:EC6BC255

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2023 FMSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022; INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 004/2023. Valor do Contrato: de **R$ 129.700,00** (cento e vinte e nove mil e setecentos reais)**. VIGENCIA- até 09 de setembro de 2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Orocó-PE, CONTRATADA: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, concessionária autorizada Fiat, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.914.425/0001-20**:** Aquisição de um veiculo tipo ambulância para atender as demandas do Hospital Municipal Eulina de Novaes Bione do Município de Orocó de acordo com termo de referencia em anexo.

OROCÓ-PE, de 09 de março de 2023.

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:D8D688E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2023 FMSO

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 004/2023 – Processo Administrativo Nº 004/2023
Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais hospitalares permanentes para o hospital municipal Eulina de Novaes Bione, sede do município de Orocó de acordo com especificações em anexo. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **28/03/2023** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 15/03/2023** às **09:00h ao dia 27/03/2023** ás 09:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 14/03/2023

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:83714116

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003 2023

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2023
TOMADA DE PREÇOS 003/2023

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **TOMADA DE PREÇOS 003/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E ATENDIMENTO A CONSULTAS TÉCNICAS FORMULADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI OBJETIVANDO MELHORIAS E APRIMORAMENTOS NA GOVERNANÇA, GESTÃO E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO,** sendo o acolhimento das propostas no dia 31/03/2023, às 09:00h, na sede da comissão permanente de licitação, situada à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro, Ouricuri/PE. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, conforme endereço acima, e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, - 13 de março de 2023.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ -
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:E768B336

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES-PE (AMDESTRAN)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – CPL/ AMDESTRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – CPL/ AMDESTRAN. Processo Nº: 001/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2022 - RP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos Permanentes e Eletrônicos para serem utilizados na Sala de Vídeo monitoramento no âmbito da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares-PE (AMDESTRAN); Fornecedor Registrado: CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.666.371/0001-82; Vigência: 28/06/2022 a 28/06/2023. No valor global de R$ R$ 42.646,00

Palmares/PE, 28 de junho de 2022.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:692D4E4E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022– CPL/FME

CONTRATO nº 010/2022– CPL/FME. Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de projetos de leitura, compostos de acervo bibliográfico complementar e materiais de apoio pedagógicos para atender aos alunos da rede municipal de Palmares - PE. Contratado: **Suporte Educacional Comercio de Livros e Brinquedos Eireli - CNPJ: 13.389.880/0001-81**. Vigência: 27/12/2022 a 27/12/2023. Valor Global R$ 423.500,00.

Palmares, 27 de dezembro de 2022.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:C3F629B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022– CPL/FME

CONTRATO nº 002/2022– CPL/FME. Objeto: AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES-PE DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES. Contratado: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 17.238.558/0001-02**. Vigência: 03/03/2022 a 03/05/2022. Valor Global R$ 158.502,01.

Palmares, 03 de março de 2022.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:A5872F69

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022-FME

Processo licitatório N° 007/2022– Pregão Eletrônico nº 004/2022-Ata de registro de preço 003/2022. Objeto**:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de computadores tipo desktop completo com monitor LED 19.5, contendo 01 computador, 01 manual, 01 CD com Drivers, 01 mouse, 01 teclado, 01 caixa de som, 01 monitor. Voltagem: Bivolt (manual), Garantia do fornecedor: 12 meses, para atender a instalação de laboratórios de informática em algumas escolas da rede municipal de ensino do Palmares - PE. Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**.** CNJ: n°17.238.558/0001-02 Valor global do contrato: R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais).

Palmares/PE, 27 de abril de 2022.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secª. Execª. Mun. de Saúde

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:20E17D54

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022-FME

Processo licitatório N° 003/2022– Pregão Eletrônico nº 003/2022-Ata de registro de preço 002/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal dos Palmares, Contratado: UNA DISTRIBUIDORA LTDA. CNJ: n°33.204.941/0001-04. Valor global do contrato: R$ 1.873.395,90 (um milhão oitocentos e setenta e três mil trezentos e noventa e cinto reais e noventa centavos)

Palmares/PE, 17 de março de 2022.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secª. Execª. Mun. de Saúde

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:5D81BF20

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022-FME

Processo licitatório N° 001/2022– Pregão Eletrônico nº 001/2022-Ata de registro de preço 004/2022. Objeto**:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de notebook, para que sejam cedidos aos professores efetivos da rede municipal de Educação dos Palmares – PE, (após cumprimento dos requisitos especificados pela SEMED Palmares – PE), assim como para atender às necessidades da Secretaria municipal de Educação dos Palmares. Contratado: T. I. TECNOLOGIA LTDA. CNJ: n°42.950.835/0001-52. Valor global do contrato: R$ 128.720,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte reais)

Palmares/PE, 06 de maio de 2022.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secª. Execª. Mun. de Saúde

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:F7D5F07E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022-FME

Processo licitatório N° 010/2022– Pregão Eletrônico nº 006- Ata de registro de preço 005/2022. Objeto**:** Registro de preços para eventual e Futura aquisição parcelada de Materiais elétricos, hidráulicos e de Construção para atender as necessidades de manutenção das unidades da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares - PE. Contratado: LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA CNJ: n°41.389.798/0001- 92. Valor global do contrato: R$ 820.353,46 (oitocentos e vinte mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)

Palmares/PE, 07 de julho de 2022.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secª. Execª. Mun. de Saúde

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:E7B2E301

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022-FME

Processo licitatório N° 011/2022– Pregão Eletrônico nº 007/2022- Ata de registro de preço 007/2022. Objeto**:** Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES (Próprios e Terceirizados. Contratado: a FOM DE MELO COMÉRCIO DE PETRÓLEO CNJ: n°34.498.592/0001-07. Valor global do contrato: R$ 1.009.420,00 (um milhão nove mil quatrocentos e vinte reais)

Palmares/PE, 27 de julho de 2022.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secª. Execª. Mun. de Saúde

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:F516F788

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022-FME

Processo licitatório N° 010/2022– Pregão Eletrônico nº 006/2022- Ata de registro de preço 006/2022. Objeto**:** Registro de preços para eventual e Futura aquisição parcelada de Materiais elétricos, hidráulicos e de Construção para atender as necessidades de manutenção das unidades da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares – PE Contratado: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. CNJ: n° 24.616.322/0001-28 Valor global do contrato: R$ 4.767,80 (quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Palmares/PE, 07 de julho de 2022.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secª. Execª. Mun. de Saúde

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:0608F897

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022-FME

Processo licitatório N° 015/2022– Pregão Eletrônico nº 11/2022- Ata de registro de preço 008/2022. Objeto**:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, pela Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, de instrumentos musicais específicos para Banda de Fanfarra Simples Escolar**.** Contratado: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** . CNJ: n° 17.238.558/0001-02. Valor global do contrato: R$ 83.011,80 (oitenta e três mil onze reais e oitenta centavos)

Palmares/PE, 08 de agosto de 2022.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secª. Execª. Mun. de Saúde

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:0CB3EF73

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2022 – PMP

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2022 – PMP - Processo Licitatório nº. 023/2022 Concorrencia nº. 001/2022; objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de Centro de Atividades Econômicas do Município de Palmares, Estado de Pernambuco, no âmbito do Convênio Nº 3.504.00/2021, SICONV Nº 920515/2021, firmado com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF e o MUNICÍPIO DE PALMARES/PE. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão e Acréscimo de Serviços. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica suprimidos o quantitativo relativo ao item "Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 25cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira (exclusive mobilização e desmobilização)", totalizando R$ 23.534,55 (Vinte e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), representando, 0,52 %(zero, cinquenta e dois por cento) do valor contratual, conforme planilha orçamentaria**. CLÁUSULA SEGUNDA – **O valor total dos serviços acrescidos é de R$ 159.574,78 (Cento e cinquenta nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), que corresponde a 3,56 %(Três, vírgula cinquenta a seis por cento) do contrato atualizado, conforme Planilha Orçamentária, DBI, Parecer de Custos, composição de preço e demais documentos em anexo, os quais integram o presente aditivo/contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – o valor atualizado do contrato será de R$ 4.622.741,68 (**quatro milhões e seiscentos e vinte e dois mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos**), tendo um reflexo financeiro de R$ 136.040,23 (**cento e trinta e seis mil e quarenta reais e vinte e três centavos**), representando 3,03%(**três, vírgula zero três por cento**). CLÁUSULA QUARTA – Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato**: Empresa Contratada: A. IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME - CNPJ-MF sob o n° 26.165.343/0001-08.

Palmares/PE, 14 de março de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:796364BB

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2022-PMP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2022 – CPL/PMP. Processo Licitatório Nº: 005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - SRP. **Compras. Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e suas Secretarias: Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho e Fundo Municipal de Educação dos Palmares. Fornecedor registrado: a **R C F DA SILVA COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 36.303.161/0001-00;** Vigência: 12/05/2022 a 12/05/2023. Itens: 09, 10, 11, 15, 23, 29, 44, 45 e 75 no valor total de R$ 93.985,56

(Noventa e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Palmares/PE, 12 de maio 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:9E35FFBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 010/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023. Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica contábil e financeira para a Câmara Municipal de Palmeirina. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: ASPLAC - Assessoria e Planejamento Contábil Ltda., CNPJ nº 07.788.413/0001-21. Valor global R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Vigência: de 02/03/2023 a 02/03/2024.

Palmeirina, 02/03/2023.

CARLOS CESAR ALVES BERNARDO -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maristela Cavalcanti de Morais Viana
Código Identificador:711BACB4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto destina-se contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar do município de Palmeirina/PE, tendo em vista as necessidades do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, com a Empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.846.045/0001-35, estabelecida à Rua Dom José Adelino Dantas, nº. 33 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55.360-000, por ter oferecido o menor preço global para aquisição, conforme o Termo de Referência anexo ao Edital e demais documentos incluso aos autos. Totalizando um valor Global de R$ 53.773,70 (Cinquenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos).
Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da Lei.

Palmeirina, 14 de março de 2023.

VALENTIM AVELINO VIANA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:0BCF70F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - SEDUC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - CNPJ: 10.144.038/0001-91 – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CONTRATADA: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.846.045/0001-35.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar do município de Palmeirina/PE, tendo em vista as necessidades do programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

VALOR GLOBAL: R$ 53.773,70 (Cinquenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 14/03/2022 à 14/04/2023

VALENTIM AVELINO VIANA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:F03FB5AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: EDLEUZA E CIACOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - MERCADO COMPRE CERTO
CNPJ n.º 15.364.826/0001-07
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Kit de higiene pessoal (tabelo em anexo) para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes, auxiliando assim a pratica dos ensinamentos de higiene pessoal, uma vez que muitos dos participantes do referido programa vivem em situação de vulnerabilidade social e desta forma carecem de condições para aquisição destes itens.
Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
Secretaria Solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

JUANA DARC DE A. SALES BARBOSA
Secretária de Desenvolvimento Social

Panelas/PE, 14 de março de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:E318D452

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA SDS Nº 12/2023

Fornecedor: ANGELA M S DO NASCIMENTO
CNPJ n.º: 07.525.978/0001-16
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a contratação estimativa de 01 (um) microempresário para prestação de serviços de acesso a internet por banda larga com plena conectividade e disponibilidade de 100mb em até 15 pontos para secretaria de Desenvolvimento Social.
Valor: R$ 16.182,00 (dezesseis mil cento e oitenta e dois reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

JUANA D´ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária de Desenvolvimento Social

Panelas/PE, 14 de março de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:E5779E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA SDS Nº 13/2023

Fornecedor: RAYANNY CELINY SILVA DE ALCANTARA
CNPJ n.º: 46.814.097/0001-77
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o serviço de prestado no uso do sistema de folha de pagamento, assessoria mensal para utilização do sistema, envio de remessa do sagres para o fundo municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

JUANA D´ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária de Desenvolvimento Social

Panelas/PE, 14 de março de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:E1733620

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 044/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022

Processo N° 044/2022. CPL. Tomada De Preços N° 011/2022. Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços 011/2022. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA NO GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL**. Empresa: **PRESTTO CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ N° 42.423.153/0001-91, pelo valor de R$ 273.441,65 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Panelas, 14 de março de 2023.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:2E77528B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 003/2023.

OBJETO: Registro de Preços de Equipamento Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. Valor Estimado: R$ 968.849,90 (novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Início do acolhimento das propostas: 15 de março de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 09 horas do dia 28 de março de 2023, início da sessão de disputa: 10 horas do dia 28 de março de 2023. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.8187-3628 ou nasala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 14 de março de 2023.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:99F40803

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 113/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ELIVANDO PEREIRA BATISTA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **YAGO DE NORONHA PEREIRA BATISTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:04FFE0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP N°. 114/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **CHIARA COSTA BARROS**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 8° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRA PSF**, devendo a mesma prestar seus serviços à secretaria de **SAÚDE** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3111BFB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 115/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ROBERTA NAIARA DE ASSUNÇÃO SILVA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **MIGUEL DE ASSUNÇÃO SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BB0FEDEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 116/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JOSÉ UELTON SANTOS DAS SILVA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **MARIA LUIZA BARRETO DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:416CBCEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 117/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JEAN CARLOS MARQUES DA SILVA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **BENJAMIM MARQUES DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6A59EBC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 118/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JULIO CESAR LEONEL E SILVA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **ANTÔNIO CAXEADO LEONEL.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D55D20EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 119/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **VANESA DO NASCIMENTO MATOS,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **JOÃO VICTOR DO NASCIMENTO TEIXEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:65FB1957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 120/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **RONALDO FERREIRA XAVIER,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **LAYSLA EMANNUELLYCAVALCANTE XAVIER.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9155393D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 121/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **LUCIMARIO DE MELO ARAÚJO,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **JOSÉ FAUSTO DE ARAÚJO NETO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FD8F46E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 122/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **ÁUREA MARIA DA SILVA PALMEIRA COSTA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **JHONATHAN EMANUEL PALMEIRA DE BARROS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7601DAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 123/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **LEIDIJANE VIEIRA DE BARROS,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **EMILY SABRINA VIEIRA LOPES.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F34A260D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 001/2021 -DISPENSA Nº 001/2021 – CONTRATO N° 003/2021

Contratado: **GILSON MANOEL DE MEDEIROS,** brasileiro, casado, portador do RG. 3.649.693 SSP/PE e CPF nº 689.213.494-72, na 2ª Travessa Manoel Barros e Silva, 32 Centro Passira/PE e o Fundo Municipal de Assistência Social de Passira, CNPJ 11.990.741/0001-83. **OBJETO**: Locação de Imóvel para o Funcionamento do **CRAS** (Centro de Referência de Assistência Social). Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2023 a 10/03/2024 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

Passira datado 14 de março de 2023,

MARIA NATACHA INGRID PEREIRA ALBUQUERQUE –
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:802E5239

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 002/2021 -DISPENSA Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 004/2021

Contratado: **ANTONIO JOSÉ DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG. 1.050.495 SDS/PE e CPF nº 711.631.844-54, residente na Rua Ademar da Costa Leão, nº 94B e o Fundo Municipal de Assistência Social de Passira, CNPJ 11.990.741/0001-83. **OBJETO**: Locação de Imóvel para o Funcionamento do **CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social), no município de Passira/PE**. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2023 a 10/03/2024 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

Passira datado 14 de março de 2023,

MARIA NATACHA INGRID PEREIRA ALBUQUERQUE –
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:495426DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Passira/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado e Pernambuco,no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente,
CONSIDERANDOa necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Passira/PE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 15 de Março 2023, no horário das 08h às 12h, tendo como tema central: "*Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".*
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:E6C105B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 019/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 019/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 015/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. A Secretária de Saúde do Município, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de quem interessar que **DÁ PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa: **FORMULA MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA - CNPJ 07.316.691/0001-86**. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 14/03/2023

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C5909708

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 002/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 308/2022, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 13.835.264/0001-07**, vencedora dos ITENS: 02, 03, 05, 10, 11, 14, 16, 19, 22, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33 e 36, no valor Global de R$ 355.879,66; **PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ Nº 20.489.064/0001-05**, vencedora do ITEM: 06, no valor Global de R$ 52.997,35; **MS HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 36.191.620/0001-00**, vencedora dos ITENS: 20, 23 e 30, no valor Global de R$ 60.061,00; **ARSERVE PHARMA EPP LTDA – CNPJ Nº 43.519.181/0001-70**, vencedora do ITEM: 15, no valor Global de R$ 4.680,00 e **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 47.783.547/0001-74**, vencedora dos ITENS: 01, 09 e 17, no valor Global de R$ 19.399,45;

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 14 de Março de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:50A20435

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 003/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 539/2022, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 13.835.264/0001-07**, vencedora dos ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, no valor Global de R$ 379.814,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 14 de Março de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9E8D105C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B e E PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 20.474.613/0001-78,** vencedora no valor Global de R$ 109.752,48.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 14 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C11000E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 043/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 043/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 019/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 45.956,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 15/03/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 27/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 14/03/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DE5EDAF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 007/2023-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2023. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE 20.000 KG DE PEIXE, TIPO CORVINA (CONGELADO) PARA DISTRIBUÍÇÃO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICIPIO, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 285.800,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 15/03/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 27/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 14/03/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:343812CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 06/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AGUA MINERAL E POTAVEL DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**, VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$19.925,00 (Dezenove mil,novecentos e vinte e cinco reais) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 27/03/2023 às 14:00hs. Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 14 de março de 2023

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.
.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E03CF2E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 010/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 009/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA ,** conforme condições, quantidades e eexigências estabelecidas neste edital e seus anexos, VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ **220.895,00 (duzentos e vinte mil,oitocentos e noventa e cinco reais).** LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 27/03/2023 às 10:00hs.Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 14 de Março de 2023.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:87DAAF50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO DIA 10 DE MARÇO DE 2023- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ANO XIV– Nº 3296 AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023/PMP, PREGÃO ELETRÔNICO SRP-PMP Nº 006/2023/PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Onde se lê:
Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Leia-se:
Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Pesqueira - PE, 14 de março de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente/PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:0BFBA5DA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO:AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VENCEDORES:

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com os lotes: 11, 15, 16, 20, 21, 25, 26, 27, 30, 33, 47, 50 e 51 no valor total de R$ 23.635,07 (vinte e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sete centavos).

RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME, com os lotes: 3, 14, 37, 39, 40, 58, 61, 62, 63, 65, 66 e 67 no valor total de R$ 30.987,87 (trinta mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos);

SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, com os lotes: 1, 2, 13, 28, 45, 46 e 55 no valor total de R$ 14.417,80 (quatorze mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459, com os lotes: 4, 7, 8, 9, 17, 18, 19, 54, 56, 69, 70, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80 e 81 no valor total de R$ 21.679,71 (vinte e um mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos);

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, com o lote: 24 no valor total de R$ 2.675,43 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos);

VERVANA HORTI FRIOS, com os lotes: 5, 6, 10, 12, 22, 23, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 43, 44, 48, 49, 52, 53, 57, 59, 60, 64, 68, 71, 73 e 75 no valor total de R$ 36.123,07 (trinta e seis mil e cento e vinte e três reais e sete centavos);

INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA, com os lotes: 41 e 42 no valor total de R$ 5.488,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 135.006,95(cento e trinta e cinco mil e seis reais e noventa e cinco centavos).
z

Pesqueira - PE, 10 de fevereiro de 2023

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:C56F8CD1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA.**

.Após o processamento **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023,** comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDORES:

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com os lotes: 11, 15, 16, 20, 21, 25, 26, 27, 30, 33, 47, 50 e 51 no valor total de R$ 23.635,07 (vinte e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sete centavos).

RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME, com os lotes: 3, 14, 37, 39, 40, 58, 61, 62, 63, 65, 66 e 67 no valor total de R$ 30.987,87 (trinta mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos);

SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, com os lotes: 1, 2, 13, 28, 45, 46 e 55 no valor total de R$ 14.417,80 (quatorze mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459, com os lotes: 4, 7, 8, 9, 17, 18, 19, 54, 56, 69, 70, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80 e 81 no valor total de R$ 21.679,71 (vinte e um mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos);

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, com o lote: 24 no valor total de R$ 2.675,43 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos);

VERVANA HORTI FRIOS, com os lotes: 5, 6, 10, 12, 22, 23, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 43, 44, 48, 49, 52, 53, 57, 59, 60, 64, 68, 71, 73 e 75 no valor total de R$ 36.123,07 (trinta e seis mil e cento e vinte e três reais e sete centavos);

INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA, com os lotes: 41 e 42 no valor total de R$ 5.488,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 135.006,95(cento e trinta e cinco mil e seis reais e noventa e cinco centavos)

Pesqueira - PE, 10 de fevereiro de 2023

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:ABBE4D27

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos **02 dias do mês de fevereiro de 2023 (02/02/2023)** na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: **OBJETO**: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA.**

VENCEDORES:

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com os lotes: 11, 15, 16, 20, 21, 25, 26, 27, 30, 33, 47, 50 e 51 no valor total de R$ 23.635,07 (vinte e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sete centavos).

RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME, com os lotes: 3, 14, 37, 39, 40, 58, 61, 62, 63, 65, 66 e 67 no valor total de R$ 30.987,87 (trinta mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos);

SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, com os lotes: 1, 2, 13, 28, 45, 46 e 55 no valor total de R$ 14.417,80 (quatorze mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459, com os lotes: 4, 7, 8, 9, 17, 18, 19, 54, 56, 69, 70, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80 e 81 no valor total de R$ 21.679,71 (vinte e um mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos);

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, com o lote: 24 no valor total de R$ 2.675,43 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos);

VERVANA HORTI FRIOS, com os lotes: 5, 6, 10, 12, 22, 23, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 43, 44, 48, 49, 52, 53, 57, 59, 60, 64, 68, 71, 73 e 75 no valor total de R$ 36.123,07 (trinta e seis mil e cento e vinte e três reais e sete centavos);

INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA, com os lotes: 41 e 42 no valor total de R$ 5.488,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 135.006,95(cento e trinta e cinco mil e seis reais e noventa e cinco centavos).

Pesqueira - PE, 10 de fevereiro de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:96F79AEA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO:AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VENCEDORES:
UNICA SANEANTES LTDA, com o lote: 39 no valor total de R$ 1.488,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais);
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 no valor total de R$224.822,00 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais).
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 226.310,00(duzentos e vinte e seis mil e trezentos e dez reais):

Pesqueira - PE, 10 de fevereiro de 2023

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:A79E995B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Após o processamento **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023,** comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDORES:

UNICA SANEANTES LTDA, com o lote: 39 no valor total de R$ 1.488,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais);
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 no valor total de R$ 224.822,00 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais).
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 226.310,00(duzentos e vinte e seis mil e trezentos e dez reais):

Pesqueira - PE, 10 de fevereiro de 2023

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:17F5A50D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos **02 dias do mês de fevereiro de 2023 (02/02/2023)** na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDORES:

UNICA SANEANTES LTDA, com o lote: 39 no valor total de R$ 1.488,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais);
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 no valor total de R$224.822,00 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais).

Pesqueira - PE, 10 de fevereiro de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:384E1845

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO:AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,

CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDORES:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com os lotes: 94, 96, 99, 100, 101, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 117 e 118 no valor total de R$17.823,25 (dezessete mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos);

UNICA SANEANTES LTDA, com o lote: 6 no valor total de R$246,30 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos);

JMA BOOBK PAPIRO LTDA, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 102, 104, 113, 114, 115, 116 e 119 no valor total de R$119.348,50 (cento e dezenove mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com os lotes: 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 no valor total de R$8.725,00 (oito mil e setecentos e vinte e cinco reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 146.143,05(cento e quarenta e seis mil e cento e quarenta e três reais e cinco centavos).

Pesqueira - PE, 10 de fevereiro de 2023

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:29D2185F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**.**

.Após o processamento **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023,** comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDORES:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com os lotes: 94, 96, 99, 100, 101, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 117 e 118 no valor total de R$17.823,25 (dezessete mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos);

UNICA SANEANTES LTDA, com o lote: 6 no valor total de R$ 246,30 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos);

JMA BOOBK PAPIRO LTDA, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 102, 104, 113, 114, 115, 116 e 119 no valor total de R$ 119.348,50 (cento e dezenove mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com os lotes: 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84, no valor total de R$ 8.725,00 (oito mil e setecentos e vinte e cinco reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 146.143,05(cento e quarenta e seis mil e cento e quarenta e três reais e cinco centavos).

Pesqueira - PE, 10 de fevereiro de 2023

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:536D3A07

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos **02 dias do mês de fevereiro de 2023 (02/02/2023)** na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..

VENCEDORES:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com os lotes: 94, 96, 99, 100, 101, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 117 e 118 no valor total de R$17.823,25 (dezessete mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos);

UNICA SANEANTES LTDA, com o lote: 6 no valor total de R$246,30 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos);

JMA BOOBK PAPIRO LTDA, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 102, 104, 113, 114, 115, 116 e 119 no valor total de R$119.348,50 (cento e dezenove mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com os lotes: 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 no valor total de R$8.725,00 (oito mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Pesqueira - PE, 10 de fevereiro de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:EAED4BF4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO:AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDORES:

CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de R$ 16.880,00 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta reais);
J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, com o lote: 1 no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 20.180,00(vinte mil e cento e oitenta reais)

Pesqueira - PE, 10 de fevereiro de 2023

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:FE01F45F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Após o processamento **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023,** comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDORES:

CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de R$16.880,00 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta reais);
J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, com o lote: 1 no valor total de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 20.180,00(vinte mil e cento e oitenta reais)

Pesqueira - PE, 10 de fevereiro de 2023

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:A505E112

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos **02 dias do mês de fevereiro de 2023 (02/02/2023)** na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDORES:

CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de R$16.880,00 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta reais);
J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, com o lote: 1 no valor total de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 20.180,00(vinte mil e cento e oitenta reais)

Pesqueira - PE, 10 de fevereiro de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário Municipal De Assistência Social E Cidadania

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:B1F93C79

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 018/2023/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023/FME.

Processo nº 018/2023/FME. Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023/FME. Serviço. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo cofee break em atendimento à demanda do Fundo Municipal De Educação Do Municipio De Pesqueira- PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de **R$ 183.375,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 16 de Março de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 27 de Março de 2023. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 27 de Março de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 27 de Março de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 14 de Março de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:F88FEF2D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 019/2023/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023/FME.

Processo nº 019/2023/FME. Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023/FME. Serviço. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos, com base nas tabelas da construção civil – SINAPI, ORSE e SICRO. Nas edificações físicas das unidades escolares e respectivos anexos da rede municipal de ensino de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de **R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de

Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 16 de Março de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 27 de Março de 2023. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 27 de Março de 2023. Início da Sessão de disputa: às 11:00 horas, do dia 27 de Março de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 14 de Março de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:47ADB960

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE POSSE - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EDNA MARIA DA SILVA SANTANA, identificado(a) sob o RG n° 3136980- SSP/PE, inscrito(a) no CPF sob o n° . 508.178.684-53, com domicílio residencial nesta cidade de Primavera Rua Manoel Falcão, Bairro João Murilo, profissão Professora, nomeada para o Cargo de Secretária da pasta da Secretaria de Educação, através do Decreto n° 08/2021, de 04 de janeiro de 2021, compareceu nesta data, às 09:00 horas, no Gabinete da Prefeita, perante a Chefe do Executivo Municipal, Sra. **DAYSE JULIANA DOS SANTOS**, para tomar posse no referido cargo para o exercício das atribuições conferidas ao titular da pasta em cumprimento dos seus objetivos e finalidades definidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições regimentais.

No ato da posse, prometeu cumprir e zelar pelo cumprimento das leis da União, do Estado de Pernambuco e, do Município, e atender, fielmente, os deveres estabelecidos regimentalmente e nas normas específicas da área sob seu comando.

A empossada apresentou documentos pessoais para os competentes registros junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Primavera atendendo as exigências das normas vigentes.

Para registros, maior fidelidade e força jurídica, assinam este Termo de Posse: a nomeada EDNA MARIA DA SILVA SANTANA e a nomeante, Prefeita Municipal de Primavera.

Primavera, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Diogo Luís Ferreira
Código Identificador:99BA97B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO Nº 01/2022, CONTRATO Nº 31/2021 AS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPA E OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DA NOVA VILA RECURSO FNDE TC 105987/2020. VALOR$ 1.298.247,37 (um milhão duzentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), ADITIVO DE PRAZO Com vigência até 22 e julho de 2023.

JEFERSON SALUSTIANO DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:750B987A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE.
ATO DE CONVOCAÇÃO
Processo Licitatório Nº 004/2023 – Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023. Objeto: **Aquisição de 01 (uma) Ambulâncias tipo A nova e de 01 (um) veículo automotor 0km tipo passeio destinada ao Fundo Municipal de Saúde deste Município de Riacho das Almas/PE, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante antes de seu registro de emplacamento e licenciamento nos termos da deliberação CONTRAN nº 64/2008, e lei federal nº 6.729/1979.**. Vem por intermédio do presente, convocar o representante legal da empresa: VIA SUL VEÍCULOS S.A inscrita no CNPJ sob nº 40.841.736/0002-98, com sede à Av. Professor José dos Anjos, nº 1775, CEP 52.110-130, Arruda, Recife/PE. Para comparecer na CPL na sede da Prefeitura no endereço: Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas/PE ou via e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com , no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar o Contrato nº 022/2023. Demais informações podem ser obtidas no endereço: : Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas/PE ou pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com , ou pelo telefone: (81) 3745-1158, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Riacho das Almas/PE, 14 de março de 2023.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:66A8A1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 007/2023. TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023.
Tomada de Preço do Tipo Técnica e Preço que terá como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE**, conforme Termo de Referência anexo a este edital, no município de Riacho das Almas/PE, Valor estimado da obra referente a licitação é de R$ 216.825,00 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Data e local da sessão: 17/04/2023, às 08:00 horas (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal da Transparência https://www.riachodasalmas.pe.gov.br, telefone (81) 3745-1158 , ou pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou no mesmo endereço da sessão de abertura sala da CPL, com endereço situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000).

Riacho das Almas, 14 de março de 2023.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:F4455C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 026/2021 – 2° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente acordo a contratação de Assessoria e Consultoria na Prestação de Serviços Contábil com conhecimento e experiência na área pública municipal nas áreas orçamentária, contábil, patrimonial, fiscal e financeira, em atendimento a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Brasileiras de Contabilidade do Plano de Contas Aplicada ao Setor Público-PCASP- Secretária do Tesouro Nacional, Resolução Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Tribunal de Contas da União e demais Legislações Aplicado à Espécie, com ênfase no suporte contábil, bem como podendo executar os serviços contábeis em caráter complementar aos realizados para o Fundo Municipal de Saúde deste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA - EPP
CNPJ nº 19.557.145/0001-16
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 10 de março de 2023.

Riacho das Almas/PE, 10 de março de 2023

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:89AE59D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 028/2021 – 2° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente acordo a contratação de Assessoria e Consultoria na Prestação de Serviços Contábil com conhecimento e experiência na área pública municipal nas áreas orçamentária, contábil, patrimonial, fiscal e financeira, em atendimento a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Brasileiras de Contabilidade do Plano de Contas Aplicada ao Setor Público-PCASP- Secretária do Tesouro Nacional, Resolução Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Tribunal de Contas da União e demais Legislações Aplicado à Espécie, com ênfase no suporte contábil, bem como podendo executar os serviços contábeis em caráter complementar aos realizados pela RIACHO PREVIDÊNCIA SOCIAL- RIACHOPREV neste Município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS ATRAVES DO RIACHO PREVIDÊNCIA SOCIAL-RIACHOPREV
CONTRATADO: PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA - EPP
CNPJ nº 19.557.145/0001-16
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 10 de março de 2023.

Riacho das Almas/PE, 10 de março de 2023

WANDERLEI BRAZ DA SILVA
Gestor do Riacho Previdência Social- RIACHOPREV

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:88BB6770

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 025/2021 – 2° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente acordo a contratação de Assessoria e Consultoria na Prestação de Serviços Contábil com conhecimento e experiência na área pública municipal nas áreas orçamentária, contábil, patrimonial, fiscal e financeira, em atendimento a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Brasileiras de Contabilidade do Plano de Contas Aplicada ao Setor Público-PCASP- Secretária do Tesouro Nacional, Resolução Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Tribunal de Contas da União e demais Legislações Aplicado à Espécie, com ênfase no suporte contábil, bem como podendo executar os serviços contábeis em caráter complementar aos realizados pelas Secretarias deste Município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
CONTRATADO: PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA - EPP
CNPJ nº 19.557.145/0001-16
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 10 de março de 2023.

Riacho das Almas/PE, 10 de março de 2023

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:30B6365C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 027/2021 – 2° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente acordo a contratação de Assessoria e Consultoria na Prestação de Serviços Contábil com conhecimento e experiência na área pública municipal nas áreas orçamentária, contábil, patrimonial, fiscal e financeira, em atendimento a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Brasileiras de Contabilidade do Plano de Contas Aplicada ao Setor Público-PCASP- Secretária do Tesouro Nacional, Resolução Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Tribunal de Contas da União e demais Legislações Aplicado à Espécie, com ênfase no suporte contábil, bem como podendo executar os serviços contábeis em caráter complementar aos realizados para o Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA - EPP
CNPJ nº 19.557.145/0001-16
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 10 de março de 2023.

Riacho das Almas/PE, 10 de março de 2023

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:17B95202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 010/2023. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; Compras; Objeto: Contratação de Posto de Combustível para o fornecimento de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 e ETANOL), destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota da Prefeitura Municipal (Secretarias de Infraestrutura, Mulher, Administração, Finanças, Agricultura e Educação), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão, POR MEIO DE PERCENTUAIS DE DESCONTO, QUE INCIDIRÃO SOBRE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS PRATICADOS NA BOMBA PELA EMPRESA. Valor Total Estimado: R$ 3.254.068,75 (Três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **Recebimento das propostas até: 28/03/2023 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 28/03/2023 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, e/ou, na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 14 de março de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:D8771A25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TRADICIONAL 38º FESTA DE JOSÉ PADROEIRO DA COMUNIDADE DO SÍTIO SOBRADINHO ZONA RURAL DE SALGADINHO-PE.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.036/2023. INEXIGIBILIDADE Nº007/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Salgadinho, torna público que RECONHECEU **E RATIFICOU** em **13/03/2023**, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na **Inexigibilidade de Nº 007/2023. OBJETO** é a contratação de artistas/bandas para se apresentar **NA TRADICIONAL 38º FESTA DE SÃO JOSÉ PADROEIRO DO SÍTIO SOBRADINHO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SALGADINHO-PE**, que acontecerá **NO DIA 19 DE MARÇO DE 2023**, com início às 22h, conforme programação e constantes no processo licitatório. Segue o artista e a representação, exclusiva, qual seja: **O ARTISTA MIMIM DO GADO,** em favor da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR,** inscrita no **CNPJ sob o Nº 32.482.767/0001-90,** tendo como representante legal o senhor representado pelo Senhor F**RANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR, Valor: R$: 30.000,00 (trinta mil reais**), **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art.25. Inciso III, Lei 8.666/93. Realização Prefeitura Municipal sala de licitações e Contrato, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho - PE. outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço ou através do fone: (81) 2011-4405 ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com, pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link: http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php. 13/03/2023.

EDNA CLAUDINO DA SILVA MOURA
=Presidente CPL=

JOSÉ SOARES DA FONSECA
= Prefeito=

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:81A823EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 126/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 126, de 14 de março de 2023

EMENTA: Dispõe sobre a publicidade de Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º quadrimestre de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, o §1º, Art. 1º, da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000.
CONSIDERANDO, o § 4º, Art. 9, da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000.
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, relativas ao 3º quadrimestre de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada para o dia 16 de março do ano corrente, Audiência Pública sobre a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2022.
§ 1º. A Audiência Pública que trata o caput deste artigo será realizada nas dependências do Poder Executivo, com transmitida ao vivo, através das redes sociais da Prefeitura Municipal:
I - Instagran: @prefeituradosalgueiro;
II - FaceBook: /prefeituradosalgueiro.
§ 2º. Ficam convidados todas as autoridades, servidores públicos e munícipes de Salgueiro/PE, bem como os demais interessados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7F39E0DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVOS

QUINTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 03/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ. CONTRATADO: LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. OBJETO: Consultoria e assessoria jurídica para atender ao que for necessário ao Departamento de Controle Interno, bem como acompanhamento da regularidade do CAUC, prestação de serviço na área jurídica para revisão dos débitos perante a Receita Federal do Brasil; Consultoria e assessoria jurídica para atender a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, compreendendo: Contratos administrativos, por meio de pareceres escritos, análise dos instrumentos convocatórios, impugnações, recursos administrativos e demais peças aplicáveis à espécie; assessoria a Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Município de Saloá – SALOÁPREV; Consultoria e assessoramento de pessoal. Pelo presente Instrumento de um lado como Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior e como Contratado LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.770.463/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Lucicláudio Gois de Oliveira Silva, já qualificado nestes autos, com fulcro no Processo de Licitação de Inexigibilidade nº 01/2018, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objetivo modificar a Cláusula Segunda – Do Prazo, realizando a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por igual período (12 meses), a partir de 05 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 04 de janeiro de 2023.

SEXTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 04/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ. CONTRATADO: Navasil Consultoria e Assessoria técnica LTDA EPP. OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria e assessoria contábil especializada em contabilidade pública municipal ao Fundo Municipal de Assistência Social. Pelo presente Instrumento de um lado como Contratante, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 15.618.001/0001-71, representado por seu Secretário por competência delegada, o Sr. Carlos Roberto de Melo Ouro Preto, CPF/MF sob o nº 032.063.174-52, e como Contratada a empresa Navasil Consultoria e Assessoria técnica LTDA EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 35.699.834/0001-11, com sede na Av. Rui Barbosa, 1138 – Heliópolis – Garanhuns/PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Ivaniel Richardson Tenório de Vasconcelos, Cédula de identidade Sob o nº 4.597.470 SDS/PE, CPF 746.956.064-53, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade Tomada de Preços Nº 01/2018 do tipo "menor preço" ofertado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO. CLÁUSULA I – O objeto deste termo trata da prorrogação de prazo do presente contrato, que será de 09 (nove) meses, passando o mesmo a viger do dia 26/09/2022 à 26/06/2023. DISPOSIÇÕES FINAIS. CLAUSULA II – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 23 de setembro de 2022.

SEXTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 04/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ. CONTRATADO: Navasil Consultoria e Assessoria técnica LTDA EPP. OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria e assessoria contábil especializada em contabilidade pública municipal ao Fundo Municipal de Saúde. Pelo presente Instrumento de um lado como Contratante, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.822.750/0001-00, Avenida Getúlio Vargas Centro Saloá – PE, neste ato, representado por seu Secretário o Sr. Paulo Cabral Silva Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.311.334-65 e portador do RG nº 8.708.613 – SDS/PE, e como Contratada a empresa Navasil Consultoria e Assessoria técnica LTDA EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 35.699.834/0001-11, com sede na Av. Rui Barbosa, 1138 – Heliópolis – Garanhuns/PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Ivaniel Richardson Tenório de Vasconcelos, Cédula de identidade Sob o nº 4.597.470 SDS/PE, CPF 746.956.064-53, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade Tomada de Preços Nº 01/2018 do tipo "menor preço" ofertado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO. CLÁUSULA I – O objeto deste termo trata da prorrogação de prazo do presente contrato, que será de 09 (nove) meses, passando o mesmo a viger do dia 26/09/2022 à 26/06/2023. DISPOSIÇÕES FINAIS. CLAUSULA II – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 23 de setembro de 2022.

SEXTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 035/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ. CONTRATADO: Navasil Consultoria e Assessoria técnica LTDA EPP. OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria e assessoria contábil especializada em contabilidade pública municipal para a prefeitura de Saloá. Pelo presente Instrumento de um lado como Contratante, o Município de Saloá/PE, CNPJ nº 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Rivaldo Alves de Souza Junior, inscrito no R.G. sob o nº 5.505.861 SDS/PE e CPF nº 033.046.464-77, e como Contratada a empresa Navasil Consultoria e Assessoria técnica LTDA EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 35.699.834/0001-11, com sede na Av. Rui Barbosa, 1138 – Heliópolis – Garanhuns/PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Ivaniel Richardson Tenório de Vasconcelos, Cédula de identidade Sob o nº 4.597.470 SDS/PE, CPF 746.956.064-53, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade Tomada de Preços Nº 02/2018 do tipo "menor preço" ofertado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO. CLÁUSULA I – O objeto deste termo trata da prorrogação de prazo do presente contrato, que será de 09 (nove) meses, passando o mesmo a viger do dia 26/09/2022 à 26/06/2023. DISPOSIÇÕES FINAIS. CLAUSULA II – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 23 de setembro de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:08062E94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PUBLICA 00006/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00061/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00006/2022. Serviço. Homologação da Chamada Pública Nº 00006/2022, para CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ–PE, conforme especificações do Termo de Referência, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: 49.513.621 ANTONIO INACIO DA SILVA. CNPJ: 49.513.621/0001-68, pelo valor de R$ 15.623,60. Item 1: ADALBERTO DE BARROS SANTOS 07783613497. CNPJ: 47.747.430/0001-35, pelo valor de R$ 15.623,60. Item 1: CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA 71995915432. CNPJ: 47.764.466/0001-27, pelo valor de R$ 15.623,60. Item 1: 49.434.831 ERINALDO FERREIRA DA SILVA. CNPJ: 49.434.831/0001-60, pelo valor de R$ 15.623,60. Item 1: 47.967.176 SANDRO NUNES LEITE. CNPJ: 47.967.176/0001-80, pelo valor de R$ 23.997,40. Item 1: 47.605.037 JOSÉ IGOR CESAR DE SOUZA VALENÇA. CNPJ: 47.605.037/0001-07, pelo valor de R$ 17.995,24. Item 1: GILSON DE RESENDE SOUZA 94350655468. CNPJ: 47.621.799/0001-05, pelo valor de R$ 15.623,60. Item 1: JOSE CARLOS LEITE VILELA 39720969415 CNPJ: 47.699.255/0001-58, pelo valor de R$ 15.623,60. Item 1: JOSENILDO SANTANA 08880779478 CNPJ 47.969.052/0001-34, pelo valor de R$ 18.000,86. Item 1: ROBERTO CESAR GOMES DE LIMA 09139612481. CNPJ 47.458.506/0001-02, pelo valor de R$ 15.623,60. Item 1: ROGERIO BEZERRA DA SILVA 03576585400. CNPJ: 48.636.459/0001-02, pelo valor de R$ 15.623,60.

Sanharó, 14/03/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:00A2B561

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PUBLICA 00006/2022

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00061/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00006/2022. Serviço. CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ–PE, conforme especificações do Termo de Referência. LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: 49.513.621 ANTONIO INACIO DA SILVA. CNPJ: 49.513.621/0001-68, pelo valor de R$ 15.623,60. ADALBERTO DE BARROS SANTOS 07783613497. CNPJ: 47.747.430/0001-35, pelo valor de R$ 15.623,60. CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA 71995915432. CNPJ: 47.764.466/0001-27, pelo valor de R$ 15.623,60. 49.434.831 ERINALDO FERREIRA DA SILVA. CNPJ: 49.434.831/0001-60, pelo valor de R$ 15.623,60. 47.967.176 SANDRO NUNES LEITE. CNPJ: 47.967.176/0001-80, pelo valor de R$ 23.997,40. 47.605.037 JOSÉ IGOR CESAR DE SOUZA VALENÇA. CNPJ: 47.605.037/0001-07, pelo valor de R$ 17.995,24. GILSON DE RESENDE SOUZA 94350655468. CNPJ: 47.621.799/0001-05, pelo valor de R$ 15.623,60. JOSE CARLOS LEITE VILELA 39720969415 CNPJ: 47.699.255/0001-58, pelo valor de R$ 15.623,60. JOSENILDO SANTANA 08880779478 CNPJ 47.969.052/0001-34, pelo valor de R$ 18.000,86. ROBERTO CESAR GOMES DE LIMA 09139612481. CNPJ 47.458.506/0001-02, pelo valor de R$ 15.623,60. ROGERIO BEZERRA DA SILVA 03576585400. CNPJ: 48.636.459/0001-02, pelo valor de R$ 15.623,60. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 14/03/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:41B097FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, da seguinte maneira: Item 158: Bhdental Comercial Eireli. CNPJ: 29.312.896/0001-26, pelo valor de R$3.600,00 Itens 75, 78, 117, 228: Cirúrgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo valor de R$39.190,50 Itens 19, 120: Cirúrgicas Mullet Equipamentos Hospitalares e Veterinários Eireli. CNPJ: 34.055.837/0001-50, pelo valor de R$19.980,00 Itens 139, 140: Hospshop Produtos Hospitalares Eireli. CNPJ: 07.094.705/0001-64, pelo valor de R$14.700,00 Itens 134, 239: Mc Farma Ltda. CNPJ: 41.098.601/0001-66, pelo valor de R$28.500,00 Itens 1, 2, 4, 5, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 274, 278, 282, 283: Med Farmace Distribuidora de Medicamentos Ltda.. CNPJ: 69.950.913/0001-75, pelo valor de R$1.020.404,28 Itens 153, 243, 256, 280, 281: Mt Comercial Medica Ltda. CNPJ: 07.946.534/0001-54, pelo valor de R$29.866,80 Itens 3, 6, 7, 8, 12, 34, 45, 48, 50, 114, 167, 179, 210, 236, 271: Olinda Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 27.029.310/0001-95, pelo valor de R$34.367,41 Itens 9, 10, 173: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$4.666,80.

Sanharó, 14/03/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:A178FA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Item 158: Bhdental Comercial Eireli. CNPJ: 29.312.896/0001-26, pelo valor de R$3.600,00 Itens 75, 78, 117, 228: Cirúrgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo valor de R$39.190,50 Itens 19, 120: Cirúrgicas Mullet Equipamentos Hospitalares e Veterinários Eireli. CNPJ: 34.055.837/0001-50, pelo valor de R$19.980,00 Itens 139, 140: Hospshop Produtos Hospitalares Eireli. CNPJ: 07.094.705/0001-64, pelo valor de R$14.700,00 Itens 134, 239: Mc Farma Ltda. CNPJ: 41.098.601/0001-66, pelo valor de R$28.500,00 Itens 1, 2, 4, 5, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 274, 278, 282, 283: Med Farmace Distribuidora de Medicamentos Ltda.. CNPJ: 69.950.913/0001-75, pelo valor de R$1.020.404,28 Itens 153, 243, 256, 280, 281: Mt Comercial Medica Ltda. CNPJ: 07.946.534/0001-54, pelo valor de R$29.866,80 Itens 3, 6, 7, 8, 12, 34, 45, 48, 50, 114, 167, 179, 210, 236, 271: Olinda Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 27.029.310/0001-95, pelo valor de R$34.367,41 Itens 9, 10, 173: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$4.666,80.

Sanharó, 14/03/2023.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:23B6F3F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

Extrato de Publicação de Termo Aditivo

2º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 000039/2021; CPL. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 00010/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00044/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ, CNPJ nº 11.044.906/0001-24, com sede na Rua Major Sátiro, n° 219 – Centro – Sanharó/PE. Contratado: Jose Luiz Felix Cabral Junior. CNPJ: 18.395.252/0001-22, endereço: Avenida Senador Paulo Pessoa Guerra, 145 - Centro - Surubim - PE. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos pesados (caminhão basculante e compactadores), sem motorista, e sem combustível em atendimento as demandas das secretarias municipais de Sanharó–PE. FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem como com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do instrumento contratual, prorrogando-se o contrato por 12 (doze) meses.

Sanharó, 30 de agosto de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:36AAC049

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00044/2023. Processo Nº: 00007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores de diversas secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Sanharó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 2.90 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2012202002.107 – Manutenção das Atividades Administrativas do Órgão 2060802002.113 – Programa de Aração e Preparo do Solo do Agricultor 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0412200212.082 – Manutenção das Atividades Administrativas do Órgão 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R$387.491,40. Vigência: de 10/03/2023 a 10/03/2024.

Sanharó, 10/03/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:61214E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2023 14 DE MARÇO DE 2023

"DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a necessidade de designação do fiscal dos contratos celebrados entre o Fundo Municipal de Educação e particulares, quando atinentes ao mesmo fundo;

CONSIDERANDO, o contido nas Leis Federal nº 8.666/93 atualizada e 14.133/2021 bem como os demais normativos vigentes que trata sobre a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Sr. Wilk Leite da Silva, inscrito no CPF sob o nº 057.537254-07, para exercer o Cargo de **Fiscal de Contratos** com objeto: Combustível, Pneus, Peças e Serviços, celebrados pela Administração Pública particulares, quando atinentes a Secretaria Municipal de Educação, independente da origem dos recursos, cuja respectiva execução deverá ser objeto de acompanhamento, com a elaboração de relatórios e recomendações, quando necessárias, bem como todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do seu mister.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 14 de março de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9B9067CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 055/2023 13 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE FERIAS A LUIZ FERNANDO DE SIQUEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Luiz Fernando de Siqueira, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1355, nomeado pela Portaria nº 024, de 26 de fevereiro de 2007, para o cargo de vigilante, tomado posse em 12 de março de 2007, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 12 de março de 2022 a 11 de março de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de abril e término em 30 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de março de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A8495C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 056/2023 13 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE FERIAS A MARCILIO DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcílio dos Santos, matrícula nº 1376, nomeado pela Portaria nº 012, de 23 de fevereiro de 2007, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 05 de março de 2007, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 05 de março de 2022 a 04 de março de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tiveram início no dia 1º de março e terminarão em 30 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de março de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:ACB20E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 057/2023 13 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A JOSE AILTON ALVES DE LIMA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Ailton Alves de Lima, matrícula nº 1249, nomeado pela Portaria nº 018, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 23 de fevereiro de 1999, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 23 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tiveram início no dia 1º de março e terminarão em 30 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 1º de março de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de março de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B189F7BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 058/2023 13 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE FERIAS A CARLOS ALBERTO DE SIQUEIRA BATISTA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Carlos Alberto de Siqueira Batista, matrícula nº 1073, nomeado pela Portaria nº 018, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 03 de março de 1999, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 03 de março de 2022 a 02 de março de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de abril e término em 30 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de março de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:66374E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 059/2023 13 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE FERIAS A GIVANILDO CORDEIRO DO NASCIMENTO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Givanildo Cordeiro do Nascimento, matrícula nº 1194, nomeado pela Portaria nº 018, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 26 de fevereiro de 1999, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 26 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 14 de março e término em 12 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de março de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2F00A97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 060/2023 13 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE FERIAS A JOAO PAULO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a João Paulo da Silva, matrícula nº 1245, nomeado pela Portaria nº 013, de 23 de fevereiro de 2007, para o cargo de coveiro, tomado posse em 05 de março de 2007, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no cemitério de Mulungu, férias, referente ao período trabalhado de 05 de março de 2022 a 04 de março de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de abril e término em 02 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de março de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A6E67870

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 061/2023 13 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JOSE RAIMUNDO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a José Raimundo, matrícula nº 1282, nomeado pela Portaria nº 017, de 30 de agosto de 1988, para o cargo de servente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o gozo de licença prêmio por 90 (noventa) dias, referente ao primeiro trimestre do segundo decênio, período aquisitivo de 30 de agosto de 1998 a 29 de agosto de 2008.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio teve início no dia 06 de março e terminará em 03 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 13 de março de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4CA46405

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 062/2023 14 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE FERIAS A MARIA DA PAZ CORDEIRO DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria da Paz Cordeiro dos Santos, matrícula nº 1410, nomeada pela Portaria nº 015, de 26 de fevereiro de 2007, para o cargo de atendente, tomado posse em 05 de março de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, férias, referente ao período trabalhado de 05 de março de 2021 a 04 de março de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de abril e término em 02 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de março de 2023

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CF03ED4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 063/2023 14 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARCELA RAMALHO CINTRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcela Ramalho Cintra, matrícula nº 1364, nomeada pela Portaria nº 064, de 19 de maio de 2009, para o cargo de agente administrativo, tomado posse em 04 de junho de 2009 e entrado em efetivo exercício em 16 de junho de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 16 de junho de 2009 a 15 de junho de 2019.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 10 de abril e término em 08 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 14 de março de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:94232B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 064/2023 14 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE FERIAS A PAMELA KIZZ SOBRAL DE BRITO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Pâmela Kizz Sobral de Brito, matrícula nº 1759, nomeada pela Portaria nº 078, de 28 de dezembro de 2016, para o cargo de enfermeiro, tomado posse em 10 de janeiro de 2017 e entrado em efetivo exercício em 01 de fevereiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de abril e término em 02 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de março de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6ED194E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 065/2023 14 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE FERIAS A JOSE CAETANO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Caetano da Silva, matrícula nº 1258, funcionário efetivo do município, nomeado pela Portaria nº 018, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 24 de fevereiro de 1999, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tiveram início no dia 1º de março e terminarão em 30 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de março de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3E1D2E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.044.906/0001-24, situada na Rua Major Sátiro, S/N – CEP: 55.250-000, Sanharó/PE, representada pelo Secretário de Finanças, Fernando Edier de Araújo Fernandes, no uso das atribuições, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os **titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados**, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Padre Noval**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal n° 13.465/2017 e Decreto Federal n° 9.310/2018. O núcleo urbano supramencionado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes, bem como a legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matricula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Sanharó – PE

Art. 1°. A área denominada PADRE NOVAL é localizada no município de SANHARÓ – PE, com as seguintes características e descrição:

Bairro Padre Noval
Área: 52.866m²
Perímetro: 956m
Município: Sanharó
Estado: Pernambuco

Descrição:
A área tem início no vértice 01 coordenadas E= 769134,0090, N= 9075107,6736, deste segue até o vértice 02 coordenadas E= 769131,0489 N= 9075088,3395, deste segue até o vértice 03 coordenadas E= 769136,0748 N= 9074952,9927, deste segue até o vértice 04 coordenadas E= 769248,1048 N= 9074953,0462, deste segue até o vértice 05 coordenadas E= 769300,9224 N= 9074956,3321, deste segue até o vértice 06 coordenadas E= 769357,0200 N= 9074961,3471, deste segue até o vértice 07 coordenadas E= 769445,7332 N= 9074979,3884, deste segue até o vértice 08 coordenadas E= 769439,1463 N= 9074994,5574, deste segue até o vértice 09 coordenadas E= 769444,0676 N= 9075109,9866, deste segue até o vértice 10 coordenadas E= 769444,8274 N= 9075153,1125 e por fim segue ao primeiro vértice onde teve início esta descrição.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados ficam **NOTIFICADOS** por este edital, destacando-se que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1°, §5° e §6°, da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 24, §1°, §5° e §6°, do Decreto Federal n° 9.310/2018.

Art. 3°. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, sendo protocoladas no Setor de Tributos do Município, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31. §3°. da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 24, §7°, do Decreto Federal n° 9.310/2018.

Art. 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 5°. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 13 de março de 2023.

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:16F2BD1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III, a favor da contratação da empresa: **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 10.724.104/0001-00, com sede na Rua do Sossego, 607, Santo Amaro, Recife-PE**,** objetivando a Contratação de empresa especializada para atuação em favor do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE na área do Direito Tributário e Controle Interno/Externo, através de assessoria e consultoria, no âmbito judicial e administrativo, dando suporte técnico e operacional, pelo valor global da avenca de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pelo período de 12 (dose) meses, consoante detalhamento do Projeto Básico, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 10 de Março de 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:C15B4B23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE.

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe, PE, por meio de sua Secretária Torna Público a **REVOGAÇÃO** do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (amupe) no dia 16/01/2023, edição nº 3259, página 75, e que tem como Objeto o Registro de Preços para Aquisição de **EQUIPAMENTOS MÉDICO-**

HOSPITALAR, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 14 de março de 2023.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:80D80B78

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023: o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe**, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, firma com a empresa **ANTONIO J. DE ALBUQUERQUE-ME**, inscrita no CNPJ/MF **24.596.594/0001-03,** tendo como OBJETO a Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). Com Vigência iniciada em 03/02/2023 e com termo final em 03/02/2024.**

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:74EDA8CB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**, ratifica o presente processo administrativo, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inci. II da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de Consultoria em Gestão de Processos no tocante às Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas, tendo por contratada a empresa **ALMEIDA E ANJOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 44.205.708/0001-54, no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 17 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão de Processos

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:05D8817E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 005/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 001/2023, Processo Licitatório n° 002/2023. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviços de locação de veículos leves para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE. Contratada: **TCS TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 28.629.777/0001-39. Valor global: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 14 de fevereiro de 2023.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:CCA0189B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 002/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 030/2022, Processo Licitatório n° 048/2022. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviços médicos, no tocante a realização de consultas nas mais diversas especialidades para atendimento aos usuários do SUS do município de Santa Filomena-PE. Contratada: **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS - LTDA**, CNPJ n.º 11.505.498/0001-60. Valor global: R$ 1.009.243,20 (Um milhão, nove mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 11 de janeiro de 2023.

HAECKEL RAY JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:DE520994

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 004/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 001/2023, Processo Licitatório n° 002/2023. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. Contratada: **TCS TORRES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º 28.629.777/0001-39. Valor global: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 14 de fevereiro de 2023.

HAECKEL RAY JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:5066C11A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 486/2023 - REPUBLICADA

EMENTA: Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais que estiver estabelecido em 1° Janeiro de 2023 em patamar inferior ao valor de R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) passa a ser estipulado e pago com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional estipulado pelo Governo Federal.

Art. 2° - As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:4608CED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 003/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 001/2023, Processo Licitatório n° 002/2023. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE. Contratada: **TCS TORRES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º 28.629.777/0001-39. Valor global: R$ 508.440,00 (Quinhentos e oito mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 14 de fevereiro de 2023.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:70B0BA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 006/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 001/2023, Processo Licitatório n° 002/2023. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: **TCS TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 28.629.777/0001-39. Valor global: R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 14 de fevereiro de 2023.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:83330B32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 009/2023, Processo Administrativo nº 003/2023, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MONSENHOR ÂNGELO SAMPAIO E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE,** conforme especificações / condições / quantitativos do anexo l – termo de referencia**. Das datas e horários do certame: - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 15/03/2023 á 28/03/2023 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 28/03/2023, às 09:00 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**:28/03/2023, às 10 horas**.** O valor global máximo admitido será de**R$ 337.450,40 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de março de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:4D3C4465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2023

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **ADELMIR PEREIRA DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **627.880.604-59**, para o cargo comissionado de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO POPULAR,** Símbolo CC6, com lotação no Gabinete do Prefeito, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 14 de Março de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:6E9EFF9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2023

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **JOÃO PAULO DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **089.909.674-30**, para o cargo comissionado de provimento de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE LAZER, RECREAÇÃO E EVENTOS**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Março de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 14 de Março de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:57F0239C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **AGNALDO NUNES DE OLIVEIRA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **026.769.284-65**, para o cargo comissionado de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DE FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Março de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 14 de Março de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:DC1CA2CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **WALDIR DE CASTRO SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **023.415.798-41**, para o cargo comissionado de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO POPULAR**, Símbolo CC6, com lotação na Assessoria de Imprensa, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Março de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 14 de Março de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:89D97C7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **JOÃO PAULO DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **089.909.674-30**, para o cargo comissionado de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DO ENSINO DE MÚSICA**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Março de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 14 de Março de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:0A001E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **SILVIO ROMERIO MARTINS DA ROCHA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **657.426.644-00**, para o cargo comissionado de provimento de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE LAZER, RECREAÇÃO E EVENTOS**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Março de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 14 de Março de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:A218EF37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20006/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Procedimento Médico Hospitalar para atender as necessidades da Atenção Especializada geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Valor: R$ 321.544,40.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 27 de Março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, santaterezinha.pe.gov.br,

dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 14/03/2023.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:4F28CA9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRAT0 047/2021 - PROC. 019/2020 - PREG. ELET. 004/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; VALOR – CONTRATO 047/2021 – PROC. 019/2020 – PREG. ELET. 004/2020 – PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 047/2021; Aditivo de Valor do contrato original referente a; Objeto: Locação de serviços de som periférico, para dar suporte em eventos da Secretaria de Cultura Turismo e Esportes, e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; Oriundo do Processo Licitatório nº019/2020 – Pregão Eletrônico 004/2020; Contratado (a): MANUILSON LEITE MARTINS - ME. CNPJ: 18.464.672/0001-13; Valor acrescido: R$ 14.700,00; (quatorze mil e setecentos reais), amparado no artigo 65 da Lei 8.666/93 atualizada

São Bento do Una, 25/07/2022.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6CDA6BC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 047/2021 - PROC. 019/2021 - PREG. ELET. 004/2021 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 047/2021 – PROC. 019/2020 – PREG. ELET. 004/2020 – PREF.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 047/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato original referente a; Objeto: Locação de serviços de som periférico, para dar suporte em eventos da Secretaria de Cultura Turismo e Esportes, e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; Oriundo do Processo Licitatório nº019/2020 – Pregão Eletrônico 004/2020; Contratado (a): MANUILSON LEITE MARTINS - ME. CNPJ: 18.464.672/0001-13; Vigência da Prorrogação: 12 (doze) meses, de: 18/08/2022 à 18/08/2023 –

São Bento do Una, 16/08/2022.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0BEB2E57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 053/2022 - SEM LICITAÇÃO - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato Administrativo nº053/2022 – DISPENSADO DE LICITAÇÃO), nos termos do artigo 24, inciso II da Lei federal 8.666/93.
Contrato nº053/2022 – DIRETO (SEM LICITAÇÃO), na forma do artigo 24, inciso II da Lei federal 8.666/93. CPL. Objeto: Contratação de serviços assessoria e consultoria em recursos humanos e administração de pessoal com disponibilização de software para elaboração da folha de pagamento e treinamento para os servidores públicos do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA - EPP; CNPJ: 24.448.730/0001-18; Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Vigência: 04 (quatro) meses; 27/07/2022 à 30/11/2022.

São Bento do Una, 27/07/2022.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AB7B498F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 011/2023 - PROC.030/2022 - PREG. ELET. 013/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME - Contrato nº011/2023 – Processo nº030/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2022 – SRP.
Contrato nº011/2023 – Processo nº030/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 013/2022 – SRP - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de garrafões vazios para uso de Água mineral com capacidade de 20 litros, com vida útil de 3 anos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; Contratado (a): DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA; CNPJ: 40.892.270/0001-79; Valor: R$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais); Vigência12 (doze) meses; 09/02/2023 a 08/02/2024.

São Bento do Una, 09/02/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BB2D75CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 005/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, OBJETO: Contratação de Serviço de Caminhão Sugador de Efluentes, para coleta parcelada, transporte e destino final de resíduos de fossas sépticas e sumidouros das unidades escolares do município de São Bento do Una – PE. Valor Máximo admitido **pela UG. R$** 135.176,00 (cento e trinta e cinco mil cento e setenta e seis reias). **ENTREGA DE PROPOSTA:** será a partir das 09h10min do dia 28 de março de 2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09h20min do dia 28 de março de 2023. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09h30min do dia 28 de março de 2023 (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una, 14 de março de 2023

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:720193A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 058/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - Contrato nº 058/2021 – Processo Licitatório nº 013/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021 – Sistema Registro de Preços.
(PROCESSO SAÚDE)

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a**: Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de média e alta complexidade e Farmácia Básica com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada**, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2021; Modalidade: Pregão **Eletrônico** nº 009/2021; Contratada: **Star Medicamentos e Material Hospitalar EIRELI**. CNPJ: **37.573.478/0001-10**; Prazo acrescido: 05 (cinco) meses; Vigência de prorrogação: 20/01/2022 à 21/12/2022.

São Bento do Una: 20/01/2022

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:F8CCB7E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 055/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - Contrato nº 055/2021 – Processo Licitatório nº 013/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021 – Sistema Registro de Preços.
(PROCESSO SAÚDE)

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a**: Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de média e alta complexidade e Farmácia Básica com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada**, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2021; Modalidade: Pregão **Eletrônico** nº 009/2021; Contratada: **D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI**. CNPJ: **23.680.034/0001-70**; Prazo acrescido: 11 (onze) meses; Vigência de prorrogação: 19/01/2022 à 31/12/2022.

São Bento do Una: 19/01/2022

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:FB78BBA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMOP ADITVO 001/2022 - CONTRATO 055/2022 - PROC. 007/2022 - PREG. ELET. 003/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2022; Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2022; Aditivo de Valor do contrato referente a: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha, de montagem, de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022; Contratado (a): SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 07.318.707/0001-90; Valor acrescido: R$; 3.609,90 (três mil seiscentos e nove reais e noventa centavos) O valor do contrato original que antes era de R$ 14.439,60 (quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); passa de agora em diante a ser de R$ 18.049,50 (dezoito mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos) -

São Bento do Una: 33/06/2022 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO **–**
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:317E11F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 065/2022 - SEM LICITAÇÃO - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato Administrativo nº065/2022 – DISPENSADO DE LICITAÇÃO), nos termos do artigo 24, inciso II da Lei federal 8.666/93.
Contrato nº065/2023 – DIRETO (SEM LICITAÇÃO), na forma do artigo 24, inciso II da Lei federal 8.666/93. CPL. Objeto: Contratação de serviços assessoria e consultoria em recursos humanos e administração de pessoal com disponibilização de software para elaboração da folha de pagamento e treinamento para os servidores públicos do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA - EPP; CNPJ: 24.448.730/0001-18; Valor Global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); Vigência: 06 (seis) meses; 27/07/2022 à 27/01/2023.

São Bento do Una, 27/07/2022.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO **–**
Secretária do FMS.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E0058F30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a **Dispensa de Licitação nº 001/2023,** que tem por finalidade a celebração de Contratos de Programas, através do **Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE**, para celebração de Contratos de Programas junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, que tem como propósito a estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos do Consórcio, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP, visando atender as necessidades existentes no Município de São Caetano/PE, com fundamento no Parecer da Procuradoria Jurídica, no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05, no art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 32, Parágrafo Único do Decreto nº 6.017/2007.

São Caetano/PE, 13 de março de 2023.

ILDEFONSO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito em exercício do município de São Caetano/PE

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:9F02DE63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023, PROCESSO Nº 018/2023, destinado à Contratação da apresentação de show artístico que se realizará no dia 19 de março de 2023, em comemoração da Festa de São José, no Distrito de Vila do Cajueiro, Município de São Joaquim do Monte/PE, cuja apresentação acontecerá em praça pública, através da empresa: **01 –ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA - ACRENOR – CNPJ Nº 26.122.442/0001-02,** Contrato nº 184/2023, para apresentação de BANDA GUILHERME TOPADO, dia 19/03/2023, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais). Com fulcro ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito Municipal.

São Joaquim do Monte, 14 de março de 2023.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E39F1CF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2023

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, conforme o disposto no art. 219 e seguintes da Lei Estadual 6.123/68;

CONSIDERANDO as informações contidas no OFÍCIO SME-SJM n° 46/2023, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. José Almir de Melo.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **ELYSTON HENRIQUE DA SILVA BARROS**, vigia, lotado na Secretaria de Educação, matriculado sob o n° 292069, inscrito no CPF: 099.678.024-64, com a finalidade de apurar suposta infração ao inciso II do art. 204, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco – Lei nº 6.123/68, podendo sofrer penalidades elencadas no mesmo Diploma Legal.

Art. 2º Designar **Karllos Raphael Pontes Adolfo**, Secretário de Assuntos Jurídicos, Matrícula 219756, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e **Igor Guimarães Santos**, Servidor Público Efetivo, Matrícula 158088, lotado na Secretaria de Administração, como secretário, e como membro **Janildo Coelho da Silva**, Servidor Público Efetivo, Matrícula 151389, lotado na Secretaria de Administração; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º O Processo deverá durar no máximo 60 (sessenta) dias, conforme estabelece o art. 220 da Lei 6.123/68.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 14 de março de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:04526EE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 037/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para o Cargo Efetivo descrito a seguir, referente ao edital n° 001/2016 e em cumprimento à decisão judicial emanada nos autos do **processo n° 0001855-35.2021.8.17.3330.**

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO.....NOME

66° .....ADEILMA TORRES DE SÁ

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 13 de março de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:413CED7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 025/2023 – Inexigibilidade 007/2023 – SERVIÇOS

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do padroeiro do município, a se realizar no dia 18/03/2023.

Contratado: Empresa **RANIERI NÓBREGA FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.367.987/0001-30, sita à Rua Vereador Joaquim Leitão, s/nº, Edf. Coragem, Sala 05, Centro, Patos (PB).

Serviços profissionais artísticos de **RAFAEL DONO** nas Festividades do padroeiro do Município, a se realizar no dia 18/03/2023.

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Prazo: 30 (trinta) dias

São José do Belmonte, 08 de março de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E7CA40AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CPL – SERVIÇOS – OBJETO: Contratação de micro empreendedor individual/ microemprensa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa **ROMARIO VALMIR DE LEMOS 12810216444**, CNPJ nº 27.209.925/0001-01, com endereço AV EUCLIDES CARVALHO, N 39, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Valor : R$ **40.570,00**

Empresa **JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA**, CNPJ nº 43.134.354/0001-31, com endereço RUA JOAQUIM DAVI DE SOUZA 09A, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Valor : R$ **132.342,00**

Empresa **FRANCISCO GOMES DE SA 11062732499**, CNPJ nº 30.465.620/0001-67, com endereço SITIO JUREMA, N 380, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Valor : R$ **32.480,00**

Empresa **YARA FERNANDA ALVES GOMES 05496607558**, CNPJ nº 27.155.867/0001-72, com endereço RUA AFONSO RODRIGUES DE LIMA, N 209, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Valor : R$ **65.998,00**

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3D06EBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS – OBJETO: Contratação de micro empreendedor individual/ microemprensa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa **ROMARIO VALMIR DE LEMOS 12810216444**, CNPJ nº 27.209.925/0001-01, com endereço AV EUCLIDES CARVALHO, N 39, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Valor : R$ **40.570,00**

Empresa **JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA**, CNPJ nº 43.134.354/0001-31, com endereço RUA JOAQUIM DAVI DE SOUZA 09A, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Valor : R$ **132.342,00**

Empresa **FRANCISCO GOMES DE SA 11062732499**, CNPJ nº 30.465.620/0001-67, com endereço SITIO JUREMA, N 380, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Valor : R$ **32.480,00**

Empresa **YARA FERNANDA ALVES GOMES 05496607558**, CNPJ nº 27.155.867/0001-72, com endereço RUA AFONSO RODRIGUES DE LIMA, N 209, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Valor : R$ **65.998,00**

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 14 de março de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:22BE2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023

OBJETO: Contratação de micro empreendedor individual/ microemprensa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

Contratado: Empresa **ROMARIO VALMIR DE LEMOS 12810216444**, CNPJ nº 27.209.925/0001-01, com endereço AV EUCLIDES CARVALHO, N 39, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Valor : R$ **40.570,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 14 de março de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8DC810E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023

OBJETO: Contratação de micro empreendedor individual/ microemprensa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

Contratado Empresa **JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA**, CNPJ nº 43.134.354/0001-31, com endereço RUA JOAQUIM DAVI DE SOUZA 09A, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Valor : R$ **132.342,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 14 de março de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D6C37D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023

OBJETO: Contratação de micro empreendedor individual/ microemprensa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

Contratado Empresa **FRANCISCO GOMES DE SA 11062732499**, CNPJ nº 30.465.620/0001-67, com endereço SITIO JUREMA, N 380, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Valor : R$ **32.480,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 14 de março de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:19E13648

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023

OBJETO: Contratação de micro empreendedor individual/ microemprensa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

Contratado Empresa **YARA FERNANDA ALVES GOMES 05496607558**, CNPJ nº 27.155.867/0001-72, com endereço RUA AFONSO RODRIGUES DE LIMA, N 209, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Valor : R$ **65.998,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 14 de março de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9F5F2AC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2023. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Processo Nº: 004/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública, para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam aos programas de Creche, Pré – Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e o Novo Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Egito/PE. Valor: R$1.011.169,50.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/04/2023 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. .

São José do Egito, 13/03/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:D03929F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 003/2022 – PROC. 009/2019 – PP Nº 04/2019
CONTRATO Nº: 018/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS (RPPS E RGPS) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA/COMPREV, ASSIM COMO REALIZAR A ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA COMPONENTE DO ÓRGÃO PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria

Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 26/03/2022 até 26/03/2023 e Aditivo de VALOR total de 10 % (dez por cento) dos benefícios auferidos, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 25 de março de 2022

TESTEMUNHAS	**EVANDRO PERAZZO VALADARES**
	Prefeito
	G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:888B0AE1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 004/2023 – PROC. 009/2019 – PP Nº 04/2019
CONTRATO Nº: 018/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS (RPPS E RGPS) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA/COMPREV, ASSIM COMO REALIZAR A ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA COMPONENTE DO ÓRGÃO PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 26/03/2023 até 26/03/2024 e Aditivo de VALOR total de 10 % (dez por cento) dos benefícios auferidos, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 24 de março de 2023

TESTEMUNHAS	**EVANDRO PERAZZO VALADARES**
	Prefeito
	G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:D6A6E2BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 005/2022 – PROC 048 - PP Nº 021/2017
CONTRATO Nº: 00046/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* E A EMPRESA BARROS ADVOGADOS

ASSOCIADOS, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoramento, Orientação e Análise do CAUC, CADIN, Prestação de Contas de Convênios, Obrigações Previdenciárias, no âmbito extrajudicial e judicial, e demais serviços congêneres, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito, CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, sendo em 12/06/2022 até 12/06/2023 e Aditivo de VALOR total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 10 de junho de 2022.

TESTEMUNHAS	**EVANDRO PERAZZO VALADARES**
	Prefeito

	BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 19.877.816/0001-26

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:CEFA3EA2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO: 013/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Número da Autorização: 013/2022
Número do Processo Administrativo: 00101.0002.2022-07
Modalidade da Autorização: Autorização de Supressão Vegetal
Data de Emissão da Licença: 21/12/2022
Prazo de validade da Licença: 21/12/2023
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE
Endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, 15, Centro, SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, 56700-000.
CNPJ: 11.354.180/0001-26
Caracterização do Empreendimento:
A atividade enquadra-se na categoria D, tabela 1.16 – Supressão de Vegetação para Licenciamento Florestal de Obras, Empreendimentos e Atividades Modificadoras do Meio Ambiente, anexo II da Lei Estadual nº 14.249/2010, de 17 de dezembro de 2010.
Consiste na troca de grama natural por grama sintética do Estádio Municipal Francisco Pereira, localizado na Avenida 25 de Agosto, bairro Pajeú, em São José do Egito, Pernambuco.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:B3FFF41C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 007/2022

Número da Licença: 007/2022
Número do Processo Administrativo: 00101.0013.2022-01
Modalidade da Licença: Licença Prévia - LP
Data de Emissão da Licença: 22/12/2022
Prazo de Validade da Licença: 22/12/2023
Razão Social: CHARLES CORDEIRO DE LIMA
Endereço: Rua Dom José Pereira Alves, 244, Centro, São José do Egito-PE, 56.700-000.
CNPJ: 27.718.099/0001-18
Caracterização do Empreendimento:

O empreendimento enquadra-se na Tipologia 13 – INFRA-ESTRUTURA, Subtipologia CEMITÉRIO E SIMILARES, Código 13.2, Classificação J, do Anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações. Este documento refere-se à Licença Prévia para o empreendimento Cemitério Vertical, localizado às margens da RODOVIA PE-320, KM 3, em São José do Egito, Pernambuco, coordenadas 7°29’26.60”S e 37°17’52.66”O.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:180EAD7E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO: 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Número da Autorização: 001/2023
Número do Processo Administrativo: 00101.0001.2023-01
Modalidade da Autorização: Autorização para Tipologia 8 - Empreendimento Pecuário - Bovinocultura.
Data de Emissão da Autorização: 20/01/2023
Prazo de validade da Autorização: 31/01/2025
Razão Social: LEIDIANY ANDRE FERREIRA DA SILVA
Endereço: Sítio Grossos, S/N, Zona Rural, São José do Egito - PE, 56.700-000
CPF: 107.387.424-90
Caracterização do Empreendimento:
Criatório de Bovinos (14 ua) com manejo em SAF em Imóveis Rurais de 8,50 ha e 5,47 ha, totalizando 13,97 ha, localizados na comunidade Sítio Grossos, ocupando área de 2,2203 ha de RVN.

Coordenadas Geográficas:
07°33'12,89" S e 37°15'36,56" O – Registro CAR.
07°32'57,02" S e 37°16'48,07" O – Registro CAR.

Potencial Degradador: Baixo.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:8558AB77

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO: 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Número da Autorização: 002/2023
Número do Processo Administrativo: 00101.0002.2023-01
Modalidade da Autorização: Autorização para Tipologia 8 - Empreendimento Pecuário - Bovinocultura.
Data de Emissão da Autorização: 03/02/2023
Prazo de validade da Autorização: 03/02/2025
Razão Social: SIRLEIDE MARIA DOS ANJOS SILVA
Endereço: Sítio Ponta Direita, S/N, Zona Rural, São José do Egito - PE, 56.700-000
CPF: 884.101.454-72
Caracterização do Empreendimento:
Criatório de Bovinos (15 ua) com manejo em SAF em Imóvel Rural de 10 ha, localizado na comunidade Sítio Ponta Direita, ocupando área de 2,8410 ha de RVN.

Coordenadas Geográficas:
07°42'25,94" S e 37°11'03,01" O – Registro CAR.

Potencial Degradador: Baixo.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:8037C47B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.967/2023

LEI Nº 2.967/2023.

Dispõe sobre a reestruturação do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manuntenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação-CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamento na forma da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de São Lourenço da Mata/PE – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal n° 14.113,25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições da lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:
I - Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V- Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI- Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta Lei.
Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I - Apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III- requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV- Realizar visitas para fiscalizar:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art.4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.
Art.5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.
Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.
Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por membros titulares, na seguinte forma:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
§ 1º - Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:
I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;
V- 1 (um) representante das escolas do campo;
VI – 1 (um) representante das escolas quilombolas.
§ 2º - Para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 3º - Para fins da representação referida no inciso III do parágrafo 1º deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender às seguintes condições:
I - Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - Desenvolver atividades direcionadas ao Município de São Lourenço da Mata/PE;
III - Estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV- Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
§ 4º - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f", do inciso I**,** do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.
Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:
I - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - Estudantes que não sejam emancipados;
IV - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.
Art. 8º Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - Pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - Por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes, dos responsáveis por alunos e dos diretores;

III- pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;

IV- Nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.
Art.10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.
Art.11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I- Não será remunerada;
II- Será considerada atividade de relevante interesse social;
III- Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - Será considerado dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - Impede, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - Veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.
Art.12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2026.
Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.
Art.13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art.14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - Na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - Extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
§ 1º - As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art.15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:
I - Dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - Do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV- Dos relatórios e pareceres;
V- Outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art.16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS-FUNDEB, garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos
Art.17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.
Art.18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 2.443/2014 e qualquer outras disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 14 de março de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:2FB03703

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03 CMDCA - INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS INSTITUI MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA- PE.

Resolução nº 03/2023.

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos Institui membros do Conselho Tutelar do Município de São Lourenço da Mata- PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço da Mata-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 1.785 de 19 de março de 1991, e a Lei 2.674 de 04 de abril de 2019 que dispõe sobre políticas municipal de atendimento à criança e ao adolescente, revogada pela Lei 1980/2001.
RESOLVE:
Art. 1 o Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Lourenço da Mata-PE, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1 o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§ 2 o Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1 o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.
Art. 2 o Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – Pedro Henrique dos Santos, representante governamental;
II – Zares Vieira Gonçalves Braz, representante governamental;
III – Elilde Maria de Souza Soares, representante da sociedade civil;
IV – Joelma Gomes da Silva, representante da sociedade civil.
§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Dellys Cecilia de Souza Xavier.
§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Jeane Josefa da Silva.

§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.
Art. 3 o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§ 1 o Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou

vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.
Art. 4 o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
Art. 5 o São atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos
candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.
Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o
contraditório, na forma de resolução específica.
Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 6 o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
Art. 7 o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 13 de março de 2023.

_____
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Eduarda Abreu Wanderley
Código Identificador:4B9AE572

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 013/2023
Origem: Adesão as Atas de Registro de Preços nº 001 e 002/2023 do **PROCESSO Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021 do Consórcio Público Intermunicipal de Pernambuco e fronteiras – CONIAPE.**
Objeto: contratação de empresa para aquisição de uniformes e mochilas destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições e especificações constantes no termo de referência, **Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:**
HOMOLOGO às seguintes empresas:
1 – GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTITUÁRIO LTDA, CNPJ – MF sob o n° 10.939.067/0001-40, com endereço na Avenida Almirante José Dias Fernandes, nº 545 - Lj. 04, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, neste ato representada por, PAULO DANTAS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1.439.252 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 173.644.424-72, residente na Rua Bom Jardim, 357, Afogados, Recife/PE, **com valor global de R$ 1.298.119,40 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos**).
2- MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕOES LTDA, CNPJ: 04.034.176/0001-15 com endereço na Avenida Severino Josino Guerra, S/N, na altura do KM 52 da BR 101 Norte, Galpão 2, Paratibe, Paulista/PE com o valor global de **R$ 297.023,27 (Duzentos e noventa e sete mil, vinte e três reais e vinte e sete centavos).**
Esta publicação tem efeito retroativo 15/02/2023.

São Lourenço da Mata, 14 de março de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário De Educação

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:4A4D6327

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 013/2023
Contrato nº 058/2023
ORIGEM: ADESÃO à Ata de Registro de Preços Nº 002/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Processo Licitatório nº 008/2021 do Consórcio Intermunicipal do Agreste Pernambucano e fronteiras – CONIAPE.
Objeto: Aquisição de uniformes e mochilas escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino do municipio de São Lourenço da Mata.
Contratado:GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA - ME, CNPJ: 10.939.067/0001-. Valor: R$ 1.298.119,40 (Um milhão duzentos e noventa e oito mil cento e dezenove reais e quarenta centavos.
Vigência: 12(doze) meses.

São Lourenço da Mata, 14 de março de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:3875B573

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 013/2023
Contrato nº 058/2023
ORIGEM: ADESÃO à Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Processo Licitatório nº 008/2021 do Consórcio Intermunicipal do Agreste Pernambucano e fronteiras – CONIAPE.

Objeto: Aquisição de uniformes destinados aos alunos da rede municipal de ensino do municipio de São Lourenço da Mata.
Contratado: MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕOES LTDA, CNPJ: 04.034.176/0001-15. Valor: R$ 297.023,27 (Duzentos e noventa e sete mil, vinte e três reais e vinte e sete centavos)
Vigência: 12(doze) meses.

São Lourenço da Mata, 14 de março de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:690980CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
PARECER DA COMISSÃO PROCESSANTE

PARECER DA COMISSÃO PROCESSANTE

Parecer da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) nº 001/2023, destinada a apurar os indícios de irregularidades apontados em denúncia recebida dia 15 de fevereiro de 2023 criada pela portaria n° 018/2023.

DATA: 13 de março de 2023
MATÉRIA: PARECER OPINANDO PELO PROSSEGUIMENTO DA DENÚNCIA
AUTOR DA MATÉRIA: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) 0001/2021
RELATOR: FRANCISCO TADEU DE SÁ JÚNIOR

RELATÓRIO

Em sessão ordinária ocorrida em 15 de fevereiro de 2023, após apresentada e lida em plenário desta Câmara de vereadores denúncia narrando indícios de irregularidades em diversas Obras do Município, tendo o plenário decidido o recebimento da denúncia pela maioria dos presentes, sendo criada na mesma sessão Comissão Processante composta por três vereadores sorteados entre os desimpedidos, através da portaria n°018/2023.

Após recebimento da denúncia o Presidente da deu início aos trabalhos, ocorrendo a primeira reunião em 16 de fevereiro de 2023, notificação do denunciado ocorrida em 17 de fevereiro de 2023 conforme recebido em fl.01, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruíram, para que, no prazo de dez dias apresentasse defesa preliminar.
Defesa prévia apresentada em 07 de março de 2023, conforme fls.124-1.270 por escrito, apontadas as provas que se pretende produzir e arroladas testemunhas.

Devidamente entregue defesa, recebido os autos para análise e deliberação por parte da presente Comissão parecer.

DO PEDIDO DE COMISSÃO PROCESSANTE
As denunciantes fundamentaram a denúncia de supostas obras paralisadas e pagamentos efetuados por serviços não executados, assim como pagamento de despesas sem a regular liquidação e teria realizados sucessivos renovações de contratos em desconformidade com o que preconiza o Art. 57 da Lei 8.666/93.

DEFESAS PRÉVIAS

PRELIMINARES
O denunciado alega preliminarmente fatos que teriam prejudicados o exercício da ampla defesa e do contraditório, alegando que teria ocorrido extravio da denúncia ou não fornecimento das cópias solicitadas, bem como descumprimentos ao regimento interno da Câmara Municipal, ausência de publicidade e violação do contraditório e ampla defesa.

MÉRITO
O Prefeito aponta que não há qualquer ilícito em sua atuação, e que a construção da barragem do sítio Jacú teve início em razão de convênio firmado com a Codevasf durante a gestão anterior no ano 2017 e que foi firmado termos aditivos ao convênio ao longo deste período e que teria sido responsável apenas pelo construção do sangradouro e que todas as informações foram lançadas na "Plataforma+Brasil".

Quanto as Escolas afirma que realizou reformas em TODAS as unidades educacionais e que foi firmado 02(dois) contratos com empresas diferentes e que todos os boletins de medição referentes as obras de reformas de escolas refletem a realidade do andamento das obras e atendem a exigência da lei e que em seu governo nenhuma Obra ficou parada.

Por fim, alega que não teria cometido o Crime de Responsabilidade e Ato Doloso, pois não teria efetiva comprovação de dano ao erário e para isto deveria existir uma atuação dolosa.

VOTO DO RELATOR
Considerando os artigos 5º e 7º, parágrafo primeiro, do Decreto-lei 201/67, atribuem à Câmara Municipal, respectivamente, a responsabilidade pelos processos de cassação de mandatos de prefeito e vereador;

Considerando que no âmbito municipal, não há regras específicas complementares (rito processual/administrativo) ao que está preconizado no artigo 5º do Decreto-lei 201/67 no tocante ao processo de cassação de prefeito e vereador;

Considerando a denúncia e denunciante preencheram os requisitos estabelecidos no artigo 5º, inciso I (primeira parte), do Decreto-lei 201/67;

Considerando que os denunciados foram devidamente notificados e apresentaram, tempestivamente, as defesas preliminares;

Considerando que compete à Comissão Processante constituída emitir parecer sobre o prosseguimento ou arquivamento da denúncia nos termos do artigo 5º, inciso III, do Decreto-lei 201/67;

Primeiramente cabe-nos dizer que na área pública nada se pode fazer sem o respaldo legal, e são os agentes políticos que fazem as leis, portanto, nos é salutar dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão Processante, com intuito de ouvir todas as partes e testemunhas arroladas e perícias técnicas e vistorias, obedecendo assim o que determina o inciso L V, do art. 5° da constituição Federal, in verbis:

"L V - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e amplo defeso, com os meios e recursos a elo inerentes;"

Tal dispositivo deixa claro a necessidade e obediência por parte desta Comissão Processante em obedecer o devido processo legal, visto que se trata de uma garantia inssuprimível instituída em favor de qualquer pessoa ou entidade, rege e condiciona o exercício pelo Poder Público de sua atividade, ainda que materialmente administrativa ou no âmbito político-administrativo, sob pena de nulidade da medida, revestida ou não de caráter punitivo.

Tenha-se presente que, a matéria posta da defesa prévia ora em análise confunde-se com o mérito, o que não cabe análise mais aprofundada neste momento, mérito este que em momento oportuno será devidamente analisado, obedecendo todos os preceitos legais atinentes.

Portanto, após análise da defesa apresentada, este relator apresenta o relatório acerca de suposta infração político administrativa, cometida pelo Prefeito Municipal, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS, opinando pelo prosseguimento da apuração devendo ser designado início da instrução, determinando os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

Serrita-PE, 13 de março de 2023.

FRANCISCO TADEU DE SÁ JÚNIOR
- Relator

Votaram Com o Relator:

RONILDO MANOEL DE OLIVEIRA
– Presidente

JOSÉ EDVAN BARBOSA LIMA JÚNIOR
- Membro

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:D216C26A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA/PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 010/2023. Tomada de Preços nº. 001/2023. CPL. Obras e/ou serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, COM O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Valor Estimado: R$ 1.846.052,22. Local e data da sessão de abertura: Prédio sede da Prefeitura Municipal de Sertânia/PE, localizado na Praça João Pereira Vale, nº 20 – Centro – Sertânia/PE (CEP: 56600-000); 30.03.2023; Horário: 10:00h; Edital, Anexos e Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com, e no site www.sertania.pe.gov.br, até o dia 27.03.2023. ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ ÀS 09h30min, DO DIA 30.03.2023.

Sertânia, 14 de Março de 2023.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:ADDB2286

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 32/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO, MAT Nº 29427**, do cargo comissionado interino de **SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 13 de março de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5968AA7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 33/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIA Nº 33/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso, IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o (a) Sr. (a) **ANA CRISTINA BELLIATO**, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 13 de março de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E1066AF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021

Processo 004/2021, Inexigibilidade 002/2021, CONTRATO 002/2021, Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Objeto do 2º termo Aditivo: Aditivo de prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, compreendidos entre o período de: 12/01/2023 à 12/01/2024. Contratada: FJF – CONTABILIDADE ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 05.254.714/0001-40. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 12/01/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F057BF5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante **JOSÉ EVERTON FIGUEIREDO GOMES ME, CNPJ Nº 43.054.383/0001-93**, vencedora do lote, no valor total de **R$ 79.980,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais),** por ter ofertado o menor valor para o respectivo lote e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 14 de março de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:EC1F539A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/02/2023. **Edição 3297, Código Identificador: 2DB4F616**, verificou-se que houve erro de digitação**: Onde se lê:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 **Leia-se**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

Tabira, 14 de fevereiro de 2023

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4FBED3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 0215/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção de 01 (uma) ponte em concreto armado situada na AV. Raimundo Ferreira, no Município de Tabira/PE. **Partes: Município de Tabira e** CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI. **CNPJ** 37.167.914/0001-51**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses de 24/02/2023 a 24/06/2023, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, da Lei 8.666/93; Signatários: Maria** Claudenice Pereira de Melo Cristóvão **e** Nathan Nunes Nogueira de Carvalho**. Data da Assinatura: 24 de Fevereiro de 2023.**

Tabira - PE, 24 de Fevereiro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B736FAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2022

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo de valor ao contrato nº 0215/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção de 01 (uma) ponte em concreto armado situada na AV. Raimundo Ferreira, no Município de Tabira/PE. **Partes: Prefeitura Municipal de Tabira e** CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 37.167.914/0001-51**. Objeto do Aditivo: celebrar acréscimo no percentual de 20,21%, que corresponde a R$ 28.062,65 (Vinte e Oito Mil Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), com base no valor global contratado, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Signatários: Maria** Claudenice Pereira de Melo Cristóvão **e** Nathan Nunes Nogueira de Carvalho**. Data da Assinatura: 24 de Fevereiro de 2023.**

Tabira - PE, 24 de Fevereiro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:846F4CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSAO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados que realizara a sessão para continuidade dos trabalhos com a abertura dos envelopes de habilitação do certame licitatório Processo nº 0002/2023 na modalidade Tomada de Preços nº 0002/2023, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de capeamento asfáltico em vias quais sejam: Rua Quiteria, Rua Raimundo Ferreira e Av. Salviano Liberal no Município de Tabira/PE, em conformidade com o plano de ação nº 019542/2022/Transferência Especial, Programa 09032022/2022.Data e Local da Sessão de Abertura: 16/03/2023 às 09:00hs. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 14 de Março de 2023.

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:82426752

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE: PAVIMENTALÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GANÍTICOS NAS SEGUINTES LOCALIDADES: LOTE I – PÁTIO DA IGREJA DA ALDEIA BARROCÃO (ZONA RURAL), LOTE II – TRAVESSA AVENIDA JOSÉ ESTEVÃO (DISTRITO DE CARAIBEIRAS), LOTE III – TRECHO 01 DA ESTRADA ENTRE A RUA MARIA VERÔNICA E O SÍTIO ALTINHO (SEDE MUNICIPAL), LOTE IV – OLHO DÁGUA DO JULIÃO (ZONA RURAL), Lote V - RUA DA CAIXA DÁGUA, COMPLEMENTO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES (ALTO DA BOA VISTA NO MUNICÍPIO), Lote VI – PÁTIO DA IGREJA DO SÍTIO PINGOS (ZONA RURAL), LOTE VII – IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA NO SÍTIO OLHO DÁGUA DO BRUNO (ZONA RURAL) e LOTE VIII LADEIRA DE ACESSO AO SITIO TACAICÓ E PASSAGEM MOLHADA (ZONA RURAL). Empresas Vencedoras: BASE FORT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.997.385/0001-92, considerada vencedora dos LOTES: LOTE I R$ Lote I – R$ 101.521,60 (cento e um mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos); Lote II – R$ 77.050,51 (setenta e sete mil cinquenta reais e cinquenta e um centavos); Lote IV – R$ 45.320,67 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos); Lote VII – 38.881,52 (trinta e

oito mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e Lote VIII – R$ 87.473,55 (oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e a empresa CONSTRUTORA SÃO JORGE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.417.744/0001-20, vencedora dos LOTES: Lote III – R$ 179.190,91 (cento e setenta e nove mil cento e noventa reais e noventa e um centavos); Lote V – R$ 66.413,96 (sessenta e seis mil quatrocentos e treze reais e noventa e seis centavos); Lote VI – R$ 68.743,08 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e oito centavos).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:CDF5254C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar - Sistema de Execução Indireta, para atender as necessidades dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Tamandaré/PE. Data da Sessão: 29/03/2023 às 09:00h. Na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Prefeitura, Sala da CPL, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com ou pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br.

Tamandaré/PE, 13/03/2023.

SILMARA LIMA DA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B9D53342

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 75, XI da Lei nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação nº 001/2023, que tem por finalidade a celebração de Contratos de Programas, através do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, para os seguintes Programas: Programa Consorcial de Apoio Técnico na Consultoria, Diagnóstico e Apresentação de Soluções de Políticas Públicas Ambientais tendo por objeto estabelecer os termos e diretrizes pelos quais o NIESMA – Núcleo Intermunicipal de Engenharia, Saneamento Básico e Meio Ambiente, efetuará o desenvolvimento e gerenciamento das atividades relativas ao acompanhamento e fiscalização da estruturação do projeto de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, NA MODALIDADE DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DE ORIGEM DOMICILIAR – SERVIÇOS DIVISÍVEIS com escopo/abrangência SISTEMA COMPLETO (coleta, transbordo, Transporte, Tratamento e Destinação Final, exclusive varrição) ou (TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL), em conjunto com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, órgão financiador com o apoio do FEP, para o Município integrante do Consórcio CONIAPE, Taquaritinga do Norte – PE, visando atender as necessidades existentes no Município de Taquaritinga do Norte, com fundamento no Parecer da Consultoria Jurídica, no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05, no art. 75, XI da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 32, Parágrafo Único do Decreto nº 6.017/2007.

Taquaritinga do Norte, 09 de março de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:DA661EAA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar **TERMO DE DESISTÊNCIA** da candidata a Sra. Fábia Almeida de Oliveira Araújo, contratada para desempenhar a função de Auxiliar de Educação Infantil, através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada n° 004/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 14 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:AD6B74B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar **TERMO DE RENÚNCIA** do candidato, o Sr. Adriano Alves de Lima, contratado para desempenhar a função de Professor de Geografia (6º ao 9º Ano – Anos Finais), através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada n° 004/2022, a partir da data 14 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 14 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretario de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:06DA5367

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de

suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 28/03/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 14 de março de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretario de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

Professor de Geografia (6° ao 9° ano- Anos Finais)

Colocação	Nome
7º	Adilson Francisco da Silva

Auxiliar de Educação Infantil

Colocação	Nome
39º	Mirian Ribeiro Silva

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretario de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:879E742B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 012/2023– UASG - 982603. Sessão dia 28/03/2023 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição Objeto: contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (prestação de serviços de coleta, análises clínicas e emissão de resultados diretamente ao usuário) para atender às necessidades toda Rede Assistencial de Saúde do município de Terra Nova – PE e usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) municipal. A empresa a ser contratada deverá prestar os serviços em consonância com os tipos de exames e quantidades especificadas nesse Termo de Referência. Valor estimado: R$ 930.251,08. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 13/03/2023.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:4A287887

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 001/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023. OBJETO:** Formalização de Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de emulsão asfáltica tipo RL-1C, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Timbaúba/PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** STRATURA ASFALTO S.A., CNPJ/MF sob o Nº 59.128.553/0001-10 **VALOR ESTIMADO: 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais)**. **DATA DA ASSINATURA**: 02/03/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:BE0C573E

SETOR DE COMPRAS E COTAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Timbaúba – PE, solicita às empresas especializadas, simples cotação de preços para fins de futura licitação, referente aquisição de materiais gráficos.
Os interessados em enviar a cotação, deverão solicitar a planilha no e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbauba.pe.gov.br. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

A proposta deve indicar CNPJ, Razão Social, telefone, e-mail e nome do responsável pelos preços ofertados.

Timbaúba, 13 de março de 2023.

DORIVALDO GONDRA –
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:66DA0B33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE PROPONENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUC Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, inscrito no CNPJ nº 31.284.647/0001-70, diante do PROCESSO Nº 002/2023 - DISPENSA Nº 001/2023, (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023), torna público a relação dos proponentes que são: **1º CLASSIFICADO: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.685.449/0001-54; e a **2º CLASSIFICADO: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COOPEAFA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.137.941/0001-74.

Desde já, fica estabelecido o dia 20/03/2023 para apresentação de amostras, consoante o disposto no item 7 do edital.

As demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com. ou Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins, Toritama/PE

Toritama-PE, 14 de março de 2023.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Membro da CPL

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:9162E9EC

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório PMT nº 001/2023. Tomada de Preço PMT Nº 001/2023. Objeto: **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do saldo remanescente da reforma e adequação da edificação pública localizado à Rua João Chagas (antigo fórum) para criação do centro de inclusão e fortalecimento de vínculos dos munícipes**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

Foram consideradas **HABILITADAS** as licitantes: **CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA;** inscrita no CNPJ Nº 42.876.135/0001-65 e **FF CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 08.679.815/0001-50.

Foram consideradas **INABILITADAS** as empresas: **ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA**, inscrita no CNPJ nº 31.593.560/0001-20; **NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 33.821.820/0001-01 e **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.590.148/0001-69.

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações, situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 464, Tavares Martins, 55.125-00, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 14 de março de 2023.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Membro da CPL.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:723F1D13

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS N° ----04/2023
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob o n° 13.274.242/0001-15.

OBJETO: Fornecimento integral de peixes tipo corvina, para serem distribuídos à população carente do Município de Toritama/PE, durante a comemoração da Páscoa (Programa Peixe Nosso – Lei Municipal n° 784/2001), por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA:DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.309.569/0001-07**.**

VALOR GLOBAL:R$ 174.850,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA:10/03/2023

SECRETÁRIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F084448A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

O **Município de Toritama**, inscrito no CNPJ nº 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria de Planejamento e Gestão**, ratifica o **Processo Administrativo PMT nº 009/2023**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de saúde e medicina do trabalho para atender com eficiência as demandas da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Toritama-PE.

EMPRESA: GESTAO DE SAUDE HUMANIZADA DO AGRESTE DE PERNAMBUCO LTDA
CNPJ/MF nº 41.221.117/0001-02;

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Toritama, 07 de março de 2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:06D2FD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 007/2023
Processo Administrativo PMT Nº 009/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39**.**

CONTRATADA:GESTAO DE SAUDE HUMANIZADA DO AGRESTE DE PERNAMBUCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.221.117/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de saúde e medicina do trabalho para atender com eficiência as demandas da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Toritama-PE.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:318F82A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 026/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém, torna publica que encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel Barbosa Leão, 09, Centro, Tracunhaém-PE (Sede da Secretaria de Assistência Social), o Edital de Chamada Pública nº 001/2022 - Objeto Nat.: Compra – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução n° 38 do FNDE de 16 de julho de 2009, resolução nº 4, de 03 de abril de 2015 e Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021, para o ano letivo de 2023. Valor estimado de R$ 214.739,50 (duzentos e catorze mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Período de recebimento da documentação e projeto de vendas será do dia 15 de março de 2023 até o dia 05 de abril de 2022 as 09:00hs com sua abertura no dia 05 de abril de 2022 as 14:00h. Maiores informações pelo e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com e no site www.tracunhaem.pe.gov.br ou na CPL no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Tracunhaém, 10 de março de 2023.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:D3E39B78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS n° 005/2023 – Tomada de Preços/FMS nº 001/2023; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma praça da academia da Saúde no Município de Triunfo - PE. **ABERTURA**: 04/04/2023 às 09h:00min. VALOR ESTIMADO: R$ 98.617,40; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por preço global. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 14 de Março de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:49FF4C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 014/2023 – Tomada de Preços/PMT nº 004 /2023; OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para viveiro de mudas Florestais Município de Triunfo-PE, conforme projeto básico; VALOR ESTIMADO: **R$ 48.903,40**; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por preço global; ABERTURA: 03/04/2023 às 09h00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365;

Triunfo, 14 de Março de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:9194C009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
ATA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 006 / 2023 PREGÃO PRESENCIAL /PMT Nº 002 / 2023.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2023, nesta Cidade e Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56870-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010 de 05 de Janeiro de 2023, reuniram – se, 10:00h (dez horas), em sessão pública, nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 006/ 2023, Pregão Presencial /PMT Nº 002 / 2023, destinada a selecionar a melhor proposta para aquisição de pedra brita nº 12, nº 19, pedrisco, pó de pedra, pedra rachão e marroada,que serão utilizadas pelos diversos departamentos para atender as necessidades do Município de Triunfo, com a finalidade de receberem e abrirem os Envelopes de Envelopes das Propostas e Habilitação, relativos à referida Licitação, consoante determinado no correspondente edital. Abertos os Trabalhos da, pela Comissão Permanente de Licitação, constatou-se mais uma vez que nenhum licitante compareceu ao certame, diante disso abriu –se o tempo de tolerância de 0:15 (quinze) minutos a espera dos licitantes que por ventura viesse a concorrer, porém nenhum licitante se fez presente na sessão. A Pregoeira considerou o processo **DESERTO**, por não acudir nenhum interessado na data prevista para o certame. Nada mais havendo a ser tratado suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, a Sra. Pregoeira determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo à sessão.

Triunfo, em 28 de Fevereiro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Equipe de Apoio

SIDIVÂNIA FERREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:17D31878

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 019/2023– Pregão Presencial/PMT nº 003/2023; OBJETO: *Aquisição de pedra brita nº 12, nº 19, pedrisco, pó de pedra, pedra rachão e marroada***,**que serão utilizadas pelos diversos departamentos para atender as necessidades do Município de Triunfo, em quantidades e especificações constantes no Termo de

Referência; VALOR ESTIMADO: R$ 100.000,00; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM; ABERTURA: 27/03/2023 às 10:00H. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 14 de Março de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:F7721884

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 029 / 2018

Extrato 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Limpeza Urbana da Sede e nos Distritos do Município de Triunfo – PE, **Contratada**: **LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP,** CNPJ n° 07.193.738/0001-61; **Prazo Inicial**: 12 (doze) meses, **Nova Vigência**: Até 01 de Março de 2024; **Fundamentação Legal**: artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo, 01 de Março de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B84F69FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Triunfo – PE, nomeada pela portaria nº 009 de 05 de janeiro de 2023 torna público que na apreciação dos documentos de habilitação do processo licitatório 010/2023, tomada de preços 001/2023, foi constatado que empresa **RG SOLUÇÕES - ME:** Não apresentou Certificado de Registro Cadastral; SIMPLIFICADA EMITIDA 12/12/2022; CERTIDÃO FEDERAL VENCIDA 27/12/2022, Contrato de prestação de serviço realizado com o Sr. Rui Ricarte Leite, em 01/12/2021, porém o mesmo só fora assinado em 23/02/2023, tornando o contrato plenamente ilegal e com assinatura duvidosa, tendo em vista que se o contrato foi firmado em 2021, porque somente foi assinado em 2023? Dois dias antes da abertura do certame. Ademais, a empresa não tem comprovação do profissional nos quadros da empresa, pois conforme mencionado acima, o contrato de prestação de serviço foi assinado em 28/02/2023, deixando de cumprir o vínculo de 6 (seis) meses do profissional conforme solicitado em edital; Não apresentou relação completa dos componentes da equipe técnica indicada para a execução do objeto desta licitação. E não apresentou os respectivos currículos profissionais devidamente assinados. Não apresentou as certidões elencadas do subitem b.1 A certidão negativa de falência e concordata, constante na alínea b. deverá ser apresentada JUNTAMENTE com a expedida via internet, **específica para licitação**, sendo esta de 1º Grau e de 2º Grau. E b.2 Declaração expedida pela Corregedoria da Comarca da sede do Licitante, especificando os Cartórios Distribuidores competentes para emissão de Certidão de pedido de falência e concordata. Não apresentou Recibo de Entrega da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria da Receita Federal. Não apresentou nenhum acervo operacional, e quanto ao acervo profissional apresentou somente piso e pintura, deixando de apresentar os demais. A empresa **V A ENGENHARIA E SERVIÇOS,** não apresentou nenhum tipo de garantia para o processo, conforme solicitado; Não apresentou relação completa dos componentes da equipe técnica indicada para a execução do objeto desta licitação. Esta relação será acompanhada dos respectivos currículos profissionais devidamente assinados, da declaração de cada componente autorizando a indicação, firmada com data posterior à publicação do Edital, e da prova de regularidade, com quitação de cada um perante o CREA, inclusive para os profissionais de Nível Médio, quando for o caso; O contrato de prestação de serviço de Sr.Jonilton Mendes do Nascimento Junior, foi firmado em 06/02/2023, apesar de que na Certidão de Quitação pessoa física o início da atividade se deu em 17/11/2022, estando este tópico superado; Não apresentou Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede do Licitante, expedida no máximo **60 (sessenta) dias** a contar da data da abertura do certame; Não apresentou Certidão negativa de Ações Cíveis, expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede do Licitante; Não apresentou Recibo de Entrega da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria da Receita Federal. Não apresentou nenhum acervo operacional, e quanto ao acervo profissional apresentou somente pintura, telha, Steel Frame, deixando de apresentar os demais**.** A empresa **CONSTRUTORA APODI EIRELI** Não apresentou certificado de registro cadastral, verificamos que a empresa solicitou no e-mail, mas a demanda da CPL é muito alta e não tem como controlarmos tudo que chega, o representante não solicitou no dia do certame, e tão pouco apresentou documentação para emissão do CRC, caso houvesse apresentando poderíamos ter checado o e-mail e feito o documento na data do e-mail, como o representante não solicitou, o documento é considerado faltoso. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, (Modelo constante no anexo IV); Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa MARE n.º 5/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, (Modelo constante no anexo V); Apresentou a Relação completa dos componentes da equipe técnica indicada para a execução mas não acompanhada dos respectivos currículos profissionais devidamente assinados. Não apresentou nenhum acervo operacional, e quanto ao acervo profissional apresentou somente pintura, concreto bombeado e janela de alumínio, deixando de apresentar os demais. A empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** apresentou a Relação completa dos componentes da equipe técnica indicada para a execução do objeto desta licitação, porém não apresentou os respectivos currículos profissionais devidamente assinados. Apresentou quanto ao acervo operacional piso, pintura e janela de alumínio, e não apresentou dos demais, e quanto ao acervo profissional também apresentou piso, pintura e janela de alumínio, faltando os demais. A empresa **MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI,** não possuí Certificado de Registro Cadastral; Apresentou Relação completa dos componentes da equipe técnica indicada para a execução do objeto desta licitação, porém sem respectivos currículos profissionais devidamente assinados, e a declaração de Edmundo Joaquim de Andrade autorizando a indicação foi realizada em 25/07/2022, infringindo completamente as normas estabelecidas em edital, a qual deveria estar assinada posteriormente a publicação do certame; Não Foi apresentada declaração declinando a vistoria assinada por Edmundo Joaquim de Andrade, Engenheiro civil, expedida em 25/07/2022, e inclusive estranhamente também assinada digitalmente nesta data. Ou seja, esta declaração de vistoria é totalmente descabida para o certame. Não apresentou Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede do Licitante, expedida no máximo **60 (sessenta) dias** a contar da data da abertura do certame. Não apresentou A certidão negativa de falência e concordata, constante na alínea b. deverá ser apresentada JUNTAMENTE com a expedida via internet, **específica para licitação**, sendo esta de 1º Grau e de 2º Grau. Não apresentou Declaração expedida pela Corregedoria da Comarca da sede do Licitante, especificando os Cartórios Distribuidores competentes para emissão de Certidão de pedido de falência e concordata. Não

apresentou Certidão negativa de Ações Cíveis, expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede do Licitante, Não apresentou Recibo de Entrega da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria da Receita Federal. Não apresentou nenhum acervo seja do profissional ou operacional. A empresa **J R SERVIÇOS DE ENGENHARIA,** não apresentou nenhum acervo operacional, e quanto ao acervo profissional não apresentou a telha tipo sanduíche. A empresa **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA,** apresentou declaração autorizando o engenheiro elétrico, Marco Aurélio Nogueira de Carvalho, sem assinatura, no entanto, apenas este documento não torna a empresa inabilitada ao certame, pois o quadro da empresa é composto por demais profissionais que suprem o equívoco. E a empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** cumpriu os requisitos estabelecidos em edital. Desta feita, se verificou que as empresas habilitadas são **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA e COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**
Por determinação da Comissão de Licitação a sessão foi suspensa para cumprimento ao art. 109 daLei 8.666/93, ficando estabelecido prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso, salientamos que o prazo é decadencial e expira em 21/03/2023. Caso não ocorra apresentação do recurso ficam os interessados cientes que dia 22/03/2023, às 08h:30min, acontecerá à abertura das propostas dos licitantes habilitados.

A Srª. Presidente determinou a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em conformidade da Lei, para conhecimento de eventuais interessados.

Triunfo, em 14 de Março de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B2708852

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 014 / 2023
Tomada de Preço nº 003 / 2023

O **PREFEITO DE TRIUNFO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o **Processo Licitatório n° 014 / 2023, Tomada de Preço nº 003 / 2023,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Urbanização da Entrada da Rua do Comércio no Distrito de Canaã, no Município de Triunfo - PE, afim, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da Empresa **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **29.050.310/0001-00**, que ofertou valor global de **R$ 77.320,95 (setenta e sete mil trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).**

Triunfo, 14 de Março de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:FC0482DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA Nº 19/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga, no uso de suas atribuições legais **Resolve:**

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. Edilson Xavier de Oliveira CPF nº 106.714.239-21, do Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC-02, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Tupanatinga/PE, data conforme assinatura digital.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:3B8F0A5B

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA Nº 20/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga, no uso de suas atribuições legais **Resolve:**

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. José Carlos Pereira da Silva, CPF nº 072.437.374-80, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2023.

Tupanatinga/PE, data conforme assinatura digital.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:AF174E9F

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA Nº 21/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Tupanatinga e Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupanatinga **Resolve:**

Art. 1º - Nomear a Sra. Maria Neide de Souza Silva, CPF nº 034.181.824-02, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Tupanatinga, data conforme assinatura digital.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:E65732A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 225, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Designa servidoras para constituir a comissão para proceder com o termo de conferência de caixa e demonstração do saldo financeiro existente no dia 31/12/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os valores do saldo de caixa no dia 31 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Tesoureira, **ROSA MARIA GOMES LIMA SOARES**, inscrita no C.P.F. sob o nº. 037.***.***-30; a Secretária Adjunta de Finanças, **LUCIENE BARROS DE LIMA**, inscrita no C.P.F. sob o nº. 506.***.***-87; e a Auxiliar do Departamento de Contabilidade e Finanças, **GRAZIELA MARIA DA SILVA**, inscrita no C.P.F. sob o nº. 123.***.***-78, para que em comissão, sob a presidência da primeira, procederem o **Termo de Conferência de Caixa** e demonstração do saldo desta Prefeitura e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente existente no dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2022.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:16ECA2B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00000007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Tipo menor preço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2023 CUJO VALOR ESTIMADO ESTÁ NA ORDEM DE R$ 285.065,30 (duzentos e oitenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e trinta centavos)**. Recebimento das Propostas: de **16 de março de 2023** a **28 de março de 2023, às 09:00h.** Data da abertura da sessão pública: **28 de março de 2023** Horário da abertura das propostas: **09:00h.** Horário da disputa: **10:00h.** Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br. Informações: Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 14/03/2023.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:BC3B6C43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 002/2023. CPL. Dispensa Nº DP00001/2023. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Conforme Chamada Pública/Credenciamento 001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.500 Fundo Municipal de Educação 12.306.1206.2027.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 12.361.1211.2045.0000 Manutenção das Atividades do Salário Educação 33.90.30 Material de Consumo.
Contrato Nº: 00009/2023. Contratado: Rosivaldo Barros da Silva. CPF: 088.878.984-05. Valor R$37.783,00. Vigência: de 07/03/2023 a 31/12/2023. Contrato Nº: 00010/2023. Contratado: Mario Gouveia Borba Neto. CPF: 110.775.254-00. Valor R$37.632,00. Vigência: de 07/03/2023 a 31/12/2023. Contrato Nº: 00011/2023. Contratado: Sônia Pedro do Nascimento. CPF: 412.177.484-15. Valor R$39.055,50. Vigência: de 07/03/2023 a 31/12/2023. Contrato Nº: 00012/2023. Contratado: Paulo José de Barros. CPF: 806.369.854-15. Valor R$37.599,00. Vigência: de 07/03/2023 a 31/12/2023.

Vertente do Lério, 07/03/2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0596FC3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº:06/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Compra. Aquisição de Materiais Odontológicos para as Unidades de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos : 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.301.10001.2099.0000 Manutenção do Programa Saúde Bucal 33.90.30 Material de Consumo.
Contrato Nº: 019/2023. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R$6.360,86. Vigência: de 02/03/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº:020/2023. Contratado: C. Parra Vieira. CNPJ: 10.641.724/0001-78. Valor R$6.650,00. Vigência: de 02/03/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 021/2023. Contratado: M B de Araujo Xavier - Mbx Produtos Medicos Hospitalares e Odontologicos. CNPJ: 37.205.854/0001-14. Valor R$14.148,50. Vigência: de 03/03/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 022/2023. Contratado: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamen. CNPJ: 02.911.193/0001-68. Valor R$5.835,16. Vigência: de 08/03/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 023/2023. Contratado: Distribuidora Agua Boa Ltda. CNPJ: 44.223.526/0001-06. Valor R$12.279,75. Vigência: de 03/03/2023 a 31/12/2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2E1CCD0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Homologação do Pregão Eletrônico nº 035/2022 - Compra - cujo objeto: o registro de preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, para abastecimento da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira.

Onde se lê: Item: 129; JOSE NERGINO SOBREIRA, inscrita no CNPJ: 63.478.895/0001-94. Valor total de *R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais.).*

Leia-se: **Item: 129; MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.691.295/0001-25. Valor total de *R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais.)*

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:0E451F59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022. Serviço. Cujo objeto: chamamento público para habilitação e posterior credenciamento de pessoa jurídica de direito privado com e sem fins lucrativos e filantrópicos para prestação de internação adulto e pediátrico nas especialidades de clínica médica geral, cirurgia geral, cuidados prolongados/crônicos e pediatria clínica nas 24 horas, em todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, sem interrupção da continuidade dos cuidados médicos e de enfermagem entre os turnos, objetivando atender às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 50002-1.500.1002-15% de impostos de transferências para a saúde Fonte de recurso: 600-1.600.000-recursos do sus do bloco de manutenção das ações e serviços especializados Saúde. Contratado: **CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA**. CNPJ: 11.866.365/0001-10. Valor *R$ 944.805,60 (novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).* Vigência: 13/03/2023 à 12/03/2024.

Vitória de Santo Antão, 13 de março de 2023

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:5A6EE826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1735/2023

EMENTA: Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de terceiros e de propriedade deste Município.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor em Cargo de Provimento Comissionado **CLÁUDIO SOARES DE ALBUQUERQUE – Matrícula nº 8305**, bem como os Servidores do Quadro Efetivo: **GODOFREDO EUSÉBIO DA SILVA FILHO** – **Matrícula nº 158** e **MARISTELA BEZERRA FELIX GOMES – Matrícula nº 1517,** para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS de propriedade de terceiros e deste município da Vitória de Santo Antão.**

Parágrafo Único – Fica designado para presidir a Comissão mencionada neste artigo, o Servidor em Cargo de Provimento em Comissionado **CLÁUDIO SOARES DE ALBUQUERQUE - Matrícula nº 8305.**

Art. 2º - As avalições de Bens Móveis ou Imóveis poderão ser requeridas por quaisquer das Secretarias interessadas, inclusive Autarquias Municipais, visando Alienação, Desapropriação, Arrendamento, emissão de ITBI e/ou Locação para fins específicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2023.

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:BF29FCB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO 055/2023

Pregão Eletrônico Nº 058/2022; **Processo Licitatório** Nº 111/2022; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de 18 (dezoito) desktops completos e 2 (duas) impressoras multifuncionais, laser, com capacidade mínima de impressão de 2.000 páginas/mês, visando atender as demandas da Procuradoria Geral do Município da Vitória de Santo Antão**. Empresa:** OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ** nº 05.372.103/0001-04. **Valor Total Do Contrato:** R$ 3.269,70. (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos); **Prazo de Vigência:** 60 dias.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 7 de março de 2023

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procuradoria Geral Do Município

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:2B733AF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

D E C R E T A:

DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÕES PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Este Decreto regulamenta os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Os órgãos do poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso a informação que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da Administração Pública e as diretrizes previstas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Artigo 3º . Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I – informação, dados, processados ou não, que podem ser utilizados para a produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II – dados processados – dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;

III – documento – unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
GABINETE DO PREFEITO

IV – informação sigilosa – todas aquelas imprescindíveis à segurança da sociedade e do município, assim como aquelas cujo acesso possa prejudicar a tutela de interesses do município;

V – informação não-sigilosa – são informações de interesse público não protegidas pelo sigilo e que não sejam de caráter privado ou pessoal;

VI – informação de interesse público – aquela que seja correlata a estrutura organizacional do município do Paulista, assim como a que se refira ao acesso aos serviços públicos, locais de atendimento ao público, bem como a relação de despesas, repasses e transferências, incluindo-se neste aspecto os procedimentos licitatórios, desapropriatórios, convênios e contratos administrativos firmados pelo município do Paulista;

VII – informação de interesse privado – aquelas que embora não sejam protegidas pelo interesse público na preservação de seu sigilo, reflitam a tutela de interesse particulares ou pessoais do contribuinte ou do cidadão a despeito do qual foram requeridas informações;

VIII – informação pessoal – informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa a intimidade, vida privada, honra e imagem;

IX – SIC – Serviço de Informação ao Cidadão – Serviço responsável pelo recebimento, processamento e fornecimento das informações para a transferência ativa e passiva, podendo ser utilizado via Protocolo Geral do Município do Paulista ou via sítio eletrônico (???????);

X – tratamento da informação – conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

XI – disponibilidade – qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, ou sistemas autorizados;

XII – autenticidade – qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
GABINETE DO PREFEITO

XIII – integridade – qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

XIV – primariedade – qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XV – informação atualizada – informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos Sistemas informatizados que o organizam;

XVI – documento preparatório – documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas;

Artigo 4º. A busca e o fornecimento das informações são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo Único – Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Artigo 5º. É dever do Poder Executivo Municipal promover, independentemente de requerimento, a divulgação em seu sítio na internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidos ou custeados.

§ 1º. O Poder Executivo através Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão implementará no sítio da internet seção específica para a divulgação das informações de que trata este artigo.

§ 2º. Será disponibilizado no sítio da internet, conforme padrão estabelecido, banner na página inicial, que dará acesso à seção específica de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º. Deverão ser divulgados, na seção específica de que trata o § 1º deste artigo, além das informações previstas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 os seguintes itens:
GABINETE DO PREFEITO

I – estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefone das unidades, horários de atendimento ao público;

II – programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III – repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV – execução orçamentária e financeira detalhada;

V – licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

VI – remuneração bruta e líquida recebida por ocupante de cargo, função e empego público;

VII – adiantamentos ou diárias de viagem com detalhamento dos gastos;

VIII – respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade;

IX – contato, telefone e correio eletrônico dos Serviço de Informações ao Cidadão – SIC.

§ 4º. A divulgação das informações previstas no § 3º deste artigo não exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas em outras legislações

Artigo 6º. O sítio criado pelo Poder Executivo deverá atender aos seguintes requisitos, entre outros:

I – conter formulário para pedido de acesso a informação;

II – conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III – possibilitar sempre que possível a gravação de relatórios em formato eletrônico, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

GABINETE DO PREFEITO

IV – possibilitar acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

V – garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;

VI – indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, como o órgão ou entidade da administração;

VII – garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA
Seção I
Do Serviço de Informação ao Cidadão

Artigo 7º . O SIC, canal de acesso entre os cidadãos e o Poder Público, é destinado a:

I – atender e orientar ao público quanto ao acesso às informações relativas transparência passiva;

II – disponibilizar informações em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 em meio eletrônico;

III – informar sobre a tramitação de documentos nas respectivas unidades;

IV – protocolar requerimentos, por meio físico ou virtual, de acesso as informações

Artigo 8º. Compete ao SIC:

I – o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento da informação;

II – o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;

III – o encaminhamento do pedido recebido e registrado a unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. O pedido de acesso à informação pode ser solicitado através do sítio eletrônico clicando no baneer da LAI ou via Protocolo Geral onde o requerente preencherá formulário próprio e após os dados serão inseridos no sistema pelo atendente.

Seção II
Do Pedido de Acesso à Informação

Artigo 9º. Qualquer pessoa, natural ou jurídica poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º. A apresentação do pedido de informação ao Poder Executivo e órgãos da administração poderá ser realizada pelos seguintes meios:

I – no Protocolo Geral da Prefeitura;

II – no sítio eletrônico do Poder Executivo, clicando no ícone referente à Lei de Acesso a Informação – LAI e preenchendo o formulário disponível.

Artigo 10. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I – nome do requerente/Razão Social;

II – número de documento de identificação válido CPF/CNPJ

III – especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;

IV – endereço físico e/ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Artigo 11. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I – genéricos;

II – desproporcionais ou desarrazoados;

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação, tratamento ou consolidação de dados e informações, ou serviços de produção.

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. Na hipótese do inciso III deste artigo, o órgão deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Artigo 12. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de aceso à informação.

Seção III
Do Procedimento de Acesso à Informação

Artigo 13. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º. Caso não seja possível o acesso à informação imediato, o órgão deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:

I – enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II – comunicar data, local e modo para realizar consultam à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III – comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV – indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou

V – indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º. Na hipótese em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida preventiva no inciso II do § 1º deste artigo.

§ 3º. Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o órgão deverá indicar data, local e

modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

Artigo 14. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. Na hipótese deste artigo o órgão desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispuser de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 15. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos e/ou envio da mesma via correios, o órgão, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

§ 1º. Quando da reprodução de documentos, deverá ser verificado a existência de dados pessoais e dados classificados como sigilosos, observado, em cada caso, a respectiva restrição no acesso.

§ 2º. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei nº 7.115/1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Artigo 16. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação contendo:

I – razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II – possibilidade e prazo de recurso;

III – possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso.

§ 1º. As razões de negativa de acesso a informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação.

§ 2º. Os órgãos disponibilizarão formulário padrão para apresentação de recurso e de pedido de desclassificação.

Artigo 17. O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizado como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

GABINETE DO PREFEITO

Seção IV
Dos Recursos

Artigo 18. Na hipótese de decisão denegatória de acessos às informações solicitadas, bem como em quaisquer casos de restrição ao acesso de informações ou documentos, poderá o interessado interpor recurso administrativo, motivadamente, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do indeferimento.

§ 1º. O recurso administrativo deverá ser protocolado no Protocolo Geral do Poder Executivo e será dirigido ao Chefe do Poder Executivo que determinará a instrução do processo no prazo de 10 (dez) dias com encaminhamento a Comissão Municipal de Monitoramento do Acesso a Informação

§ 2º. O recurso administrativo será julgado pela Comissão Municipal de Monitoramento do Acesso a Informação em 20 (vinte) dias, salvo motivo justificado para prorrogação, por igual período.

Art. 19. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apesentar reclamação no prazo de 10 (dez) dias à Comissão Municipal de Monitoramento do Acesso a Informação, que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinto) dias, contado do recebimento da reclamação.

Parágrafo Único. O prazo para apresentar reclamação começará contar 30 (trinta) dias após a apresentação do pedido.

CAPÍTULO IV
DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO
Seção I
Da Classificação de Informações quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Artigo 20. São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I – prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações;

II – prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso;

III – pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

GABINETE DO PREFEITO

IV – oferecer elevado risco à estabilidade financeira e econômica do Município;

V – pôr em risco a segurança de instituições ou de autoridades municipais e seus familiares;

VI – comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.

Artigo 21. A informação em poder dos órgãos, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Município, poderá ser classificada no grau de sigilo em ultrassecreto, secreto ou reservada, conforme abaixo:

I – ultrassecreta: dados ou informações referentes à integridade do território; às relações internacionais celebradas; a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico de interesse do município cujo conhecimento não autorizado possa acarretar dano excepcionalmente grave à segurança da sociedade e do município, dentre outros;

II – secreta: são passíveis de classificação como secretos, dentre outros, dados ou informações referentes a sistemas, programas ou instalações, cujo conhecimento não autorizado possa acarretar dano grave à segurança da sociedade ou do Município;

III – reservada: dados ou informações cuja revelação não autorizada possa comprometer planos, operações ou objetivos neles previstos ou referidos.

Artigo 22. Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I – a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município;

II – o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Artigo 23. Os prazos máximos de classificação são os seguintes:

GABINETE DO PREFEITO

I – grau ultrassecreto: vinte e cinco anos;

II – grau secreto: quinze anos;

III – grau reservado: cinco anos.

Parágrafo Único. Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso à ocorrência de determinado evento.

Artigo 24. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito, Vice-prefeito seus cônjuges e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Artigo 25. A classificação de informação é de competência da Comissão Municipal de Monitoramento do Acesso a Informação, com as seguintes anuências:

I – no grau ultrassecreto, das seguintes autoridades:

a) Prefeito;

b) Vice-Prefeito.

II – no grau secreto, aos Secretários Municipais e autoridades com as mesmas prerrogativas.

III – no grau reservado, as autoridades descritas nos incisos I e II deste artigo, e das que exerçam função de direção, chefia e assessoramento.

Seção II
Dos Procedimentos para Classificação de Informação

Artigo 26. A decisão de classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada através do Termo de Classificação de Informação, e obedecerá o seguinte formato:

I – informação a ser classificada;

II – classificação quanto ao grau de sigilo;

III – indicação do prazo de sigilo, contado em anos, ou do evento que defina o seu termo final;

GABINETE DO PREFEITO

IV – justificativa para classificação do sigilo;

V – responsável pela classificação.

Artigo 27. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Seção III
Da Desclassificação e Reavaliação da Informação Classificada em Grau de Sigilo

Artigo 28. A classificação das informações será reavaliada pela Comissão Municipal de Monitoramento do Acesso a Informação, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.

Parágrafo Único. Para o cumprimento do disposto neste artigo, além do disposto no Art. 22 deste Decreto, deverá ser observado:

I – o prazo máximo de restrição de acesso à informação, previsto neste decreto;

II – a permanência das razões da classificação;

III – a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação.

Artigo 29. Negado o pedido de desclassificação ou de reavaliação pela Comissão Municipal de Monitoramento do Acesso a Informação, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da negativa, ao Chefe do Poder Executivo, que instruirá o processo no prazo de 10 (dez) dias e decidirá no prazo de 20 (vinte) dias.

Artigo 30. A decisão da desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo de informações classificadas deverá constar das capas dos processos, se houver.

Seção IV
Disposições Gerais

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 31. As informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto serão definitivamente preservadas, nos termos constantes em sua homologação no Arquivo Público Municipal observados os procedimentos de restrição de acesso enquanto vigorar o prazo de classificação.

Artigo 32. As informações classificadas como documentos de guarda permanente que foram objeto de desclassificação serão encaminhadas ao Arquivo Geral, para fins de organização, preservação e acesso.

Artigo 33. As informações sobre conduta que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo nem ter seu acesso negado.

Artigo 34. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo Único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Artigo 35. O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la.

Artigo 36. As Chefias das Unidades Administrativas desta Municipalidade deverão providenciar a divulgação, aos servidores de cada setor, das normas e que observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas em qualquer grau de sigilo.

Parágrafo Único. A pessoa natural ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o poder público, executar atividades de tratamento de informações classificadas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas de procedimentos de segurança das informações.

Artigo 37. O Município publicará anualmente, até o dia 1º de junho, em sítio na internet:

I – rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses;

GABINETE DO PREFEITO

II – rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter: a) categoria na qual se enquadra a informação; b) indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação; c) data da produção, data da classificação e prazo da classificação;

III – relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebida atendidas e indeferida;

IV – informações estatísticas agregadas dos requerentes.

Parágrafo Único. Os órgãos deverão manter em meio físico as informações previstas neste artigo, para consulta pública se necessário.

CAPÍTULO V
DAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PRIVADO

Artigo 38. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos públicos:

I – terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que se refiram, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da data de sua produção;

II – poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafo Único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 20 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996.

Artigo 39. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Artigo 40. O consentimento referido no inciso II do art. 38 deste Decreto não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

I – à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;
GABINETE DO PREFEITO

II – à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral previsto em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;

III – ao cumprimento de decisão judicial;

VI – à defesa de direitos humanos de terceiros;

V – à proteção do interesse público geral e preponderante.

Artigo 41. A restrição de acesso a informações privadas de que trata o art. 38 não poderá ser invocada:

I – com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado;

II – quando as informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Artigo 42. O dirigente máximo do órgão poderá de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese do inciso II do art. 41 deste Decreto, de forma fundamentada, sobre documentos que tenha produzido ou acumulado, e que estejam sob sua guarda.

§ 1º. Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata este artigo, o órgão poderá solicitar as universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades de notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.

§ 2º. A decisão de reconhecimento de que trata este artigo será precedida de publicação de extrato da informação, com descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem consideradas de acesso irrestrito, com antecedência de no mínimo trinta dias.

§ 3º. Após a decisão de reconhecimento de que trata o § 2º deste artigo, os documentos serão considerados de acesso irrestrito ao público.

§ 4º. Na hipótese de documentos de elevado valor histórico, destinados à guarda permanente, caberá ao dirigente máximo do Arquivo Municipal, ou à autoridade responsável pelo arquivo do órgão ou entidade pública que os receber, decidir, após seu recolhimento, sobre o reconhecimento, observado o procedimento previsto neste artigo.

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 43. O pedido de acesso à informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo IV deste Decreto e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

Parágrafo Único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:

I – comprovação de consentimento expresso de que trata o inciso II do Art. 38 deste Decreto, por meio de procuração pública;

II – comprovação das hipóteses previstas no Art. 41 deste Decreto;

III – demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no Art. 42 deste Decreto;

IV – demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

Artigo 44. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 1º. A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma na lei.

Arigo. 45. Aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES

Artigo 46. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades do agente público:

GABINETE DO PREFEITO

I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II – utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, empego ou função pública;

III – agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV – divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido à informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V – impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI – ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes públicos.

§ 1º. Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas neste artigo serão consideradas para fins do disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, infrações administrativas, que deverão ser apenadas, segundo os critérios estabelecidos no referido Estatuto.

§ 2º. Pelas Condutas descritas neste Decreto, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto das Leis nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Artigo 47. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no Art. 46 deste Decreto, estará sujeita às seguintes sanções:

GABINETE DO PREFEITO

I – advertência;

II – multa;

III – rescisão de vínculo com o Poder Público;

VI – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contatar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º. A sanção da multa poderá ser aplicada com as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo.

§ 2º. A multa prevista no inciso II deste artigo será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:

I – inferior a R$ 1.000,00 (mil reais) nem superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de pessoa natural;

II – inferior a R$ 3.000,00 (tres mil reais) nem superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no caso de entidade privada.

§ 3º. A reabilitação referida no inciso V deste artigo será autorizada somente quanto a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV deste artigo.

§ 4º. A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública.

§ 5º. O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de 10 (dez) dias, contados da ciência do fato.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO E DA APLICAÇÃO DA LEI
Seção I
Da Comissão Municipal de Monitoramento do Acesso a Informação

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 48. A Comissão Municipal de Monitoramento do Acesso a Informação será composta por 01 (um) Procurador Municipal, 01 (um) representante da Controladoria Geral do Município, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão a qual será incumbida de classificar e reclassificar o sigilo das informações, julgar os recursos interpostos, esclarecer dúvidas e qualquer informações ou documentos como sigilosos e exercer ainda as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei de Acesso a Informação;

II – avaliar e monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar ao dirigente máximo relatório anual sobre o seu cumprimento;

III – recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;

IV – orientar os órgãos no que se refere ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 49. A Comissão Municipal de Monitoramento do Acesso a Informação elegerá o presidente da referida comissão.

Seção II
Das Competências Relativas ao Monitoramento

Arigo 50. Cumpre à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão juntamente com a Assessoria de Controle Interno, observadas as competências dos demais órgãos e as previsões específicas neste Decreto:

I – definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará a disposição no sítio na internet e no SIC dos órgãos;

II – promover campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública;

III – promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

GABINETE DO PREFEITO

IV – monitorar a implementação deste Decreto, concentrando e analisando a publicação de informações estatísticas relacionadas ao art. 37 deste Decreto;

V – preparar relatório anual com informações referentes à implementação da lei de acesso à informação que ficará a disposição dos órgãos de fiscalização.

VI – monitorar a aplicação deste Decreto, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos.

VII – estabelecer procedimentos, regras e padrões de divulgação de informações ao público, fixando prazo máximo par atualização;

VIII – detalhar os procedimentos necessários à busca, estruturação e prestação de informações no âmbito do SIC.

Artigo 51. A publicação anual de que trata o Art. 37 deste Decreto terá início em janeiro do exercício subseqüente a edição deste Decreto.

Artigo 52. Aplica-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº. 12.527, de 2011, e seu regulamento.

Artigo 53. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 28 de fevereiro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8585C5D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 603 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, a Servidora **SANDRA MARIA TEIXEIRA DE ARAÚJO**, Mat. 11.875, ocupante do cargo de Técnico em Edificações. A cessão será com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos de **01.03.2023** até **31.12.2023**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07/03/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:122B43B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNOCO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no desenvolvimento de aplicação desktop ou web, para importação, visualização e impressão de informações contidas em banco de dados (formato SQL), na plataforma Microsoft Windows. Com fundamento no termo circunstanciado, anexado aos autos do procedimento epigrafado, o Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município do Paulista, decide revogar o presente processo. Deste modo, torna-se público, para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do certame em epígrafe.

Paulista/PE, 14 de março de 2023.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor – Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:72A8DE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº1294/2023 – PARECER Nº133/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1294/2023, formulado pela servidora **EDNA ALVARES DOS SANTOS,** matrícula **nº4156**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 133/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de março de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:5714C909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 681/2023-PARECER N° 126/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao aos meses de agosto e setembro/2022, tombado sob o número 681/2023, formulado pelo(a) servidor(a) ANA CLAUDIA MARIA DE FREITAS SANTANA, matrícula 15128, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 126/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de março de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:A6B4D03F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 048/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **ROMILDA RIBEIRO BATISTA**, mat. 11.418, ocupante do cargo de Professor, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 08/07/2022, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 13/03/2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:CDB49D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 049/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **HÉLCIAS JUDITE DA SILVA LIMA**, mat. 12.874, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 02/02/2023, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 13/03/2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B080BE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 050/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, o Servidor **CEZAR ROBERTO DA SILVA SOUZA**, mat.12.243, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 29/09/2021, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 13/03/2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:678FF21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 051/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **TEREZA MARIA GUIMARÃES**, mat. 10.652, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 18/07/2020, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 13/03/2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3B59D633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 052/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **MARCIA ALVES DA SILVA**, mat. 12.526, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 03/06/2020, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 13/03/2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9887439A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 053/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO M. DE LIMA**, mat. 12.550, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 02/11/2019, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 13/03/2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9BEC00F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 054/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **CLAUDIA LUIZA DE OLIVEIRA**, mat. 12.251, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 13/08/2020, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 13/03/2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:CCC4FB70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 055/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **ANA ELIZABETH DE OLIVEIRA**, mat. 12.191, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 14/08/2021, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 13/03/2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:26845981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 056/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **GENILDA BEZERRA LIMA DOS SANTOS**, mat. 12.375, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 08/10/2021, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 13/03/2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:659C9BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 057/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **ILKA LANUZA ALVES LEAL**, mat. 12.401, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 20/12/2021, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 13/03/2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:487180FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 058/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **FABIANA MARIA DE SOUZA PAULA**, mat. 12.351, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 22/08/2020, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 13/03/2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4F5BD92D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 059/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **ANA REGINA DA SILVA BARACHO**, mat. 12.208, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 11/10/2022, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 13/03/2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:7E896224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 - SPSDH

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022 - OBJETO: FORMAÇÃO **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS.** Valor máximo estimado: **R$ 846.904,00 (oitocentos quarenta seis mil e Novecentos quatro reais).** ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 28/03/2023 às 09h30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 28/03/2023 às 10h00min. O edital se encontra disponível nos sites: http://www.bllcompras.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br. Maiores informações no setor de licitações sito à R. Dr. Demócrito de Souza Filho n° 26 – Nobre, Paulista – PE.

Paulista, 14 de março de 2023.

ROSELY MENDES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:41BA540E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1343/2023-PARECER N.134/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 1343/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **MARCIA JEANE FRAGA GUEDES**, Matrícula **5602** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 134/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 10 de março de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:84568617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7920/2022-PARECER Nº 114/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 7920/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA JANETE ELOI DA SILVA**, Matrícula 4866 à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 114/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de março de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:E88EC896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail:comissaocotacao.secadpaulista@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 15 de março de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:ADDD01DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 907/2022 - PARECER Nº 124/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe, tombado sob o número 0393/2023, formulado pelo (a) servidora Sra. MARCILIA ELANE DO NASCIMENTO PONTES, matrícula 14520, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 124/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de março de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:311ACB94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1143/2023 – PARECER Nº 122/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de adicional de incentivo à permanência, tombado sob o número 1143/2023, formulado pelo(a) servidor(a) Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE LIMA**, matrícula **n.º 10.800** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 122/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de março de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:14054059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - PROC. ADM Nº012.2023 ADESÃO Nº002.2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADM Nº012/2023 - ADESÃO Nº002.2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - SECAD

RECONHEÇO e RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 – ADESÃO Nº 002.2023 – ARP Nº 024/2022-SECAD. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, visando atender às demandas da Controladoria Geral do Município do Paulista-PE, em consonância com o Inciso II, do Art. 15 da lei federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, a favor da empresa: **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ nº 07.631.411/0001-24, com sede na Rua Alterosa, nº 499 – N.S da Conceição - Paulista/PE. **O valor máximo para a referida contratação é de R$ 1.593,62 (um mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº017.2022 – **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PAULISTA-PE.**

Paulista-PE, em:13 de março de 2023.

GUSTAVO PAULO MIRANDA DE A. FILHO
Controlador Geral Municipal

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:2BF3EDA1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2018

7º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: **022/2018**
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 084/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 043/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 048/2017, datada de 05 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ/MF: 12.039.966/0001-11
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 022/2018**, cujo objeto contratual é a **prestação de serviços de gestão informatizada da frota de veículos da**

Secretaria de Educação do Município do Paulista, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado via internet através da tecnologia de cartão eletrônico, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **06 (seis) meses**, contado de **15 de março de 2023 a 14 de setembro de 2023**, representando o valor estimado para o período de R$ 234.775,00 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais) e tendo como fundamento sua Cláusula Quarta e art. 57, §4º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA,** de acordo os motivos exarados no **Ofício SEDUC Nº 678/2023.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Conforme **Ofício Nº 678/2023 da Secretaria de Educação do Município de Paulista**, justifica-se a continuidade do contrato, visando evitar a descontinuidade dos serviços considerados de grande relevância para a realização das atividades laborais e pedagógicas desta Secretaria e tendo em vista que o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços (CI nº 007/2023 anexa), que formará novo instrumento contratual em substituição ao presente contrato, ainda está em andamento com chances de não ser concluído até o dia 14 de março de 2023, data de término do presente contrato, o que levaria a paralização das atividades administrativas por falta de abastecimento dos veículos que atendem demandas administrativas.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:
Nota de Empenho – 2023/923
Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento: 33903000 – Material de Consumo;
Fonte: 15400001 Transferências do FUNDEF – Impostos e Transferências de Impostos;
Valor do total Empenho: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários e do empenho ser do tipo estimativo, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar caso seja necessário.

ASSINATURA: 13/03/2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:98B0AE7D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 024/2022

3º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 124/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **005/2021**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1957/2021, de 25/08/2021.
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
CONTRATADA: **MULTISET ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ/MF: 03.539.154/0001-44
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução ao **Contrato nº 024/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REESTRUTURAÇÃO E ORDENAMENTO DA ESCOLA DOM HELDER CÂMARA, DO BAIRRO DE MARANGUAPE II, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido contrato pelo período de **08 (oito)** meses, contados a partir de **18 de julho de 2023 a 17 de março de 2024,** como também**,** prorroga o **prazo de execução** do referido contrato pelo período de **06 (seis) meses**, contados a partir de **23 de março de 2023 a 22 de setembro de 2023,** tendo como fundamento sua Cláusula Oitava e Nona e art. 57 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Conforme Ofício 0221/2023-SEIN em anexo ao Ofício n° 581/2023, justifica-se a prorrogação considerando as ausências dos projetos complementares, falta do memorial descritivo, especificação técnica e ajuste nos projetos arquitetônicos, dificultaram o cumprimento do cronograma dos serviços;

A**SSINATURA:** 01/03/2023

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:72FA0FC7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 014/2023

PORTARIA SEDUC Nº 014/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEPA N° 006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEPA Nº 012/2023, ADESÃO SEPA Nº 002/2023 a Ata de Registro de Preço nº 001/2023 decorrente do Processo Nº 0098874/2022/SEDUC-MT, PREGÃO SRP N° 0022/2022/SEDUC-MT

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal do Contrato SEPA N° 006/2023, respectivamente: Sra. Karla Gabriely Dias Abreu, Matricula nº 45.083, gestora, Sr. José Francisco dos Santos Filho, Matrícula nº 44.349, Fiscal. O Objeto do referido contrato é a aquisição de mochila e tênis destinados aos alunos da rede municipal de ensino, através de adesão à Ata de Registro de Preços N° 001/2023 do da Secretaria Estadual de Educação do Mato Grosso.
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:33E3C071

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEPA Nº 006/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEPA Nº 006/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, INSCRITA NO **CNPJ/MF nº 18.627.195/0003-21**, OBJETO: aquisição de mochila e tênis destinados aos alunos da rede municipal de ensino, através de adesão à Ata de Registro de Preços N° 001/2023 do da Secretaria Estadual de Educação do Mato Grosso. Valor total de **R$ 3.622.672,96 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19102 – Fundo Municipal De Educação Do Paulista – Administração Direta, Função: 12 – Educação, Programa: 2010 – Educação Infantil Cidadã; Ação: 4084 – Distribuição De Fardamento Escolar Para Os Estudantes Da Educação

Infantil; Natureza Despesa: 33903200 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita; Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos.
Unidade Orçamentária: 19102 – Fundo Municipal De Educação Do Paulista – Administração Direta; Função: 12 – Educação; Programa: 2012 – Jovens E Adultos Na Escola; Ação: 4086 – Distribuição De Fardamento Escolar Para Os Estudantes Da Educação De Jovens E Adultos; Natureza Despesa: 33903200 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita; Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos.
Unidade Orçamentária: 19102 – Fundo Municipal De Educação Do Paulista – Administração Direta; Função: 12 – Educação; Programa: 2011 – Ensino Fundamental De Qualidade; Ação: 4082 – Distribuição De Fardamento Escolar Para Os Estudantes Do Ensino Fundamental; Natureza Despesa: 33903200 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita; Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos, conforme notas de empenho nº 885, 886 e 887.

Paulista, 09 de março de 2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:15CFC3B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 581/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0581, de 07 de março de 2023.

Dispõe sobre a substituição, em caráter de retificação, de membros para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-Fundeb) para o quadriênio 2023/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 67, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020, no disposto dos artigos 33 e 34, inciso IV;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4597, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do novo Conselho CACS-Fundeb Municipal;

CONSIDERANDO a existência de erro no que concerne à indevida recondução de conselheiros, verificado na Portaria nº 1326, de 30 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê na Portaria nº 1326, de 30 de dezembro de 2022: Representante do Poder Executivo: Titular: Elenice Maria Gomes da Silva, CPF nº 576.129.514-87, leia-se: Representante do Poder Executivo: Titular: Gleidson Alves de Farias, CPF n.º 895.936.344-87.

Art. 2º - Onde se lê na Portaria nº 1326, de 30 de dezembro de 2022: Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Municipais: Suplente: Edrizia Gomes dos Santos, CPF nº 008.102.064-39, leia-se: Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Municipais: Suplente: Zilda Soares de Souza Silva, CPF nº 709891334-00.

Art. 3º - Onde se lê na Portaria nº 1326, de 30 de dezembro de 2022: Representante do Conselho Municipal de Educação – CME: Titular: Wallace de Melo Gonçalves Barbosa, CPF nº 013.740.054-36, leia-se: Representante do Conselho Municipal de Educação – CME: Titular: Marcela Maria da Silva, CPF nº 039384274-69.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:5891C42E

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃI ESPECIAL DE LICITAÇÃO - FMS -TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Reconheço e ratifico O **Processo Administrativo Nº007/2023 - Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2023,** REFERENTE a contratação direta da empresa **PREVINORTE SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.106.699/0002-24, com sede a** Rodovia PE 15, Nº242, LOJA 01/1002 – PISO L1, Centro Paulista/PE, CEP :53.401-445 para Contratação Direta de empresa para execução dos serviços de saúde de Média Complexidade com finalidades Diagnostica em Radiologia Geral e Ultrassonografia **(*ECO CARDIOGRAFIA TRANSTORACICA)***,com proposta no valor total de **R$ 230.123,52** (**duzentos e trinta mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos**), com fundamento no Caput do Art. 25 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista 03 de fevereiro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde
Mat.nº44658

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:7CAF7CA4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022 PROCESSO 056/2022

O Município de Paulista-PE torna-se público O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022 – PROCESSO 056/2022 cujo objeto da presente licitação consiste naCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS (OXIMETRO E AFERIDOS DE PRESSÃO ARTERIAL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS ACS E ACE NO CURSO TÉCNICO DO PROGRAMA MINISTERIAL SAÚDE COM AGENTE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Local do Resultado:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br
Data do resultado: 17/03/2023, às 10:00hs.

Paulista, 14 de março de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:4186B69C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 PROCESSO 058/2022

O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 –

PROCESSO 058/2022 cujo objeto da presente licitação consiste naCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SOM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.

Local do Resultado:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Data do resultado: 20/03/2023, às 10:00hs.

Paulista, 14 de março de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:CCBDD33C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022 – PROCESSO 049/2022

O Município de Paulista-PE torna público o **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA**– PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022 – PROCESSO 049/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E BÁSICA, PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E BÁSICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTATA/PE,** mediante de sistema de registro de preços**.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00horas do dia 27/03/2023.

Torna-se inalteradas as demais clausulas do edital.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**
Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br**

Paulista, 14 de março de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:585815C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2023 - FMS, Processo Licitatório nº 00006/2023. Pregão Eletrônico nº 00004/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de Raio X fixo digital, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim e conforme proposta de aquisição nº 10589.928000.1190–06, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR: CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, sediada na Avenida Hiroshima, 2034, Bairro Vila Nascente, CEP: 79036-360, Campo Grande/MS.
CNPJ: 23.917.850/0001-54

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND.	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	QNT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Aparelho de Raio X – Fixo Digital – Gerador microprocessado de alta frequência. Potência nominal de pelo menos 50 kW. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 125 kV ou maior. Corrente variável na faixa mínima de 50mA a 500mA ou maior. Tempo de exposição mínima de 5ms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 10mAs ou menor a 500mAs ou maior. Tubo de raios–x, foco fino de 0,6mm e foco grosso igual ou maior que 1,0 mm; Ânodo giratório mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Capacidade calórica mínima do ânodo de 150 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/–90 graus com traves em 0 graus, +/–90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínima de 200 x 65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínima de 72 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 150 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/centralização impressa no tampo do Bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade da imagem pós– processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios–x, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 17 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens; Memória RAM de 2GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 1.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: Processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento de imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade.	UND.	Tecno Design/ TD500HF-C Registro Anvisa: 80176420003 e Tecnodesign e Careray/ TD500 e 1500CW Registro Anvisa: 80117580653	01	R$ 214.500,00	R$ 214.500,00
Valor Total R$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais)						

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 09/03/2023

Bom Jardim, 14 de março de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:24E1702F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2023 - FMS, Processo Licitatório nº 00007/2023. Pregão Eletrônico nº 00005/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de recarga de gás oxigênio medicinal destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal e Postos de Saúde do município de Bom Jardim-PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR: ALVES & ALVES LTDA, com sede na Rua Nova Esperança A, nº 96, Bairro Pixete, CEP 54.730-100, São Lourenço da Mata/PE					
CNPJ: 39.910.612/0001-57					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QNT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Recarga de Oxigênio Medicinal – Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com no mínimo 93% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo (Cota Principal)	Cilindro	1407	R$ 202,42	R$ 284.804,94
2	Recarga de Oxigênio Medicinal – Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com no mínimo 93% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 1 m³, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.	Cilindro	500	103,95	R$ 51.975,00
3	Recarga de Oxigênio Medicinal – Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com no mínimo 93% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 4 m³, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.	Cilindro	250	137,5	R$ 34.375,00
4	Recarga de Ar Comprimido Medicinal – Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 2 m³, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 366184.	Cilindro	50	151,25	R$ 7.562,50
5	Recarga de Ar Comprimido Medicinal – Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 7 m³, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 366184.	Cilindro	125	188,7	R$ 23.587,50
6	Recarga de Oxigênio Medicinal – Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com no mínimo 93% de pureza. A cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 10 m³, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539. (Cota Reservada)	Cilindro	468	R$ 202,42	R$ 94.732,56
Valor Total R$ 497.037,50 (quatrocentos e noventa e sete mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)					

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 09/03/2023

Bom Jardim, 14 de março de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:0FB8887D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Município de Buenos Aires – PE, através do Fundo Municipal de Saúde vem solicitar aos fornecedores de Fórmulas Enterais, cotação de preços com o objetivo de compor preços para futura licitação de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município.
As cotações podem ser enviadas através do e-mail: secretariadesaudeba@gmail.com até às 23:59 do dia 20/03/23.

Condições da cotação:

* Validade: 60 dias;
* Papel timbrado da proponente, nome e RG de quem subscreve, CNPJ, telefone e e-mail para contato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	**FORMULA INFANTIL EM PÓ -** Dieta balanceada, tipo uso enteral ou oral, aspecto físico pó, uso nutricional completa, aplicação pediatria, características adicionais isenta de lactose **Aptamil SL (sem lactose).** Embalagem original com 800g.	UND	**288**
2	**FÓRMULA HIPOALERGÊNICA APTAMIL PEPTI -** À base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA - docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), actooligossacarídeos (GOS), fruto oligossacarídeos (FOS),fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. Embalagem 800g. **DANONE,** não contem glúten.	UND	**120**
3	**FÓRMULA EM PÓ -** Nutricionalmente completa, para uso enteral ou oral, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, polimérica, normocalórica na diluição padrão, com a seguinte distribuição calórica: 9 a 12% de proteína, 50 a 55% de carboidratos, 35 a 41% de lipídeos, isenta de lactose e glúten. Osmolalidade menor que 350 mosm/kg de agua. Sabor baunilha. **FORTINE PLUS** sem sabor, embalagem original com 400g.	UND	**744**
4	**FÓRMULA EM PÓ -** Nutricionalmente completa, para uso enteral ou oral, fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten.: **NEO ADVANCE**. Lata com 400 gramas.	UND	**120**
5	**FÓRMULA INFANTIL -** Em pó, nutricionalmente completa, 100% a base de aminoácidos livres, com tcm, dha/ara, nucleotídeos, para lactentes desde o nascimento, isento de sacarose, lactose, glúten, soja e ingrediente de origem animal, de acordo com dris e rdcs. Marca: **NEOCATE LCP**, apresentação: lata c/400g.	UND	**120**

6	**FÓRMULA ENTERAL EM PÓ -** Ingredientes: Óleos vegetais (óleos de palma, canola, coco e girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, galacto-oligossacarídeos(gos), concentrado proteico de soro de leite, fruto-oligossacarídeos (fos), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, óleo de mortierella alpina, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, l-ascorbato de sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato,sal dissódico de uridina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), hidrogênio fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, d-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, acetato de dl-α- tocoferila, dl–α–tocoferol, sulfato de manganês (ii), ácido n-pteroil-l-glutâmico, betacaroteno, cianocobalamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos.**Contém lactose, não contém glúten, alérgicos: Contém derivados de leite, de peixe e de soja Infatrini 400g.**	UND	**240**
7	**FÓRMULA ENTERAL/ORAL ISOSOURCE 1.5** - Com maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola com baixo teor erúcico, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, proteína de soja, óleo de soja, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja, goma arábica, frutooligossacarídeos, citrato de magnésio, bitartarato de colina,fosfato de cálcio tribásico, inulina, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, citrato de cálcio, sal, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, sulfato de manganês, gluconato de cobre, Dpantotenato de cálcio, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina,palmitato de retinila, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, estabilizante citrato de potássio e carragena, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e citrato trisódico, aromatizante, e antiespumante polidimetilsiloxano. Embalagem de 1 Litro. **NESTLE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.**	LITRO	**420**
8	**FÓRMULA ENTERAL SISTEMA ABERTO, INGREDIENTES** - Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, óleo de milho, triglicerídeos de cadeia média, minerais (fosfato tricálcico, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óxido de magnésio, citrato de potássio, sulfato de ferro, sulfato de zinco, sulfato de manganês, gluconato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, l-ascorbado de sódio, acetato de dl-α-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido n-pteroil-l-glutâmico, fitomenadiona, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante, estabilizante carragena, regulador de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio.**Alérgicos: Contém soja e derivados. Não contém glúten. Características e benefícios:** Osmolalidade: 360 mosmol/kg de água. kcal/ml: 1,2 kcal/ml. proteínas: 44 g/l.sem fibras. **informações do produto:** Produto: Isosource® soya. Marca: Isosource®. Fabricante: Nestlé. embalagem: Tetra square. Formato: Líquido. Peso: 1 litro. Sabor: Artificial de baunilha. Soja: Sim.	LITRO	**900**

Buenos Aires - PE 14 de março de 2023.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Tomas da Silva
Código Identificador:5D0C3DF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA SMDS Nº 001 /2023

Ementa: Promove os Guardas Civis Municipais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Defesa Social da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos fixados na Lei nº 2.515, de 30 de dezembro de 2009 (Plano de Cargo e Carreira), alterada pela Lei n°3116/2016), somado com a Lei Municipal n° 1886, de 04 de janeiro de 2000 (Estatuto da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho),

Considerando o Decreto Municipal GAPRE N°2.072, de 11 de outubro de 2022,

Considerando as Portarias CGCM n° 001/2023 e n° 002/2023.

RESOLVE:

Art. 1 – PROMOVER OS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMDS N°001 /2023

MAT.	Nome	Nova Grad/Nivel
637	José Antonio da Silva	**INSPETOR 1ª C1**
631	Genilson Ferreira da Silva	**INSPETOR 2ª B1**
620	Marcelo Francelino Cavalcante	**INSPETOR 2ª B1**
627	Itamar José Miguel	**INSPETOR 2ª B1**
599	Wellington Rodrigues dos Santos	**INSPETOR 2ª B1**
821	Reginaldo José dos Santos	**INSPETOR 3ª AII**
671	Gamaliel Dias da Silva	**INSPETOR 3ª AII**
676	Josinaldo Pereira de Mendonça	**INSPETOR 3ª AII**
455	Edivan Luiz de Almeida	**INSPETOR 3ª AII**
477	Davi Sales Lopes	**INSPETOR 3ª AII**
630	Francisco de Assis Santana	**INSPETOR 3ª AII**
548	Ronaldo Francisco de Assis	**INSPETOR 3ª AII**
10625	Jamilson Edson da Silva	**INSPETOR 3ª AII**
30206	Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior	**SUBINSPETOR 1ª CI**

31079	Herika Maria Castro Lima de Freitas	**SUBINSPETOR 1ª CI**
30140	André de Brito Couto	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30147	Marcelo Souza de Amorim	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30208	Sidney José da Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30237	Fábio de Souza Gomes	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31112	Maurício José de Santana	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30213	Jader Silva Cabral Junior	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31074	Flávio César de Franca Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31088	Josilene Inês dos Santos Sales	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30238	Frede Dionizio de Santanna	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30154	Jalba Luiz Ferreira da Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30202	Jerry Batista da Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30168	Celso luiz Ferreira	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30220	José Cláudio Brandão Viana	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30178	Jeferson Batista da Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30170	João José da Cruz Junior	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30223	Fábio André do Nascimento Bezerra	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30142	Mirella Lins Fontes	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30217	Clauber Silva do Nascimento	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30231	Jacqueline Rodrigues dos Santos	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31115	Monique Cavalcanti Finizola	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31109	Márcio Nogueira da Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31084	José Marcelo Brito dos Santos	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31108	Márcio Luiz Xavier de Souza	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31124	Sidney Gomes de Araújo	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31125	Silvio Helder Pires dos Santos	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31122	Sérgio Batista da Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31072	Ezio Lins Ferreira de Santana	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31123	Sidiclei Alves de Souza	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31106	Luciano da Silva de Sá	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31083	José Edinaldo da Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31118	Rivelino Rodrigues da Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31126	Silvio Santos de Souza	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31087	José Roberto de Oliveira Barbosa	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31075	Gerson José das Neves Júnior	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31105	Jurandir Júnior Bezerra da Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31055	André Francisco Costa	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31078	Haroldo Cosme Pereira da Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30230	Hermano da Costa Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30172	Lenita Alves da Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31058	Cláudio Roberto Zeferino de Lima	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31063	Edson Ednaldo da Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30176	Romário da Silva Cavalcanti	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30199	Odvaldo Barbosa dos Santos	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30195	Marcos Antonio Luna Rodrigues	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30243	Roosevelt Henrique da Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30232	Edson Martins da Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30198	Ricardo Gomes Marinho	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30162	Alvaro Cesar Coutinho	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31073	Fernando José de Souza Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31133	Zenildo da Silva Batista	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30140	Alexandro Luiz Faustino	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31104	Josuel de Almeida Costa	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31100	José Moura da Silva Filho	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31061	Clebson Antônio da Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30235	Maria Raphaela Ramos Cerqueira Rocha	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30177	Marcos José da Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30344	Edilson Campos do Nascimento	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30241	Tiburtino Edson Ferreira Gomes	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30165	Ademir Campos	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30205	Edson Torres da Silva Aguiar	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30186	José Patrício dos Santos	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30216	Rogério Ferreira Campos	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30161	Paulo Marcelino Bezerra	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30242	André Antonio de Andrade	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30185	Ivan Costa da Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30234	José Ronaldo de Oliveira Brito	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30141	Francimar de Oliveira Sales Junior	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31062	Clóvis Fortuna da Costa	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31119	Rogério Pedro do Nascimento	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31091	Alfredo Luiz Oliveira Lima	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31081	Jailson Barbosa da Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31085	José Paulo de Souza Júnior	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31066	Eliab Aristides da Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31114	Michardson Ricelly Gomes da Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31117	Priscila Ferreira da Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
30145	José Alicio Vasquez da Cruz Junior	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31099	Jorge Gomes da Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31102	Josinaldo Marcolino Gonçalves de Souza	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31095	Fredy Willams Ferreira da Silva	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31093	Enok de Alcantara Vilarim	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31097	Hindemburgo Viana de Moura	**SUBINSPETOR 2ª BI**
31070	Erasmo Lopes de Mendonça	**SUBINSPETOR 2ª BI**

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:E33261E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/FMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, em face do o resultado do Processo Licitatório Nº 001/2023/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 001/2023/FMAS, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas com entrega parcelada, para serem distribuídas com as famílias carentes através da Secretaria de Assistência Social do Município de Capoeiras/PE, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. DETENTORA: **PATRICIA FERREIRA BERNARDO,** com sede à SÍTIO BARRIGUDA, S/N, ZONA RURAL, CAETÉS, PE, 55.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.698/0001-37, neste ato representada por **PATRICIA FERREIRA BERNARDO**, brasileira, casada, residente à SÍTIO BARRIGUDA, 09, ZONA RURAL, CAETÉS, PE, 55.360-000, CPF/MF nº 832.724.454-04 CNH. nº 02679011846. Vigência da ARP de 08/03/2023 à 08/03/2024.
Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTd.	VALOR UNT. CESTA	VALOR GLOBAL CESTA
1	**CESTAS BÁSICAS: Acondicionadas em um único pacote de plástico, contendo todos os itens requeridos em tabela abaixo:**	**UND**	**3600**	**R$ 63,98**	**R$230.328,00**
CADA CESTA SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTES ITENS E QUANTIDADES:					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNT. CESTA**	**VALOR GLOBAL CESTA**
1	AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO. Embalagem de 1 kg. deverá ter validade mínima de 10 meses, no ato da entrega, e ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação.	UND	1	R$ 2,80	R$ 2,80
2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I. Embalagem de 1 kg., constituído de grãos inteiros, embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástico, resistente, deverá ter validade mínima de 6 meses	UND	2	R$ 4,40	R$ 8,80
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Embalagem de 400 g. individualizadas em papel celofane, o produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação e ter prazo mínimo de 6 (seis) meses de validade.	UND	1	R$ 3,8	R$ 3,80
4	CAFÉ TORRADO EM PÓ. Embalagem de 250 g., moído, devidamente selecionado de primeira qualidade, prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 30 dias.	UND	1	R$ 5,70	R$ 5,70
5	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA embalagem de 500 g. de 1° qualidade, em flocos, tipo FLOCÃO, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades e parasitas, o produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, de acordo com legislação vigente.	UND	4	R$ 1,50	R$ 6,00
6	FEIJÃO CARIOCA TIPO I. Embalagem de 1kg., acondicionados em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes, o produto deve ter validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, de acordo com a legislação vigente	UND	1	R$ 7,10	R$ 7,10
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Embalagem de 200 g. produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechado, validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega.	UND	1	R$ 4,80	R$ 4,80
8	FARINHA DE MANDIOCA. Embalagem de 1 kg. fina, beneficiada tipo I. De tonalidade esbranquiçada. O produto deverá estar acondicionado em embalagens primárias plásticas com prazo de validade mínimo de cento e setenta (170) dias a partir da data de entrega do produto.	UND	1	R$ 4,20	R$ 4,20
9	MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE. Embalagem de 500 g. vitaminado, fino, tipo espaguete, embalagem plástica, fardos bem fechados e intactos, produto deverá ter prazo mínimo de 6 (seis) meses de validade.	UND	1	R$ 3,20	R$ 3,20
10	MARGARINA COM SAL. Embalagem de 250 g. produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	1	R$ 4,63	R$ 4,63
11	ÓLEO DE SOJA REFINADO. obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml., o produto deverá ter prazo mínimo de 8 meses de validade.	UND	1	R$ 10,38	R$ 10,38
12	Proteína texturizada de soja, produto desidratado de 1ª qualidade, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%, embalagem primária: Sacos de 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	UND	1	R$ 3,70	R$ 3,70
VALOR TOTAL DE CADA CESTA					**R$ 63,98**

Capoeiras/PE, 03 de agosto de 2022.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:79239B84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 006/2023 – Pregão Eletrônico Nº 004/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE. **DETENTORA: VERVANA HORTI | FRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 28.384.489/0001-61, Representante Legal: **Ana Claudia dos Santos Silva Souza Ouro Preto** CPF/MF sob o nº 062.160.884-08, Cédula de Identidade nº 7.925.583 - SDS-PE. **Vigência da ARP** de 13/03/2023 a 13/03/2024. **Valor Global Registrado:** R$ **8.345,20** (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Lote	Descrição	Und	Marca	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
13	AMIDO DE MILHO - Enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional data de fabricação. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g - (cremogema ou similar)	PCT	AMAFIL	992	R$ 6,05	R$ 6.001,60
17	MACARRÃO - Tipo espaghetti, tipo fino, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 6	KG	PATBUM	744	R$	R$

	meses, com Registro no Ministério competente.				3,15	2.343,60
	TOTAL					**R$ 8.345,20**

Capoeiras/PE, 13 de março de 2023.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:959F88B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Ao 8° (oitavo) dia do mês de março de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 07/02/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa ALVES & ALVES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 39.910.612/0001-57, com sede à Rua nova esperança A, CEP: 54.730-100, Telefone (81) 9 8707-7888, representada por sua Sócia Administradora, Sra Tereza Janaina da Costa Alves, Brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Rua Nova Esperança, n°192, Pixete, São Lourenço da Mata-PE, portadora da carteira de identidade n° 65.65.682, expedida pela SDS-PE, CPF n° 012.248.344-88.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CILINDRO DE 3M³, INSÍPIDO, INODORO, INCOLOR, NÃO-INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO = 79% DE N2, E 21% DE O2, PESO MOLECULAR=28,975, O2: 19,5 A 23,5% V/V DE OXIGÊNIO, CO: 5PPM MÁXIMO	Metros Cúbicos	IBG	1500	R$ 23,80	R$ 35.700,00
2	RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CILINDRO DE 4M³, INSÍPIDO, INODORO, INCOLOR, NÃO-INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO = 79% DE N2, E 21% DE O2, PESO MOLECULAR=28,975, O2: 19,5 A 23,5% V/V DE OXIGÊNIO, CO: 5PPM MÁXIMO	Metros Cúbicos	IBG	1800	R$ 27,90	R$ 50.220,00
3	RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CILINDRO DE 10M³, INSÍPIDO, INODORO, INCOLOR, NÃO-INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO = 79% DE N2, E 21% DE O2, PESO MOLECULAR=28,975, O2: 19,5 A 23,5% V/V DE OXIGÊNIO, CO: 5PPM MÁXIMO	Metros Cúbicos	IBG	4000	R$ 15,80	R$ 63.200,00
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 10 M3	Metros Cúbicos	IBG	4000	R$ 16,00	R$ 64.000,00
5	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 7 M3	Metros Cúbicos	IBG	3500	R$ 18,00	R$ 63.000,00
6	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 1 M3	Metros Cúbicos	IBG	900	R$ 76,00	R$ 68.400,00
7	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 3M3	Metros Cúbicos	IBG	1950	R$ 34,90	R$ 68.055,00
8	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 4M3	METROS CÚBICOS	IBG	1950	R$ 36,90	R$ 71.955,00
VALOR TOTAL						R$484.530,00

Valor Total registrado: R$484.530,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, e quinhentos e trinta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 007/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Alves & Alves EIRELI - EPP
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ sob o nº 39.910.612/0001-57
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***TEREZA JANAINA DA COSTA ALVES***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócia Administradora
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:452980EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 076/2023

EMENTA – Altera membros do Conselho de Administração da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 que estabelece a reorganização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, mais especificamente no Art. 19 onde dispõe acerca da composição do Conselho de Administração da AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0221/2021 de 29 de junho de 2021, que nomeia os membros do Conselho de Administração da AESGA, com mandato de 02 (dois) anos, a partir de 29 de junho de 2021, admitida a recondução;

CONSIDERANDO, a Portaria 033/2023 que atribui a servidora efetiva **Mariana de Albuquerque Braga Alves, mat. 641-1,** Professora, a responsabilidade de assumir a Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo, durante o período de licença prêmio do servidor efetivo **Marcílio Reinaux Maia, mat. 710-1,** Professor**,** qual seja de 03 de fevereiro a 01 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO, a Portaria 060/2023 que dispensa a servidora efetiva **Virgínia Spinasse de Melo, mat. 427-1,** Professora, da Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Acadêmica do Curso de Administração;

CONSIDERANDO, a Portaria 061/2023 que Designa o servidor **Marcio Tenório Chaves, mat. 637-1** para a Função de Confiança Autárquica de Coordenador Acadêmico do Curso de Administração;

CONSIDERANDO, os ofícios 0065/2022 e 0034/2023 recebidos pelo Município e Câmara Municipal de Garanhuns, respectivamente, que indicam os servidores Nilo de Almeida Neto e o vereador Senivaldo Rodrigues Albino para compor o Conselho de Administração da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar os membros do Conselho de Administração da AESGA previstos na portaria 0221/2021, em função das novas designações realizadas sobre as Coordenações de Administração e de Arquitetura e urbanismo, assim como, as novas indicações recebidas pelo poder executivo e legislativo deste Município.

		SUPLENTES
Presidente do Conselho de Administração	Adriana Pereira Dantas Carvalho	-
Representante do Poder Executivo	Nilo de Almeida Neto	-
Representante do Poder Legislativo	Senivaldo Rodrigues Albino	-
Representante do Corpo Docente de cada Curso	Thaminne Nathália Cabral Moraes e Silva - Direito	Fabiana Maria Simões Silva Vilar Alves
	Thomas Fernandes da Silva – Engenharia Civi	Ednaldo Araújo de Mendonça
	Miguel Antônio de Oliveira Alves - Arquitetura e Urbanismo	-
	Marcelo Henrique Castelleti Navarro Oliveira - Gestão de Recursos Humanos	Amanda Souza Lopes Barros
	Gustavo de Lira Santos - Administração	Anna Cecília Sobral Bezerra
Representante do Quadro de Pessoal Técnico -Administrativo	Rosilane Régis da Costa Sobrinho	Petrônio Mendes de Araujo
Coordenadores dos Cursos da AESGA	Reinaldo Alves Pereira – Direito	Marinalva Severina de Almeida
	Marcio Tenório Chaves - Administração	-
	Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes - Engenharia Civil	-
	Mariana de Albuquerque Braga Alves – Arquitetura e Urbanismo	-

Art. 2°- Determinar que a Presidência do Conselho de Administração será ocupada pela Presidente da AESGA conforme previsão da Lei 3445/2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

(republicada)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0222DC2

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 088/2023

EMENTA – Designa Professores para orientação/supervisão de bolsistas do PROUNI-PE, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o programa de bolsa PROUNI – PE Programa Pernambuco na Universidade, ofertado Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI aos alunos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns;

CONSIDERANDO, os Editais de Processo Seletivo, para a concessão de bolsas de estudo para alunos do Ensino Superior em Autarquias Municipais, Instituições Comunitárias de Educação Superior (ICES) ou Instituições Privadas, sediadas no Estado de Pernambuco, denominadas de Instituições de Ensino Superior – IES, do Programa Pernambuco na Universidade – PROUNI-PE, conforme disposto na Lei Estadual n° 17.157, de 07 de janeiro de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.463, de 29 de outubro DE 2021;

COSIDERANDO, a solicitação encaminhada pela Coordenação do PROUNI-PE para designação dos Professores Orientadores e seus respectivos discentes bolsistas, para o semestre letivo 2023.1.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar os Professores abaixo relacionados para atuar na supervisão dos projetos de contrapartida educacional submetidos a plataforma do PROUNI, no semestre letivo 2023.1, como forma de promover a manutenção das bolsas dos discentes contemplados.

ORIENTADOR	BOLSISTA	CURSO	EDITAL
ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO	PALOMA PEREIRA GAMA	DIREITO	ED.3.00482.1/2022.1
	PEDRO EDUARDO DOS SANTOS	DIREITO	ED.3.00974.1/2022.1
ADRIANO CAVALCANTI MAURICIO DE SENA	JOYCE DE BARROS SILVA	GESTÃO DE RH	ED.3.02221.4/2022.1
	MARISA SILVA GALINDO	GESTÃO DE RH	ED.3.02573.4/2022.1
	VITÓRIA LINDIANE DA SILVA VERÍSSIMO	GESTÃO DE RH	ED.3.01834.4/2022.1
	VIVIANE CORREIA DE AZEVEDO	ADMINISTRAÇÃO	ED.3.02226.3/2022.1
ANA JÚLIA MIRANDA DE TORRES	DANIEL BARRETO RODRIGUES	DIREITO	ED.3.02533.1/2022.1
	GUSTAVO AQUINO DE MELO OLIVEIRA	DIREITO	ED.3.02588.1/2022.1
	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	DIREITO	ED.3.02282.1/2022.1
	IRINEU VITOR COSTA SILVA	DIREITO	ED.1.01102.1/2021.1

CLÁUDIA FERNANDA DE MELO	AUGUSTO HENRIQUE SAN MIGUEL DE LIMA	DIREITO	ED.2.01568.1/2021.2
	BIANCA CAETANO DA SILVA	DIREITO	ED.1.00600.1/2021.1
	EMANUEL VITOR BARBOZA DA SILVA	DIREITO	ED.2.01628.1/2021.2
	GABRIELLY MARIA FEITOSA DE ANDRADE	DIREITO	ED.1.00064.1/2021.1
	IGOR MONTEIRO TAVEIRA DE MELO	DIREITO	ED.2.01391.1/2021.2
	JEFFERSON VICTOR MAGALHÃES	DIREITO	ED.2.01652.1/2021.2
	MÁRIO HENRIQUE ARAÚJO FARIAS	DIREITO	ED.2.01244.1/2021.2
	SARA RAQUEL BARRETO ARAUJO SILVA	DIREITO	ED.2.01575.1/2021.2
	SERGIO ALEXANDRE SILVESTRE DE SOUZA FILHO	DIREITO	ED.2.00897.1/2021.2
	SHAYANE ALVES DA SILVA	DIREITO	ED.2.00794.1/2021.2
DIEGO RODRIGO SILVA DE FARIAS	ANA RUTE CORDEIRO AVELINO DOS SANTOS	DIREITO	ED.3.02359.1/2022.1
	JHONY JONATAS DA SILVA	DIREITO	ED.3.02338.1/2022.1
	MARCONDES LUÍS DA SILVA	DIREITO	ED.3.00935.1/2022.1
	RAYSSA DE ARAUJO PORTELA	DIREITO	ED.3.01729.1/2022.1
ELISÂNGELA DE SOUSA BRANCO	ANDRESSA SILVA BARBOSA	ENGENHARIA CIVIL	ED.1.00040.2/2021.1
	DARIO DA SILVA SANTOS FILHO	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02376.2/2022.1
	ERMANO CÉSAR DOS SANTOS SILVA	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02589.2/2022.1
	FELIPE GUILHERME DUQUE PONTES	ENGENHARIA CIVIL	ED.1.01068.2/2021.1
JAILTON DE MELO ELIAS	BIANCA GUILHERME DO AMARAL	DIREITO	ED.3.01634.1/2022.1
	INGRID GUILHERMINA TENÓRIO MINERVINO	DIREITO	ED.3.02070.1/2022.1
	NATALIA BESERRA DA ROCHA	DIREITO	ED.3.02464.1/2022.1
JESSYCA PRISCYLLA DE ALMEIDA NUNES FERNANDES	FELIPE CESARIO DE OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02656.2/2022.1
	GABRIEL TENORIO SILVA	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02185.2/2022.1
	GIOVANNA CAMILLY DE ALMEIDA XAVIER	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02417.2/2022.1
	WÁDSON MARTINS RAMOS	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02446.2/2022.1
JOÃO CARLOS PINTO DE BARROS	CHAKIRA DA SILVA FAUSTINO	DIREITO	ED.3.01294.1/2022.1
	EVERTON FERREIRA EVANGELISTA	DIREITO	ED.3.02347.1/2022.1
	MARLON ALVES DE MELO FERREIRA	DIREITO	ED.3.02193.1/2022.1
	NATALY SUANNY CARDOSO	DIREITO	ED.3.02214.1/2022.1
	PAULO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	DIREITO	ED.3.02662.1/2022.1
	ROBERTA FERNANDA DA SILVA BARROS	DIREITO	ED.3.02565.1/2022.1
	TAUANY DE SOUZA OLIVEIRA	DIREITO	ED.3.00973.1/2022.1
	YASMINE FEITOSA ESPÍNOLA VICENTE DA SILVA	DIREITO	ED.3.02409.1/2022.1
	HADASSA MARÍLIA CHAVES SILVA	DIREITO	ED.3.01688.1/2022.1
	JÉSSICA DE ANDRADE ALEXANDRE	DIREITO	ED.3.02646.1/2022.1
JOÃO SALES DE SOUZA FILHO	ALISSON DA ROCHA FERREIRA LUZ	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02475.2/2022.1
	ANA LUIZA NASCIMENTO LEAL	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.01808.2/2022.1
	MATEUS GOMES TENORIO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02269.2/2022.1
	PHILIPE ANDREY DE MELO SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	ED.2.01331.2/2021.2
JOSÉ CLÁUDIO CAVALCANTI DA SILVA	MARIA EDUARDA AZEVEDO VITAL	DIREITO	ED.3.01375.1/2022.1
	MARIA GEYSIANE SILVA FELIX DOS SANTOS	DIREITO	ED.3.02127.1/2022.1
	MARIA JULIANA DOS SANTOS LIMA	DIREITO	ED.3.01055.1/2022.1
	MARIANA RODRIGUES DE MEDEIROS	DIREITO	ED.3.02582.1/2022.1
	VIVIANE EMILIA GRIGORIO OLIVEIRA TORRES	DIREITO	ED.3.01871.1/2022.1
JOSÉ EMERSON ALVES DA SILVA	GILLRAYNNER SOUZA CASSIANO	DIREITO	ED.3.02213.1/2022.1
	HYCARO NELTON MIRANDA DE OLIVEIRA	DIREITO	ED.3.02629.1/2022.1
	JOÃO AMADOR MONTEIRO NETO	DIREITO	ED.3.02121.1/2022.1
	JOSÉ GOMES SIQUEIRA NETO	DIREITO	ED.3.02611.1/2022.1
KAIKE MANOEL DE BARROS NASCIMENTO	BRENO MARCONDES DA COSTA ALMEIDA	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.01847.2/2022.1
	LUCAS DE MELO ARAUJO	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02408.2/2022.1
	PAULO RENAN BRAGA DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02275.2/2022.1
	RAIANNY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02248.2/2022.1
	VITÓRIA ARIEL DE OLIVEIRA SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02170.2/2022.1
LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS	IHANN DAVID MELO DE ALMEIDA	DIREITO	ED.1.00165.1/2021.1
	MARIA GABRIELLA DA SILVA FERREIRA	DIREITO	ED.1.00128.1/2021.1
	NATHALIA ESPÍNDOLA AUGUSTO SILVA	DIREITO	ED.1.00297.1/2021.1
	VICTORIA LETÍCIA BEZERRA LACERDA	DIREITO	ED.1.00292.1/2021.1
MARCELA BARBOSA LEITE	BEATRIZ MELO VASCONCELOS	DIREITO	ED.3.01987.1/2022.1
	CARLA IAPONYRA DO CARMO SARAIVA	DIREITO	ED.3.02675.1/2022.1
	ERIKA DA SILVA BRITO	DIREITO	ED.3.01749.1/2022.1
	FRANCYELLE DE OLIVEIRA PIMENTEL	DIREITO	ED.3.02445.1/2022.1
	GABRIEL RODRIGUES DE LIRA	DIREITO	ED.3.02689.1/2022.1
MÁRCIO TENÓRIO CHAVES	MARIA CINTIA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	ED.3.02498.3/2022.1
	BRENNA MANUELY FELIX GOMES DE SOUZA	GESTÃO DE RH	ED.3.02669.4/2022.1
	HUGO CAETANO SILVA	GESTÃO DE RH	ED.3.01840.4/2022.1
	PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES	GESTÃO DE RH	ED.3.02680.4/2022.1
	SAMARA REGINA MARTINS ALEXANDRE	GESTÃO DE RH	ED.3.02239.4/2022.1
MARCOS IGOR CARNEIRO DE FREITAS	ELVECIO ESPINHARA NETO	DIREITO	ED.1.00571.1/2021.1
	FELIPE SALOMÃO MATIAS RODRIGUES	DIREITO	ED.1.00597.1/2021.1
	GUILHERME CALADO DOS SANTOS	DIREITO	ED.1.00340.1/2021.1
	ISRAEL SIMÃO TENÓRIO	DIREITO	ED.3.02323.1/2022.1
	JAILTON JOSÉ DA SILVA FILHO	DIREITO	ED.1.00887.1/2021.1
	MÁRCIO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA	DIREITO	ED.1.00466.1/2021.1
	SARA FERNANDA P. LIMA	DIREITO	ED.1.00726.1/2021.1
	SUYANNE DE BARROS TEIXEIRA	DIREITO	ED.1.01019.1/2021.1
	THALYNY AYLA GODEZ FERRAZ DE SIQUEIRA	DIREITO	ED.1.00355.1/2021.1
MARIA ISABELLA BARBOSA DA COSTA FELIPE	HELOÍSA NEVES SILVA	ADMINISTRAÇÃO	ED.3.01687.3/2022.1
	JANAILSON ALVES DE ARAUJO	ADMINISTRAÇÃO	ED.3.02381.3/2022.1
	LARA TAINÁ PIRES ALVES	ADMINISTRAÇÃO	ED.3.02429.3/2022.1
	LORENA PRADO AGUIAR ARAÚJO LEITE	ADMINISTRAÇÃO	ED.1.01031.4/2021.1
	THALYTA LEITE SOARES	ADMINISTRAÇÃO	ED.2.01245.3/2021.2
MARIA IZABEL P. DE SOUZA CORREIA	EVONIELE FALCAO DA SLVA	DIREITO	ED.3.00411.1/2022.1
	JOSÉ ERIVALDO RIBEIRO DA SILVA	DIREITO	ED.3.01721.1/2022.1
	MANOEL EDUARDO FARIAS DE MACEDO	DIREITO	ED.3.01880.1/2022.1
	MARIA RITA FERREIRA DA SILVA	DIREITO	ED.3.02195.1/2022.1
	SAMMYRA VITÓRIA MORAIS DA SILVA	DIREITO	ED.3.02553.1/2022.1
MIGUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALVES	GIOVANI JEOVA CANDIDO DE ALMEIDA	ENGENHARIA CIVIL	ED.1.01150.2/2021.1
	JOANA EMANUELLE GOMES TENORIO	ENGENHARIA CIVIL	ED.1.00747.2/2021.1

	MATEUS MANOEL DE MEDEIROS	ENGENHARIA CIVIL	ED.1.01118.2/2021.1
	MATHEUS CARVALHO ARAUJO	ENGENHARIA CIVIL	ED.1.00354.2/2021.1
	VINICIUS RICARDO DUQUE GOMES	ENGENHARIA CIVIL	ED.1.00311.2/2021.1
NADISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO	GABRIEL FERREIRA ZUMBA	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.00218.2/2022.1
	RUAN GUILHERME AZEVEDO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02584.2/2022.1
	TATIANA CANDIDO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02092.2/2022.1
RAISSA BRAGA CAMPELO	LAISA BEZERRA PEREIRA	DIREITO	ED.3.01711.1/2022.1
	LIDIA PINTO TEIXEIRA	DIREITO	ED.3.01249.1/2022.1
	JORGE LUIZ DE MELO LEITE	DIREITO	ED.3.01173.1/2022.1
	LUCAS LUCENA MUNIZ	DIREITO	ED.3.02644.1/2022.1
	MATHEUS MOREIRA ROCHA	DIREITO	ED.3.02530.1/2022.1
RAYANNA LARISSA DE GOES FERNANDES	LAÍS PEREIRA DE MELO	DIREITO	ED.3.00841.1/2022.1
	LETÍCIA SABRINA GÓIS MARQUES	DIREITO	ED.3.01914.1/2022.1
	LUCAS GOMES FERREIRA	DIREITO	ED.3.02386.1/2022.1
	LUCAS TORRES CARVALHO	DIREITO	ED.3.02420.1/2022.1
	MARIA GIOVANNA DE MELO LEITE	DIREITO	ED.3.02378.1/2022.1
	MARIA LAURA DE AZEVEDO SOUTO	DIREITO	ED.3.02610.1/2022.1
	MARIANI ISABELY DA SILVA	DIREITO	ED.3.02563.1/2022.1
	MAYARA ALVES FERREIRA	DIREITO	ED.3.02379.1/2022.1
	PEDRO JOSÉ GOMES CARDOSO SILVA	DIREITO	ED.3.02481.1/2022.1
	THAYLAINE RANIELLY ALBUQUERQUE ALVES	DIREITO	ED.3.01837.1/2022.1
RICARDO JOSÉ LIMA BEZERRA	ARTHUR DE LIMA SANTANA	DIREITO	ED.1.01132.1/2021.1
	BEATRIZ RAMOS FERREIRA	DIREITO	ED.1.00002.1/2021.1
	CAIO BRITO DOS SANTOS	DIREITO	ED.1.00603.1/2021.1
	CARLOS EDUARDO MENDES FELIX	DIREITO	ED.1.01100.1/2021.1
	IARA IVANI VITOR E SILVA	DIREITO	ED.1.00328.1/2021.1
	JOANE ISABELE AMARAL VILAÇA	DIREITO	ED.1.00141.1/2021.1
	MARCOS HENRIQUE DOUGLAS HONORIO BARBOSA	DIREITO	ED.1.00283.1/2021.1
	MARIA ALICE MELO GRIGÓRIO SILVA	DIREITO	ED.1.00996.1/2021.1
	MARIA JOYCILANE DA SILVA	DIREITO	ED.1.00241.1/2021.1
RICARDO SEVERINO DE OLIVEIRA	DAVI TAVARES CORREIA	DIREITO	ED.3.01825.1/2022.1
	FLÁVIA NICOLLE GOMES FÉLIX	DIREITO	ED.3.02201.1/2022.1
	JOSEANE DA SILVA LEITE OLIVEIRA	GESTÃO DE RH	ED.3.02476.4/2022.1
SILVIA RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	ANTONIO CARLOS FERREIRA DE LIMA	DIREITO	ED.3.02415.1/2022.1
	DENIS ROCHA DE MELO	DIREITO	ED.3.02232.1/2022.1
	DIOGO RAMON MARQUES BARBOSA	DIREITO	ED.3.02651.1/2022.1
	EVELYN ARIANE SANTOS DORNELAS	DIREITO	ED.3.02566.1/2022.1
	GUSTAVO DE MORAES PIMENTEL	DIREITO	ED.3.00998.1/2022.1
THAMINNE NATHALIA CABRAL MORAES E SILVA	BARBARA NICOLE FELICIANO DA SILVA	DIREITO	ED.3.02230.1/2022.1
	JOSEMILDO ANTUNES BEZERRA	DIREITO	ED.3.01997.1/2022.1
	KARLLA RANIELLY TENORIO DA SILVA	DIREITO	ED.3.01824.1/2022.1
	LARISSA RODRIGUES ALMEIDA	DIREITO	ED.3.02371.1/2022.1
	LOUISE VIEIRA DE LIMA LUCENA	DIREITO	ED.3.02495.1/2022.1
	MARIA APARECIDA COSTA BEZERRA	DIREITO	ED.3.02339.1/2022.1
	MARIANA DA COSTA SANTOS	DIREITO	ED.3.00329.1/2022.1
	MILLENA ROZANA LEITE ACIOLE	DIREITO	ED.3.01488.1/2022.1
THOMAS FERNANDES DA SILVA	JEFFERSON MIGUEL DOS SANTOS SILVA	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02434.2/2022.1
VIRGÍNIA SPINASSÉ DE MELO	HELAINE CABRAL DE MELO LIMA	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02460.2/2022.1
	JOSÉ ROBSON VILELA MENEZES	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02537.2/2022.1
	LUIS FILIPE DOS SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	ED.3.02401.2/2022.1

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F37072F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N°108/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **232/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **108/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A AÇÃO '' ECOPRAIA: NOSSA PRAIA MAIS LIMPA'' PARA ATENDER À DEMANDA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ N° 18.111.373/0001-03, estabelecida à Est de Campinas, nº 27A, Loja 12, São Caetano, Salvador/BA – CEP: 40.391-160, fones: (71) 3022-6600/ (71) 9301-3883, pelo valor de **R$ 35.744,50 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos),** conforme a seguir detalhado

Lotes	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL

01	1	CAMISA UV MANGA LONGA (P-M-G-GG) Material: Tecnologia Tecido Dry Fit com Proteção Solar UV 50+ Certificada Secagem Ultrarrápida Tecido que não desbota ao longo do tempo. **Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	UND	550	R$ 64,99	R$ 35.744,50

2- VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP, CNPJ N° 05.626.958/0001-06, estabelecida à Av. Pedro Ludovico, nº 3810, QD.70 LT.03E, Parque Oeste Industrial, Goiânia/SP – CEP: 74.375-400, fones: (62) 3256-8633 / 3931-5549, pelo valor de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
08	1	TENDAS DOBRAVEIS 3,00 X 3,00 M Material: FPS 60; Formato: Reta; Estilo: Cobertura em poliéster com revestimento interno em Silver Coating; Itens: Com sacola e kit fixação com pés em alumínio; Sistema de escoamento de água nas laterais; Medidas: 3,00m x 3,00m x 2,60m de altura. **Marca: VISUAL TENDAS**	UND	04	R$ 1.300,00	R$ 5.200,00

Os lotes abaixo foram desertos:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant
03	CARTAZES A3 - IMPRESSÃO 4X0 Material = Papel Formato A3 – COM GRAFISMO DA CAMPANHA	UND	4000
04	FAIXAS EM LONA 380G COM DIMENSÕES DE 6,0 X 0,70M Material: Lona 380 gramas Medidas: 6m x 0,70m	UND	05
05	TOTENS MADEIRA ACABAMENTO E ARTE GRÁFICA IMPRESSA Material: MDF natural com haste metálica; Medidas: 1,2x0,6m Largura total: 0,7m Comprimento: 0,46m Altura: 1,6m Produzido: Com corte eletrônico, pés simples ou mala. Logotipo: Frente e verso personalizado, personalização em adesivo vinil com impressão digital 1.440, dpi's, 4x0 cores, frente e verso	UND	40
09	SACOLAS COM ALÇA - Material: bioplásticos hidrobiodegradáveis PLA, PHA (polihidroxialcanoato), PHBV (polihidroxibutirato valerato), PCL (policaprolactona), PVA (álcool polivinil) e certos poliésteres. Medidas: 48cm x55cm	UND	80.000
10	CAIXAS COLETORAS Material: Kraft (papelão) Medidas: 400cm x 400cm x 800cm Referência: FT 9734	UND	300

Os lotes abaixo foram fracassados:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant
02	BONÉS Material: 100% Poliéster Tipo: americano - Cúpula em 5 gomos; Medidas: 59 a 63 cm; Formato da aba: Curva com até 7 cm; Estampados em PU na parte frontal; ajuste traseiro com velcro ou plástico.	UND	600
06	FLY BANNER Material: Tecido com no mínimo 50% de Poliéster; Formato: Banner promocional em formato de bandeira; Estilo: Preso em uma haste de alumínio e apoiado em uma base fixada no solo; Medidas: Com o tamanho referência de 2,5m; Medidas da bandeira - 2,10 x 0,51m.	UND	10
07	ECOBAG Material: algodão cru, Nylon ou Lona; Com alça; Com Logotipo estampado em PU em um dos lados do produto; Medidas: 38 cm de altura, por 34 cm de largura, e 10 cm de fundo, (sem lateral).	UND	300

O valor global do Processo é de **R$ 40.944,50 (quarenta mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Goiana, 09 de março de 2023.

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES FILHO
Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:76511729

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 007/2023 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações de preço para futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS que atenderão as necessidades da Secretaria de Educação.
As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 17/03/2023 para o e-mail: **seadm.compras@goiana.pe.gov.br.**

Goiana, 13 de março de 2023.

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM
Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio
Portaria n ° 094/2023

Nº.	DESCRIÇÃO	UNID.	PNAE CRECHE	PNAE PRÉ-ESCOLAR	PNAE ENS. FUND.	PNAE EJA	PNAE AEE	PNAE QUILOMB	TOTAL GERAL
			QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE
1	**AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL,** Claro, obtido de cana-de-açúcar, com cor, aspecto, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico, pacote pesando 1 kg fardos c/ 30 kg.	**KG**	0	3.500	10.000	2.000	150	1.000	16.650
2	**ARROZ PARBOILIZADO** – tipo 1, longo constituído de grãos inteiros, isentos de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em saco plástico atóxico contendo 1kg e fardos c/ 30 kg.	**KG**	4100	2.800	10.000	1.300	30	1.200	19.030
3	**AVEIA EM FLOCOS FINOS** – Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem primária caixa de 500g. Embalagem secundária: caixa contendo 6kg.	**Caixa com 500g**	2.200	3.400	0	0	100	114	5.814
4	**BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRAKER INTEGRAL** – composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo integral, gordura vegetal, sal, extrato de malte e fermento biológico, **livre de gordura trans**, acondicionado em pacote de 400g caixa c/ 08 kg.	**Pct**	0	5250	24750	2750	250	2500	35500
5	**BISCOITO SORTIDO** - com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, fécula de mandioca, açúcar cristal, açúcar invertido, sal refinado, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, lecitina de soja e aroma artificial, **livre de gordura trans**, acondicionado em pacotes de 350g. Caixas com 4,2 kg.	**Pct**	0	6000	28300	3200	300	3000	40800
6	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO**	**KG**	0	2.100	9.900	1.100	100	1.000	14.200

	MAISENA composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, sabor tradicional, acondicionado em pacotes de 400g, **livre de gordura trans**, invólucro de com três tiras - caixas com 08 kg.								
7	**CAFÉ EM PÓ –** com qualidade global mínima aceitável, acondicionada em embalagem sem vácuo, contendo 250g e o selo ABIC.	Pacote com 250g	0	0	0	2000	0	400	2400
8	**CACAU EM PÓ -** Cacau 100%, alcalinizado, sem açúcar, sem aditivos químicos, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose, em embalagem de 500g.	kg	500	410	1000	100	10	100	2120
9	**CANELA EM PÓ** – Canela em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; sem açúcar; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em embalagens contendo 50 gramas. Contendo como ingredientes **apenas** canela em pó.	**UND**	600	600	800	150	10	100	2.260
10	**COLORÍFICO (COLORAU) A BASE DE URUCUM** – em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos limpos, dessecados e moídos, de coloração, vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado, com pacote contendo 100g – fardos c/ 1 Kg.	**KG**	150	300	500	100	10	50	1.110
11	**DOCE DE GOIABA NÃO CRISTALIZADO**- pote de 600g – cx c/ 10 unid.	**POTE**	0	550	800	0	30	100	1.480
12	**EXTRATO DE TOMATE DO TIPO CONCENTRADO**, – produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, contendo como ingredientes apenas o tomate, com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em caixa fechada embalagem tipo Tetra Pack de 340g – caixa c/ 24 unidade.	**UND**	2.000	3.000	9.000	3.200	60	3.000	20.260
13	**FARINHA DE AVEIA:** produto obtido a partir da moagem das sementes integrais. De boa qualidade, livre de sujidades, com rótulo, validade e informações nutricionais. Contendo como ingredientes apenas farinha de aveia integral. Embalagem primária caixa de 250g ou 500g. Embalagem secundária: caixa contendo 6kg.	**Caixa com 500g**	500	700	2400	400	50	250	4300
14	**FARINHA DE MANDIOCA** - produto obtido pelas raízes provenientes de plantas da família euforbiácea, gênero manihot, submetidas a processo tecnológico adequado de fabricação e beneficiamento. A farinha de mandioca deverá ser farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. O produto deverá estar acondicionado em embalagens primárias plásticas de 1kg. O prazo de validade mínimo será de cento e setenta (170) dias a partir da data de entrega do produto.	**KG**	1.200	1.400	5.000	700	30	600	8.930
15	**GOMA DE MANDIOCA –** massa pronta para tapioca. Goma de mandioca hidratada, Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**KG**	100	140	480	80	10	50	860
16	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO –** embalagem primária: pacote de 01 kg. embalagem secundária: Caixa.	**KG**	100	140	480	80	10	50	860
17	**FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO** – embalagem primária: pacote de 01 kg. Embalagem secundária: Caixa.	**KG**	100	140	480	80	10	50	860
18	**FEIJÃO CARIOCA OU MULATINHO** tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico atóxico, cada pacote pesando 1kg – fardo de 30 kg.	**KG**	4.000	2.000	8.000	1.200	50	1.200	16.450
19	**FEIJÃO PRETO** – novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 01 kg. Fardo com 30 kg.	**KG**	250	400	800	0	40	240	1.730
20	**FERMENTO EM PÓ –** químico, em embalagem de 100g	**UND**	500	600	500	0	10	200	1.810
21	**FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO** tipo flocão, grão de milho moído cor amarela, com aspectos cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com pacote de 500g e fardo c/ 10kg.	**Pacote com 500g**	7600	6000	28000	4.000	100	3000	48700
22	**LEITE DE COCO** – de primeira qualidade sem adição de açúcar, embalagem frasco de vidro com 500 ml. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	**FRASCO**	1.000	700	3.200	600	20	650	6.170
23	**LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO** – produto resultante da desidratação do leite fresco, pct. c/ 200g- fardo c/ 10kg- O produto deve ter sido embalado no local de fabricação. Atender a IN 11 do MA apresentar laudo de laboratório credenciado atual.	**Pacote com 200g**	10500	17500	30000	4000	150	5000	67150
24	**LEITE EM PÓ DESNATADO E INSTANTÂNEO –** Produto resultante da desidratação do leite, com no máximo 0,5% de gordura, em pó, na cor branca, odor e sabor característicos, pct. c/ 200g- fardo c/ 10kg- O produto deve ter sido embalado no local de fabricação.	**Pacote com 200g**	1050	1750	3000	400	150	500	6850
25	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO**, procedência nacional, em pacotes de 500 g. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do	**Pacote com 500g**	800	1300	6600	800	80	600	10.180

	fabricante, lote, prazo de validade, peso e registro no órgão competente.								
26	**MANTEIGA –** produto obtido a partir da mistura do creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio, fermento lático, podendo conter corante natural de urucum e isento de outros tipos de corantes e aditivos. Isento de gordura trans e creme vegetal. Embalagem de 500g.	**Pote com 500g**	600	700	1800	400	20	300	3.820
27	**MASSA ALIMENTÍCIA** – Tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, embalagem primária Pacote de 500g fardo de 10kg.	**Pacote com 500g**	7400	8.000	35800	4400	180	3600	59380
28	**MILHO PARA PIPOCA**, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500g.	**Pacote com 500g**	200	400	1440	100	70	360	2570
29	**MILHO PARA MUNGUNZÁ,** amarelo, primeira qualidade, com 500 g cada pacote. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	**Pacote com 500g**	0	1000	4400	600	60	500	6560
30	**ÓLEO DE SOJA**, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente do tipo caixa de papelão contendo especificações do produto que contém.	**UND**	1.000	1500	1800	600	30	200	5.130
31	**SAL REFINADO IODADO**, cloreto de sódio, e sais de iodo, acondicionados em sacos de polietileno, resistente e vedado, acondicionado em pacotes de 1 kg.	**KG**	250	350	1.400	200	20	150	2.370
32	**SARDINHA EM LATA AO MOLHO DE TOMATE** sardinha inteira, unidades de 250g caixa c/ 24 unidades.	**LATA**	3.200	2.500	13.000	1.500	100	1200	21.500
33	**SARDINHA EM LATA ÓLEO VEGETAL** sardinha inteira, unidades de 250g caix. c/ 24 unid.	**LATA**	3.200	2.500	13.000	1.500	100	1200	21.500
34	**TEMPERO -** é o fruto do Cuminum cyminum,L. O produto é designado por "cominho moído" ou "em pó" com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado, com pacote contendo 100g – fardos c/ 1 Kg.	**KG**	45	40	680	300	5	30	1.100
35	**VINAGRE DE ÁLCOOL** – produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais, acondicionado em frascos plásticos c/ 500ml e com tampa inviolável hermeticamente.	**UND**	350	650	1300	350	20	200	2.870
36	**UVA PASSA PRETA**. Advinda da desidratação da uva, sem semente, sem substâncias estranhas à sua composição normal, com cor própria, cheiro e sabor característico. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, contendo como ingredientes apenas uva desidratada, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacotes com 1 kg.	**KG**	400	640	0	0	0	0	1040
TOTAL									

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B04F9DB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PORTARIA CONJUNTA SECAD/SECTURCEL/CCAPS N°01, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 01/2023
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SECTURCEL/CCAPS N°01, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Público Simplificado (CCAPS) declara, preliminarmente, aprovados e reprovados os candidatos devidamente inscritos na Seleção Simplificada em epígrafe, conforme ordem de classificação constante de cada uma das tabelas abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**STATUS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**JUSTIFICATIVA**
1º	Marineide Batista de Souza	794.618.244-91	APROVADO (A)	90	-
2º	Maria Josefa da Paz Silva	509.818.624-20	APROVADO (A)	85	-
3º	Luzinete Maria da Silva Costa	056.551.384-25	APROVADO (A)	80	-
4º	Zita Caetano Ribeiro Nunes	948.177.584-49	APROVADO (A)	80	-
5º	Eulalia Adriana da Silva Santos	007.713.624-12	APROVADO (A)	80	-
6º	Vanesa Gonçalves de Lima	064.474.834-69	APROVADO (A)	80	-

7º	Solange Lopes da Silva	065.623.234-01	APROVADO (A)	80	-
8º	Jackellyne Mayara Bezerra da Silva	703.624.804-19	APROVADO (A)	80	-
9º	Liliane Priscila da Cunha Silva Freitas	102.694.724-36	APROVADO (A)	80	-
10º	Marcio Barbosa dos Santos	028.853.164-70	APROVADO (A)	80	-
11º	Shirlene da Silva Valenca	093.974.494-51	APROVADO (A)	60	-
12º	Jackellayne Priscila Santos Silva	084.516.514-37	APROVADO (A)	40	-
-	Pedro Cavalcante de Lima	224.763.264-53	REPROVADO (A)	-	Documentos em formato diverso do PDF, desconforme item 4.10 do Edital.
-	Maria José dos Santos	773.932.794-87	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-	Joseane Maria dos Santos	037.206.144-33	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-	Zélia Francisca da Costa	058.419.454-40	REPROVADO (A)	-	Documentos em formato diverso do PDF, desconforme item 4.10 do Edital.
-	Maria José de Oliveira	073.166.934-79	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-	Edmilson José da Silva	035.629.874-47	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-	Edivania Alves da Silva	046.937.194-39	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-	Geane Cabral Barbosa	045.297.834-30	REPROVADO (A)	-	Documentos em formato diverso do PDF, desconforme item 4.10 do Edital.
-	Fabio José Figueiredo	035.950.254-74	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-	Maria Cristina da Cruz	708.814.414-06	REPROVADO (A)	-	Documentos em formato diverso do PDF, desconforme item 4.10 do Edital.
-	Ana Paula Maria de Medeiros	041.609.284-55	REPROVADO (A)	-	Documentos em formato diverso do PDF, desconforme item 4.10 do Edital.
-	Elaine Cristina da Silva	059.977.414-27	REPROVADO (A)	-	Documentos em formato diverso do PDF, desconforme item 4.10 do Edital.
-	Naiana Barbosa da Silva Teixeira	050.536.554-56	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-	Severina Priscila de Araujo	100.167.564-95	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-	Wellington Roberto da Silva	114.801.134-09	REPROVADO (A)	-	Documentos em formato diverso do PDF, desconforme item 4.10 do Edital.
-	Gerlaine França da Silva	080.161.684-00	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-	Maria Rejane da Conceição Lima	103.825.474-46	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-	Edja da Cunha Santos	112.089.064-02	REPROVADO (A)	-	Documentos em formato diverso do PDF, desconforme item 4.10 do Edital.
-	Daniela Maria da Silva	105.049.634-57	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-	Jacilene Henrique Da Silva	079.065.914-02	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-	Luis Augusto do carmo	228.616.328-60	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-	Bruno Ramos da Silva	117.071.954-63	REPROVADO (A)	-	Documentos em formato diverso do PDF, desconforme item 4.10 do Edital.
-	Taciana Hilda dos Santos	131.188.314-21	REPROVADO (A)	-	Documentos em formato diverso do PDF, desconforme item 4.10 do Edital.
-	Helainy Maria Gomes de Santana	705.470.724-90	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-	Ramonny Giovana Barbosa Do Nascimento	129.684.794-23	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-	Maryanna Patrícia dos Santos	123.293.444-57	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-	Samara Teixeira de Souza	164.905.344-44	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-	Pedro Augusto bezerra da Costa	086.408.104-94	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.

INSTRUTOR (A) DE DANÇA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	STATUS	PONTUAÇÃO TOTAL	JUSTIFICATIVA
1º	Esther Santos Mendes	704.470.734-35	APROVADO (A)	100	-
2º	Leilane Gabriela da Silva Costa	132.165.994-69	APROVADO (A)	95	-
-	Marcelo Evangelista da Rocha	009.808.144-64	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-	Rafaela Barrozo da Silva	075.013.294-94	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-	Darlan Henrique de Lima	133.775.844-20	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-	Júlio Cesar Emanuel Da Silva	130.556.114-70	REPROVADO (A)	-	Documentos em formato diverso do PDF, desconforme item 4.10 do Edital.

EDUCADOR (A) FÍSICO (A)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	STATUS	PONTUAÇÃO TOTAL	JUSTIFICATIVA
1º	João de Deus Ferreira de Figueiredo	421.174.614-68	APROVADO (A)	85	-
2º	Otaliane Almeida Tenorio Reis	998.340.144-49	APROVADO (A)	85	-
3º	Hugo Cesar Medeiros de Lima	101.371.804-62	APROVADO (A)	85	-
4º	Valquíria Maria de Melo	781.009.334-72	APROVADO (A)	70	-
5º	Joyce Maria Dos Santos	117.680.274-71	APROVADO (A)	30	-
-	João Paulo da Silva	100.884.344-00	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-	Luis Guilherme Gomes da Silva	113.340.154-65	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-	Silvio Luiz	811.482.164-72	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-	Wellington Bezerra da Silva	022.123.254-01	REPROVADO (A)	-	Documentos em formato diverso do PDF, desconforme item 4.10 do Edital.
-	Elaine Vicente de Andrade	071.879.594-60	REPROVADO (A)	-	Documentos em formato diverso do PDF, desconforme item 4.10 do Edital.
-	Amanda Karoliny	097.640.564-40	REPROVADO (A)	-	Documentos em formato diverso do PDF, desconforme item 4.10 do Edital.
-	Erivânia Santos Dimas	121.635.144-98	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.

-	Viktor Hugo Cavalcanti Correia	703.841.594-86	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-	Gabriel Uili da Silva	139.942.904-30	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.

GRAVATÁ/PE, 14 DE MARÇO DE 2023.

JASON SILVA MARINHO

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:D87748A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ARP Nº. 001/2023/SME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE INAJÁ/PE, com sede da Secretaria Municipal de Educação – Inajá- PE, sito a Rua Padre Agostinho Bohlen, s/n – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº. 31.036.625/0001-37, devidamente representada pela Sr. Secretária Municipal de Educação, Marcela Danielly Lima Freire Carvalho, inscrita no CPF nº. 085.599.446-60, RG nº. 8.236.661 SDS-PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Processo Licitatório n.º 001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição material didático e expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município, especificados nos Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	B.A EDITORA LTDA			
CNPJ	39.639.898/0001-88			
ENDEREÇO	RUA CONSTITUIÇÃO Nº 200, SALA 01 - ZONA 1 – CIANORTE/PR			
REPRESENTANTE	BRUNA AYLON, inscrita no CPF nº 083.387.839-51, portadora da Cédula de Identidade nº 12.497.122-5 SSP/PR			
ITEM	ESPECIFICAÇOES	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS POSSUI CAPA DURA, ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS PAUTADAS. IDEAL PARA O DIA A DIA NA ESCOLA. DETALHES CAPA: DURA FOLHAS: PAUTADAS MIOLO FORMATO: 200MM X 275MM GRAMATURA: 56 G/M² NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS	1.600 UN	R$ 6,99	11.184,00
2	CADERNO DE DESENHO O CADERNO SPIRAL FLEXÍVEL POSSUI MATERIAIS DE EXCELENTE QUALIDADE QUE RESISTEM AO TRANSPORTE E A ROTINA DO DIA A DIA! É PERFEITO PARA SER USADO NO CURSO, ESCOLA OU FACULDADE. ESPECIFICAÇÕES CAPA FLEXÍVEL 96 FOLHAS BRANCAS PRODUTO CERTIFICADO FSC ®® FORMATO: 275MM X 200MM CAPA E CONTRACAPA: CARTÃO DUPLEX (280G/M²) FOLHAS INTERNAS: OFFSET 70G/M²	4.100 UN	R$ 6,99	28.659,00
3	PINCEL PINCEL ARTESANAL CHATO 815 N.24 AMARELO - CARTELA COM 3	800 UN	R$ 13,99	11.192,00
VALOR GLOBAL				51.035,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro.

Os pedidos de Equilíbrio econômico-financeiro só serão admitidos na ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d", inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo, onde o pedido deverá ser feita mediante solicitação escrita e apresentação de nota fiscal de compra anterior e posterior ao aumento para análise e aplicação do reequilíbrio econômico financeiro.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

INAJÁ/PE, 09 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

B.A EDITORA LTDA
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:BAB152C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ARP Nº. 002/2023/SME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE INAJÁ/PE, com sede da Secretaria Municipal de Educação – Inajá- PE, sito a Rua Padre Agostinho Bohlen, s/n – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº. 31.036.625/0001-37, devidamente representada pela Sr. Secretária Municipal de Educação, Marcela Danielly Lima Freire Carvalho, inscrita no CPF nº. 085.599.446-60, RG nº. 8.236.661 SDS-PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Processo Licitatório n.º 001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição material didático e expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município, especificados nos Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA			
CNPJ	47.190.313/0001-13			
ENDEREÇO	RUA TANCREDO NEVES, Nº 55, SALA 07 - CENTRO - BARÃO DE COTEGIPE/RS			
REPRESENTANTE	LUÍS CARLOS TOMAZELLI, inscrito no CPF nº 497.121.100-44, portadora da Cédula de Identidade nº 1039660285 SSP/RS			
ITEM	ESPECIFICAÇOES	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	MASSA DE MODELAR MASSINHA SOFT 12 CORES	800 UN	R$ 6,19	R$ 4.952,00
6	COLA BRANCA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LÍQUIDA E PLASTIFICANTE; ALTO PODER DE COLAGEM; ATÓXICA E INÓCUA; PESO LÍQUIDO: 90 G.	4.900 UN	R$ 2,44	R$ 11.956,00
7	LÁPIS PRETO SEXTAVADO PRETO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATÉRIA-PRIMA EM MADEIRA REFLORESTADA; COBERTURA COM TINTA ATÓXICA; BARRA INTERNA DO GRAFITE COM DUREZA Nº 02 HB, ATÓXICA E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME; FORMATO COMPATÍVEL COM O APONTADOR; DIMENSÕES MÍNIMAS: C: 170 MM X D: 6,5 MM.	12.500 UN	R$ 1,39	R$ 17.375,00
11	TINTA GUACHE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ATÓXICA, LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA; COMPOSTA POR COLORANTES, ÁGUA, ESPESSANTES E CONSERVANTES; 6 CORES (PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE);PESO: 15 ML (UNIDADE).	800 UN	R$ 8,99	R$ 7.192,00
15	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	4.100 UN	R$ 1,69	R$ 6.929,00
16	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM RÉGUA, PRETO	4.100 UN	R$ 3,87	R$ 15.867,00
31	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES PONTA FINA CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA FINA, EM 12 CORES SORTIDAS CONFORME NBR 15236	3.300 UN	R$ 14,97	R$ 49.401,00
33	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	200 UN	R$ 4,90	R$ 980,00
35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 X 45 FITA ADESIVA MEDINDO 45 MM X 45MM TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO	300 UN	R$ 9,99	R$ 2.997,00
VALOR GLOBAL				R$ 117.649,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro.

Os pedidos de Equilíbrio econômico-financeiro só serão admitidos na ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d", inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo, onde o pedido deverá ser feita mediante solicitação escrita e apresentação de nota fiscal de compra anterior e posterior ao aumento para análise e aplicação do reequilíbrio econômico financeiro.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

INAJÁ/PE, 09 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:85EC4B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ARP Nº. 003/2023/SME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE INAJÁ/PE, com sede da Secretaria Municipal de Educação – Inajá- PE, sito a Rua Padre Agostinho Bohlen, s/n – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº. 31.036.625/0001-37, devidamente representada pela Sr. Secretária Municipal de Educação, Marcela Danielly Lima Freire Carvalho, inscrita no CPF nº. 085.599.446-60, RG nº. 8.236.661 SDS-PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Processo Licitatório n.º 001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição material didático e expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município, especificados nos Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA			
CNPJ	20.008.831/0001-17			
ENDEREÇO	AV. A GALPÃO A S/N - DOM HELDER CÂMARA - GARANHUNS/PE			
REPRESENTANTE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrito no CPF nº 071.955.624-41, portadora da Cédula de Identidade nº 7.679.226 SDS/PE			
ITEM	ESPECIFICAÇOES	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS POSSUI CAPA DURA, ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS PAUTADAS. IDEAL PARA O DIA A DIA NA ESCOLA. DETALHES CAPA: DURA FOLHAS: PAUTADAS MIOLO FORMATO: 200MM X 275MM GRAMATURA: 56 G/M² NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS	600 UN	R$ 8,13	R$ 4.878,00
13	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS ZIP PRETO 160 FOLHAS	2.100 UN	R$ 14,87	R$ 31.227,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA PRECISÃO, C/ 1 AZUL + 1 PRETA + 1 VERMELHA, PONTA FINA DE 0.8MM	8.200 UN	R$ 0,54	R$ 4.428,00
34	PAPEL COLOR SET PACOTE CORES DIVERSAS PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2MEDINDO 48X 66 CM COR VERDE BANDEIRA	700 UN	R$ 47,29	R$ 33.103,00
VALOR GLOBAL				R$ 73.636,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro.

Os pedidos de Equilíbrio econômico-financeiro só serão admitidos na ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d”, inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo, onde o pedido deverá ser feita mediante solicitação escrita e apresentação de nota fiscal de compra anterior e posterior ao aumento para análise e aplicação do reequilíbrio econômico financeiro.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

INAJÁ/PE, 09 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:E7D5FBED

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ARP Nº. 004/2023/SME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE INAJÁ/PE, com sede da Secretaria Municipal de Educação – Inajá- PE, sito a Rua Padre Agostinho Bohlen, s/n – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº. 31.036.625/0001-37, devidamente representada pela Sr. Secretária Municipal de Educação, Marcela Danielly Lima Freire Carvalho, inscrita no CPF nº. 085.599.446-60, RG nº. 8.236.661 SDS-PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Processo Licitatório n.º 001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição material didático e expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município, especificados nos Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	ZL COMERCIO LTDA			
CNPJ	05.946.524/0001-93			
ENDEREÇO	RUA AGOSTINHO DE GÓES S/N – CENTRO – GARANHUNS/PE			
REPRESENTANTE	ZENALDO PEREIRA DE LIMA, inscrito no CPF nº 311.430.674-87, portadora da Cédula de Identidade nº 2.356.793-SDS/PE			
ITEM	ESPECIFICAÇOES	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
005	GIZ DE CERA 12 CORES FINO	800 UN	R$ 3,05	2.440,00
0008	LAPISEIRA, CORPO EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, PONTEIRA RETRÁTIL, UTILIZA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM, COM MECANISMO RESISTENTE PARA AVANÇO DA CARGA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA, CLIP REMOVÍVEL, IDEAL PARA DESENHOS E ESCRITA EM GERAL	4.100 UN	R$ 3,40	13.940,00
0009	LÁPIS DE PINTAR COR, 12 CORES + 2 LAPIS, 14 UNIDADES, MULTICOR	4.100 UN	R$ 12,50	51.250,00
0010	BORRACHA PONTEIRA BRACA	4.100 UN	R$ 0,30	1.230,00
0017	ESTOJO, REFLEX, NYLON, PRETO, MÉDIO, 1415 (PERSONALIZADO)	4.100 UN	R$ 14,80	60.680,00
0018	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	1.800 UN	R$ 2,10	3.780,00
0019	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS ZIP PRETO 200 FOLHAS	1.600 UN	R$ 14,75	23.600,00
0020	TESOURA ESCOLAR COM RÉGUA, KS-96, 240.9500, PRETO	4.100 UN	R$ 2,55	10.455,00
0021	CANETINHA HIDROGRÁFICA ESPECICAÇÕES TÉCNICAS: MATÉRIA-PRIMA EM RESINA PLÁSTICA; PONTA POROSA E EM TAMANHO MÉDIO; MACIA E COM BOA PIGMENTAÇÃO; TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL; RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 METROS DE ESCRITA; 12 CORES; TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO.	3.300 UN	R$ 12,50	41.250,00
0022	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL -DESCRIÇÃO- TINTA LIQUIDA A BASE DE ÁLCOOL PRODUTO DA LINHA BEGREEN, 91% RECARREGÁVEL PARA QUADRO PONTA DE ACRÍLICO 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM. TINTA ESPECIAL,- REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	500 UN	R$ 9,00	4.500,00
0023	CANETA MARCA TEXTO, DE CORES DIVERSAS REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE	300 UN	R$ 1,10	330,00
0024	PEN DRIVE 16GB	250 UN	R$ 25,00	6.250,00
0025	PAPEL A4- 210X297 MM, ULTRA-BRANCO ALCALINO, 75 G/ M², COM SISTEMA DE QUALIDADE ISO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, VIDA DE ARQUIVO MAIOR DE 200 ANOS, DE FLORESTA SUSTENTÁVEL (RENOVÁVEL); PARA USO GERAL, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 500 FOLHAS (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E CAIXA CONTENDO 10 RESMAS (EMBALAGEM SECUNDÁRIA)	150 UN	R$ 19,50	2.925,00
0026	TNT MEDINDO 1,40 MT DE LARGURA TECIDO TIPO ARMAÇÃO TEXTIL COMPOSTO 100% POLIURETANO PESANDO 50G/M² APROXIMADAMENTE COM 1,40 M DE LARGURA CORES DIVERSAS	20 UN	R$ 85,00	1.700,00
0027	ESTOJO DE NYLON COM ZIPER TAMANHO MEDIO COM TRES REPARTIÇÕES E CORES NEUTRAS NO FORMATO RETANGULAR DE BOA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236	4.100 UN	R$ 18,35	75.235,00
0028	EVA DIVERSAS CORES FOLHA DE E.V.A MODELO LISO PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA NÃO PERECIVEL COM TEXTURA 100% HOMOGENEA MEDINDO 600MM X 400 MM X 2 MM O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO E CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO	1.500 UN	R$ 2,80	4.200,00
0029	COLA EM BASTÃO, ACONDICIONADA EM TUBO DE 40GR COMPOSIÇÃO A BASE DE ETER DE POLI GLUCOSÍDEO	1.000 UN	R$ 2,50	2.500,00
0030	PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETO, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DESCRITA 4,5MM	300 UN	R$ 4,00	1.200,00
0032	CARTOLINA OFFSET DIVERSAS CORES PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO OTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	1.000 UN	R$ 1,80	1.800,00
VALOR GLOBAL				R$ 309.265,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro.

Os pedidos de Equilíbrio econômico-financeiro só serão admitidos na ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d", inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo, onde o pedido deverá ser feita mediante solicitação escrita e apresentação de nota fiscal de compra anterior e posterior ao aumento para análise e aplicação do reequilíbrio econômico financeiro.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

INAJÁ/PE, 09 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

ZL COMERCIO LTDA
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:3617C0D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2022-PMLC/PE

CONCURSO PÚBLICO

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2022-PMLC/PE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, resolve **ADITAR** ao Edital Normativo de Nº 001/2022-PMLC/PE a seguinte Redação:

Onde se lê:

[...]

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº	FASE OU ETAPA	DATA OU PERÍODO PREVISTO
01	Publicação do Edital Normativo	~~02/12/2022~~
02	Período de Inscrição	~~06/12/2022 a 05/01/2023~~
03	Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção)	~~07/12/2022 a 09/12/2022~~
04	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	~~14/12/2022~~
05	Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	~~14/12/2022~~
06	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	~~Das 13:00 do dia 14/12/2022 até às 13:00 horas do dia 16/12/2022~~
07	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos	~~19/12/2022~~
08	Prazo para solicitações de necessidades especiais	~~05/01/2023~~
09	Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	~~06/01/2023~~
10	Publicação da relação das inscrições deferidas	~~11/01/2023~~
11	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais	~~11/01/2023~~
12	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	~~Das 13:00 do dia 11/01/2023 até às 13:00 horas do dia 13/01/2023~~
13	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais	~~Das 13:00 do dia 11/01/2023 até às 13:00 horas do dia 13/01/2023~~
14	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos	~~16/01/2023~~
15	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos	~~16/01/2023~~
16	Publicação dos locais de realização das provas objetivas	~~16/02/2023~~
17	Data de realização das provas objetivas	~~12/03/2023~~
18	Publicação dos gabaritos preliminares	~~13/03/2023~~
19	Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares	~~Das 13:00 do dia 13/03/2023 até às 13:00 horas do dia 15/03/2023~~
20	Publicação dos gabaritos definitivos	~~27/03/2023~~
21	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas	~~27/03/2023~~
22	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas	~~Das 13:00 do dia 27/03/2023 até às 13:00 horas do dia 29/03/2023~~
23	Publicação do resultado das provas objetivas após recursos	~~31/03/2023~~
24	Publicação do edital de convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~31/03/2023~~
25	Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos	~~31/03/2023~~
26	Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	~~31/03/2023~~
27	Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via Internet)	~~Das 13:00 do dia 03/04/2023 até às 13:00 horas do dia 05/04/2023~~
28	Período de Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (via Internet)	~~Das 13:00 do dia 03/04/2023 até às 13:00 horas do dia 05/04/2023~~
29	Publicação da Relação das matrículas Deferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~06/04/2023~~
30	Publicação da Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~06/04/2023~~
31	Prazo de interposição de recurso quanto à Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~Das 13:00 do dia 06/04/2022 até às 13:00 horas do dia 08/04/2022~~
32	Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)	~~09/04/2023~~
33	Publicação da Relação das matrículas Deferidas ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	~~10/04/2023~~
34	Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~De 11/04/2023 a 15/04/2023~~
35	Publicação do resultado preliminar quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~18/04/2023~~
36	Publicação do resultado preliminar quanto ao exame de títulos	~~18/04/2023~~
37	Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF)	~~18/04/2023~~
38	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~Das 13:00 do dia 18/04/2023 até às 13:00 horas do dia 20/04/2023~~
39	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos	~~Das 13:00 do dia 18/04/2023 até às 13:00 horas do dia 20/04/2023~~
40	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF)	~~Das 13:00 do dia 18/04/2023 até às 13:00 horas do dia 20/04/2023~~
41	Publicação do resultado quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	~~21/04/2023~~
42	Publicação do resultado do exame de títulos após recursos	~~21/04/2023~~
43	Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) após recursos	~~21/04/2023~~
44	Publicação do resultado final	~~22/04/2023~~
45	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final	~~Das 13:00 do dia 22/04/2023 até às 13:00 horas do dia 24/04/2023~~
46	Publicação do resultado definitivo	~~25/04/2023~~

* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

[...]

Leia-se:

[...]

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº	FASE OU ETAPA	DATA OU PERÍODO PREVISTO
01	Publicação do Edital Normativo	~~02/12/2022~~
02	Período de Inscrição	~~06/12/2022 a 05/01/2023~~
03	Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção)	~~07/12/2022 a 09/12/2022~~
04	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	~~14/12/2022~~
05	Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	~~14/12/2022~~
06	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	~~Das 13:00 do dia 14/12/2022 até às 13:00 horas do dia 16/12/2022~~
07	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos	~~19/12/2022~~
08	Prazo para solicitações de necessidades especiais	~~05/01/2023~~
09	Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	~~06/01/2023~~
10	Publicação da relação das inscrições deferidas	~~11/01/2023~~
11	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais	~~11/01/2023~~
12	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	~~Das 13:00 do dia 11/01/2023 até às 13:00 horas do dia 13/01/2023~~
13	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais	~~Das 13:00 do dia 11/01/2023 até às 13:00 horas do dia 13/01/2023~~
14	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos	~~16/02/2023~~
15	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos	~~16/02/2023~~
16	Publicação dos locais de realização das provas objetivas	~~06/03/2023~~
17	Data de realização das provas objetivas (Cargos de Nível Médio e Magistério)	~~12/03/2023~~
18	Data de realização das provas objetivas (Cargos de Nível Fundamental e Nível Superior e, excepcionalmente, Técnico em Laboratório Ambulatorial)	19/03/2023
19	Publicação dos gabaritos preliminares	20/03/2023
20	Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares	Das 13:00 do dia 20/03/2023 até às 13:00 horas do dia 22/03/2023
21	Publicação dos gabaritos definitivos	03/04/2023
22	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas	03/04/2023
23	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas	Das 13:00 do dia 03/04/2023 até às 13:00 horas do dia 05/04/2023
24	Publicação do resultado das provas objetivas após recursos	07/04/2023
25	Publicação do edital de convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	07/04/2023
26	Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos	07/04/2023
27	Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	07/04/2023
28	Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via Internet)	Das 13:00 do dia 10/04/2023 até às 13:00 horas do dia 12/04/2023
29	Período de Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (via Internet)	Das 13:00 do dia 10/04/2023 até às 13:00 horas do dia 12/04/2023
30	Publicação da Relação das matrículas Deferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	13/04/2023
31	Publicação da Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	13/04/2023
32	Prazo de interposição de recurso quanto à Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	Das 13:00 do dia 13/04/2022 até às 13:00 horas do dia 15/04/2022
33	Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)	16/04/2023
34	Publicação da Relação das matrículas Deferidas ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	17/04/2023
35	Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	De 24/04/2023 a 28/04/2023
36	Publicação do resultado preliminar quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	01/05/2023
37	Publicação do resultado preliminar quanto ao exame de títulos	01/05/2023
38	Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF)	01/05/2023
39	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	Das 13:00 do dia 01/05/2023 até às 13:00 horas do dia 03/05/2023
40	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos	Das 13:00 do dia 01/05/2023 até às 13:00 horas do dia 03/05/2023
41	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF)	Das 13:00 do dia 01/05/2023 até às 13:00 horas do dia 03/05/2023
42	Publicação do resultado quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	04/05/2023
43	Publicação do resultado do exame de títulos após recursos	04/05/2023
44	Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) após recursos	04/05/2023
45	Publicação do resultado final	05/05/2023
46	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final	Das 13:00 do dia 05/05/2023 até às 13:00 horas do dia 07/05/2023
47	Publicação do resultado definitivo	08/05/2023

* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

[...]

Os demais itens do Edital Normativo Nº 001/2022-PMLC/PE permanecem inalteráveis.

LAGOA DO CARRO(PE), em 13 de março de 2023.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:E8694C78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 222/2022

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 878.276,03 em favor da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo de Transportes e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo de Transportes e Trânsito não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo de Transportes e Trânsito no valor de R$ 878.276,03 (oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e três centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEED**	
3.1.90.11-1500-188	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.726,03
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.122.3005.4.139	**Valorização do Magistério Público Municipal**	
3.3.90.39-1500-252	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física de Qualidade**	
3.3.90.39-1500-279	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.500,00
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.40-1500-24000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	216.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.062	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
08.243.7056.8.027	**Desenvolvimento de Atividades Administrativas do Conselho e do FMCA**	
3.3.90.30-1500-759	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.33-1500-760	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.39-1500-762	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.122.7057.8.017	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Conselho e do FMAS**	
3.3.90.36-1500-771	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39-1500-773	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
08.244.3008.4.019	**Gestão do Programa Bolsa Família**	
3.3.90.39-1660-867	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
30	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**	
30.064	**FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
26.122.3028.2.038	**Manutenção do Planejamento Estratégico do Sistema Municipal de Transporte e Trânsito**	
3.3.90.93-1752-1240	Indenizações e Restituições	1.000,00
26.122.3028.2.039	**Gestão da Política de Transportes e Trânsito**	
3.3.90.35-1752-1243	Serviços de Consultoria	8.050,00
	TOTAL	**878.276,03**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEED**	
3.3.90.08-1500-192	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	31.615,60
3.3.90.30-1500-194	Material de Consumo	71.000,00
3.3.90.35-1500-197	Serviços de Consultoria	17.000,00
3.3.90.36-1500-198	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.46-1500-202	Auxílio-Alimentação	16.421,00
3.3.90.93-1500-204	Indenizações e Restituições	64.639,04
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.39-1500-305	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.550,39
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA**	
14.422.1011.4.042	**Garantia da Concessão do Benefício Auxílio Moradia**	
3.3.90.48-1500-708	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.000,00
22.062	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
08.243.3077.4.065	**Fortalecimento da Rede de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes**	
3.3.50.43-1500-744	Subvenções Sociais	150.000,00
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3008.3.010	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica**	
3.3.90.39-1660-24009	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000.00
30	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**	
30.064	**FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
26.122.3028.2.039	**Gestão da Política de Transportes e Trânsito**	
3.3.90.33-1752-1242	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.39-1752-1245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.050,00
	TOTAL	**878.276,03**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de novembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E0737F87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Orobó/PE, vem através da presente, solicitar cotação de preço para abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para a confecção de material gráfico destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Orobó e Secretaria de Educação do Município de Orobó/PE, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartaz Colorido tamanho em tamanho A3, impressão a laser impresso 4x0 cores	Unid.	1000		
2	Envelope 12x24 cm fechado: Papel Offset 120g, impresso 4x0 cores	Unid.	500		
3	Envelope 26cm x 36cm fechado: Papel Offset 120g, impresso 4x0 cores	Unid.	500		
4	Papel Timbrado: Papel Offset 75g, formato 21cm x 29,7cm, impresso 4x0 cores	Unid.	1000		
5	Talão de Abastecimento: papel superbond 75g, tamanho 10cm x 21cm, 1x0 cores, jogo com 2 vias, sendo a outra via em papel jornal, numerado, talão com 5 jogos	TALÃO	100		
6	Talão de taxa de feira livre tamanho 10cm X 15cm com 100 fls	TALÃO	100		
7	Agendas personalizadas do professor. Tamanho 15cm x 21cm. Capa dura, impressão policromia. Miolo 01 dia por página, impressão 1x1 cor, papel offset 70g. acabamento airow duplo	Unid.	400		
8	Ata Especial de Resultados Finais de Aprendizagem: Papel Offset 75g, tamanho 21cm x 30cm, 1x1 cores	Unid.	1000		
9	Ata Resultados Finais de Aprendizagem Educação Infantil: Superbond 75g, tamanho 21cm x 31,5cm, impresso 1x1 cores	Unid.	1000		
10	Ata Resultados Finais de Aprendizagem: Superbond 75g, tamanho 22cm x 31,5cm, impresso 1x1 cores	Unid.	1000		
11	Boletim Escolar	Unid.	5000		
12	Caderno formato 200mm x 140mm, 96 folhas, capa personalizada em papel Couchê Brilho 150 g/m², 4×1 cores, plastificado, miolo em papel Offset 75 g/m² 1×1 cor, com acabamento Airow	Unid.	3750		
13	Caderno formato 250mm x 180mm, 15 matérias, capa personalizada em papel Couchê Brilho 150 g/m², 4×1 cores, plastificado, miolo em papel Offset 75 g/m² 1×1 cor, com acabamento Airow	Unid.	5000		
14	Certificado e Histórico Escolar Fund. 9 anos: Superbond 75g, tamanho 21cm x 30cm, impresso 1x1 cores.	Unid.	1000		
15	Certificado e Histórico Escolar Fund. Anos Iniciais: Superbond 75g, tamanho 21cm x 30cm, impresso 1x1 cores	Unid.	1000		
16	Ficha Descritiva - Individual Ensino Fundamental de 8 e 9 anos - 2015: Superbond 75g, tamanho 21cm x 30cm, impresso 1x1 cores	Unid.	1000		
17	Ficha Individual Registro de Aprendizagem: Superbond 75g, tamanho 22cm x 31,5cm, impresso 1x0 cores	Unid.	1000		
18	Ficha de Declaração Provisória de Transferência: Papel Offset 90g, formato 21cm x 30cm, impresso 1 x 0 cores	Unid.	1000		
19	Folder com 2 dobras: Em papel couché brilho 150g, formato aberto 63cm x 31cm e formato fechado 21cm x 31cm cm com 2 dobras, impresso 4x4 cores	Unid.	1000		
20	Formulário Censo Escolar: Cadastro Aluno Superbond 75g, tamanho 21cm x 30,5cm, impresso 1 x1 cores	Unid.	1000		
21	Livros Registro da jornada de trabalho (professores contratados, temporários e efetivos), com 103 folhas (206 páginas). Miolo: Papel Offset 75g, impressão 1x1 cor. Capa papel cartão tríplex 270g, impressão 4x1 cor. Acabamento brochura	Unid.	20		
22	Livros Registro da jornada de trabalho (servidores função técnica administrativa), com 103 folhas (206 páginas). Miolo: Papel Offset 75g, impressão 1x1 cor. Capa papel cartão tríplex 270g, impressão 4x1 cor. Acabamento brochura	Unid.	20		
23	Panfleto 15cm x 21cm: impresso 4x4 cores em papel couchê brilho 115g	Unid.	2000		
24	Requerimento de Matrícula Escolar Ensino Fundamental: Superbond 75g, tamanho 21cm x 30cm, impresso 1x1 cores	Unid.	2500		
25	Requerimento de Matrícula Individual: Superbond 75g, tamanho 21cm x 30cm, impresso 1x1 cores	Unid.	5000		
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO					

As cotações deverão atender aos seguintes itens:
1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
2 - Carimbo da empresa;
3 - Carimbo de CNPJ;
4 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
5 - Informar prazo de entrega
6 - Informar condições de pagamento

As empresas interessadas poderão enviar sua cotação no prazo máximo de 03 (três) dias, via e-mail: compras.orobo.pe@gmail.com, ou entregar a mesma na sede da Prefeitura Municipal de Orobó, situada a Avenida Estácio Coimbra, 19 – Centro - Orobó - PE

Orobó/PE, 14 de março de 2023.

Atenciosamente,

Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5A6B9E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Orobó/PE, através do setor de compras, vem através da presente, solicitar cotação de preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento de internet banda larga por meio de um provedor de acesso a rede de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Orobó, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com fornecimento dos equipamentos necessários para a execução do serviço e suporte técnico. Conforme descrito abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNIDADE
1	Fornecimento de internet banda larga através de Link dedicado de 300mb full de velocidade	1	Link
2	Fornecimento de internet banda larga através de Link dedicado de 170mb full de velocidade	1	Link
3	Fornecimento de internet banda larga através de pontos de 100 mb de velocidade	8	Ponto de Acesso
4	Fornecimento de internet banda larga através de pontos de 75 mb de velocidade	30	Ponto de Acesso

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNIDADE
1	Fornecimento de internet banda larga através de Link dedicado de 190mb full de velocidade	1	Link
2	Fornecimento de internet banda larga através de Link dedicado de 150mb full de velocidade	1	Link
3	Fornecimento de internet banda larga através de pontos de 100 mb de velocidade	18	Ponto de Acesso

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNIDADE
1	Fornecimento de internet banda larga através de Link dedicado de 80mb full de velocidade	1	Link
2	Fornecimento de internet banda larga através de Link dedicado de 150mb full de velocidade	1	Link
3	Fornecimento de internet banda larga através de pontos de 100 mb de velocidade	6	Ponto de Acesso

As cotações deverão atender aos seguintes itens:
1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
2 - Carimbo de CNPJ;
3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
4 - Informar prazo de entrega
5 - Informar condições de pagamento
6- Validade da cotação

As empresas interessadas poderão enviar sua cotação no prazo máximo de 03 (três) dias, via e-mail: compras.orobo.pe@gmail.com, ou entregar a mesma na sede da Prefeitura Municipal de Orobó, situada a Avenida Estácio Coimbra, 19 – Centro - Orobó - PE

Orobó/PE, 14 de março de 2023.

Setor De Compras
Prefeitura Municipal de Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6203E084

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2023 (REPUBLICAÇÃO)

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

Nome do(a) candidato(a)	Data de nascimento	Pontuação	Portador(a) de deficiência
Elisângela de Andrade Oliveira	25/08/1989	7,5	Não
Maria Walécia de Albuquerque Moura	25/11/1988	6,5	Não
Diana Aguiar da Silva	19/10/1989	6,5	Não

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM OS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nome do(a) candidato(a)	Itens de desclassificação	Portador de deficiência
Camila Rodrigues da Silva	3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; Documentação sem autenticação	Não
Janice Maria da Silva	3.9; 3.11; Documentação sem autenticação	Não
Janicléa José Aguiar da Silva	3.5; 3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; Documentação sem autenticação	Não
Josefa Macilene da Silva Ribeiro Cabral	3.9	Não

Luciene Cavalcante Pereira	3.3; 3.5; 3.6; 3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; Documentação sem autenticação	Não
Silmade Pereira Bittencourt	3.4; 3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; Documentação sem autenticação	Não
Simone Cavalcanti da Silva Sousa	3.9; 3.10	Não

PROFESSOR(A) DE 1ª A 4ª SÉRIES (1º AO 5º ANO)

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

Nome do(a) candidato(a)	Data de nascimento	Pontuação	Portador(a) de deficiência
Elizabete da Silva Nascimento	08/03/1977	7,5	Não
Maraiza Costa de Andrade	23/04/1984	7,5	Não
Enilda Pereira da Costa	15/07/1984	7,5	Não
Maria Severina de Lima	02/11/1991	7,5	Não
Adriana Pereira de Andrade Barbosa	10/11/1993	7,5	Não
Evalda Maria de Sousa e Silva Aquino	12/07/1988	6,5	Não
Joseline Nunes de Andrade Silva	25/02/1989	6,5	Não
Larissa Leite dos Santos Oliveira	06/07/2001	6,5	Não
Letícia Severina da Silva	10/05/1999	3,0	Não

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM OS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nome do(a) candidato(a)	Itens de desclassificação	Portador de deficiência
Ana Célia Pereira da Silva	3.9; 3.10; 3.11	Não
Ana Gabriela Alves da Silva	3.9; 3.13; Não possui escolaridade exigida para a função	Não
Andréia Cabral da Silva Oliveira	3.9; 3.10; 3.11; 3.13	Não
Betânia Vieira da Silva	3.5; 3.6; 3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; Documentação sem autenticação	Não
Elaine Gomes da Silva	Não apresentou a documentação exigida	Não
Fernanda Figueiredo de Andrade	3.9; 3.10	Não
Gilderlane Barbosa de Aguiar	Não possui escolaridade exigida para a função; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13	Não
Jacielle Barbosa da Silva	3.9	Não
Kátia Cristina de Sousa Santos	3.3; 3.5; 3.7; 3.9; 3.10; 3.12; 3.13; Documentação sem autenticação	Não
Manuela Maria da Silva	3.5; 3.6; 3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; Documentação sem autenticação	Não
Maria Caroline Gonçalves Pereira	3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; Documentação sem autenticação	Não
Mariana Stefany dos Santos Soares	Não possui escolaridade exigida para a função; 3.5; 3.9; 3.13	Não
Raquel da Silva Souza	Não possui escolaridade exigida para a função; 3.9; 3.10; 3.11; 3.13	Não

PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIES (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA

CLASSIFICADOS OCUPANTES DE VAGAS

Nome do(a) candidato(a)	Data de nascimento	Pontuação	Portador(a) de deficiência
Angelina Maria Barbosa	23/10/1996	6,5	Não
Moegton José da Penha	19/03/1997	2,5	Não

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM OS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nome do(a) candidato(a)	Itens de desclassificação	Portador de deficiência
Amanda Maria de Mesquita	3.9; 3.10; 3.12; 3.13	Não
Josefa Niniele da Silva Santana	3.9; 3.10; 3.13	Não
Josinaldo Barbosa da Silva	3.6; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13	Não
Maria Helena Barreto Barbosa	Não possui escolaridade exigida para a função; 3.4; 3.9;	Não

PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIES (6º AO 9º ANO) - PORTUGUÊS

CLASSIFICADOS OCUPANTES DE VAGAS

-

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM OS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nome do(a) candidato(a)	Itens de desclassificação	Portador de deficiência
Deyvisson dos Santos Nascimento	3.3; 3.5; 3.6; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; Não possui escolaridade exigida para a função; Documentação sem autenticação	Não
Edrícia da Silva de Oliveira Andrade	3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13	Não
Ione da Silva Cruz	3.3; 3.5; 3.6; 3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; Documentação sem autenticação	Não
Jacilene Prazeres dos Santos Silva	3.9;	
Luciene Severina de Oliveira Santana	3.2; 3.5; 3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.13	Não
Rosângela Barbosa da Silva Souza	3.5; 3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; Documentação sem autenticação	Não

PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIES (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA

CLASSIFICADOS OCUPANTES DE VAGAS

-

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM OS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nome do(a) candidato(a)	Itens de desclassificação	Portador de deficiência
Luis Carlos de Andrade Silva	3.2; 3.5; 3.9; 3.11	Não
Maria Eduarda da Silva Gomes	3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; Documentação sem autenticação	Não
Pauliana Xavier Cabral	3.9; 3.10; 3.11; 3.13	Não
Sóphocles Luciano Bittencourt Nascimento	3.7; 3.9; 3.10; 3.12; 3.13 Documentação sem autenticação	Não

PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIES (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA

CLASSIFICADOS OCUPANTES DE VAGAS

Nome do(a) candidato(a)	Data de nascimento	Pontuação	Portador(a) de deficiência
Alessandra Pereira da Silva	12/07/2000	6,5	Não

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM OS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nome do candidato	Itens de desclassificação	Portador de deficiência
José Carlos Ferreira Barros	3.5; 3.6; 3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13 Documentação sem autenticação	Não

PROFESSOR(A) DE 5ª A 8ª SÉRIES (6º AO 9º ANO) - INGLÊS

CLASSIFICADOS OCUPANTES DE VAGAS

Nome do(a) candidato(a)	Data de nascimento	Pontuação	Portador(a) de deficiência
Klícia Charline Alves da Silva	03/10/1989	7,5	Não

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM OS ITENS PREVISTOS NO EDITAL
-

Orobó, 13 de março de 2023.

CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE
Comissão Organizadora

MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR
Comissão Organizadora

MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:973C836B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 006/2023 - NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMENTO CAMPO GRANDE

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 006/2023
- NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMENTO CAMPO GRANDE -
Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMENTO CAMPO GRANDE, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:
I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMENTO CAMPO GRANDE, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Complemento Campo Grande. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 133,000,00 m², (Cento e Trinta e Três mil Metros Quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM AV TAMBORIL; AO **SUL,** COM ADEVASIO LINS**; LESTE**, COM A RUA MARIA PEREIRA; **OESTE**, COM MARIA ANA DE JESUS.
III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMENTO CAMPO GRANDE é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 28 de fevereiro de 2022 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
V - UNIDADES REGULARIZADAS:
O NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMENTO CAMPO GRANDE, está constituído por 16 (Dezesseis) quadras, com um total de 420 (Quatrocentos e Vinte) lotes, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N°006/2023, podendo os

demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QSLB Lotes: **02-A** Quadra: **SLB** O lote com Área Térrea de: 50,00m²	**ANTONIO BUENO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 774.363.424-87, RG nº: 4.110.531 SDS-PE e sua esposa **LUCINEIDE SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº: 044.361.984-05, RG n°: 7.397.327 SDS-PE, residentes nesta cidade na Rua Antônio Arnóbio, 369, Renascença, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 14 de março de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:402EC4E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2023, resolve publicar os preços registrado para Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento parcelado de Lâmpadas, Luminárias e material elétrico para atender a demanda da Secretaria de infraestrutura e Urbanismo deste Município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.745.664/0001-12, com sede à Rua Santa Marta, nº 80, Bela Vista nº 88.132-712 Palhoça/SC.

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
CPF nº 021.580.704-98
Prefeito Constitucional
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
Contratante

Nos respectivos itens:

LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
12	Lâmpada Vapor Metálico 250W Lâmpada Vapor Metálica HQI-T 250W _ Modelo: Tubular_ Potência: 250W_ Base: E40	UNID.	OUROLUX	70	R$ 24,44	R$ 1.710,80
13	Lâmpada Vapor Sódio 400W Potência: 400W Fluxo Lumínoso: 46000lm 24000H Base: E40 Medida: 285mm x 46mm	UNID.	KIAN	60	R$ 26,12	R$ 1.567,20
14	Reator para Lâmpada Metálica Reator Vapor Metálico/Sódio Externo 250w Afp Informações Técnicas: Tipo: Metálico Potência: 250w	UNID.	GOODLUX	70	R$ 67,79	R$ 4.745,30
15	Reator para Lâmpada Sódio Reator de Descarga especial para Lâmpadas Vapor Metálico 400W Tubular ou Ovóide. Características:. Acompanha alça embutida para fixação em ambiente Externo. Produto blindado para sol e chuva. Alto fator de potência, pintura eletrostática	UNID.	GOODLUX	60	R$ 77,99	R$ 4.679,40

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:6A5A1D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2023, resolve publicar os preços registrado para Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento parcelado de Lâmpadas, Luminárias e material elétrico para atender a demanda da Secretaria de infraestrutura e Urbanismo deste Município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: **LOJA IDEAL CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **12.811.467/0001-09**, com sede à Praça Agnelo Campos, nº 43, Centro, CEP 55.170-000, Brejo da Madre de Deus/PE.

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
CPF nº 021.580.704-98
Prefeito Constitucional
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
Contratante

Nos respectivos itens:

LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Braço Reto de Lumin 1,5 X 25,4 X 0,8mm C/SAPATA	UNID.	OLIVIO	400	R$ 29,39	R$ 11.756,00
2	Braço Reto de Lumin 1,0 metro 25,4 X 0,8mm C/SAPATA	UNID.	OLIVIO	550	R$ 22,74	R$ 12.507,00
4	Luminaria Publica aberta 1 X 200W E27 ¾Luminária Pública Led 200w P/ Poste Iluminação Bivolt 6500k INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - Potência: 200w - Ângulo de abertura: >120o - Placa Frontal: Acrílica Lente - Voltagem: Bivolt 110/220V - Formato: Slim Moderno - Temperatura de Cor: Branco Frio (6500k) - Cor do Acabamento: PRETA - Material: Alumínio e Acrílico Industrial - Fator de Potência (FP): > 0,95 - IRC: > 0,80 (Índice Reprodução de Cor) - Tecnologia: Micro Led SMD - Vida Útil: 50.000h - IP: 67	UNID.	OLIVIO	220	R$ 202,45	R$ 44.539,00
5	Rele Foto Elétrico Mais segurança e economia; Indicado para iluminação industrial, pública, comercial e residencial; Modelo: FN-RF/NF. Potência: 1800Va / 1000W; Bivolt: 105V a 250V; Frequência: 50/60Hz;.Contatos NF;	UNID.	EXATRON	1800	R$ 13,15	R$ 23.670,00
6	Base Rele Foto Elétrico BAIXA PARA RELE BIVOLT,COM SUPORTE PLAST. ALCA DE FIXACAO PA RA INST. DE RELE FOTOELETRICO. LIGACAO TRES FIOS: FASE 1 PRE TO, NEUTRO OU FASE 2 BRANCO, E CARGA VERMELHO.	UNID.	EXATRON	1400	R$ 3,94	R$ 5.516,00
7	Cabo Multiplex XLPE 3X1X1616mm NI Comprimento: 100 Metros.Composição: Cobre e PVC.MM: 5.Fios de Cobre eletrolítico: têmpera mole classe 4 de encordoamento	UNID.	CORFIO	800	R$ 7,17	R$ 5.736,00
10	Lâmpada de Led 65W Comprimento da embalagem 14 cm Altura da embalagem 28 cm Largura da Embalagem 14 cm Peso do produto na Embalagem 1.000g Categoria Lâmpada de Led	UNID.	NITROLUX	1275	R$ 64,49	R$ 82.224,75
11	Lâmpada de Led 65W Comprimento da Embalagem 14 cm Altura da Embalagem 28 cm Largura da Embalagem 14cm Peso do Produto na Embalagem 1000g Categoria Lâmpadas de Led	UNID.	NITROLUX	425	R$ 64,49	R$ 27.408,25
16	Bocal Louça E27 Produto Porta lâmpada Material do corpo Porcelana Material do soquete Porcelana Tipo de soquetee27 Tensão máxima250 V	UNID.	DILUX	700	R$ 1,53	R$ 1.071,00
17	Bocal Louça Redução de E40 P/ E27 Soquete redutor E40 paraE27 Adaptador Porcelana Branca 4A/250V	UNID.	DILUX	600	R$ 2,29	R$ 1.374,00

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:AA1D1699

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2023, resolve publicar os preços registrado para Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento parcelado de Lâmpadas, Luminárias e material elétrico para atender a demanda da Secretaria de infraestrutura e Urbanismo deste Município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: **N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **13.464.349/0001-26**, com sede à Av. Guarujá, nº 740, Quadra 34, Lote 30/31, Sala 02, Jardim Atlântico, CEP 74.343-370, Goiania/GO.

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
CPF nº 021.580.704-98
Prefeito Constitucional
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
Contratante

Nos respectivos itens:

LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Cabo multiplex XLPE 16mm TRIPLEX NEUTRO NU Seção nominal (mm²) 16 Diâmetro nominal do condutor (mm) 4,7 Espessura nominal da isolação (mm) 1,20 Diâmetro Externo Aproximado (mm) 15,3 Triplex 16mm = 2 vias isoladas (preta + cinza) + 1 via nua	UNID.	BOREAL	800	R$ 6,83	R$ 5.464,00
8	Luminária Iluminação Pública Potência: 100w Voltagem: 100v-220v BIVOLT Formato: SMD Cor da Luz: Branco (6000-6500k)Cor do Acabamento: Preto (Black Special) Qualidade no Chip LED: Utilizamos Chip de alta qualidade, e cuidadosamente selecionado. Fluxo Luminoso LED:17000Lúmens Medida :13X33X10CM Peso Líquido: 4100g	UNID.	BRISALED	450	R$ 136,12	R$ 61.254,00
9	Luminária Iluminação Pública Potência: 100w Voltagem: 100v-220v BIVOLT Formato: SMD Cor da Luz: Branco (6000-6500k) Cor do Acabamento: Preto (Black Special) Qualidade no Chip LED: Utilizamos Chip de alta qualidade, e cuidadosamente selecionado. Fluxo Luminoso LED: 17000 Lúmens	UNID.	BRISALED	150	R$ 136,54	R$ 20.481,00

	Medida : 13 X 33 X 10 CM Peso Líquido: 4100g					

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:0EE93563

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO 003/2022 CARGO DE CUIDADORES ESCOLARES

3ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM 2023.

O Secretário de Educação do município do Salgueiro, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 003/2022, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, considerando os trâmites legais inerente ao edital a fim de completar as vagas, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua João Veras de Siqueira, 2113 Nsª Aparecida, no horário de 08:00 horas às 13:00 horas no período compreendido entre os dias **15/03/2023 a 21/03/2023** munidos dos documentos relacionados no item 8.1 do Edital da Seleção Simplificada, necessários à comprovação dos requisitos para contratação nos cargos pleiteados, sob pena de ser considerada como desistente.

Nº	NOME	CPF	UNIDADE ESCOLAR	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
154	MARIA TELMA NUNES MIMI DA SILVA	550.***.***-**	SEDE	2	21/04/1965
155	CREUSA ALVES BARBOSA	007.***.***-**	SEDE	2	28/11/1974
156	MARIA ALICE DA SILVA	021.***.***-**	SEDE	2	01/08/1975
157	FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA	026.***.***-**	SEDE	2	15/06/1976
158	CICERA EDILANIA LOPES DE MENEZES	039.***.***-**	SEDE	2	19/01/1977
159	VALDILENE PEREIRA DE AGUIAR ROCHA	877.***.***-**	SEDE	2	15/06/1977
160	ALESSANDRA MARINS RIBEIRO	026.***.***-**	SEDE	2	03/01/1978
161	EDVALDO LOURENÇO DA SILVA	007.***.***-**	SEDE	2	04/06/1979
162	MARIA DO SOCORRO MATIAS ALVES	034.***.***-**	SEDE	2	23/08/1979
163	JOSEILMA FABIANA DE GOIS	058.***.***-**	SEDE	2	23/06/1980
164	ADRIANA MARIA DE SOUZA MONTEIRO	331.***.***-**	SEDE	2	30/11/1980
165	CLAUDIANE MARIA DE SOUZA SILVA	087.***.***-**	SEDE	2	03/12/1980
166	CLAUDINEIDE MARIA DE SOUZA	058.***.***-**	SEDE	2	16/04/1982
167	SILVANA DA CONCEIÇÃO	071.***.***-**	SEDE	2	04/07/1982
168	MAGDALA ISBELE ALVES DA CRUZ	045.***.***-**	SEDE	2	01/04/1983
169	JANIERE RIBEIRO DE SOUZA	056.***.***-**	SEDE	2	14/01/1985
170	ANA PAULA DA SILVA	059.***.***-**	SEDE	2	29/03/1985
171	RAIMUNDA MARIA BARBOSA	074.***.***-**	SEDE	2	06/05/1985
172	ROBERTA RODRIGUES SANTOS	066.***.***-**	SEDE	2	03/07/1985
173	ROSELIA MARIA DA SILVA	102.***.***-**	SEDE	2	27/07/1985
174	CLEIDIVANIA DA SILVA GOMES	084.***.***-**	SEDE	2	07/08/1985
175	MARILENE ESTELITA S DE BARROS SILVA	340.***.***-**	SEDE	2	05/01/1986
176	SANDRA DORALIVE DOS SANTOS	064.***.***-**	SEDE	2	16/05/1986
177	SUSANA MICAELE VIEIRA	062.***.***-**	SEDE	2	22/05/1986
178	ANA MARCIA DA SILVA NOGUEIRA	074.***.***-**	SEDE	2	10/06/1986
179	ADIJENA MICHELLE DA SILVA	058.***.***-**	SEDE	2	27/07/1986
180	TACIANA GONÇALVES MAIA TORRES	080.***.***-**	SEDE	2	07/08/1986
181	ALEX SANDRA GOMES DE CARVALHO SANTOS	072.***.***-**	SEDE	2	25/08/1987
182	ELIANA MATIAS DANTAS	064.***.***-**	SEDE	2	05/09/1987
183	CICERO ROBERLANDIO DOS SANTOS	081.***.***-**	SEDE	2	17/10/1987
184	VALERIA ALVES DA SILVA LOPES	334.***.***-**	SEDE	2	06/03/1988
185	MARIA DE FATIMA LIMEIRA DA SILVA	080.***.***-**	SEDE	2	06/07/1988
186	LUCIVANA DE SA FERREIRA RAMOS	091.***.***-**	SEDE	2	08/06/1991
187	PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO	046.***.***-**	SEDE	2	08/04/1993
188	ANDRESSA MARIA LIMA OLIVEIRA	604.***.***-**	SEDE	2	22/04/1993
189	MIRTYS LARIZA FREIRE DE SOUZA	092.***.***-**	SEDE	2	03/11/1993
190	JESUA MICAELLY DOS SANTOS	103.***.***-**	SEDE	2	28/01/1994
191	MICHELLY DENISE SILVA SANTOS	101.***.***-**	SEDE	2	23/05/1994
192	BIANCA DA SILVA FILGUEIRA	094.***.***-**	SEDE	2	07/02/1996
193	ANNY KARICIA BARROS PONTES SAMPAIO	099.***.***-**	SEDE	2	13/02/1996
194	ADRYANNY LARYSSA DE JESUS E SILVA	118.***.***-**	SEDE	2	31/03/1996
195	MARIA LARYSSA DE BARROS	122.***.***-**	SEDE	2	30/04/1996
196	IZABELA DE CARVALHO BARBOZA	116.***.***-**	SEDE	2	12/09/1996
197	LUANA FERREIRA VITAL	071.***.***-**	SEDE	2	15/01/1997
198	BRENDA DE MAIRINS E SILVA	113.***.***-**	SEDE	2	25/10/1997
199	IRIS ALESSANDRA BRASIL LIMA FONSECA	113.***.***-**	SEDE	2	22/11/1997
200	YANNE ANTONIETA DE JESUS FERREIRA	062.***.***-**	SEDE	2	11/06/1998
201	ISRAEL DA SILVA ANDRADE	124.***.***-**	SEDE	2	14/04/1999
202	PABLO EIKE PARENTE DE CARVALHO	146.***.***-**	SEDE	2	20/04/2000
203	TIAGO SILVA BARBOZA	134.***.***-**	SEDE	2	09/03/2001
204	CREUZA ALVES DA CONCEIÇÃO	142.***.***-**	SEDE	2	21/04/2001
205	MIKELLE RABELO PEREIRA	147.***.***-**	SEDE	2	01/05/2002
206	MARIA RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA	151.***.***-**	SEDE	2	23/10/2002
207	RUTH CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	152.***.***-**	SEDE	2	05/03/2003
208	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	402.***.***-**	SEDE	1	10/04/1959
209	CICERA ALVES GONDIM SILVA	445.***.***-**	SEDE	1	17/03/1964
210	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	493.***.***-**	SEDE	1	18/03/1965
211	LUIZA MARIA DOS SANTOS SILVA	747.***.***-**	SEDE	1	23/04/1966
212	LINDOMAR MARIA COSTA E SILVA	599.***.***-**	SEDE	1	28/09/1966

Nº	NOME	CPF	UNIDADE ESCOLAR	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO

9	MARLETE MENDES DA SILVA SANTOS	008.***.***-**	CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	3	01/12/1980
10	DAIANE DALVA DE OLIVEIRA GOMES	705.***.***-**	CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	2	16/08/1997
11	ELENILDO DA SILVA OLIVEIRA	107.***.***-**	CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	2	13/10/1999
12	MIRELE LEILA DA SILVA BARBOSA	107.***.***-**	CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	2	20/04/2000
13	ILDA MARIA GABRIEL	065.***.***-**	CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	1	19/04/1983

CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ
Secretário Municipal de Educação Portaria 007/2021

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:51101224

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 038/2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos nomeados, ***sub judice***, pela Portaria nº 037/2023, em cumprimento à decisão judicial emanada nos autos do **Processo nº 0001855-35.2021.8.17.3330,** no Concurso Público Edital n° 001/2016 para provimento em Cargos Efetivos, para comparecer nas datas e locais descritos abaixo.

DATA	LOCAL	ETAPA	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
20/03/2023 (08h às 12h)	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento/ Setor Pessoal	Entrega de Documentos exigidos no Edital nº 001/2016, Capítulo II, item 2 e Capítulo XI.	Original e cópia autenticada em cartório: a) Cédula de Identidade; b) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; d) Certidão de Registro Civil, e) Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto N.º472/96, de 25/10/96 (caso não possua será feito no ato de entrega); f) 01 Foto 3x4; g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal; i) Comprovante de votação da última Eleição ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; j) Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Eleitoral; k)Conta Corrente Banco do Brasil; l) Certificado de Serviço Militar para o sexo masculino menores de 45 anos. m) Histórico Escolar; n) Comprovante de Residência; o) Registro de Classe Profissional. p) Diploma de Curso Superior na Área Exigida no Edital 001/2016 para o Respectivo Cargo.
20/03/2023 (08h às 12h)	A definir	Perícia Médica – Física e Mental	- hemograma Completo com contagem de plaquetas; - Sumário de urina; - glicemia de jejum; - VDRL; - Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais.

Art. 2º - O candidato nomeado deverá observar os prazos estabelecidos nesta portaria para apresentação de documentos, assim como, para assinatura de termo de desistência e comunicação de posse no prazo de 30 dias contados da nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 13 de março de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6F210A18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE ÁGUA MINERAL

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE ÁGUA MINERAL

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o **dia 17 de março para** o e-**mail: compras@slm.pe.gov.br**
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**Água mineral natural sem gás**, acondicionada em garrafões plásticos, com capacidade de no mínimo 19,5 litros, em sistema de comodato, com lacre inviolável, com prazo de validade no mínimo 6 (seis) meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº23/2006, da Anvisa, e alterações posteriores, e com as seguintes características: PH a 25º C: OBS: Devem atender as características microbiológicas estabelecidas em regulamento técnico específico, não devem conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas que representam risco à saúde. Deve ser preparada a partir de água cujos parâmetros microbiológicos, químicos e radioativos atendam a norma de qualidade da água para consumo humano. O RDC não estabelece o nível ideal de PH, e o ministério da saúde não impede a comercialização e distribuição com nível de PH inferior, estabelecendo um parâmetro ideal de PH: 5,0 á 7,0. Os garrafões são apenas para reposição, pois no momento da entrega será feita a troca do vasilhame).	UND	38.350		
			V.TOTAL GLOBAL		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

Fornecimento Parcelado: de acordo as necessidades da contratante

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

Descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
Prazo máximo para entrega
endereço e telefone de contato;
data de emissão; e
assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo Email: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 14 de março de 2023.

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:E2F9EA67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 005/2023, Modalidade: Dispensa 003/2023, Chamada Publica nº. 001/2023, objeto: Realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de alunos matriculados na rede municipal de ensino, jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

1	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Antonio A. de Moraes	Banana Prata	100	Kg	R$ 8,06	806,00
		Carne Bovina(Carne c/osso)	100	Kg	R$ 35,99	3.599,00
	Total do contrato					4.405,00
2	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Antonio F. Tavares de Melo	Mamão	300	Kg	6,66	1.998,00
		Batata Doce	300	Kg	6,56	1.968,00
		Melancia	300	Kg	1,56	468,00
	Total do contrato					4.434,00
3	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Antonio Serafim Guedes	Carne Bovina(Carne c/osso)	120	Kg	R$ 35,99	4.318,80
	Total do contrato					4.318,80
4	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Antonio Venceslau	Mamão	100	Kg	6,66	666,00
		Abobora	150	Kg	5,99	898,50
		Coentro	30	Kg	13,53	405,90
		Pimentão	60	Kg	9,99	599,40
		Batata doce	100	Kg	6,56	656,00
		Banana	100	Kg	8,06	806,00
	Total do contrato					4.031,80

5	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Cleber	Banana Prata	300	Kg	8,06	2.418,00
		Batata Doce	200	Kg	6,56	1.312,00
	Total do contrato					3.730,00
6	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Elias v. de Melo	Macaxeira	300	kg	6,00	1.800,00
		Feijão de corda / arranca	150	Kg	R$ 9,99	1.498,50
	Total do contrato					3.298,50
7	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Ginaldo	Carne Bovina(Carne c/osso)	90	Kg	R$ 35,99	3.239,10
	Total do contrato					3.239,10
8	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Heleno Aprigio	Batata Doce	200	Kg	6,56	1.312,00
		Cenoura	100	Kg	6,9	690,00
		Tomate	100	Kg	7,66	766,00
		Melancia	200	Kg	1,56	312,00
	Total do contrato					3.080,00
9	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Ana Maria V. de L. Anjos	Carne Bovina(Carne c/osso)	120	Kg	R$ 35,99	4.318,80
	Total do contrato					4.318,80
10	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Jose I. Galdino	Carne Bovina(Carne c/osso)	120	Kg	R$ 35,99	4.318,80
	Total do contrato					4.318,80
11	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Junior	Carne Bovina(Carne c/osso)	220	Kg	R$ 35,99	7.917,80
	Total do contrato					7.917,80
12	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Rivanda	Carne Bovina(Carne c/osso)	120	Kg	R$ 35,99	4.318,80
	Total do contrato					4.318,80
13	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Igo Simão	Banana Prata	300	Kg	R$ 8,06	2.418,00
	Total do contrato					2.418,00
14	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Vianez L . Ferreira	Carne Bovina(Carne c/osso)	120	Kg	R$ 35,99	4.318,80
	Total do contrato					4.318,80
15	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Claudia Gomes Siqueira	Carne Bovina(Carne c/osso)	120	Kg	R$ 35,99	4.318,80
	Total do contrato					4.318,80
16	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Geraldo Daminhão	Mamão	100	Kg	6,66	666,00
		Abobora	100	Kg	5,99	599,00
		Coentro	60	Kg	13,53	811,80
	Total do contrato					2.076,80
17	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Jose Everaldo de Lima	Carne Bovina(Carne c/osso)	170	Kg	R$ 35,99	6.118,30
	Total do contrato					6.118,30
18	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Jose Manoel da Silva	Banana Prata	300	Kg	8,06	2.418,00
		Macaxeira	200	Kg	6,00	1.200,00
	Total do contrato					3.618,00
19	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Reginaldo	Cebola	50	Kg	7,99	399,50
		Coentro	30	Kg	13,53	405,90
		Pimentão	60	Kg	9,99	599,40
		Banana	100	Kg	8,06	806,00
		Alface	50	Kg	16,5	825,00
Total do contrato						3.035,80
TOTAL						R$ 77.315,90

Em favor dos agricultores familiares: Vianez Luiz Ferreira do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 599.279.844-72, estabelecido no Sitio Canoa, S/N, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; Heleno Aprígio do Aguiar, inscrito no CPF sob o nº 387.630.794-53, estabelecido na Rua da Empresa, 09, Bairro Centro, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; Antônio Serafim Guedes, inscrito no CPF sob o nº 724.089.954-34, estabelecido no Sitio Canoa, S/N, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; Junior Ferreira Leite, inscrito no CPF sob o nº 078.474.234-05, estabelecido no Sitio Solidão, 10, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; Elias Vieira de Melo, inscrito no CPF sob o nº 386.623.614-04, estabelecido no Sitio Mato Grosso, 710, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; Rivanda Guedes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 039.394.764-55, estabelecida no Sitio Canoa, 450, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; Antônio Venceslau da Silva, inscrito no CPF sob o nº 340.510.904-34, estabelecido no Sítio Barra, 511, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; Cleber Alexandre Pereira Goiz, inscrito no CPF sob o nº 050.252.864-84, estabelecido no Sitio Carro, 16-A, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; Antônio Alves de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 360.797.234-68, estabelecido na Rua da Gruta, S/N, centro, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; Reginaldo Moreira Vieira de Melo, inscrito no CPF sob o nº 052.677.034-19, estabelecido no Sitio Brejinho, s/n, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE e José Manoel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 793.246.494-34, estabelecido na Rua da Empresa, 01, Centro, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; Ana Maria Véras de Lima Anjos, inscrita no CPF sob o n°: 060.815.784-88, estabelecida no Sitio Mato Grosso, S/N, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão-PE; Antonio Fábio Tavares de Melo, inscrito no CPF sob o n° 493.307.484-09, estabelecido no Sitio Carro, S/N, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão-PE; Igor Simão Ferreira Leite, inscrito no CPF sob o n° 111.658.954-04, estabelecido no Sitio Canoa, S/N, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão-PE; Geraldo Damião da Silva, inscrito no CPF sob o n° 008.808.668-29, estabelecido no Sitio Barra, S/N, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão-PE; Claudia Gomes Siqueira, inscrita no CPF sob o n° 049.698.664-30, estabelecida na Tv Lino Godê de Morais, n° 2015, Centro, CEP: 56.795-000, Solidão-PE; José Everaldo de Lima, inscrito no CPF sob o n° 034.255.344-59, estabelecido na Rua Francisco Vieira de Melo, n° 17, centro, CEP: 56.795-000, Solidão-PE; Ginaldo Siqueira de Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 135.409.444-19, estabelecido na Rua Jesuíno Pereira, S/N, Centro, CEP: 56.795-000, Solidão-PE; José Iran Galdino Barro, inscrito no CPF sob o n° 475.549.594-68, estabelecido no Sitio Canoa, S/N, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão-PE; para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificados os vencedores.

Solidão - PE, 14 de março de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:CFA2A01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Licitação nº 005/2023, Modalidade: Dispensa 003/2023, Chamada Publica nº. 001/2023, objeto: Realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de alunos matriculados na rede municipal de ensino, jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE, resolve HOMOLOGAR, conforme planilha abaixo relacionada:

1	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Antonio A. de Moraes	Banana Prata	100	Kg	R$ 8,06	806,00
		Carne Bovina(Carne c/osso)	100	Kg	R$ 35,99	3.599,00
	Total do contrato					4.405,00
2	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Antonio F. Tavares de Melo	Mamão	300	Kg	6,66	1.998,00
		Batata Doce	300	Kg	6,56	1.968,00
		Melancia	300	Kg	1,56	468,00
	Total do contrato					4.434,00
3	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Antonio Serafim Guedes	Carne Bovina(Carne c/osso)	120	Kg	R$ 35,99	4.318,80
	Total do contrato					4.318,80
4	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Antonio Venceslau	Mamão	100	Kg	6,66	666,00
		Abobora	150	Kg	5,99	898,50
		Coentro	30	Kg	13,53	405,90
		Pimentão	60	Kg	9,99	599,40
		Batata doce	100	Kg	6,56	656,00
		Banana	100	Kg	8,06	806,00
	Total do contrato					4.031,80
5	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Cleber	Banana Prata	300	Kg	8,06	2.418,00
		Batata Doce	200	Kg	6,56	1.312,00
	Total do contrato					3.730,00
6	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Elias v. de Melo	Macaxeira	300	kg	6,00	1.800,00
		Feijão de corda / arranca	150	Kg	R$ 9,99	1.498,50
	Total do contrato					3.298,50
7	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Ginaldo	Carne Bovina(Carne c/osso)	90	Kg	R$ 35,99	3.239,10
	Total do contrato					3.239,10
8	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Heleno Aprigio	Batata Doce	200	Kg	6,56	1.312,00
		Cenoura	100	Kg	6,9	690,00
		Tomate	100	Kg	7,66	766,00
		Melancia	200	Kg	1,56	312,00
	Total do contrato					3.080,00
9	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Ana Maria V. de L. Anjos	Carne Bovina(Carne c/osso)	120	Kg	R$ 35,99	4.318,80
	Total do contrato					4.318,80
10	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Jose I. Galdino	Carne Bovina(Carne c/osso)	120	Kg	R$ 35,99	4.318,80
	Total do contrato					4.318,80
11	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Junior	Carne Bovina(Carne c/osso)	220	Kg	R$ 35,99	7.917,80
	Total do contrato					7.917,80
12	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Rivanda	Carne Bovina(Carne c/osso)	120	Kg	R$ 35,99	4.318,80
	Total do contrato					4.318,80
13	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Igo Simão	Banana Prata	300	Kg	R$ 8,06	2.418,00
	Total do contrato					2.418,00
14	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Vianez L . Ferreira	Carne Bovina(Carne c/osso)	120	Kg	R$ 35,99	4.318,80
	Total do contrato					4.318,80
15	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Claudia Gomes Siqueira	Carne Bovina(Carne c/osso)	120	Kg	R$ 35,99	4.318,80
	Total do contrato					4.318,80
16	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Geraldo Daminhão	Mamão	100	Kg	6,66	666,00
		Abobora	100	Kg	5,99	599,00
		Coentro	60	Kg	13,53	811,80
	Total do contrato					2.076,80
17	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Jose Everaldo de Lima	Carne Bovina(Carne c/osso)	170	Kg	R$ 35,99	6.118,30
	Total do contrato					6.118,30
18	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Jose Manoel da Silva	Banana Prata	300	Kg	8,06	2.418,00
		Macaxeira	200	Kg	6,00	1.200,00

	Total do contrato					3.618,00
19	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Reginaldo	Cebola	50	Kg	7,99	399,50
		Coentro	30	Kg	13,53	405,90
		Pimentão	60	Kg	9,99	599,40
		Banana	100	Kg	8,06	806,00
		Alface	50	Kg	16,5	825,00
	Total do contrato					3.035,80
	TOTAL					R$ 77.315,90

Em favor dos agricultores familiares: Vianez Luiz Ferreira do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 599.279.844-72, estabelecido no Sitio Canoa, S/N, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 120kg de Carne Bovina, pelo valor global de R$ 4.318,80 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos); Heleno Aprígio do Aguiar, inscrito no CPF sob o nº 387.630.794-53, estabelecido na Rua da Empresa, 09, Bairro Centro, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 200kg de batata doce, 100 kg de cenoura, 100 kg tomate, 200 kg melancia, pelo valor global de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais); Antônio Serafim Guedes, inscrito no CPF sob o nº 724.089.954-34, estabelecido no Sitio Canoa, S/N, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 120kg de Carne Bovina, pelo valor global de R$ 4.318,80 (três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos); Junior Ferreira Leite, inscrito no CPF sob o nº 078.474.234-05, estabelecido no Sitio Solidão, 10, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 220 kg de Carne Bovina, pelo valor global de R$ 7.917,80 (sete mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos); Elias Vieira de Melo, inscrito no CPF sob o nº 386.623.614-04, estabelecido no Sitio Mato Grosso, 710, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 150kg de Feijão e 300 kg de macaxeira, pelo valor global de R$ 3.298,50 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); Rivanda Guedes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 039.394.764-55, estabelecida no Sitio Canoa, 450, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 120 kg de carne bovina, pelo valor global de R$ 4.318,80 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos); Antônio Venceslau da Silva, inscrito no CPF sob o nº 340.510.904-34, estabelecido no Sítio Barra, 511, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 100 kg de mamão, 150 kg de abobora, 30kg de coentro, 60 kg de pimentão, 100 kg de batata doce, 100 kg de banana, pelo valor global de R$ 4.031,80 (quatro mil, trinta e um reais e oitenta centavos); Cleber Alexandre Pereira Goiz, inscrito no CPF sob o nº 050.252.864-84, estabelecido no Sitio Carro, 16-A, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, Solidão – PE, para o fornecimento de 300 kg de banana, 200 kg de batata doce, pelo valor global de R$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais); Antônio Alves de Moraes, inscrito no CPF: 360.797.234-68, estabelecido no Rua da Gruta, S/N, centro, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para fornecimento de 100kg de banana prata e 100 kg de carne bovina, pelo valor global de R$ 4.405,00 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais); Reginaldo Moreira Vieira de Melo, inscrito no CPF sob o nº 052.677.034-19, estabelecido no Sitio Brejinho, s/n, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para fornecimento de 50 kg de cebola, 30 kg de coentro, 60 kg pimentão, 100 kg banana, 50 kg alface, pelo valor global de R$ 3.035,80 (três mil, trinta e cinto reais e oitenta); José Manoel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 793.246.494-34, estabelecido na Rua da Empresa, 27, Centro, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 300 kg de banana prata, 200 kg de macaxeira, pelo valor global de R$ 3.618,00 (três mil, seiscentos e dezoito reais); Ana Maria Véras de Lima Anjos, inscrita no CPF sob o n°: 060.815.784-88, estabelecida no Sitio Mato Grosso, S/N, Zona Rural, CEP: 56.795-000, para o fornecimento de 120 kg de carne bovina, pelo valor global de R$ 4.318,80 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos); Antonio Fábio Tavares de Melo, inscrito no CPF sob o n° 493.307.484-09, estabelecido no Sitio Carro, S/N, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão-PE, para o fornecimento de 300 kg de mamão, 300 kg de batata doce, 300 kg de melancia, pelo valor global de R$ 4.434,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais); Igor Simão Ferreira Leite, inscrito no CPF sob o n° 111.658.954-04, estabelecido no Sitio Canoa, S/N, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão-PE, para o fornecimento de 300 kg de banana prata, pelo valor global de R$ 2.418,00 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais); Geraldo Damião da Silva, inscrito no CPF sob o n° 008.808.668-29, estabelecido no Sitio Barra, S/N, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão-PE, para o fornecimento de 100 kg de mamão, 100 kg de abobora e 60 kg de coentro, pelo valor global de R$ 2.076,60 (dois mil, setenta e seis reais e sessenta centavos); Claudia Gomes Siqueira, inscrita no CPF sob o n° 049.698.664-30, estabelecida na Tv Lino Godê de Morais, n° 2015, Centro, CEP: 56.795-000, Solidão-PE, para o fornecimento de 120 kg de carne bovina, pelo valor global de R$ 4.318,80 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos); José Everaldo de Lima, inscrito no CPF sob o n° 034.255.344-59, estabelecido na Rua Francisco Vieira de Melo, n° 17, centro, CEP: 56.795-000, Solidão-PE, para o fornecimento de 170 kg de carne bovina, pelo valor de R$ 6.118,30 (seis mil, cento e dezoito reais e trinta centavos); Ginaldo Siqueira de Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 135.409.444-19, estabelecido na Rua Jesuíno Pereira, S/N, Centro, CEP: 56.795-000, Solidão-PE, para o fornecimento de 90 kg de carne bovina, pelo valor global de R$ 3.239,10 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e dez centavos) e José Iran Galdino Barro, inscrito no CPF sob o n° 475.549.594-68, estabelecido no Sitio Canoa, S/N, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão-PE, para o fornecimento de 120 kg de carne bovina, pelo valor global de R$ 4.318,80 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos). Que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente chama pública e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 14 de Março de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:DD745D6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público o **Resultado Preliminar da Prova de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023, com vistas à seleção para contratação temporária de 166 (cento e sessenta e seis) servidores para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público da Administração, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2023.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Divulga o Resultado Preliminar da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023.
1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

2. DOS PRAZOS RECURSAIS
2.1 Após a divulgação, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos nos termos do item 7. do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, que deverão:
2.1.1 Ser protocolados na Secretaria de Obras e Urbanismo, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos do Edital (Anexo V), através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VII;
2.1.2 Ou encaminhados para o Endereço Eletrônico psstoritama@gmail.com devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital, também em datas previstas no Edital 001/2023.
2.1.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo E-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.
2.2 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.

Toritama, 15 de março de 2023.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria GP Nº 005/2021

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICADOS
CARGO: MOTORISTA CAT. D/E

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
1	131	NELINHO GERSON DA SILVA	11/02/1977	50	50	100	
2	143	EDVALDO MARTINS DA SILVA	25/08/1970	30	50	80	
3	11	FRANCISCO HAYLSON MESQUITA DE SOUSA	17/07/1984	30	50	80	
4	270	GIVANILDO GOMES DA SILVA	19/08/1988	30	40	70	
5	170	HELENO FRANÇA DA SILVA	23/04/1972	15	50	65	
6	242	JOSÉ DIAS DE SALES	02/02/1965	10	50	60	
7	155	JOSÉ EDSON DA SILVA	14/09/1965	30	30	60	
8	278	ADELSON LIRA DA SILVA	28/12/1955	00	50	50	
9	205	SILVONALDO APRÍGIO DA SILVA	26/04/1974	00	50	50	
10	153	GIVANILSON PEREIRA DA SILVA	14/07/1983	00	50	50	
11	20	JOSÉ ADRIANO FERREIRA	09/11/1986	00	50	50	
12	204	UIRES BATISTA DOS SANTOS DIAS	04/07/1987	00	40	40	
13	141	ALDENIR ZACARIAS DA SILVA	27/03/1979	10	20	30	
14	290	ANTÔNIO NETO DA SILVA	30/10/1980	00	30	30	
15	228	RODRIGO ARAUJO SOUZA	31/12/1981	30	00	30	
16	292	BRUNO WILLIAN ALVES DA SILVA	20/12/1984	00	30	30	
17	271	EDILSON JOSÉ DA SILVA	22/04/1986	00	30	30	
18	05	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	27/08/1988	30	00	30	
19	25	JOSIVANIO JOSÉ DOS SANTOS	12/02/1990	30	00	30	
20	283	WERITON MANOEL DE SOUZA NASCIMENTO	18/09/1995	30	00	30	
21	248	WEVERTON BATISTA REGIS	19/12/1997	30	00	30	
22	238	DAVID JOSÉ PEREIRA	21/03/1982	10	00	10	
23	187	ISMAEL DOS SANTOS BEZERRA	19/06/1896	00	00	00	
24	293	BERNARDO FERREIRA DA SILVA	25/07/1971	00	00	00	
25	13	JOSÉ MARCONDES DA SILVA SOUZA	30/11/1971	00	00	00	
26	272	RAIMUNDO JOSÉ FILHO	19/03/1972	00	00	00	
27	193	MÁRCIO FLÁVIO BALTAZAR DOS SANTOS	04/10/1976	00	00	00	
28	55	JOSÉ GENIVALDO DA CONCEIÇÃO	28/05/1978	00	00	00	
29	266	ALCIR ANTÔNIO DA SILVA	29/10/1979	00	00	00	
30	27	VANIEDSON VALDOMIRO DE SOUZA	13/02/1980	00	00	00	
31	182	WAGNER SOARES DA SILVA	31/07/1982	00	00	00	
32	168	BENERROCHE BENJAMIM SILVA	20/06/1983	00	00	00	
33	214	ERIVALDO DA SILVA AMÂNCIO	07/10/1986	00	00	00	
34	17	SEBASTIÃO DA SILVA CORDEIRO	20/05/1989	00	00	00	
35	226	VAGNER HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	25/06/1991	00	00	00	
36	308	FRANCISCO FAGNER BARBOSA	04/11/1995	00	00	00	

DESCLASSIFICADOS
CARGO: MOTORISTA CAT. D/E

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2023
260	ALEXANDRO SEVERINO DA SILVA	09/07/1979	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
154	FELIPE FERNANDO DE LIMA	15/03/1991	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICADOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SITUAÇÃO

1	61	MOHAMED KHENTACHE	16/02/1974	50	50	100	
2	221	ROSIMARIO AMARO DA SILVA	02/08/1979	30	60	90	
3	227	ELAINE ADRIANA TAVARES SILVA	15/05/1985	30	60	90	
4	237	RAQUEL MARIA CORDEIRO DE LIMA	30/05/1991	30	60	90	
5	240	VLADEMIR JOSÉ PEREIRA FILHO	17/11/1995	30	60	90	
6	114	FRANCISCO ALEXANDRE ALVES	01/10/1971	20	60	80	
7	148	EDVANIO JOSÉ DOS SANTOS	24/02/1981	30	50	80	
8	264	RAUL DE LIMA SILVA	30/01/1997	40	40	80	
9	222	LUCAS HENRIQUE SILVA	19/12/2001	30	50	80	
10	69	MONTANIO DA SILVA LIMA	28/10/1976	10	60	70	
11	126	ROBERTO CARLOS DA SILVA	12/03/1983	10	60	70	
12	73	ANDRYEVERSON GALVÃO DA SILVA	12/01/1999	30	40	70	
13	251	THIAGO AUGUSTO DA ROCHA NEVES	20/12/1999	30	40	70	
14	184	AMARO JOSÉ NETO	27/12/1999	30	40	70	
15	225	LIDIANE PATRÍCIA DA SILVA	11/04/1985	15	50	65	
16	237	JOSÉ FÁBIO MARQUES DE LIMA	26/12/1986	15	50	65	
17	239	RAIMUNDO SEVERINO DA SILVA	06/01/1966	00	60	60	
18	173	HÉLIO POMPEU DA SILVA	09/04/1973	00	60	60	
19	113	JOSÉ FLORENCIO DE SOUZA	20/12/1975	00	60	60	
20	44	INÁCIO JOÃO DA SILVA	16/06/1976	00	60	60	
21	303	EDELSON FRANCISCO DA SILVA	01/08/1981	00	60	60	
22	269	EDENILSON ALEX DA SILVA	14/06/1988	30	30	60	
23	14	JOSÉ RONALDO DA SILVA	13/05/1989	00	60	60	
24	160	ANA ANGELICA MACHADO	27/08/1990	10	50	60	
25	289	SIVONALDO FRANÇA DA SILVA	16/09/1991	00	60	60	
26	162	ELTON JÉFERSON DA SILVA	24/11/1992	30	30	60	
27	274	JEFERSON MANOEL DOS SANTOS	06/01/1995	30	30	60	
28	135	JOSÉ EDSON CHAGAS DA SILVA	23/03/1996	00	60	60	
29	249	ROBERTO JOSÉ DA SILVA	28/03/1996	10	50	60	
30	223	WILLIAM TAVARES SILVA	13/01/1998	00	60	60	
31	190	SEVERINO ANTONIO ALVES FILHO	22/08/1970	50	00	50	
32	218	ROSELI FERREIRA DE CARVALHO	16/03/1974	00	50	50	
33	297	ANTONIO CÉSAR DA SILVA	23/02/1980	00	50	50	
34	88	RUBEM FRANCISCO CALAU	10/01/1982	00	50	50	
35	189	JOSÉ AILSON FERREIRA DE BARROS	26/08/1982	00	50	50	
36	49	LAIL ALVES DOS SANTOS	12/06/1985	50	00	50	
37	09	ERIVALDO MARINHO DOS SANTOS	14/07/1988	00	50	50	
38	120	ROSILENE DE MOURA NEVES	24/08/1979	00	40	40	
39	47	MARCELO BARBOSA DOS SANTOS SILVA	26/04/1982	10	30	40	
40	306	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA	26/12/1982	00	40	40	
41	188	SIMONE DE LIMA LINS	10/06/1983	00	40	40	
42	138	EZEQUIEL SEVERINO DA SILVA	30/04/1985	00	40	40	
43	208	LUCIONALDO ANDRÉ DA SILVA	18/12/1986	00	40	40	
44	18	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	09/08/1999	00	40	40	
45	245	VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA	02/11/2004	40	00	40	
46	79	MORGANA DA SILVA SENA	25/02/1971	00	30	30	
47	164	LUCIANA TAVARES DA SILVA	26/02/1976	30	00	30	
48	181	EDUARDO FRANCISCO ALVES	26/02/1978	30	00	30	
49	235	MARIA ADRIANA DA SILVA	12/03/1985	30	00	30	
50	180	LUCIENE MARIA DA SILVA	01/04/1986	30	00	30	
51	30	FLÁVIA PESSOA DOS SANTOS	02/08/1987	30	00	30	
52	210	JORGE HELENO CARVALHO DA SILVA FILHO	04/11/1991	30	00	30	
53	273	GABRIELA DA CONCEIÇÃO MOURA CANTALUPO	29/06/1995	30	00	30	
54	95	STEVENY BEZERRA LIMA	20/08/1997	30	00	30	
55	50	LÍVIA RAYANNE MARIA DA SILVA	27/03/2001	30	00	30	
56	93	CAYO FRANCISCO FAUSTINO	25/03/2003	30	00	30	
57	10	JOSÉ SUESLI LIMA SILVA	30/10/1998	20	00	20	
58	244	EDIGAR MUNIZ CALADO	08/07/1966	10	00	10	
59	261	LUCILEIA FERREIRA DA SILVA	11/03/1979	10	00	10	
60	231	DORGIVAL PEREIRA DA SILVA	08/07/1983	10	00	10	
61	229	RICARDO JOSÉ BARBOSA DA SILVA	21/11/1962	00	00	00	
62	241	AMAURI SEVERINO DA SILVA	27/03/1974	00	00	00	
63	285	MARIA APARECIDA DA COSTA	29/01/1977	00	00	00	
64	279	MARIA JOSÉ DA SILVA	26/05/1979	00	00	00	
65	246	MARIA CÍCERA SILVA	17/01/1983	00	00	00	
66	45	EGENILDO JOSÉ SANTOS DA SILVA	29/09/1983	00	00	00	
67	284	ROBERTO DO NASCIMENTO	28/12/1985	00	00	00	
68	263	CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA	29/03/1986	00	00	00	
69	163	NATALIA XAVIER DA SILVA	23/06/1987	00	00	00	
70	282	SIVALDO DOS SANTOS MARQUES	01/04/1988	00	00	00	
71	165	COSME SEBASTIÃO DA SILVA	23/10/1988	00	00	00	
72	178	DÁRIO PEDRO TAVARES	01/09/1989	00	00	00	
73	195	JOSÉ EDSON DE MIRANDA BEZERRA	12/09/1989	00	00	00	
74	192	CARLA INGRID DA SILVA	07/07/1990	00	00	00	
75	250	JANIELE DA SILVA SOUZA	03/10/1993	00	00	00	
76	196	MARIANA GABRIELLA COSTA DE ARAUJO	21/05/1998	00	00	00	
77	305	DIÊGO HENRIQUE DA SILVA	17/06/1998	00	00	00	
78	258	SANDRO DE SOUZA GOMES MENEZES	25/10/2003	00	00	00	

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICADOS CARGO: COVEIRO							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
1	46	GIVANILDO JOSÉ FLORIANO	01/10/1987	30	60	90	
2	30	JOSÉ INÁCIO DA SILVA	29/08/1983	30	60	90	
3	243	JOSÉ DIEGO BEZERRA	15/03/1988	30	00	30	
4	42	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR	04/02/1995	10	00	10	
5	224	LUIZ CARLOS DE ANDRADE MENDES	14/11/2002	00	00	00	

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICADOS CARGO: PEDREIRO							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
1	300	RODRIGO LAURENTINO CINTRA LEITE	23/01/1978	30	60	90	
2	41	MANOEL LUIZ GUIMARÃES NETO	25/09/1998	40	40	80	
3	84	RAFAEL BARBOSA DE CASTRO	05/06/1997	30	50	80	
4	48	ADEILDO JÚNIOR DA SILVA	15/08/1996	30	50	80	
5	247	JOSÉ CARLOS DA SILVA	09/11/1970	30	50	80	
6	275	JACKSON CARLOS DOS SANTOS	22/12/1986	15	60	75	
7	301	SEVERINO RAMOS ALVES	30/10/1974	30	40	70	
8	36	AMARO GENIVAL DOS SANTOS	10/01/1985	00	60	60	
9	34	JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA	30/01/1979	00	60	60	
10	70	ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA NETO	10/09/1974	00	60	60	
11	72	VALDEREDO FIGUEIRÔA AVELINO	06/05/1974	00	60	60	
12	304	SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS	07/11/1971	00	60	60	
13	81	IVADELSON MIGUEL DA SILVA	14/06/1971	00	60	60	
14	75	PAULO SOARES DOS SANTOS	02/10/1969	00	60	60	
15	54	ELIAS FERREIRA DA SILVA	15/09/1962	00	60	60	
16	296	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	20/03/1962	00	60	60	
17	26	JOÃO AUGUSTO DA SILVA	04/06/1959	00	60	60	
18	211	EDMILSON BATISTA DA SILVA	03/04/1958	00	60	60	
19	307	ALDEMIR CÍCERO DE MELO	23/04/1995	30	20	50	
20	174	ADIEL PAULA LIMA	11/07/1972	00	50	50	
21	308	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	08/10/1961	00	50	50	
22	171	JOSÉ EDSON DE ARAUJO FERREIRA	02/08/1997	00	30	30	
23	03	DEIVID FRANCISCO DA SILVA	27/11/1992	00	20	20	
24	02	AILTON HOLANDA DE OLIVIERA	07/11/1969	00	20	20	
25	276	GILSON GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR	24/07/1997	00	00	00	
26	191	DORGIVAL FRANCISCO DA SILVA	05/11/1984	00	00	00	
27	200	CÍCERO DA SILVA NASCIMENTO	08/10/1982	00	00	00	

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICADOS CARGO: PINTOR							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
1	40	ANDRÉ LUIZ DE ARRUDA	05/10/1974	00	60	60	
2	156	EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	01/04/1983	30	00	30	
3	209	ROBERTO CARLOS DA SILVA	12/11/1966	10	00	10	
4	89	ANTÔNIO MOURA BEZERRA	18/10/1968	10	00	10	
5	133	VILMAR CARLOS DOS SANTOS	12/01/1967	00	00	00	
6	08	LEILSON JOÃO DOS SANTOS	14/01/1986	00	00	00	
7	59	LUCIANO SEVERINO DE SOUZA	01/06/1988	00	00	00	
8	277	MATEUS OLIVEIRA DO CARMO	03/08/2001	00	00	00	
DESCLASSIFICADOS CARGO: PINTOR							
NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2023				
12	PAULO ROGÉRIO MORAIS DA SILVA	28/04/1976	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM OS ITENS 2.9 E 8.2 DO EDITAL 001/2023				

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICADOS CARGO: GARI							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
1	96	MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	01/07/1967	30	60	90	
2	298	WANDERLAN ALVES SOARES DA SILVA	10/01/1979	30	60	90	
3	118	CLEITON LOPES DA SILVA	31/12/1986	30	60	90	
4	78	GENICELIA ALVES CORREIA	10/01/1973	30	50	80	
5	256	JANAINO KEILO LEONARDO DA SILVA	15/12/1983	30	50	80	
6	31	MARIA DO SOCORRO SANTOS	29/07/1972	15	60	75	
7	207	JOSÉ HIGOR BEZERRA DOS SANTOS	09/10/1996	15	60	75	
8	87	ABRAÃO DAS NEVES	22/08/1967	10	60	70	
9	100	MARIA TEREZA SILVA DE MOURA	25/02/1982	10	60	70	
10	97	ALEX MÁRCIO BEZERRA DA SILVA	29/04/1986	10	60	70	

11	74	EDILSON SILVA DE MELO	04/05/1986	30	40	70	
12	21	JOSÉ RODRIGO CIPRIANO	05/11/1987	10	60	70	
13	23	PAULO ALBERTO DA SILVA	27/12/1987	10	60	70	
14	24	DAYANE CRISTINA BARBOSA FEITOZA	08/10/1990	30	40	70	
15	128	DENISE RAFAELLA MONTEIRO	03/06/1992	20	50	70	
16	60	MATHEUS EDUARDO MACIEL DA SILVA	27/10/2002	30	40	70	
17	65	ARMANDO ALEXANDRE NETO	28/08/1961	15	50	65	
18	104	IVANILDO RAMOS DA SILVA	01/06/1958	00	60	60	
19	144	JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO	24/07/1964	00	60	60	
20	280	CÍCERO ROBERTO DA SILVA	09/08/1964	00	60	60	
21	82	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	27/10/1965	00	60	60	
22	68	ANTÔNIO MORORÓ DA SILVA	13/06/1966	00	60	60	
23	146	MARIA DE LOURDES JOAQUIM	30/11/1966	00	60	60	
24	51	JOÃO NIVALDO DA SILVA	06/06/1967	00	60	60	
25	139	VANDERLUCIA MARIA VICENTE DA SILVA	10/01/1968	00	60	60	
26	302	JOSÉ SOARES DA SILVA	02/05/1969	00	60	60	
27	119	ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS	25/11/1969	00	60	60	
28	16	CAITANO JOSÉ SILVA	30/10/1970	00	60	60	
29	92	QUITERIA DA SILVA SANTOS	03/02/1971	00	60	60	
30	66	FERNANDES CEZÁRIO DA SILVA	05/05/1971	10	50	60	
31	103	EDNALDO DA SILVA SANTOS	01/09/1971	00	60	60	
32	56	FRANCISCO LAURENTINO DA SILVA	10/11/01971	00	60	60	
33	98	MARIA JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA	04/08/1973	00	60	60	
34	295	ADINALDO ALVES DE SOUSA	20/12/1973	00	60	60	
35	106	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA	17/01/1975	00	60	60	
36	123	SILVÂNIA MENDONÇA DE LIMA	05/05/1975	00	60	60	
37	57	JOSINALDO PEREIRA DA SILVA	10/11/1975	00	60	60	
38	152	SUELI MARINALVA DA SILVA	22/06/1976	00	60	60	
39	115	MARIA JOSÉ BARBOSA	22/10/1978	00	60	60	
40	299	AILTON ADEJAR DA SILVA	08/10/1979	00	60	60	
41	110	MARCIO FERNANDES DA SILVA	15/03/1980	00	60	60	
42	157	SÉRGIO JOSÉ DA SILVA	23/03/1981	00	60	60	
43	107	MARILUCE MARIA DA SILVA	23/05/1981	00	60	60	
44	236	MAURICELIO CANTO DA SILVA	31/08/1981	00	60	60	
45	77	SEVERINO MANOEL MARTINS	18/07/1982	00	60	60	
46	86	JOSUEL MARQUES DE SOUSA	17/09/1982	00	60	60	
47	**101**	**CLAUDINALDO DA SILVA NASCIMENTO**	**11/10/1982**	**00**	**60**	**60**	
48	37	WASHINGTON LUCIO DA SILVA	10/05/1983	10	50	60	
49	167	JOSÉ MARCELO DA SILVA	18/06/1983	00	60	60	
50	137	JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES	04/06/1985	00	60	60	
51	130	VITALINO SILVESTRE DA SILVA	11/01/1986	00	60	60	
52	94	JANE KELLY RODRIGUES SILVA	15/03/1986	00	60	60	
53	15	ANDERSON MARQUES DA SILVA	05/09/1986	00	60	60	
54	121	MARIA DAS DORES DA SILVA	10/07/1988	00	60	60	
55	287	ELIELSON JOSÉ DE LIMA	04/05/1992	00	60	60	
56	108	JOSÉ BARRETO DOS SANTOS	06/08/1968	00	50	50	
57	257	ISABEL TEIXEIRA DE LIMA	07/09/1982	00	50	50	
58	33	OLBERES JOSÉ DOS SANTOS	20/07/1983	00	50	50	
59	53	JOSÉ LUÍS BATISTA	16/10/1988	10	40	50	
60	118	CRISTIANO SEVERINO DA SILVA	14/06/1990	00	50	50	
61	91	MARCOS AMARO DA SILVA	08/08/1991	00	50	50	
62	22	MARCLÉS CONCEIÇÃO DA SILVA	05/06/1997	20	30	50	
63	125	MATEUS LUIZ DOS SANTOS	10/07/2000	00	50	50	
64	76	MOISÉS JOSÉ FERREIRA CLEMENTINO	26/06/1985	15	30	45	
65	85	ADENILDO ELIAS DAS CHAGAS	26/11/1965	00	40	40	
66	161	ANA PAULA BEZERRA DE AZEVEDO	05/06/1969	00	40	40	
67	29	JOSÉ INÁCIO DA SILVA	02/03/1971	00	40	40	
68	116	MARIA CLEONICE DUARTE BEZERRA	11/12/1971	00	40	40	
69	281	MARIA SUELI VIEIRA SANTOS	17/09/1973	00	40	40	
70	67	PEDRO LUIZ DA SILVA	22/02/1979	00	40	40	
71	291	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	21/05/1980	00	40	40	
72	52	PEDRO JOSÉ DA SILVA	28/06/1980	00	40	40	
73	62	EDVALDO JOSÉ LIMA DA SILVA	27/10/1980	00	40	40	
74	294	LENILDO DE MELO DA SILVA	27/05/1983	00	40	40	
75	124	JOÃO JOSÉ DA SILVA FILHO	23/08/1983	00	40	40	
76	127	ABIGAIL BONFIM DE JESUS	19/01/1985	00	40	40	
77	151	JOSÉ ISRAEL FRANCISCO DE MACEDO	25/02/1986	00	40	40	
78	99	EDNALVA MARINALVA DA SILVA	10/07/1988	00	40	40	
79	83	LUIZ CARLOS FERREIRA DE MOURA	28/09/1990	10	30	40	
80	288	EUDES ESTEVÃO DA SILVA	17/02/1998	00	40	40	
81	259	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA	04/01/2001	00	40	40	
82	111	JULIANA CAVALCANTE DA SILVA	18/07/2002	00	40	40	
83	136	STEPHANE NADJA PEREIRA DE CARVALHO	27/07/2004	40	00	40	
84	122	HELENO COSTA LIMA	08/04/1966	00	30	30	
85	149	EDINETE SILVA SANTOS	05/04/1981	00	30	30	
86	43	LILIAN SOARES DE MELO	03/11/1983	30	00	30	
87	177	VALDOMIRO JOAQUIM DA SILVA	26/11/1984	00	30	30	
88	220	CRISTIANA CANTO DA SILVA	29/12/1985	30	00	30	
89	32	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA	24/03/1988	00	30	30	
90	90	ERINALDA MARIA DA SILVA	02/06/1991	00	30	30	
91	129	THIAGO DA SILVA FARIAS SOUZA	24/10/1993	30	00	30	
92	252	AMANDA MUNIZ DE MENEZES	18/10/1995	30	00	30	

93	19	ELIZABETE VIRGINIA DA SILVA NEVES	11/02/1996	30	00	30	
94	107	ISMAEL SEVERINO FELIX DA SILVA	09/07/2004	10	20	30	
95	286	EFRAIM SEVERINO FELIX DA SILVA	09/07/2004	10	20	30	
96	28	ELIAS DIAS DE OLIVEIRA	29/05/1962	00	20	20	
97	71	FERNANDO FRANCISCO DA SILVA	06/03/1969	00	20	20	
98	179	JOSÉ PALMEIRA JUNHOR	28/06/1978	00	20	20	
99	145	JANÚBIO PAULINO DOS SANTOS	27/09/1980	00	20	20	
100	63	LUCIANA PATRÍCIA GOMES DA SILVA	29/01/1993	15	00	15	
101	183	JOÃO LUDUGERO CALAU	24/05/1986	10	00	10	
102	166	MARIA ANTÔNIA SILVA DE OLIVEIRA	13/02/1993	10	00	10	
103	176	ARIVANILSON ARIVONALDO CALAU	30/01/1994	10	00	10	
104	64	JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA ALVES	13/09/1996	10	00	10	
105	172	JOSÉ GONZAGA DA SILVA	09/03/1959	00	00	00	
106	158	JORGE FERREIRA MARTINS	10/12/1962	00	00	00	
107	262	VALDEMILSON JOSÉ DE ARRUDA	10/10/1963	00	00	00	
108	213	JOSÉ AMARO DA SILVA	23/02/1964	00	00	00	
109	105	RUTE MARIA DA SILVA	09/04/1965	00	00	00	
110	212	JOSENILDO SEVERINO DOS SANTOS	10/08/1966	00	00	00	
111	150	SEVERINO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO	16/04/1967	00	00	00	
112	265	ALBERTI TERESA DA SILVA ALVES	29/11/1967	00	00	00	
113	38	SEVERINO DA SILVA	16/06/1969	00	00	00	
114	132	MARIA ELIETE DA SILVA HELENO	16/04/1971	00	00	00	
115	125	LUCIENE ALVES PEREIRA	26/06/1975	00	00	00	
116	07	JOSEANE MARIA DA SILVA	03/08/1975	00	00	00	
117	236	ROSELI MARINALVA DA SILVA	10/12/1976	00	00	00	
118	201	SEVERINO PAULO FERNANDES	03/02/1977	00	00	00	
119	169	IZABEL SILVA DE LIMA	05/06/1978	00	00	00	
120	185	ROSANGELA RENATA DA SILVA	03/03/1981	00	00	00	
121	203	ROBERTA DA SILVA SOARES	10/11/1982	00	00	00	
122	268	ROSINEIDE MARIA DA SILVA ALVES	08/02/1986	00	00	00	
123	197	JOSIMÁRIO DA SILVA	23/06/1986	00	00	00	
124	117	DENISE DA SILVA BARBOSA	09/09/1987	00	00	00	
125	267	ROSEANE ALVES DA SILVA	30/07/1988	00	00	00	
126	218	MICHELLE DGLAS NERI DA SILVA	15/06/1990	00	00	00	
127	58	MARIA JOSÉ FERREIRA	07/06/1991	00	00	00	
128	217	MACIELMA MARINALVA DA SILVA	13/10/1992	00	00	00	
129	253	JULIANA CLAUDENISE MACIEL	05/08/1994	00	00	00	
130	109	IZABELA DA COSTA SILVA	27/08/1995	00	00	00	
131	215	JOÃO IGOR BARBOSA	24/11/1995	00	00	00	
132	202	BRUNO TAVARES DA SILVA	30/11/1995	00	00	00	
133	35	WILLIAM FERREIRA DE LIMA	07/10/1996	00	00	00	
134	198	LUIZ FELIPE DA SILVA	22/02/1998	00	00	00	
135	140	JOSÉ DOUGLAS SANTOS DA SILVA	25/09/1998	00	00	00	
136	206	JONH VITO DO NASCIMENTO	27/12/1999	00	00	00	
137	159	WILLIAM SIVONALDO DA SILVA	02/03/2000	00	00	00	
138	06	LEOMAR DE SOUZA UMBELINO	03/11/2000	00	00	00	
139	39	UEMERSON FERREIRA DE LIMA	30/06/2003	00	00	00	

DESCLASSIFICADOS
CARGO: GARI

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 002/2022
150	CARLOS ALEXANDRE GOMES LIRA DOS SANTOS	06/12/1988	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICADOS
CARGO: ELETRICISTA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
1	309	ANTONIO CARLOS JERRY	13/01/1955	30	60	90	
2	216	IVALDO PINTO DA SILVA	09/01/1977	30	50	80	
3	186	GENESIO DE FARIAS	19/10/1966	10	60	70	
4	80	SANDOVAL IZIDORO DA SILVA	24/11/1979	10	40	50	
5	233	GABRIEL DA SILVA BARROS	12/02/1997	40	00	40	

DESCLASSIFICADOS
CARGO: ELETRICISTA

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2023
230	EMANUEL MARCELO MARCIEL	27/04/1996	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICADOS
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			TOTAL	SITUAÇÃO
1	174	CARLOS ANDRÉ DE LIMA	11/02/1988	15	50	15	80	
2	194	LOURIMAR SEBASTIÃO DA SILVA	16/01/1982	10	50	15	75	
3	199	CARLOS ANSELMO DA SILVA	26/12/1989	00	00	15	15	

DESCLASSIFICADOS CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	**NOME**	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2023
255	ADRIANO CAMARGO COSTA	22/08/1990	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICADOS CARGO: ENCANADOR							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
1	142	ANTÔNIO RODRIGUES NETO	24/02/1967	30	50	80	
2	254	EMANUEL MARCELO MARCIEL	27/04/1996	00	00	00	

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:AE6018CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta em âmbito municipal as bolsas tutoria na rede municipal de ensino de Tupanatinga, previstas na Lei Municipal nº 591/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição Republicana, tais como os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº. 591, de 03 de março de 2023 que "Cria o programa de bolsas tutoria na rede municipal de ensino de Tupanatinga e dá outras Providências."

DECRETA:

Art. 1º. Serão disponibilizadas bolsas tutoria nas quantidades, valores, atribuições e carga horária previstas no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

TUTOR	**ATRIBUIÇÕES**	**CARGA HORÁRIA**
Transporte Escolar	Manter a disciplina dos educandos usuários do transporte escolar dentro do veículo, evitando situações de risco; Fazer a checagem de entrada, verificando a presença dos educandos e controlar a saída destes; Evitar que os educandos usuários do transporte escolar sejam transportados em local inadequado; Acompanhar os educandos usuários do transporte escolar na travessia das pistas, nas unidades escolares; Auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar sua correta utilização; Garantir que os educandos usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola ou no ponto da respectiva residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis; Fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto residência - escola e vice-versa; Supervisionar a limpeza, organização e as condições do veículo; Encaminhar à Unidade Escolar os materiais que por ventura tenham sido esquecidos no veículo; Responsabilizar-se na aplicação dos termos de advertência/ocorrência verbal escrita; Informar aos órgãos gestores do transporte escolar Municipal, qualquer irregularidade ocorrida no percurso entre a residência e a escola e vice-versa; Apresentar relatórios à Secretária Municipal de Educação e Cultura, sobre ocorrências de situações irregulares; Orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; controlar atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos mesmos, fiscalizando espaços de recreação e definindo limites nas atividades livres.	20h semanais
Educação Inclusiva	Permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula; auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades; acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas e na higiene pessoal; ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar; confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas; zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da instituição e com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço. Executar outras atividades correlatas ao cargo.	20h semanais
Educação Infantil	Auxiliar a criança na sua higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela instituição, fazer a higiene das crianças seguindo rigorosamente a orientação da instituição, auxiliar as crianças na hora das refeições, na hora do repouso do dia, e na hora de dormir, auxiliar no uso e troca de roupas, ajudar os recreadores e professores nas atividades psicopedagógicos, substituir o recreador(a) quando for o caso, trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene do bebê, dar mamadeiras, papinhas e alimentos sólidos, além de zelar pela integridade física, mental, moral e social da criança sob a sua assistência; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço. Executar outras atividades correlatas ao cargo.	20h semanais
Capoeira	Executar atividades socioeducativas através da Capoeira; Desenvolver atividades físicas aplicando técnicas culturais da dança e jogo da capoeira; Propiciar aos alunos compreenderem e conhecerem a estrutura da dança e jogo da capoeira como produto cultural e histórico; Estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando; Preparar e acompanhar os alunos para apresentações de rodas de capoeira, inclusive com a participação de outras capoeiristas, em eventos sociais e demonstrações ao público, como forma de expressão da cultura brasileira; Realizar oficinas de capoeira desenvolvendo no aluno expressão corporal e vocal, conhecimento teórico da história da capoeira e aprendizagem e prática de instrumentos percussivos específicos; Organizar, supervisionar e coordenar eventos esportivos de capoeira; Acompanhar a execução das atividades pelos participantes; Executar outras tarefas afins e correlatas.	20h semanais
Música/Percussão	Produzir atividades práticas e teóricas de iniciação musical nas respectivas unidades escolares.	20h semanais
Música/Cordas	Produzir atividades práticas e teóricas de iniciação musical nas respectivas unidades escolares	20h semanais
Artesanato	Executar oficinas específicas de artesanato desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos; Buscar desenvolver habilidades específicas e a expressão estética dos alunos através das variadas técnicas e temáticas; Proporcionar conhecimentos e opções para a formação de estilos individuais; Capacitar o aluno para a produção de técnicas diversas de artesanato como: confecção de peças cerâmicas, em madeira, tapeçaria, patchwork, trabalhos em palha de milho e trigo, cipó, bordados, aplicações em tecidos, confecção de bijuterias, biscuit crochê, tricô, artesanato em papel jornal, decoração de vidros, dentre outros; Sensibilizar para a necessidade de preservar o meio ambiente e a cultura da comunidade; Proporcionar crescimento pessoal e social; Orientar os alunos na execução prática	20h semanais

	das atividades; Ensinar a manusear máquinas e instrumentos específicos da área; Promover exposições dos trabalhos realizados no final do período letivo; Manter-se atualizado sobre as novas técnicas e materiais utilizados; Participar de reuniões com a supervisão; Executar outras atividades afins e correlatas.	
Coral	Produzir atividades práticas e teóricas de iniciação musical nas respectivas unidades escolares.	20h semanais
Informática	Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades no laboratório de informática usados pelos alunos e professores, auxiliar os alunos com poucas experiências na utilização dos equipamentos de informática no geral.	20h semanais
Horta Escolar	Promover no ensino Escolar a produção e o cultivo de hortaliças de forma a auxiliar o desenvolvimento das práticas alimentares saudáveis aos alunos e professores.	20h semanais
Recreação	Desenvolver práticas recreativas pedagógicas de forma a desenvolver atividades cognitivas nos alunos da rede municipal de ensino.	20h semanais
Xadrez	Oferecer o xadrez como atividade esportiva, ampliando a vivência esportiva dos alunos e tendo como referência a proposta pedagógica da escola; trabalhar nos alunos a redução da evasão, a atenção, a concentração e a capacidade de raciocínio nas tarefas escolares; executar outras tarefas afins e correlatas.	20h semanais
Dança	Situar e compreender as relações entre corpo, dança e sociedade; Conhecimento de ritmos da Cultura Popular; Instrumentalizar o aluno à improvisação, composição coreográfica e interpretação de diversos repertórios musicais; Organizar, coordenar e executar oficinas específicas de dança com as modalidades: Dança Popular, Danças Étnicas, Dança Contemporânea, Hip Hop, Dança de Rua, Dança de Salão, Danças Clássicas e Jazz; Despertar o potencial interpretativo dos alunos; Estimular a improvisação e o aperfeiçoamento dos movimentos naturais proporcionando na educação, elementos significativos que favoreçam o desenvolvimento do aluno; Orientar os alunos na execução prática das atividades; Efetuar matrícula de novos alunos; Aplicar avaliações práticas periodicamente; Promover exposições dos trabalhos realizados no final do período letivo; Manter-se atualizado sobre as novas técnicas e materiais utilizados; participar de reuniões com a supervisão; Executar outras atividades afins e correlatas	20h semanais

Tupanatinga 15 de março de 2023

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:274E9D3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** o registro de preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, para abastecimento da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência. **Fornecedor:** MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 39.691.295/0001-25. Valor total de *R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais.).* **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
129	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	BEFRAL	Unidade	300.000	R$ 1,34	**R$ 402.000,00**

Vitória de Santo Antão, 10 de março de 2023.

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS
Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:E607818B

